



Débora D'Elboux Bernardino

**Trabalho terceirizado de limpeza nos
setores público e privado: similitudes da
precarização no Estado e na “catedral das
mercadorias”**

Tese de Doutorado

Tese apresentada como requisito parcial para
obtenção do grau de Doutor pelo Programa de Pós-
Graduação em Serviço Social do Departamento de
Serviço Social da PUC-Rio.

Orientadora: Profa. Inez Terezinha Stampa

Rio de Janeiro
Agosto de 2022



Débora D'Elboux Bernardino

Trabalho terceirizado de limpeza nos setores público e privado: similitudes da precarização no Estado e na “catedral das mercadorias”

Tese apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC-Rio. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo.

Prof.^a Inez Terezinha Stampa

Orientadora

Departamento de Serviço Social – PUC-Rio

Prof.^a Ana Elizabeth Lole dos Santos

Departamento de Serviço Social – PUC-Rio

Prof.^a Tatiane Valeria Cardoso dos Santos

Departamento de Serviço Social – PUC-Rio

Prof. Moacyr Salles Ramos

Universidade Federal Fluminense - UFF

Prof.^a Ana Paula Ferreira Jordão

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2022.

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem autorização da universidade, do autor e do orientador.

Débora D'elboux Bernardino

Graduou-se em Zootecnia pela Universidade Estadual de Maringá, em 2007, e em Serviço Social pela Faculdade Estácio de Sá, em 2019. Mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro em 2017. Pesquisadora associada do grupo de pesquisa Trabalho, Políticas Públicas e Serviço Social (Trappus), do Departamento de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, registrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - DGP/CNPq.

Ficha catalográfica

Bernardino, Débora D'Elboux

Trabalho terceirizado de limpeza nos setores público e privado: similitudes da precarização no Estado e na "catedral das mercadorias" / Débora D'Elboux Bernardino; orientadora: Inez Terezinha Stampa. – 2022.

v., 198 f. : il. color. ; 30 cm

Tese (doutorado)–Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Serviço Social, 2022.
Inclui bibliografia.

1. Serviço Social – Teses. 2. Trabalho. 3. Precarização do trabalho. 4. Terceirização. 5. Terceirização no setor público. 6. Terceirização no setor privado. I. Stampa, Inez Terezinha. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Serviço Social. III. Título.

CDD:361

Para as mulheres que me inspiram: minha mãe, minha orientadora, minha irmã, as
artistas e ativistas, pesquisadoras e escritoras.
Em especial, para as mulheres que compartilharam suas histórias e tornaram esta
pesquisa possível.

Agradecimentos

À querida Inez Stampa, minha orientadora e amiga, que despertou meu interesse pela pesquisa e pelo Serviço Social. Agradeço pela confiança que depositou em mim, pelo apoio e generosidade em todos os momentos. Sem suas palavras de estímulo e orientação este trabalho não teria sido realizado. Minha imensa admiração por você e espero um dia conseguir ser “dez por cento” do que você é.

À PUC-Rio, pelos auxílios concedidos, sem os quais esta tese não poderia ter sido realizada.

Aos professores Ana Lole e Moacyr Salles Ramos, um agradecimento muito carinhoso pela disponibilidade e o cuidado com que vocês leram e avaliaram o conteúdo do projeto de pesquisa e o conteúdo deste estudo. Muito me honra ter contado com suas valiosas sugestões e críticas na banca examinadora de qualificação. E, também, às professoras Tatiane Valeria Cardoso dos Santos e Ana Paula Ferreira Jordão, por dedicarem o tempo de vocês para a avaliação deste estudo e pela acolhida ao convite de participação na banca examinadora desta tese.

Aos meus professores e amigos de turma, que, de maneira especial, contribuíram muito para o meu crescimento acadêmico.

À Assistente Social e amiga Virginia, por sua atenção, por sua generosidade, pela oportunidade de realizar as entrevistas com as trabalhadoras do setor público.

Ao Departamento de Serviço Social da PUC-Rio, pela atenção, cuidado e gentileza.

À minha família, meu porto seguro e fonte de inspiração para eu não desistir. Meu marido, Junior, que sempre esteve ao meu lado, e ao meu maior amor, Pedro.

Aos meus pais, minha referência em determinação e sabedoria, vocês são a razão para eu continuar lutando.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

Resumo

Bernardino, Débora D'Elboux; Stampa, Inez Terezinha. **Trabalho terceirizado de limpeza nos setores público e privado: similitudes da precarização no Estado e na “catedral das mercadorias”**. Rio de Janeiro, 2022. 198p. Tese de Doutorado – Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Este estudo demonstra, a partir de uma abordagem qualitativa, a precarização do trabalho terceirizado de limpeza no âmbito do Estado e na “catedral das mercadorias”, através da investigação das formas de exploração, dominação e opressão e as suas consequências sobre as condições de saúde, trabalho e vida de trabalhadores(as) terceirizados(as). A pesquisa se deu no sentido de analisar, a partir de um prisma sociológico, um fenômeno que é rico em determinações, sejam elas econômicas, políticas ou mesmo ideológicas. Assim, dois grupos foram abordados mais diretamente: os(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) de limpeza em um shopping center (denominado Triple A) e as trabalhadoras da limpeza de um órgão público do setor judiciário da cidade de São Paulo. Faz-se a crítica ao princípio da política neoliberal e ao avanço da ideologia neofascista do atual governo, que ganha destaque, pois tem se concretizado na desregulamentação dos direitos conquistados pelos trabalhadores no processo histórico, e a terceirização merece especial atenção no cenário atual, onde a sua regulamentação, pela Lei nº 13.429/2017, e, também, a “reforma trabalhista”, que foram aprovadas com o intuito de precarizar ainda mais as condições de vida e de trabalho no país. Parte-se do pressuposto de que a forma de contratação do trabalho terceirizado encobre o caráter subordinado do trabalho aos setores dinâmicos da economia e, consequentemente, ao processo de acumulação capitalista. A falta de um contrato direto de trabalho, ou de um contrato que proteja o(a) trabalhador(a), é considerada uma afronta à cidadania social. Assim, o(a) trabalhador(a) terceirizado(a) deixa de ser visto como cidadão ou como sujeito de direitos. No processo de pesquisa procurou-se conhecer as experiências dos(as) trabalhadores(as), buscando examinar a possível invisibilidade e sofrimento causados pelas condições de trabalho a que estão submetidos. Partiu-se da compreensão da realidade como um campo infinito de inter-relações

permeadas por objetividades e subjetividades, visto que abarca relações entre sujeitos e objetos exteriores, entre sujeitos e outros sujeitos, e relações do sujeito consigo mesmo, ou seja, as relações de trabalho estabelecidas. Foi possível conhecer e refletir sobre a realidade e as condições de trabalho dos(as) trabalhadores(as) terceirizados que se ocupam da limpeza por intermédio de entrevistas e observações realizadas nos campos empíricos da pesquisa. A Internet também foi utilizada como meio de obter acesso a depoimentos de trabalhadores(as) das empresas Passando a Limpo e Maquiagem (nome fictíciadas empresas que prestam serviços para o Shopping Triple A e para o órgão público do judiciário), através das suas páginas no Facebook. Além disso, foram realizados revisão e aprofundamento da pesquisa bibliográfica iniciada no projeto de pesquisa. A partir dos dados coletados e analisados, é possível afirmar que as condições e relações de trabalho dos(as) trabalhadores(as) da limpeza nos setores público e privado, resguardadas suas particularidades, são marcadas por invisibilidade e sofrimento. Observa-se, também, que a desumanização inerente ao processo capitalista reveste de pompa e brilho os shoppings centers e os locais de grande circulação de pessoas, como um órgão público do Judiciário, à custa do trabalho precário do(as)s terceirizados(as).

Palavras-chave

Trabalho; Trabalhadores(as); Precarização do trabalho; Terceirização; Terceirização no setor público; Terceirização no setor privado.

Abstract

Bernardino, Débora D'Elboux; Stampa, Inez Terezinha (Advisor). **Outsourced cleaning work in the public and private sectors: similarities of precariousness in the State and in the “cathedral of goods”**. Rio de Janeiro, 2022. 198p. Tese de Doutorado - Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

The current study shows, from a qualitative approach, the precariousness of the outsourced cleaning labor in the State scope and in the “cathedral of goods”, through labor exploitation investigation, domination and oppression and its consequences on health conditions, labor and outsourced workers life. From a sociologic point, this research took place to analyze a phenomenon rich in determinations, being this economic, political, or even ideological. Thus, two different groups were directly approached: the cleaning outsourced staff from a shopping center (called Triple A) and cleaning staff from an judiciary public body in the city of São Paulo. It is done a criticism to the principle of the neoliberal political and to the progress of the current government Neo-fascist ideology, which is highlighted, since it has concretized the deregulation of the achieved rights by the workers in the historic process, and the outsourcing deserved special attention in the current scenario, where its regulation, by the Law nº 13.429/2017, and also by a labor reform, that were approved with the intention of jeopardizing even more the life and work conditions in the country. From an assumption that the outsourced work hiring way underlie the subordinate character of the labor to the dynamic departments of economy and, therefore, to the process of capitalism accumulation. The lack of a direct employment contract or of an agreement that protects the worker is considered an insult to the social citizenship. Hence, the outsourced worker is not seeing as a citizen or as a subject that has its rights. In the process of this research, it was sought to know the workers' experience in order to evaluate the invisibility and suffering induced by the working conditions that they are submitted. Starting with the reality comprehension as an infinite field of interrelations permeated by objectivities and subjectivities, which embraces relationships between subject and external object, subject and others subjects, and also the relationship with themselves, that is, the established working

relationships. It was possible to understand and reflect the reality and the living conditions of the outsourced workers that occupy themselves from the cleaning through interviews and observations performed in the empirical research field. The internet was also used as a medium to obtain access to the testimonies from workers of the Passando a Limpo company (the fake name for the company that services for the Triple A mall) through their Facebook webpage. Moreover, it was performed a review and deepening of the bibliography investigation started in the research project. From the collected and analyzed data, it was possible to state that the working conditions, from the public and private sectors, and relationships of the workers are marked by an invisibility and hardship. It was also observed that the dehumanization inherent to the capitalist process bleeds with sophistication and splendors the malls at the expense of hard work of the outsourced workers.

Keywords

Work; Workers; Outsourcing; Outsourcing in the public sector; Cleaning work in a shopping center; Precariousness.

Sumário

1 Introdução	18
2 A categoria trabalho	30
2.1. A centralidade do trabalho	34
2.2. Transformações recentes no mundo do trabalho	40
2.3. A obtenção da mais-valia e a questão social	48
3. O fenômeno terceirização e o trabalho terceirizado	52
3.1. Trabalho terceirizado versus “trabalho decente”	56
3.2. Precarização e terceirização do trabalho	68
3.3 A (i)licitude do trabalho terceirizado	79
3.3.1. A Lei nº 13.429/2017 e a “reforma trabalhista”	87
4 Semelhanças e disparidades da terceirização no setor público e no setor privado.	97
4.1 A terceirização no serviço público	98
4.1.1 As trabalhadoras da limpeza do setor judiciário: trajetórias sociais e profissionais	101
4.1.2 As condições subjetivas e objetivas de trabalho e vida das trabalhadoras	110
4.1.3. A interposta Maquiagem	121
4.1.4 O campo empírico da pesquisa: justiça para quem?	124
4.1.5 O “trabalho duplicado” e as relações de gênero	127
4.2 A terceirização no setor privado	131
4.2.1 As condições e organização do trabalho terceirizado da limpeza na “Catedral das Mercadorias”.	134
4.2.2. A invisibilidade e as condições subjetivas de trabalho no setor da limpeza do Shopping Triple A	146
4.2.3. O shopping center como reproduzidor do consumo e das desigualdades sociais	151
4.2.4 Cenário dos bastidores do Shopping Triple A.	156
4.2.5 A empresa <i>Passando a Limpo</i>	160
4.3 Análises comparativas e determinantes da precarização no público e privado	165
4.3.1 O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de São Paulo (Simeaco-SP).	167

4.3.2 Da quarentena ao risco da Covid-19	170
4.3.3 A classe trabalhadora diante de um governo neofascista e as expectativas para o amanhã	175
5 Considerações Finais	178
6 Referências bibliográficas	185
Apêndices	195
Apêndice 1 - Roteiro de entrevista, observação e descrição das condições de trabalho dos terceirizados do serviço de limpeza do Shopping Triple A e do órgão público do setor judiciário.	195
Apêndice 2 - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido	197

Lista de siglas

AC – Agente de conservação

ASSERTTEM - Associação Brasileira das Empresas de Serviços Terceirizáveis e de Trabalho Temporário

CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais

CEPAL - Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe

CF/1988 - Constituição Federal de 1988

CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

CLT- Consolidação das Leis do Trabalho

CNI – Confederação Nacional da Indústria

CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

CONEP - Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

CUT- Central Única dos Trabalhadores

DEM/RJ - Partido Democratas – Diretório Rio de Janeiro

DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos

DOU - Diário Oficial da União

DSR - Descanso Semanal Remunerado

EC - Emenda Constitucional

EPI - Equipamento de Proteção Individual

EUA - Estados Unidos da América

FATEC - Faculdade de Tecnologia de São Paulo

FGTS - Fundo de Garantia por Tempo em Serviço

FMI - Fundo Monetário Internacional

FUP - Federação Única dos Petroleiros

G20 - Grupo dos 20

GAET - Grupo de Altos Estudos do Trabalho

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INPS - Instituto Nacional do Seguro Social

IPEMA - Instituto de Pesquisa Manager

MARE – Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado
MP - Medida Provisória
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
NR-15 - Norma Regulamentadora Nº 15
OIT - Organização Internacional do Trabalho
OPJ - Órgão Público do Setor Judiciário
PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PEC - Proposta de Emenda Constitucional
PIS - Programa de Integração Social
PL- Partido Liberal
PL - Projeto de Lei
PLC - Projeto de Lei Complementar
PLR - Programa de Participação dos Lucros
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PSDB - Partido da Social-Democracia Brasileira
PUC-Rio – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
RAIS - Relação Anual de Informações Sociais
RH - Assistente de recursos humanos
SD-SE - Partido Solidariedade – Diretório de Sergipe
SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados
SESI - Serviço Social da Indústria
SIEMACO-SP - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de São Paulo
SINDIQUÍMICA - Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Química, Petroquímica, Plástica, Farmacêutica do Estado da Bahia
SNE - Sistema Nacional de Emprego
STF - Supremo Tribunal Federal
SUPER - Supervisor
TCLE - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TRAPPUS – Grupo de Pesquisa Trabalho, Políticas Públicas e Serviço Social
TRT 2 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo
TST - Tribunal Superior do Trabalho

Lista de ilustrações

Figuras

Figura 1 - Comentário de um trabalhador(a) da empresa Passando a Limpo	59
Figura 2 - Comentário de um trabalhador(a) da empresa Maquiagem	60
Figura 3 - Aviso aos trabalhadores - no mural da sede (posto) Triple A.	64
Figura 4 - Comentários de trabalhadores(as) da empresa Maquiagem	66
Figura 5 - Depoimentos de funcionários da empresa Triple A para o site Lovy Mondays..	67
Figura 6 - Comentários de trabalhadores(as) da empresa Maquiagem e Passando a Limpo para o site Infojobs	68
Figura 7 - Comentário de um trabalhador(a) da empresa Passando a Limpo para o site Infojobs	76
Figura 8 - Roseli Aparecida Cavalcanti, 57 anos, chegou ao vale do Anhangabaú às 19h de domingo (15/05/22); ela foi a primeira da fila do Mutirão do Emprego, realizado na segunda (16)	92
Figura 9 - Milhares de pessoas participam de mutirão de emprego no centro de São Paulo	93
Figura 10 - Vista da favela de Paraisópolis, no bairro Morumbi, em São Paulo	116
Figura 11 - Relatos de trabalhadores(as) na página da empresa Maquiagem.	121
Figura 12 - Relatos de trabalhadores(as) na página da empresa Maquiagem	122
Figura 13 - Relato de trabalhador(a) na página da empresa Maquiagem	123
Figura 14 - Refeitório dos funcionários (à esquerda) e refeitório dos trabalhadores terceirizados (à direita) do Shopping Triple A	137
Figura 15 - Posto da empresa Passando a Limpo no Shopping Triple A	139

Figura 16 - Depoimento de uma funcionária da empresa Passando a Limpo	140
Figura 17 - Bairro do Shopping Triple A e bairro onde moram os seus trabalhadores(as) terceirizados(as) de limpeza	142
Figura 18 - Comentário de um trabalhador da empresa Passando a Limpo	144
Figura 19 - Relato de uma funcionária da empresa Passando a Limpo	144
Figura 20 - Terceirizada da limpeza no Shopping Triple A	155
Figura 21 - Bastidores do Shopping Triple A	158
Figura 22 - Avaliação de funcionário(a) da Passando a Limpo em relação ao treinamento	162
Figura 23 - Relatos de trabalhador(a) na página da empresa Passando a Limpo	162
Figura 24 - Relatos de trabalhador(a) no site Infojobs da empresa Passando a Limpo	163
Figura 25 - Relatos de trabalhadores(as) no site Infojobs da empresa Passando a Limpo	164
Figura 26 - Linha 11 Coral da CPTM no sentido Itaquera, também conhecida como Expresso Leste	165

Gráficos

Gráfico 1 - Remuneração nominal média dos vínculos formais de emprego segundo atividades tipicamente terceirizadas e tipicamente contratantes Brasil, 2007-2014 (Em R\$ e %)	57
Gráfico 2 - Taxa de rotatividade descontada em atividades tipicamente terceirizadas e tipicamente contratantes Brasil - 2007-2014 (em %)	73

Quadros

Quadro 1 - Identificação dos trabalhadores do setor privado	21
Quadro 2 – Identificação das trabalhadoras do setor público	22

*Na esfera, separada da vida, o tempo deixa de ser vivido e vivenciado,
torna-se simples matéria-prima que tem de ser otimizada.
“Tempo é dinheiro” [...]
A vida fica lá fora - ou porventura em parte nenhuma,
porque a cadência do trabalho rege interiormente todas as coisas.*

Grupo Krisis

Manifesto contra o trabalho, p.31.

1

Introdução

A presente tese intitulada *Trabalho terceirizado de limpeza nos setores público e privado: similitudes da precarização no Estado e na “catedral das mercadorias”* traz resultados do estudo desenvolvido durante o curso de Doutorado Acadêmico, no âmbito do Grupo de Pesquisa Trabalho, Políticas Públicas e Serviço Social (Trappus), componente da linha de pesquisa Trabalho, Políticas Sociais, Sujeitos Coletivos, do Programa de Pós- Graduação em Serviço Social do Departamento de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), o qual buscou uma melhor compreensão da prática chamada terceirização, realizando uma análise comparativa através do estudo de caso em uma empresa privada e num órgão público, no intuito de desvelar eventuais similitudes nas relações e condições de trabalho dos(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) de limpeza nos dois campos.

A tese tem, portanto, o objetivo de apresentar a pesquisa acerca da terceirização nos setores público e privado no Brasil, especialmente no que diz respeito a sua abrangência, limites e impactos na vida dos trabalhadores(as) de limpeza, uma vez que a terceirização foi regulamentada, em 2017, no Brasil, de forma ilimitada, desencadeando, a nosso ver, um enorme retrocesso trabalhista e social, num país onde as condições de vida e de trabalho das classes trabalhadoras, sobretudo dos trabalhadores e das trabalhadoras que realizam funções mais desvalorizadas e mais desprotegidas, como é o caso dos trabalhadores que realizam serviços de limpeza.

Importante informar que este trabalho dá continuidade ao estudo realizado durante o curso de mestrado, também desenvolvido no âmbito do grupo de pesquisa Trabalho, Políticas Públicas e Serviço Social (Trappus), na PUC-Rio, que deu origem à dissertação intitulada *Trabalho terceirizado de limpeza em shopping center : vitrine da precarização na “catedral das mercadorias”*, defendida em 2017, o qual buscou uma melhor compreensão sobre o fenômeno da terceirização no setor privado, situando as contradições observadas nas precárias condições de trabalho e de vida dos(as) trabalhadores(as) da limpeza um shopping center situado em bairro de classe média alta da cidade de São Paulo, SP.

De forma geral, o estudo reuniu um conjunto de investigações, tanto objetivas como subjetivas, pontuando situações e análises contextualizadas na conjuntura da pesquisa, centrando-as nas condições de trabalho dos terceirizados de limpeza do Shopping Triple A¹, localizado na cidade de São Paulo. Para esse fim, foi realizado um estudo sobre o processo de terceirização dos serviços de limpeza praticado pelo referido shopping empresa, que contrata os serviços da empresa Passando a Limpo².

Para a dissertação, foram realizadas seis entrevistas com trabalhadores(as) da empresa Passando a Limpo, empresa de prestação de serviços com contratos vigentes no momento da pesquisa; e coletados dados e informações em site de perfis da própria empresa, como no Facebook e Love Mondays³, bem como foram realizadas visitas ao sindicato da categoria, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de São Paulo (Simeaco-SP).

Assim, cabe salientar que este estudo é o aprofundamento de algumas questões levantadas na pesquisa realizada no shopping center, contrapondo-as com os resultados da pesquisa realizada mais recentemente no serviço público.

Esta tese trata, portanto, de uma investigação sobre a realidade do trabalho e das condições de trabalho e de vida dos(as) terceirizados(as) que se ocupam da limpeza do Shopping Triple A e de órgão público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo⁴. Dessa forma, buscou-se conhecer as vivências de trabalhadores no âmbito de um trabalho considerado socialmente subalterno⁵,

¹ Nome fictício dado ao shopping center lócus desta pesquisa, com o objetivo de resguardar a identidade dos(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) do serviço de limpeza e de trabalhadores contratados diretamente pelo mesmo shopping e que prestaram algum tipo de informação para o estudo.

² Assim como foi feito com o shopping center, o nome da empresa prestadora de serviços de limpeza também é fictício, pelas mesmas razões.

³ Site de emprego e recrutamento do mundo que, em dezembro de 2019, passou a ser denominado Glassdoor. No site, as notas expostas para uma empresa específica são baseadas nas avaliações compartilhadas pelos funcionários e ex-funcionários em qualquer lugar do mundo. Para acessar as notas enviadas por funcionários apenas no Brasil, ou qualquer outro país, basta acessar a página de avaliações da empresa e filtrar pelo país ou cidade em que você tem interesse. Disponível em: <https://www.glassdoor.com.br/Sal%C3%A1rios/index.htm>.

⁴ Trataremos de forma genérica o nome da instituição para não expor a identidade dos(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) da limpeza.

⁵ A categoria "subalterno" e o conceito de "subalternidade" têm sido utilizados, contemporaneamente, na análise de fenômenos sociopolíticos e culturais, para descrever as condições de vida de grupos e camadas de classe em situações de exploração ou destituídos dos meios suficientes para uma vida digna. o termo subalternidade. No entanto, mais do que ter um significado fixo e isolado, reflete na realidade uma "relação", ou seja, se existe a subalternidade, existe a dominação de um grupo/classe sobre o outro. Classes ou grupos subalternos, como afirma Gramsci, o são em relação a outras classes dominantes. Podemos dizer que a hegemonia de uma classe se dá pela dominação e direção que esta exerce sobre a outra classe. Daí se fale de "classe dominante" e "classes subalternas". Resumidamente temos que a subalternidade se apresenta como consequência da construção da hegemonia de uma classe sobre outra. De acordo com o *Dicionário Gramsciano* (LIGUORI; VOZA, 2017, p.746-749), é inútil tentar formular uma definição precisa de "subalterno" ou de "grupo subalterno-classe social subalterna", pois segundo o

precário. Neste sentido, as narrativas do(as) trabalhadores(as) contribuíram para evidenciar uma provável distância entre as condições de trabalho e a experiência de uma vida digna, pois este trabalho terceirizado exige muito tempo, esforço físico e emocional, oferecendo baixa remuneração sob um sistema de mando entremeado por invisibilidade social, num contexto de um modo de desenvolvimento econômico marcado pela flexibilização das relações de produção, que buscam cada vez mais extrair riquezas do trabalho socialmente realizado.

O contato inicial com o setor público ocorreu durante o estágio obrigatório da graduação em Serviço Social⁶, realizado em um órgão público do Estado de São Paulo, do setor judiciário, localizado no centro da cidade de São Paulo, o que proporcionou o contato com os(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) da limpeza e despertou interesse sobre como as relações de trabalho se dão dentro desta instituição.

Na oportunidade, foi possível conversar com alguns trabalhadores(as) desse setor, no qual foram identificadas várias formas de precarização do trabalho, pois relatam que, para permanecerem neste local de trabalho, por se tratar de um órgão público, onde as licitações das empresas terceirizadas ocorrem com frequência, havendo periodicamente trocas de empresas e um reaproveitamento da mão de obra e, por isso, elas passam por várias empresas terceirizadas, inclusive uma decretou falência no período desta pesquisa, e acabam renunciando a seus direitos, como férias, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) etc. Também, nesse período, foram realizadas observações da dinâmica e das relações de trabalho no setor público e, assim, foram constatadas várias irregularidades, como falta de fornecimento de uniformes, poucos funcionários para o tamanho da instituição, local de descanso insalubre, entre outras.

Para o desenvolvimento do estudo no setor público, foram entrevistadas quatro (4) trabalhadoras terceirizadas da limpeza do órgão público do setor judiciário (OPJ). São elas Ana Maria, Sueli, Claudia e Simone⁷. Todas são contratadas pela empresa MAC⁸. Nessa perspectiva, para trazer as informações obtidas na pesquisa de campo, a partir do perfil das entrevistadas, é fundamental

autor, tal termo não constitui uma homogeneidade. Logo, a categoria de grupos subalternos- classes sociais subalternas compreende muitos outros componentes da sociedade, além da classe operária ou do proletariado

⁶ O estágio supervisionado. Foi realizado no período de 2018 a 2019.

⁷ Utilizamos nomes fictícios para identificar as trabalhadoras, cuidando para não as expor.

⁸ Nome fictício da empresa prestadora de serviço, a fim de proteger e resguardar a identidade das trabalhadoras.

traçar um panorama da realidade de vida e de trabalho dessas trabalhadoras, conforme demonstrado no quadro 1, a seguir;

Quadro 1 - Perfil das trabalhadoras do setor público

Nome	Sexo	Idade	Estado civil	Escolaridade	Nº de filhos	Tempo de trabalho no OPJ	Função	Setor
Ana Maria	feminino	40	solteira	ensino fundamental	9	8 anos	agente de conservação e limpeza	Limpeza e coleta de lixos
Simone	feminino	53	divorciada	ensino fundamental incompleto	3	12 anos	agente de conservação e limpeza	Limpeza e coleta de lixos
Claudia	feminino	59	casada	ensino fundamental incompleto	2	12 anos	agente de conservação e limpeza	Limpeza e coleta de lixos
Sueli	feminino	55	divorciada	ensino fundamental	1	11 anos	agente de conservação e limpeza	Limpeza e coleta de lixos

Fonte: Elaboração da autora a partir dos dados da pesquisa.

Vale ressaltar que durante esse tempo de trabalho dentro do órgão público do setor do Judiciário, Simone, Claudia e Sueli já haviam passado por cinco empresas prestadoras de serviços e Ana Maria por quatro empresas. Sendo que uma delas decretou falência no último ano de contrato, deixando as trabalhadoras desamparadas sem pagar os benefícios e últimos salários. Isso aconteceu há cinco anos, em 2016, e até o período da pesquisa, realizada em 2021, elas ainda não tinham conseguido receber esses valores.

Elas trabalham no período das 07h00min às 16h00min ou das 09h00min às 17h30min, com uma hora de almoço. Sem contar o tempo do trajeto da casa até o trabalho, que leva em média 02h30min / 03h00min, ou seja, não sobra muito tempo para o descanso, lazer, cuidar da casa, entre outros.

A entrevista semiestruturada foi utilizada por consistir numa conversação informal, sustentada por perguntas abertas, proporcionando uma maior liberdade ao entrevistado e, sempre que possível, foram gravadas.

As entrevistas foram pautadas em eixos e categorias, os quais se encontram no apêndice 1 desta tese. As abordagens foram realizadas no refeitório do órgão público com ajuda de uma assistente social que trabalha na instituição. Já no

setor privado, as abordagens ocorreram na sala da supervisão, ambas com autorização da empresa e através do consentimento dos(as) trabalhadores(as) entrevistados(as). Todos com autorização da empresa e através do consentimento dos(as) trabalhadores(as) entrevistados(as) (o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE pode ser visto no apêndice 2 desta tese).

Os princípios éticos da pesquisa com seres humanos foram observados, garantindo-se os esclarecimentos dos objetivos da pesquisa, a confidencialidade quanto à identidade dos(as) trabalhadores(as) e dos dados coletados, bem como sobre a utilização dos dados para este estudo, sem comprometer os(as) trabalhadores(as) terceirizados(as).

Em relação às análises dos dados obtidos, buscou-se identificar o trabalho como um conjunto de atividades realizadas tanto em condições objetivas particulares (local e ambiente de trabalho, meios e instrumentos de trabalho, organização do trabalho etc.) como em condições subjetivas que mobilizam a consciência e supõem a experiência daqueles que o realizam.

No setor privado, foram entrevistados quatro agentes de conservação, um assistente de recursos humanos e um supervisor. Além disso, foram mantidas conversas mais abertas com trabalhadores(as) enquanto a pesquisadora frequentava a praça de alimentação ou mesmo outros ambientes do shopping e sempre que a oportunidade de os abordar surgia, embora o cuidado para não os constranger ou deixá-los em situação de desconforto fosse sempre observado. Embora a maioria dos trabalhadores(as) terceirizados(as) do campo de pesquisa seja formada por mulheres (não foi possível saber quantos(as) trabalhadores(as) estão alocados no Shopping Triple A, nem pelos contatos com o Sindicato), eles(as) foram todos(as) identificados(as) como homens como mais uma forma de resguardar suas identidades.

Para qualificar as informações utilizadas nesta tese e, ao mesmo tempo, garantir o sigilo quanto à identidade dos(as) trabalhadores(as) entrevistados(as), optou-se por identificá-los com códigos alfanuméricos, conforme indicado no quadro 2, a seguir:

Quadro 2 - Identificação dos(as) trabalhadores(as) do setor privado

Nome	Sexo	Idade	Estado civil	Escolaridade	Nº de filhos	Tempo de trabalho na empresa P.L.	Função	Setor
Lucas	masculino	28	casado	ensino fundamental incompleto	2	4 meses	agente de conservação e limpeza	limpeza dos banheiros e lixo
Tânia	feminino	24	casada	ensino médio completo	1	9 meses	agente de conservação e limpeza	praça de alimentação
Roberto	masculino	31	casado	segundo grau completo	1	1 ano	agente de conservação e limpeza	todos os setores
Carla	feminino	37	solteira	Ensino fundamental completo	1	30 dias (reforço)	agente de conservação e limpeza	praça de alimentação
Daniela	feminino	-	-	Ensino superior completo	-	6 anos	assistente de RH	contratação e administração
Claudio	masculino	-	-	Ensino médio completo	-	5 anos	supervisor	supervisor da limpeza

Fonte: Elaboração da autora a partir dos dados da pesquisa.

Cabe aqui apresentar um pouco do perfil desses(as) trabalhadores(as) entrevistados(as). Todos os trabalhadores(as) e o supervisor não possuem curso superior, somente a Daniela possui graduação em psicologia.

Lucas estava desempregado há um ano e meio até chegar na empresa Passando a Limpo, estudou até a sétima série, teve que parar de estudar para trabalhar, tem 28 anos, é casado e tem dois filhos. Seu sonho: “ter meu trabalho e poder comprar minha casinha” (Lucas, pesquisa de campo, em 20/12/2016).

Tânia, 24 anos, possui segundo grau completo, casada, tem uma filha de um ano e três meses. Sai de casa às 10h30min e volta às 23h40min todos os dias em que vai trabalhar. Se queixa por não ter muito tempo para ficar com a filha. Seu sonho: “voltar a estudar e dar um futuro para minha filha” (Tânia, pesquisa de campo, em 16/08/2016).

Roberto, 31 anos, segundo grau completo, casado, tem uma filha de nove anos. Seu sonho: “ver minha filha formada, com bom emprego e uma boa

carreira. Eu tive que parar de estudar para trabalhar, não desejo o mesmo para ela” (Roberto, pesquisa de campo, em 16/08/2016).

Carla, 37 anos, estava desempregada há um ano, só fazendo faxina, parou de estudar na oitava série, começou na Passando a Limpo do Shopping Triple A como reforço de final de ano com contrato de 30 dias e não foi efetivada. Seu sonho: “fazer um curso superior” (Carla, pesquisa de campo, em 20/12/2016).

Esses profissionais da limpeza lidam cotidianamente com o trabalho braçal e sujo do shopping, tendo que lidar também com clientes e saber administrar suas emoções, a qual exige do trabalhador não apenas esforço físico e mental, mas também emocional.

Sobre o Claudio e a Daniela não foi possível conhecer mais elementos, pois optaram por não responder a algumas questões na entrevista, temendo ser identificados.

O perfil das trabalhadoras terceirizadas da limpeza do setor público será apresentado mais adiante, no capítulo 4, no qual são demonstrados os dados das pesquisas realizadas e é feita explanação sobre a realidade das condições de vida e de trabalho das trabalhadoras.

Inicialmente, abordou-se sobre as principais transformações recentes no “mundo do trabalho” (IANNI, 1994; STAMPA, 2012), em especial a terceirização, a qual vem apresentando um movimento tendencial de intensificação e ampliação nas últimas décadas, no Brasil, mais especificamente desde o final do século XX, ainda no governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2002). Convém destacar que não só a terceirização, mas também a precarização das relações e condições de trabalho, de forma geral, vêm incidindo no aumento da informalidade e na materialidade do trabalho, pois são mecanismos essenciais para a reprodução e ampliação do capitalismo.

Deste modo, no atual cenário de transformações do trabalho, em que a terceirização ocupa lugar central, fica institucionalizada a inexistência do vínculo empregatício entre o empregado e a empresa para a qual de fato se presta o serviço, fragilizando a sistemática protetista consagrada na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)⁹. Contudo, outro foco desta pesquisa está no modo como o trabalho terceirizado, em especial dos setores de conservação e limpeza, é invisível e precário. De acordo com Silva (2014), a terceirização tem duas

⁹ A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) é uma lei do Brasil referente ao direito do trabalho e ao direito processual do trabalho. Ela foi criada através do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 e sancionada pelo então presidente Getúlio Vargas durante o período do Estado Novo, entre 1937 e 1945, unificando toda a legislação trabalhista e existente no Brasil.

dimensões: objetiva e subjetiva. Sendo que o principal elemento da dimensão objetiva é a desproteção social; e o da subjetiva é a invisibilidade. Assim sendo, são essas dimensões que esta pesquisa pretende desvendar e conhecer, trazendo à luz reflexões deste contexto atual e ainda pouco conhecido.

Neste sentido, foi necessário resgatar o próprio sentido do trabalho na sociedade capitalista, observando que o trabalho continua sendo de extrema importância para a reprodução e ampliação da sociabilidade capitalista. Assim, buscamos, de maneira crítica, analisar as mudanças do mundo do trabalho, com foco no processo de terceirização.

A precariedade é estrutural no capitalismo desde a sua origem, mas as suas formas socio-históricas se alteram, se redefinem, se reconfiguram, indicando processos qualitativamente diferentes de precarização do trabalho em cada momento histórico (DRUCK, 2013; DRUCK; ANTUNES, 2014).

Também se verificou a necessidade de apresentar a compreensão sobre a questão social, abordando as questões de desigualdades socioeconômicas dos padrões de desenvolvimento capitalista, diante da política neoliberal de Estado, em consequente desproteção da classe trabalhadora, apesar de, minimamente, buscar manter os trabalhadores/as "operantes".

Assim, é necessário demonstrar através de dados coletados em estudos anteriores e levantamentos realizados pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) que comprovam o porquê o trabalho terceirizado é mais precarizado que o trabalho tipicamente contratante.

As constantes investidas do capital em "flexibilizar" as relações de trabalho e fragilizar as leis de proteção ao trabalhador, atingiu em cheio o nosso país nesses últimos anos, em especial a partir de 2017, com a aprovação da reforma trabalhista e a regulamentação da terceirização. Como era esperado, foi sancionada a Lei 13.429/2017¹⁰ pelo então presidente Temer no dia 31/03/2017. Até então, a terceirização era regulamentada pela Súmula 331¹¹, de 2003, do Tribunal Superior do Trabalho (TST), segundo a qual a terceirização só era possível para a atividade meio. Também, nesse período, foi aprovada a reforma

¹⁰ Altera dispositivos da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros.

¹¹ Súmula no 331/1993, do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que reviu a Súmula no 256/1986, e definiu a legalidade do contrato de prestação de serviços de atividades-meio, proibindo a terceirização nas atividades-fim. Definiu também que a contratação irregular de trabalhador, mediante empresa interposta, não gera vínculo de emprego com os órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional (art. 37, II, da CF/1988). E determinou a existência da responsabilidade subsidiária ao tomador dos serviços em caso de inadimplemento das obrigações trabalhistas pela empresa terceirizada, inclusive para a União, o que foi suspenso em 2007.

trabalhista, pela Lei nº 13.467/17¹², que altera importantes aspectos da CLT, direitos que foram conquistados por anos de luta.

Contudo, com a aprovação destas leis, a terceirização é regulamentada sem limites, nas esferas pública e privada, tornando ainda mais precária a situação dos trabalhadores terceirizados no Brasil, já que permite a terceirização em atividades essenciais da empresa e da instituição pública e defende a responsabilidade subsidiária da contratante, ou seja, a empresa contratante só pode ser acionada na justiça depois de esgotados todos os meios de execução contra a contratada.

Para potencializar as reformas implementadas, veio também o Decreto nº 9.507/18¹³ que altera as normas relativas à terceirização no setor público. A terceirização na administração pública federal era regulamentada pelo Decreto nº 2.271/1997¹⁴. Assim, sofreu modificações, em sua parte mais relevante, àquilo que pode e não pode ser objeto de terceirização pela administração pública. O texto estabelece um conjunto de regras para a administração pública direta, autárquica e fundacional e outro conjunto de regras para as empresas públicas e sociedades de economia mista, prescrevendo dois regimes bem distintos. Para a administração pública direta, autárquica e fundacional é restritivo. Para as estatais, o decreto é flexível.

Buscou-se, desta forma, analisar as mudanças promovidas por essas leis e pelo Decreto e o que se pode esperar para o futuro da terceirização no serviço público e no setor privado, no Brasil, além de aprofundar quais são os reais impactos causados ao trabalhador e compará-los com o trabalho socialmente protegido, observando o que essas mudanças incidem na vida dos trabalhadores terceirizados.

Além disso, procuramos verificar como os(as) terceirizados(as) percebem, em seus cotidianos de trabalho, as mudanças relacionadas com a reforma trabalhista e a regulamentação da terceirização.

Em seguida, discorreu sobre a terceirização no serviço público, bem como as transformações pelas quais o Estado passou, no mundo e no Brasil, mesmo que este não seja o objeto principal desta tese, mas buscou-se analisar qual o papel do Estado nessas relações. Neste sentido, foi importante traçar os

¹² Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991.

¹³ Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

¹⁴ Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. (Revogado pelo Decreto nº 9.507, de 2018).

principais aspectos do trabalho terceirizado no serviço público. Ainda que seja um campo desconhecido para nós, foi obtido através de observações e conversas com os terceirizados da limpeza em um órgão público do setor judiciário. Foi possível encontrar semelhanças com o que foi observado durante a pesquisa do mestrado, porém com características peculiares do serviço público. Assim, tornou-se necessário um aprofundamento dessa análise, além de realizar entrevistas e mais observações de pesquisa de campo.

Para dar sustância a essas comparações, foi também necessário fazer menção ao shopping center, campo empírico da pesquisa da dissertação, bem como seus principais resultados. Foi possível verificar que a maioria dos/as terceirizados(as) da limpeza, apesar de trabalhar dentro da “catedral das mercadorias”, não conseguem consumir dentro deste ambiente, pois todos(as) possuem apenas o nível fundamental incompleto e recebem em torno de um salário-mínimo; que, para muitos(as), o trabalho terceirizado representa um avanço em relação às suas experiências anteriores, as quais foram marcadas, desde o início, por desemprego, informalidade e exclusão social. Entretanto, apesar de naturalizadas essas situações aos(as) trabalhadores(as) terceirizados(as), observamos precárias condições de trabalho, intensificação da carga horária, humilhações e conflitos interpessoais. Além disso, dúvidas e incertezas com relação ao futuro profissional fazem parte do cotidiano de trabalho dessas pessoas, causando grande instabilidade, estresse e ansiedade, prejudicando a saúde física e mental dos(as) trabalhadores(as).

Por fim, analisou-se o agravamento que a pandemia de Covid-19 vem causando na vida dos trabalhadores, visto que chegou de forma avassaladora no Brasil, atingindo todas as classes, porém, a classe trabalhadora precisou desafiar a doença para manter os que podem em segurança. Ou seja, a quarentena foi aderida, principalmente, pela classe média/alta, enquanto grande parte dos trabalhadores terceirizados de serviços diversos (como limpeza, portaria, segurança), considerados essenciais, permaneceram no labor de cada dia.

Portanto, o propósito deste estudo foi aprofundar e continuar a pesquisa realizada no mestrado, visto que este é um assunto atual e dinâmico, está em frequentes modificações, exigindo constantes pesquisas e análises para averiguar as repercussões dessas transformações que afetam a classe trabalhadora.

Foi possível observar no estudo realizado a discrepância entre um trabalho socialmente protegido de um trabalho terceirizado, sendo fundamental o

desenvolvimento deste assunto, buscando uma maior aproximação com esses(as) trabalhadores(as), em locais fora do ambiente de trabalho e, assim, conhecer melhor a realidade de vida e de trabalho dos terceirizados de limpeza.

O chamado mundo do trabalho é tema de muitos estudos no âmbito da sociologia, da psicologia social do trabalho e do serviço social, além de outras áreas, e vem sendo considerado sob diferentes pontos de vista. A literatura crítica desenvolvida por essas áreas tem publicado sobre precariedade, degradação do trabalho e trabalho atípico (BRAVERMAN, 1987; VASAPOLLO, 2006), trabalho informal e desemprego (MÉSZÁROS, 2006), intensificação do trabalho (DAL ROSSO, 2008); bem como a respeito da reestruturação produtiva e terceirização e sindicalismo (CARELLI, 2003; CONCEIÇÃO; LIMA, 2009; DRUCK; FRANCO, 2007; MARCELINO, 2004; SOTELO, 2003) e ainda saúde e adoecimento do trabalhador (SELIGMANN-SILVA, 2010).

Nessa linha de raciocínio, pretendeu-se compreender possíveis relações entre trabalho e sofrimento, propiciando voz ao trabalhador e buscando reconhecer que o sofrimento não é um dado objetivo e mensurável porque está inscrito na ordem da subjetividade. Desta forma, deseja-se contribuir para a reflexão deste tema tão atual e desvendar suas entranhas cruéis para a classe trabalhadora.

Para pensar em alguns aspectos que estão presentes na dimensão subjetiva do trabalho precário da faxina, inspiro-me no conceito de humilhação social desenvolvido por Gonçalves Filho (1998, 2004). Segundo este autor, por humilhação social pode-se entender “uma modalidade de angústia disparada pelo impacto traumático da desigualdade de classes” (GONÇALVES FILHO, 2004, p.18).

Trata-se de um fenômeno ao mesmo tempo psicológico e político, com aspectos subjetivos e objetivos na organização capitalista da sociedade. Não é difícil inferir que os desdobramentos sociais e políticos de todos os elementos que oferecemos até aqui são enormes e assumem grande relevância para o conjunto do mundo do trabalho e, em particular, para os trabalhadores terceirizados. Podemos resumir na seguinte indagação: as relações e condições de trabalho dos(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) da limpeza, em shopping center e no órgão público, são similares ou existem diferenças e particularidades da precarização do trabalho em cada setor?

Em relação aos resultados da pesquisa, a tese está estruturada em três capítulos, além desta introdução (numerada como capítulo 1) e da conclusão (numerada como capítulo 5), embora os mesmos não tenham a ordem do

conteúdo estudado e, sim, a sistematização da reflexão e dos dados coletados. No segundo capítulo, “Transformações recentes no mundo do trabalho”, faz-se uma reflexão sobre as mudanças no mundo do trabalho e suas consequências para os trabalhadores. Tem como ponto central abordagens sobre a terceirização, sendo esta a principal causa da precarização do trabalho no caso estudado. Nesta perspectiva, são analisadas as diferentes abordagens teóricas sobre o as transformações do trabalho e como a abordagem neoliberal tem levado a maior exploração da classe trabalhadora. Os diversos enfoques se baseiam na literatura nacional e internacional sobre o tema do trabalho precário, levando-se em conta os principais autores que discutem a questão.

No terceiro capítulo, “O fenômeno terceirização e o trabalho terceirizado”, discute-se o conceito de terceirização considerando-se as referências que apontam sua origem e contexto socioeconômico, produzidos pela exigência do mercado, e, também, refere sobre os desdobramentos da terceirização no país com as flexibilizações das leis trabalhistas nos últimos anos, fragilizando a proteção social aos trabalhadores conquistados com anos de luta. Explana sobre as mudanças causadas para os(as) trabalhadores(as) com a nova lei da terceirização e com a “reforma trabalhista”.

No quarto capítulo “Semelhanças e disparidades da terceirização no setor público e privado”, realizamos uma análise das condições objetivas e subjetivas de trabalho e vida dos(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) da limpeza nos setores público e privado. Após apresentar as particularidades da precarização do trabalho nos diferentes setores, buscamos fazer uma comparação da precarização do trabalho e apresentar as principais semelhanças

Neste mesmo capítulo, discorre-se sobre a terceirização no setor público, analisa contexto histórico da terceirização do trabalho no Estado, e é apresentada a realidade das trabalhadoras neste espaço ocupacional. Dessa forma, através das narrativas das trajetórias sociais e profissionais das trabalhadoras, foi possível evidenciar as condições de vida e de trabalho neste espaço, local público de grande relevância social na efetivação da justiça.

E, apresenta o cenário do Shopping Triple A para os(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) de limpeza, bem diferente do ambiente agradável que, como clientes, costuma-se perceber na “catedral das mercadorias”. Assim, são destacadas as principais situações encontradas e observadas nos trabalhos dos terceirizados da limpeza do Shopping Triple A, trazendo elementos polêmicos, porém instigantes, para a constatação desse trabalho como precário. Como também analisa a “catedral das mercadorias”

como um espaço estratégico do capital consolidar o ditame do consumo. Em conjunto com a explanação das condições de trabalho nos diferentes setores, traz uma menção ao sindicato representante da categoria, o Siemaco- SP, os contatos que foram realizados e a proposta de atendimentos aos(as) trabalhadores (as) terceirizados (as).

Além disso, aponta para o período de pandemia da Covid-19, vivenciado pela classe trabalhadora de maneira ainda mais avassaladora, pois tiveram que continuar trabalhando sem a devida proteção necessária para evitar a contaminação. Não obstante, ainda diante de um governo tão perverso que, ao invés de proporcionar um amparo e proteção aos (as) trabalhadores(as), conduziu a população a não aderir às medidas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para contenção do vírus.

Portanto, destaca a atual conjuntura vivida pela classe trabalhadora no país, no período de 2018 a 2022, demonstrando que após o golpe de 2016 o governo desse período conseguiu efetivar duros retrocessos às leis de proteção ao trabalhador. Analisa quais são as perspectivas para o amanhã, reforçando o papel do coletivo na luta contra a corrente opressora do capital para tornar possível construir um formato de sociedade mais igualitária.

2

A categoria trabalho

A crise que atinge o mundo do trabalho, seus organismos sindicais e partidários, é de proporções ainda não de todo assimiladas. Não foram apenas a prática dos agentes sociais e os projetos políticos a eles relacionados, os vitimados pela desestabilização. A teoria social, voltada para a compreensão daquelas práticas e projetos, também não ficou imune. Percebem-se hoje, claramente, os limites conceituais das formulações explicativas para o entendimento do quadro em curso e a urgente tarefa de se construir elementos analíticos mais adequados.

Com tudo o que se verifica no atual cenário brasileiro, onde os direitos historicamente conquistados pelos trabalhadores se encontram em atualdesmonte resultado de uma política de intensas mudanças e reformas que visam principalmente a retirada dos direitos trabalhista, é uma intensificação da exploração do trabalho, trabalhos precários e o enfraquecimento dos sindicatos. Assim, o capitalismo só cresce destruindo. Destroçando todos os direitos dos trabalhadores, como a reforma trabalhista, a Lei da terceirização aprovada pelo atual governo, sendo fundamental uma discussão e uma análise crítica profunda desta atual situação e com isso demonstrar pontos importantes para a sociologia do trabalho.

A ideia de elaborar mais um estudo a ser somado à reflexão acumulada sobre o tema das relações de trabalho terceirizadas no Brasil, resguardando as devidas proporções entre os autores que a ele se dedicam e possuem contribuições de grande envergadura e ao que me proponho aqui iniciar, se sustenta na possibilidade de acrescentar a estas reflexões um olhar que permita enfatizar ângulos ainda pouco explorados, como a realidade de trabalhadores terceirizados da área de limpeza de um shopping center e de um órgão público do Estado de São Paulo, frente ao quadro social que se desenha com as mudanças frequentes e quase sempre desfavoráveis aos trabalhadores, sobretudo os mais precarizados.

Face às mudanças experimentadas no mundo e no Brasil de hoje, quando fica mais evidente a grande contradição entre os avanços tecnológicos e os crescentes bolsões de miséria, ao lado de uma produção cada vez mais socializada e da apropriação cada vez mais restrita das riquezas, considero

oportuno que uma investigação sobre uma das expressões da questão social no Brasil e suas formas de enfrentamento polemize alguns de seus traços caracterizadores, como a situação dos(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) da limpeza em shopping center e em órgão público.

O trabalho é um tema controverso e sua discussão tornou-se essencial nos dias de hoje, com o aumento desenfreado da terceirização, informalidade, flexibilidade, trabalho intermitente, subemprego, desemprego, nenhuma dessas palavras podem ser compreendidas e decifradas sem uma análise conectada com o mundo do trabalho e da produção de nosso tempo.

A forma das empresas submeterem seus “colaboradores” às quase inatingíveis “metas” e “competências”, para o aumento do lucro, tornando-se o novo ideário do mundo produtivo, parece essencial para a reprodução do capital na vida empresarial. Ao expandir-se para os mais diversos ramos de serviços, agrícolas e indústrias, a terceirização, que no passado recente era a exceção, vem se convertendo em regra.

A consequência está em toda parte: precarização ampliada e multiforme, onde os trabalhadores e trabalhadoras são as vítimas principais. Cabe destacar aqui o setor de serviços, dotado de alta rotatividade, pouca qualificação e baixa remuneração, de que são exemplos os trabalhadores e as trabalhadoras terceirizados da limpeza, trabalhadores de plataformas digitais e de aplicativos, no *telemarketing* e *call center*, hipermercados, hotéis e restaurantes, comércio etc.

Em fases de crise e de recessão, como as que estamos vivenciando não só nos países do Norte, mas também no Sul do mundo, o efeito é ainda mais conhecido: erosão devastadora dos empregos e corrosão e demolição exponencial dos direitos do trabalho (PRADELLA; MAROIS, 2015; ANTUNES, 2011).

À vista disso, ainda que brevemente, é importante destacar as distintas formas de subordinação do trabalho ao capital. Com o crescimento do setor de serviços, há uma alteração e estratificação da classe trabalhadora. Ao diferenciar trabalho produtivo e trabalho improdutivo dentro da lógica capitalista, Marx nos leva a compreender em que lugar da engrenagem da reprodução capitalista, se situa os diversos trabalhos que não se encaixam na condição de trabalho diretamente comprado com intenção de gerar mais capital. Para tanto, esclarece que trabalho produtivo é aquele que diretamente produz mais-valia, ou seja, o trabalhador produtivo é aquele cujo trabalho produz mercadorias e assim valoriza o capital (MARX, 1980).

Assim, Marx no chamado capítulo inédito em *O Capital*, resume que “mais e mais funções da capacidade de trabalho se incluem no conceito imediato de trabalho produtivo, pois os trabalhadores são diretamente explorados pelo capital e subordinados em geral a seu processo de valorização e produção” (MARX, 1980, p.70-80).

No caso do trabalho improdutivo, a relação social de produção que o caracteriza diz respeito, do ponto de vista capitalista, apenas à produção de valores de uso sem que estes portem valores de troca, por detrás dos quais se esconde o valor, o trabalho social materializado na mercadoria. É um trabalho que se realiza na satisfação das necessidades dos seus compradores; ele não se finaliza em mercadoria vendável.

É um trabalho que tem seu valor social, porém se revela improdutivo quando se está em questão a produção da riqueza imediata. É um trabalho que é consumido sem permitir que o comprador recupere o que nele foi despendido, pois ele não tem a propriedade de acrescentar mais valor (mais-valia). Quando se fala em trabalho improdutivo, diz-se de despesa, fala-se em dispêndio de renda e não de capital. (MARX, 1980, p. 139). Portanto, “a diferença entre o trabalho produtivo e o improdutivo consiste tão-somente no fato de o trabalho trocar-se por dinheiro como dinheiro ou por dinheiro como capital” (MARX, 1980, p.70-80).

Contudo, é importante destacar, o setor de serviços é aqui apresentado em forma de trabalho terceirizado, como um sistema de transição para a produção de capital, pois, esses trabalhadores não produzem mercadoria, ou seja, diretamente mais-valia, mas, sim, uma produção de capital para o capitalista, onde a exploração do trabalho alcança um grau superlativo e não altera a essência do problema. Conforme define Marx (1980, p.70-80):

Serviço não é, em geral, senão a expressão para o valor de uso particular do trabalho, na medida em que este não é útil como coisa, mas como atividade. Dou para que faças; faço para que faças; faço para que dê; dou para que dê (*Do ut facias, facio ut facias, facio ut des, do ut des*) são formas equivalentes da mesma relação, ao passo que, na produção capitalista, *do ut facias* exprime uma relação extremamente específica entre a riqueza objetiva e o trabalho vivo. Precisamente porque nessa compra de serviços não se encontra nunca a relação específica entre o trabalho e o capital- ou se acha inteiramente apagada ou é de todo inexistente- é natural que seja a forma predileta de Say, Bastiat e consortes para exprimir a relação entre o capital e o trabalho.

Desta forma, portanto, o capital visa se valorizar através da engrenagem do modo de produção capitalista, que usufrui do trabalho para se enriquecer. Marx demonstra os sentidos contrários de condições entre trabalhador e

capitalista, ao dizer que quanto mais riqueza o primeiro produz (para o segundo), mais pobre se torna. E, ainda assim, cria sua própria objetificação, quando se torna uma mercadoria cada vez mais barata, na forma que cria mais mercadorias com seu trabalho. Nesse sentido, o trabalho não produz somente mercadorias; ele produz a si mesmo e ao trabalhador como uma mercadoria. E quanto mais produtos o trabalhador produz, menos ele pode possuir e se torna cada vez mais dominado pelo seu produto, pelo capital.

2.1. A centralidade do trabalho

Em decorrência das significativas mudanças ocorridas no mundo do trabalho nas últimas décadas do século XX, tornou-se comum falar em “desaparecimento do trabalho” (MÉDA, 2007), em alteração da esfera trabalho pela “esfera comunicacional” (HABERMAS, 1991, 2001), em “perda da centralidade da categoria trabalho” (OFFE, 1989), no “fim do trabalho” e da perda de relevância do trabalho como elemento estruturante da sociedade (RIFKIN, 1995), entre outros, que formulam conteúdo dessa natureza.

Desta forma, procuraremos, de forma breve, nos contrapor às ideias dos autores acima citados, por discordarmos de suas formulações no que concerne à centralidade do trabalho na sociabilidade capitalista. Vamos fazê-lo utilizando referências de Ricardo Antunes, para sintetizar as teses centrais que, em nosso entendimento, fazem parte do presente e futuro do trabalho, visando oferecer reflexão em relação àquelas que defendem a tese do esgotamento ou mesmo do fim do trabalho (e da classe trabalhadora).

Segundo Antunes (2002), a tese central sustenta que, se a classe trabalhadora não é idêntica àquela existente em meados do século passado, tampouco está em vias de desaparecimento e nem ontologicamente perdeu seu sentido estruturante.

Inicialmente, cabe destacar, que a classe trabalhadora hoje compreende a totalidade dos assalariados, homens e mulheres que vivem da venda da sua força de trabalho — a “classe-que-vive-do-trabalho”, conforme denominação nos livros *Adeus ao Trabalho?* e *Os Sentidos do Trabalho* (ANTUNES, 2002) — e que são despossuídos dos meios de produção. Mas esta classe vem presenciando um processo multiforme, cujas principais tendências indicaremos a seguir.

Conforme Antunes (2011), o grande desafio diante dessa desconstrução teórica realizada nas últimas décadas, é compreender a “nova morfologia do trabalho, seu caráter multifacetado, polissêmico e polimorfo”. Assim, desvendar as novas características e novas formas de inserção da classe trabalhadora no mercado de trabalho é fundamental para demonstrar o equívoco e contraditório chamado fim do trabalho.

Importante enfatizar que a moderna classe trabalhadora também inclui os trabalhadores “improdutivos”, que conforme Antunes (2011, p. 17), são: “aqueles cujas formas de trabalho são utilizadas como serviço, tanto para uso público como para o capitalista, e que não se constituem como elementos diretamente produtivos no processo de valorização do capital”. No entanto, há hoje uma interligação entre trabalho *produtivo* e *improdutivo* no capitalismo moderno, portanto, a classe trabalhadora atualmente tem uma formação diferente do século passado, mas seu sentido estruturante continua igual. A classe trabalhadora se constitui de todos os que vendem sua força de trabalho para o capital em troca de salário.

Compreender a configuração da classe trabalhadora hoje implica em conhecer suas facetas e significações, uma delas é o processo de *feminização do trabalho*, que segundo Antunes; “[...] atinge mais de 40 % ou 50% da força de trabalho em diversos países, e que tem sido absorvido pelo capital, preferencialmente no universo do trabalho *part-time*, precarizado e desregulamentado” (ANTUNES, 2011, p.119). Isso se constitui no processo de marginalização da mulher que é permeado pelo que Saffioti (2013) qualifica de “mística feminina”,¹⁵ ou seja, a legitimação ideológica do lugar subalternizado da mulher na sociedade capitalista. Pois elas, frequentemente, estão inseridas em trabalhos dotados de menor qualificação e intensivo, e também, ocupado muitas vezes, por trabalhadores/as imigrantes e negros/as. Aprofundaremos mais adiante sobre as relações de gênero e trabalho.

Desta forma, a classe trabalhadora inclui, segundo Antunes (2011):

O proletariado precarizado, o subproletariado moderno, *part-time*, o novo proletariado dos McDonald's, os trabalhadores terceirizados e precarizados, os trabalhadores assalariados da chamada “economia informal”, que muitas vezes são indiretamente subordinados ao capital, além dos trabalhadores desempregados, expulsos do processo produtivo e do mercado de trabalho pela reestruturação do capital e que hipertrofiaram o exército industrial de reserva na fase de expansão do desemprego estrutural” (ANTUNES, 2011, p. 118).

¹⁵ Uma referência ao livro de Betty Friedan, *A mística feminina*, lançado nos EUA em 1963.

Há, portanto, uma reconfiguração do modo de produção, globalizada e tornando-se mais complexa. Pois, muitas formas de trabalho são eliminadas da cadeia de produção e outras são criadas, devido a incorporação tecnológica ao ciclo reprodutivo do capital. Assim, demanda da classe trabalhadora uma organização mais elaborada e estratégias de enfrentamento das medidas contrarreformistas de aniquilação dos direitos sociais e trabalhistas.

Hoje, o capitalismo moderno, necessita cada vez menos do trabalho estável e cada vez mais das diversificadas formas de trabalho parcial, terceirizado, *part-time*, uberizados, em expansão no mundo todo. Pois, este busca aumentar a produtividade do trabalho de modo a intensificar as formas de extração do sobretrabalho em tempo cada vez mais reduzido (ANTUNES, 2011).

Nessa mesma toada do descarte de mão de obra, está, também, a superfluidade do trabalho e da produção em geral. Assim é a intensificação, como afirma Mészáros (2002, p. 24), da “taxa de utilização decrescente do valor de uso das mercadorias”. A exigência indispensável de reduzir o tempo de vida útil dos produtos, para acelerar o ciclo reprodutivo do capital, e desta forma, os

produtos devem durar cada vez menos para ter uma reposição rápida dos estoques no mercado. Para Antunes, o apregoado desenvolvimento dos processos de “qualidade total” converte-se na expressão fenomênica, involucral, aparente e supérflua de um mecanismo produtivo gerador do descartável, condição para a reprodução ampliada do capital e seus imperativos expansionistas e destrutivos.

Buscando desmistificar o fim do trabalho, Antunes (2011), contrapõe as teses iniciais citadas, demonstrando as formas contraditórias e complexas do mundo do trabalho contemporâneo, além das já mencionadas, há atualmente o saber científico e o saber laborativo evidência, pois o tecno-científico está avançando cada vez nas cadeias de produção e no modo de produção capitalista. As máquinas inteligentes podem substituir em grande parte o trabalho vivo, mas não podem extingui-lo e eliminá-lo definitivamente. Ao contrário, institui-se um complexo interativo entre trabalho e ciência produtiva, que não leva à extinção do trabalho, como cita Habermas, mas um processo de retroalimentação que necessita cada vez mais de “uma força de trabalho ainda mais complexa, multifuncional, que deve ser explorada de maneira mais intensa e sofisticada...” (ANTUNES, 2011, p.121)

A transferência de capacidades intelectuais da classe trabalhadora para a maquinaria informatizada, como denomina Lojkine (1995, p.32), “objetivação das

atividades cerebrais junto à maquinaria”, evidencia a transformação de trabalho vivo em trabalho morto e reinventa novas formas e modalidades de trabalho.

Nesse processo, conforme Antunes descreve, o envolvimento interativo entre o trabalhador e o maquinário, assim aumenta ainda mais o estranhamento e a alienação do trabalho, ampliando as formas modernas de reificação. Portanto, a alienação do trabalho encontra-se, em sua essência, preservado, ainda que dotado de novos instrumentos e dispositivos de funcionamento. Assim, a subjetividade que emerge nas esferas produtivas parece assumir o exercício de uma *subjetividade inautêntica e estranhada*, para recorrer à formulação de Tertulian (1993).

Cabe salientar através da obra de Lukács, a definição das reificações e alienação, que em suas palavras: é na ontologia da vida cotidiana que florescem as reificações que propiciam os estranhamentos e acrescenta Lukács:

De fato, quanto mais a vida cotidiana dos homens [...] cria formas e situações de vida reificantes, com maior facilidade o homem cotidiano se adapta a elas entendendo-as, sem nenhuma resistência intelectual e moral, como 'dados de natureza', pelos quais em média por não serem inelutáveis em princípio pode haver uma menor resistência frente às autênticas reificações estranhadas. Aqui se habitua a determinada dependência reificada e isso propicia repetamos: como possibilidade e não de modo socialmente necessário uma adaptação geral também nos confrontos de dependências estranhadas (LUKÁCS, 1981, p.643).

Se por essa razão temos a alienação como categoria indispensável para a atividade do trabalho humano, o estranhamento¹⁶ exclui e separa o trabalhador do resultado de seu trabalho, criando o fenômeno do estranhamento. O objeto do trabalho é a típica objetificação humana, uma expressão de sua atividade vital, sua ação na realidade material, concreta.

Ou seja, o processo de alienação é a própria realização objetiva do homem, enquanto o estranhamento apresenta-se como sua negação. Desta maneira, o trabalhador só se sente junto a si fora do trabalho, e fora de si no trabalho. Sobre isto, Marx aponta:

Está em casa quando não trabalha e, quando trabalha, não está em casa. O seu trabalho não é, portanto, voluntário, mas forçado, trabalho obrigatório. O trabalho não é, por isso, a satisfação de uma carência, mas somente um meio para satisfazer necessidades fora dele. Sua estranheza (*Fremdheit*) evidencia-se aqui [de forma] tão pura que, tão logo inexista coerção física ou outra qualquer, foge-se do trabalho como de uma peste (MARX, 2004, p.83).

¹⁶ Conforme Lukács, o desenvolvimento das forças produtivas e, conseqüentemente, o desenvolvimento da capacidade humana, mas daí- emerge o problema do estranhamento- o desenvolvimento da capacidade humana não produz necessariamente o desenvolvimento da personalidade humana, mas ao contrário, pode desfigurá-la e aviltá-la (LUKÁCS, 1981, p.562).

Como vimos até aqui, os vários pontos que caracterizam a classe trabalhadora no século XXI, surge um desafio, como aflorar uma vida cheia de sentido dentro e fora do trabalho? Como sintetiza Antunes (2011): “uma vida cheia de sentido fora do trabalho supõe uma vida dotada de sentido dentro do trabalho”. Portanto, isso só será possível quando derrubar a lacuna existente entre “tempo de trabalho e tempo de não trabalho” (Antunes, 2011, p. 42), produzindo uma relação de não subordinação do trabalho ao capital e formando uma nova sociabilidade, em que a arte, filosofia, tempo verdadeiramente livre, o trabalho dotado de sentido, entre outros, sejam a base de uma sociedade mais justa, humanizada e emancipada.

Com base em teses de autores de peso, podemos destacar a centralidade do trabalho na vida humana, pois o homem é um ser capaz de realizar atos conscientes e imprimir o selo de sua vontade perante a transformação da natureza. Recorremos ao pensamento de Marx e Engels sobre o significado do trabalho:

Só o que podem fazer os animais é utilizar a natureza e modificá-la pelo mero fato de sua presença nela. O homem, ao contrário, modifica a natureza e a obriga a servir-lhe, domina-a. E aí está, em última análise, a diferença essencial entre o homem e os demais animais, diferença que, mais uma vez, resulta do trabalho (ANTUNES, 2004, p. 23).

Assim, fica evidente a importância da categoria trabalho para a humanidade e a necessidade nos dias atuais, da compreensão de seus vários significados e sentidos. Ao mesmo tempo, Antunes (2004), nos chama atenção sobre o equívoco de negligenciar a dupla dimensão do trabalho ao considerá-lo somente a partir da forma alienada na qual ele é reproduzido no capitalismo e; a partir disso, defender o seu fim, como fazem alguns autores. Desta forma, argumenta Antunes:

[...] podemos dizer que, por um lado, o trabalho é uma atividade central na história humana, em seu processo de sociabilidade e mesmo para sua emancipação. Por outro, com advento do capitalismo, houve uma transformação essencial, que alterou e tornou complexo o trabalho humano. A desconsideração dessa dupla dimensão, presente no mundo do trabalho, permitiu que muitos autores, equivocadamente, defendessem o fim da atividade laborativa, o fim do trabalho (ANTUNES, 2004, p.9).

Portanto, diante do exposto, traçar a realidade do mundo do trabalho e suas transformações, é essencial para argumentar teses sobre o fim do trabalho.

São pontos fundamentais para condensar as características da classe trabalhadora neste século, que nos obriga a refletir também acerca do futuro do trabalho ou do “trabalho do futuro”. É através do trabalho que o ato social se efetiva, por meio da produção e reprodução da vida humana, pois é condição para sua existência social. Conforme define Marx, em *O Capital*, o trabalho comocriador de valores de uso é [...] uma condição de existência do homem, independentemente de todas as formas de sociedade, eterna necessidade natural de mediação do metabolismo entre homem e natureza e, portanto, vida humana”.

Os autores como Offe (1989) e Gorz, que defendem o fim da centralidade do trabalho, e os que produziram materiais teóricos sobre a equivocada crise do proletariado e o fim da “sociedade do trabalho”, confundem a crise da organização do trabalho a seu fim. À medida que os indiferençam, Gorz (1982) nega ao trabalho seu caráter ontológico e seu regulamento enquanto fundamento do valor. No entanto, o autor deixa por vezes implícito que o fim do trabalho poderia se dar no sentido da substituição total da força de trabalho pela automação nas indústrias (GORZ, 1982), restando somente funções de organização e supervisão:

[...] a abolição do trabalho é um processo em curso e que parece acelerar-se. Para cada um dos três principais países industrializados da Europa Ocidental, institutos independentes de previsão econômica estimaram que a automatização irá suprimir, no espaço de dez anos, entre quatro e cinco milhões de empregos, a menos que haja uma revisão profunda da duração do trabalho, das finalidades da atividade e de sua natureza (GORZ, 1982, p. 11).

Ao contrário do que defendem esses autores, aproveitamos da constatação de Stampa (2007), para alertar que, por mais difícil que seja enfrentar o desafio de unir forças nesse cenário de “metamorfose do trabalho”, ainda é possível resgatar, em relação aos trabalhadores, o sentido de pertencimento de classe que o capital e suas formas de dominação tentam encobrir com as mais perversas estratégias.

Desta forma, finalizamos esta reflexão destacando a importância de evidenciar e conhecer as transformações no mundo do trabalho e o fortalecimento da classe trabalhadora para resgatar sua essência e luta, diante de um momento de desregulação e destruição dos laços de pertencimento do trabalhador com sua base fundante.

2.2. Transformações recentes no mundo do trabalho

O final do século XX e o início do século XXI foram marcados por profundas transformações socioeconômicas, acompanhadas por um ideário que impôs ajustes nos níveis macro e microeconômico, com decorrentes impactos sociais e políticos. Este processo legou ao século em que se inicia uma série de questionamentos e incertezas. Neste contexto, chamam a atenção os efeitos dessas mudanças sobre o mundo do trabalho e sobre as condições de trabalho e vida dos trabalhadores.

Nesse ponto, merece destaque o que aqui se denomina “mundo do trabalho”. Com base em Stampa:

A expressão mundo do trabalho se refere aos processos sociais que vêm levando às mais diversas formas sociais e técnicas de organização do trabalho desde o fim do século XX e neste início do século XXI, pautando-se na submissão cada vez maior do processo de trabalho e da produção aos movimentos do capital em todo o mundo, compreendendo a questão social e o movimento da classe trabalhadora (STAMPA, 2012, p.36).

Portanto, essa tendência levou as empresas a adotarem novos padrões organizacionais e tecnológicos, novas formas de organização social do trabalho, consequências das imposições das empresas transnacionais que levaram à adoção, por parte de suas subsidiárias no Brasil, a atenderem às "novas" exigências de formas flexíveis de acumulação.

Com esse processo de reestruturação do capital, visando à recuperação de seu ciclo de reprodução, o que afetou fortemente foi a classe trabalhadora e o seu movimento sindical e operário. Portanto, “a classe trabalhadora fragmentou-se, heterogeneizou-se e complexificou-se ainda mais” (ANTUNES, 1998, p.41). Tornou-se desqualificada e precária em diversos ramos, que hoje estão presenciando as formas de emprego temporário, parcial ou então vivenciando o desemprego estrutural.

Nota-se também o incentivo do mercado para a instalação de tecnologias eletrônicas, criando-se novas formas e novos significados de trabalho. Outro mecanismo importante decorrente dessa globalização é o Fundo Monetário Internacional (FMI), que internacionaliza o modelo neoliberal de gestão da economia de cada país, enquadrando todos nessas regras. Tornando o Estado (aparentemente) mínimo, ou seja, deve ser flexível deixando por conta do mercado, da competição privada.

Apesar de existir um posicionamento, que se considera irreal, sobre a implantação da política neoliberal como forma de proporcionar crescimento econômico, emprego e melhoria de vida. Porém, o que se constata é, ao contrário, um crescimento econômico à custa de muitas perdas dos trabalhadores. Nardi (2006, p.57) deixa claro que o ocorrido na realidade brasileira não foi muito diferente dos países de capitalismo avançado: “[...] no Brasil, a implantação das políticas econômicas neoliberais produziu um aumento ainda maior das desigualdades sociais, fato este intrinsecamente relacionado às altas taxas de desemprego do final dos anos 90”. Estas transformações contemporâneas perversas são visíveis através do aumento da população excluída do mercado formal de trabalho e da pobreza produzida pelas formas precárias de sobrevivência.

Como consequências dessas caracterizações, Harvey sintetiza o capitalismo como forma dinâmica tecnológica e organizacional, como define o autor Antunes:

Curiosamente, o desenvolvimento de novas tecnologias gerou excedentes de força de trabalho, que tornaram o retorno de estratégias absolutas de extração de mais-valia, mais viável mesmo nos países capitalistas avançados (HARVEY, 1992, p.29).

Com esse novo modo de produção, a fabricação passou a não prezar mais pela quantidade, mas pela eficiência, focando principalmente em atender aos padrões do mercado consumidor. Assim, a produção varia de acordo com o consumo, tornando-se flexível, onde o trabalhador é responsável por funções diversas, executando-as conforme as necessidades da empresa. Além disso, houve um significativo aumento da terceirização no processo de produção, implicando no forte desgaste do poder sindical, desemprego estrutural, diminuição dos salários e alta competição, aproveitando, assim, os empresários, para impor regimes e contratos de trabalhos mais flexíveis. O trabalho formal foi abalado e o individualismo exacerbado encontrou, também, condições sociais favoráveis, entre tantas outras consequências negativas.

A forma clássica do trabalho como emprego se transformou radicalmente. De uma situação de salários fixos, contratos de duração indeterminada com possibilidades de progressão funcional; chega-se hoje a novas relações de trabalho, tais como: contratos flexíveis, temporários, com variação de remuneração e trabalho no domicílio, negociação individual, alternância de

períodos, trabalho temporário, subcontratação e terceirização. Enfim, às múltiplas formas de precarização do trabalho.

Para compreender essa tendência do capital e sua difusão neste momento, e o que esperar do futuro, bem como sobre o trabalho em serviços e seus novos significados, recorro às considerações de Antunes (2018, p.38), o qual expõe que a direção do capital está distante da retração ou descompensação da lei do valor, considerando que o mundo do capital vem presenciando uma forte ampliação de seus mecanismos de funcionamento, gerando novas formas de geração de trabalho excedente (presentes nos trabalhos terceirizados ou pautados pela informalidade etc.), ao mesmo tempo que expulsa da produção um conjunto significativo de trabalhadores (incluindo jovens qualificados e ultraqualificados, muitos dos quais pós-graduados) que não encontram emprego em seus países. E acrescenta:

Como o capital não se valoriza sem realizar alguma forma de interação entre trabalho vivo e trabalho morto, ele procura aumentar a produtividade do trabalho, intensificando os mecanismos de extração do sobretrabalho, com a expansão do trabalho morto corporificado no maquinário tecnológico-científico-informacional. Nesse movimento, todos os espaços possíveis se tornam potencialmente geradores de mais-valor (ANTUNES, 2018, p. 39).

Visto, portanto, que a economia está sob comando e hegemonia do capital financeiro, as empresas buscam garantir seus altos lucros transferindo aos trabalhadores(as) a pressão pela maximização do tempo, pelas altas taxas de produtividade, pela redução dos custos de “mão-de-obra” e “flexibilização” crescente dos contratos de trabalho. Nesse contexto, a terceirização vem se tornando a modalidade de gestão que assume centralidade na estratégia empresarial, uma vez que as relações sociais estabelecidas entre capital e trabalho são disfarçadas em relações interempresas, baseadas em contratos por tempo determinado, flexíveis, de acordo com os ritmos produtivos das empresas contratantes, com consequências profundas que desestruturam ainda mais a classe trabalhadora, seu tempo de trabalho e de vida, seus direitos, suas condições de saúde, seu universo subjetivo etc. Este processo estaria intimamente associado ao fenômeno da precarização social do trabalho presente na contemporaneidade, compreendido por Druck (2016) como um:

Processo econômico, social e político que se tornou hegemônico e central na atual dinâmica do novo padrão de desenvolvimento capitalista – a acumulação flexível –, no contexto de mundialização do capital e das políticas de cunho neoliberal. Trata-se de uma estratégia patronal, em geral apoiada pelo Estado e seus governos, que tem sido implementada em todo o mundo, cujos resultados

práticos se diferenciam muito mais por conta da história passada de cada país, refletindo os níveis de democracia e de conquistas dos trabalhadores, do que da história presente, se impondo como regra e como estratégia de dominação, assumindo um caráter cada vez mais internacionalizado (DRUCK, 2016, p. 40).

Ainda segundo Druck (2016), há de fato uma nova precarização do trabalho, reconfigurada e ampliada, levando a uma regressão social em todas as suas dimensões. Isto porque hoje o seu caráter abrangente, generalizado e central, atinge tanto as regiões mais desenvolvidas do país, a exemplo de São Paulo, quanto às regiões mais tradicionalmente marcadas pela precariedade, como a Bahia; está presente tanto nos setores mais dinâmicos e modernos do país, nas indústrias de ponta (com a prática da terceirização), quanto nas formas mais tradicionais do trabalho informal, por conta própria, autônomo etc.; atinge tanto os trabalhadores mais qualificados como os menos qualificados; e está tanto no setor privado como no público, mesmo que hierarquicamente diferenciada.

E, mais ainda, a explosão de empresas terceirizadas tem sido um importante propulsor de mais-valor. As empresas públicas que no passado recente eram prestadoras de serviços sem fins lucrativos, após a sua privatização e mercadorização tornaram-se partícipes (direta ou indiretamente) do processo de valorização do capital, incrementando e ampliando as modalidades de lucro e de criação ou realização do mais-valor.

O exponencial processo de expansão das empresas terceirizadas é demonstrada por Pochmann (2012), numa investigação para o Estado de São Paulo, que mostra a evolução do número de trabalhadores formais em atividades tipicamente terceirizáveis, que salta de 110 mil em 1995 para mais de 700 mil em 2010. Neste período o crescimento médio anual do trabalho terceirizado foi de 13,1 % ao ano.

Portanto, a terceirização configura uma modalidade que traz um enorme incremento para a produção de valor e de mais-valor. Com salários menores, jornadas de trabalho maiores, dilemas cotidianos que decorrem da retração da legislação social protetora do trabalho, a terceirização assume cada vez mais destaque, tanto no processo de corrosão do trabalho e de seus direitos como no acréscimo e na expansão de novas formas de trabalho produtivo geradoras de valor. Essa e outras novas modalidades de trabalho configuram a estratégia do capital para manter seus privilégios e garantir que o grupo cada vez mais minoritário estava no topo dos assalariados. Assim, reflete de diversas formas nas condições de vida e de trabalho da classe trabalhadora:

Submetidos a essas modalidades de trabalho, com contratos “zerados”, “uberizados”, “pejotizados”, “intermitentes”, “flexíveis”, os trabalhadores ainda são obrigados a cumprir “metas”, impostas frequentemente por práticas de assédio capazes de gerar adoecimentos, depressões e suicídios (ANTUNES, 2018, p. 40).

Desse modo, estamos acompanhando as constantes mudanças nas leis que regem a proteção ao trabalhador no Brasil, inicialmente no governo Temer, com a aprovação das “reformas” trabalhistas, sob forte pressão do mercado, assim como também no governo Bolsonaro, que segue concluindo com a devastação da proteção ao trabalhador e com a reforma da previdência. As “antigas” regras de proteção ao trabalhador eram consideradas como principais problemas para o mercado financeiro, pois dificultava a investida de capital estrangeiro no país. Com esse discurso, segundo Druck (2016, p. 38), o mercado também afirmava que essas mudanças faziam parte essencial dessa “necessária” modernização do trabalho, mudar radicalmente a legislação trabalhista – a CLT -, considerada ultrapassada e fora de época, como afirma a Confederação Nacional da Indústria (CNI), no documento “101 propostas de modernização trabalhista”, publicado em 2012:

Para promover a modernização trabalhista no Brasil, é preciso observar que modelo de relações do trabalho o país deseja para o futuro. Não é difícil encontrar convergências em torno da ideia de substituir o modelo atualmente em vigor por outro que privilegie a negociação, calcado na representatividade dos atores e capaz de se adequar às diferentes realidades e maximizar os ganhos para as empresas, os trabalhadores e o país. Um sistema trabalhista moderno é formado por uma base legal que trata dos direitos fundamentais e estabelece as regras do processo de diálogo entre as partes envolvidas, sendo o restante definido por negociações que levem em consideração especificidades setoriais, regionais e mesmo de cada empresa e de cada trabalhador. Nesse sentido, seria preciso substituir um modelo que quase tudo é definido em lei e muito pouco é negociado, por um outro que privilegie a negociação e reduza a tutela estatal homogênea” (CNI, 2012, p 18).

É neste sentido que se enquadra a aprovação das leis que regulamentam a terceirização no setor público e privado, bem como a reforma trabalhista de 2017. Ou seja, retirar todos os obstáculos ou instrumento do Estado para pôr algum controle à terceirização e varrer qualquer ação protetiva do Estado aos trabalhadores, no mesmo espírito de defesa do fim da CLT. Além da redução de custos e da transferência de responsabilidades pelo vínculo empregatício para outros, ou para um terceiro, que é a empresa contratada, há uma motivação política para o empresariado: a fragmentação dos coletivos de trabalho, a criação de uma divisão e discriminação entre os trabalhadores, que tem levado a

uma concorrência entre eles, como se existissem os de primeira e segunda categoria. Situação que tem implicação imediata sobre a organização coletiva e sindical. Há um processo de dispersão dos sindicatos, pois a depender das atividades terceirizadas de uma empresa, trabalhadores que trabalham numa mesma unidade produtiva estão representados por cinco ou seis sindicatos, fragilizando as lutas sindicais e até criando, muitas vezes, uma competição entre os próprios sindicatos (DRUCK, 2016). Outra consequência negativa é a de incentivar o trabalho isolado, sem sociabilidade, desprovido do convívio social e coletivo e sem representação sindical.

Segundo Antunes (2018), foi um conjunto de pragmáticas que possibilitou o florescimento e a ampliação do chamado precariado, estrato social crescente nos países capitalistas centrais, como na Itália, na Espanha, na Inglaterra, na França, em Portugal, nos Estados Unidos etc., e que, dadas as dificuldades de acolhimento dentro do espaço sindical, vem criando seus próprios movimentos. Em Milão, na Itália, sua organização foi uma das pioneiras, gerando uma forma de representação autônoma, de que é exemplo o movimento que luta pelas conquistas de direitos pelo precariado (BRAGA, 2012), incluindo os imigrantes¹⁷. Há também o movimento *Clash City Workers*, da juventude precarizada e rebelde, que assim se define:

Clash City Workers é um coletivo de trabalhadores e trabalhadoras, desocupados e desocupadas, denominados “jovens precários”. A tradução de nosso nome significa algo como “trabalhadores da cidade em luta”. Nascidos na metade de 2009, somos ativos particularmente em Nápoles, Roma, Florença, Pádua, Milão e Bérgamo e procuramos seguir e sustentar as lutas que estão em curso na Itália. (ANTUNES, 2018, p. 41).

Contudo, diante das duras represálias que a classe trabalhadora vem sofrendo nesses últimos anos do capital, é essencial resgatar o coletivo e reinventar todas as formas de luta e resistência.

Neste ponto, cabe esclarecer sobre o uso do termo precariado - pois tem sido bastante citado por vários estudiosos sobre o trabalho, atualmente - que se distingue, por exemplo, do significado dado por Standing (2013) e Braga (2012). De acordo com Alves (2009) precariado é a camada média do proletariado

¹⁷ Refiro-me ao movimento nacional dos Trabalhadores Sem Direitos, que nasceu da necessidade de lutar por direitos básicos, pelo direito ao trabalho, contra a discriminação que a informalidade sofre diariamente e contra a invisibilidade das trabalhadoras e trabalhadores informais. Já são quatro os estados participantes da nova luta: Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Pernambuco. A intenção do movimento é somar o maior número de estados possível e fortalecer o debate sobre a explosão de trabalhadores precarizados e informais no Brasil. Ver: <https://outraspalavras.net/trabalhoeprecariado/trabalhadores-sem-direito-surge-um-novo-movimento-social/>. Acesso em: 17 jul. 2022.

urbano constituída por jovens-adultos altamente escolarizados com inserção precária nas relações de trabalho e vida social.

Para Standing (2013), o precariado é uma “nova classe social”. Braga (2012) o critica salientando que o precariado não é exterior à relação salarial que caracteriza o modo de produção capitalista, isto é, o precariado pertence, sim, à classe social do proletariado, sendo tão-somente o “proletariado precarizado”.

Partimos do princípio que o salariado, a parcela estável do mundo do trabalho nos países capitalistas centrais, parcela da classe trabalhadora inserida na cidadania industrial, não deixou de ser proletariado, tornando-se somente uma camada social distinta (os proletários estáveis e com garantias, segundo Bihr (1998)). O proletariado estável, organizado em grandes sindicatos corporativos e burocratizados, tornaram-se o lastro das políticas socialdemocratas que cultivavam as ilusões do consumo e os projetos de realização do bem-estar social nos marcos do capitalismo afluyente. Mas, é importante observar que, mesmo naquela época de ascensão histórica do capital, o proletariado era constituído não apenas pela camada social estável e com garantias, mas também por uma camada social precarizada, uma massa flutuante de trabalhadores instáveis, constituída por uma série de categorias sociais precarizadas (trabalhadores terceirizados, temporários, por tempo parcial, estagiários, trabalhadores da “economia subterrânea” etc.). Enfim, havia, sim, um proletariado precarizado nos países capitalistas mais desenvolvidos mesmo no auge do fordismo-keynesianismo.

Além disso, no período de ascensão histórica do capital no imediato pós-guerra, vigorava o modo de produção capitalista no interior do qual existiam duas classes sociais fundamentais: capitalistas e trabalhadores assalariados. A luta de classes nunca deixou de existir naquela época, assumindo, pelo contrário, formas candentes (e ocultas) nas lutas operárias e movimentos sociais das camadas do proletariado precarizado e pobre. A crise do fordismo, ou a crise da socialdemocracia, que se desenvolve a partir da década de 1970, foi, de fato, a crise do capitalismo em sua etapa de desenvolvimento fordista-keynesiano.

Portanto, abandonar o horizonte da crítica do capitalismo como modo de produção e a crítica do capital como sistema de controle estranhado do metabolismo social contribuiu, a nosso ver, para a visão distorcida de Standing (2013) e outros intelectuais europeus que não conseguem ver o precariado como uma camada social da classe do proletariado. Ao não perceberem isto, eles tendem a desprezar o valor ontológico da unidade política do proletariado na luta contra o sistema do capital. Assim, considerar ou não o precariado uma camada

social do proletariado não é somente um detalhe analítico no plano político: como camada social da classe do proletariado, o precariado por si só é incapaz de constituir uma alternativa política radical à sociedade capitalista (ALVES, 2009).

Ao considerá-los “nova classe social perigosa” (STANDING, 2013), oculta-se a importância das alianças políticas no interior da classe do proletariado como tarefa crucial da alternativa radical capaz de enfrentar o neofascismo em ascensão. Isolar a camada social do precariado no plano categorial seria condená-lo à ineficácia política efetiva, tornando-o, deste modo, mero sujeito receptor das políticas da economia solidária (ALVES, 2009). Na verdade, a política radical deve deixar claro, como pressuposto necessário, a importância crucial da unidade política e programática da classe do proletariado clivado de segmentações sociais que impedem sua eficácia histórica no plano da práxis política.

Por outro lado, embora Braga (2012) esteja correto em sua crítica do precariado como classe social exterior à relação salarial, ele equivoca-se quando identifica o precariado meramente com o “proletariado precarizado”, perdendo, deste modo, a particularidade heurística do conceito capaz de dar visibilidade categorial às novas contradições do capitalismo global. Para ele, o “proletariado precarizado” existiria desde os primórdios do capitalismo histórico. Braga remete, inclusive, a Marx para delimitar o conceito de precariado como sendo a “superpopulação relativa, excluídos tanto o lumpemproletariado quanto a população pauperizada” (BRAGA, 2012, p. 270). O que significa que, para Braga, o precariado, nas suas origens históricas, confunde-se com o próprio conceito de proletariado industrial, que é o coração do próprio modo de produção capitalista.

Se assim fosse, dos operários da construção civil aos infoproletários dos *call-center*, por exemplo, o conceito de precariado se dissolveria na sociologia crítica das relações salariais no Brasil. A particularidade histórica da camada social do precariado perderia sua efetividade heurística (lembrando que, metodologicamente, a categoria de particularidade é o coração da própria dialética histórico-materialista).

Portanto, a distinção categorial de precariado, que não poderia ser considerado tão-somente como proletariado precarizado, não é insignificante no plano heurístico: ampliar categorialmente o conceito de precariado, reduzindo-o a “proletariado precarizado”, seria “castrar” o conceito de sua capacidade de expor as novas contradições da ordem burguesa hipertardia, que não se

circunscreveria hoje tão-somente à dinâmica política do lulismo, como defendeu Braga (2012), mas, sim, à própria dinâmica do modo de produção capitalista na etapa de crise estrutural do capital.

Portanto, em acordo com Alves (2009) e Antunes (2018), procuramos compreender o precariado como sendo, não uma nova classe social, mas, sim, uma nova camada da classe social do proletariado com demarcações categorias bastante precisas no plano sociológico: precariado é a camada média do proletariado urbano precarizado, constituída por jovens-adultos altamente escolarizados com inserção precária nas relações de trabalho e vida social.

Deste modo, o precariado seria constituído, por exemplo, por um conjunto de categorias sociais imersas na condição de proletariedade como, por exemplo, jovens empregados do novo (e precário) mundo do trabalho no Brasil (ALVES, 2000), jovens empregados ou operários principalmente no setor de serviços e comércio, precarizados nas suas condições de vida e trabalho, frustrados em suas expectativas profissionais; ou, ainda, os jovens-adultos recém-graduados desempregados ou inseridos em relações de emprego precário; ou mesmo estudantes de nível superior (estudantes universitários são trabalhadores assalariados em formação e, muitos deles, estudam e trabalham em condições de precariedade salarial). É importante salientar que a precarização do trabalho como precarização salarial e precarização existencial torna-se crucial na delimitação do conceito de precariado.

2.3. A obtenção da mais-valia e a questão social

Com o que já foi explorado até aqui, nos parece evidente que a mais-valia extraída do trabalho, assim como produz riqueza, também gera o empobrecimento da classe trabalhadora. Pois o homem é um trabalhador assalariado e precisa vender a sua força de trabalho a um capitalista. Ao comprar a força de trabalho do trabalhador e ao pagar o seu valor, o capitalista adquire, como qualquer outro comprador, o direito de consumir ou usar a mercadoria que comprou (MARX, 2011).

Assim, o capitalista que detém a força de trabalho do trabalhador desfruta da jornada de trabalho necessária para reproduzir o valor da força de trabalho e o excedente de tempo restante para realizar a mais-valia. Essa troca entre o capital e o trabalho é que serve de base à produção capitalista, e “tem de

conduzir, sem cessar, à constante reprodução do operário como operário e do capitalista como capitalista” (ANTUNES, 2004, p.74).

Desta forma, trataremos a abordagem da questão social, isto é, o desemprego, o trabalho precário, a pobreza e a vulnerabilidade social. Neste contexto, em contrapartida, há um risco social da sociedade do mercado e, por isso, a necessidade de uma proteção social pelo Estado, a fim de manter a população ativa para a produção sem afetar o monopólio do capital. A exemplo disso, com a exploração da Revolução de 1848¹⁸, a questão social passa a ser vista como atrelada à sociedade burguesa e a supressão desta conduz a supressão daquela.

A teoria social de Marx e Engels nos fornece um instrumental teórico-metodológico capaz de dar precisão conceitual à expressão questão social, definindo-a como a exploração do trabalho assalariado pelo capital e a luta política do movimento operário contra esta exploração e suas múltiplas expressões.

Em *O Capital*, Karl Marx avalia que se produziu uma compreensão teórica acerca do processo de produção do capital, relevando a análise da questão social. Para Marx (2011a) a questão social seria determinada pelo traço próprio e peculiar da relação capital-trabalho, a exploração, fruto da sociabilidade erguida sob o comando do capital.

Portanto, tratar da questão social neste estudo, significa traçar as consequências produzidas por uma sociedade burguesa através de um modo perverso do capitalismo, e como o Estado responde as expressões da questão social, para regular e manter essas contradições como irrelevantes diante de uma sociedade de classes produtora de capital.

Essa afirmativa se baseia numa concepção da questão social não só como o resultado da desigualdade na relação entre capital e trabalho, mas também como resistência ao próprio processo de exploração vivenciado pela classe dos que vivem do trabalho (IAMAMOTO, 1991).

Para a autora, a questão social expõe, portanto, desigualdades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso

¹⁸ Também conhecida como Primavera dos Povos, foi uma série de movimentos e revoltas ocorridos em 1848 em alguns países europeus, a Revolução de 1848 foi um conjunto de conflitos com caráter nacional, liberal e socialista. Essas revoltas aconteceram em função dos regimes autocráticos e das crises econômicas. A consolidação do poder político da burguesia e o surgimento do proletariado industrial enquanto força política foram seus reflexos mais importantes.

aos bens da civilização. Ressalta que foram as lutas sociais que romperam o domínio privado nas relações entre capital e trabalho, extrapolando a questão social para esfera pública exigindo a interferência do Estado para o reconhecimento e a legalização de direitos e deveres dos sujeitos sociais envolvidos.

Conforme apontado, constata-se, na atualidade, o crescimento exponencial dos níveis de precarização do trabalho e aumento das desigualdades, principalmente se considerarmos o contexto mundial de ampliação do capital e suas consequências sobre a classe trabalhadora. As desigualdades sociais em decorrência da nossa formação socio-histórica incidem nas atuais expressões da questão social tendo em vista a dinâmica própria dos processos contemporâneos.

No caso brasileiro, onde a produção/reprodução das expressões da questão social encontra-se ampliada devido ao seu lugar de país periférico no capitalismo mundial, ela se apresenta sob formas específicas e radicais da exploração da mão-de-obra e na expansão desmedida da pobreza. Como enfatizado por Iamamoto (2012, p.129), “a modernidade das forças produtivas do trabalho social convive com padrões retrógrados nas relações de trabalho, radicalizando a questão social”.

Ainda segundo a autora, fazem parte das manifestações das expressões da questão social:

O retrocesso no emprego, a distribuição regressiva de renda e a ampliação da pobreza, acentuando as desigualdades nos estratos socioeconômicos, de gênero e localização geográfica urbana e rural, além de queda nos níveis educacionais dos jovens (...) cresceu a disparidade entre o rendimento de 40% das famílias mais pobres e o rendimento das 10% famílias mais ricas (IAMAMOTO, 2012, p.147).

Esta ideia que se apresenta é retrato do cumprimento das medidas impostas pelos organismos financeiros internacionais que exige a efetivação das políticas de ajuste estrutural e neoliberal, submetendo a política social aos ditames da política macroeconômica com forte teor privatista. Os impactos desses processos consolidam-se nas tendências aos cortes de gastos públicos, retração dos direitos sociais, sucateamento dos serviços públicos e o enxugamento do Estado.

Posto isso, é nesta conjuntura que se expõe as mais variadas expressões da questão social e suas formas de resistências e maneiras encontradas pelo Estado de amenizar esses conflitos. Constitui-se, assim, a precarização do

trabalho uma das expressões da questão social na sociedade capitalista e apartir da mais-valia como forma de reprodução da classe burguesa. Conforme definido a mais-valia, por Marx¹⁹;

A taxa de mais-valia, se todas as outras circunstâncias permanecerem invariáveis, dependerá da proporção entre a parte da jornada de trabalho necessária para reproduzir o valor da força de trabalho e o excedente de tempo, ou sobretrabalho, realizado para o capitalista. Dependerá por isso, da proporção em que a jornada de trabalho é prolongada além do tempo durante o qual o operário, com o seu trabalho, reproduz apenas o valor de sua força de trabalho, ou repõe o seu salário. (ANTUNES, 2004, p.74)

Contudo, o produto final por excelência, da produção capitalista, é a mais-valia, portanto, o trabalho é consumido pelo capitalista no processo de produção com vistas à valorização do capital. Em se tratando aqui do trabalho terceirizado, que nesta determinada forma de contratação, presta um serviço e produz mais-valia a empresa intermediária, que por meio da mão de obra trabalhista obtém lucro e, também, oferece a empresa contratante a possibilidade de manter sua produção e valorização do seu capital sem se comprometer com os direitos trabalhistas. Assim, a terceirização é fruto das transformações do capital para superar suas crises e aumentar a mais-valia.

Segundo Fontes (2017, p.2), unicamente na sociedade capitalista “os seres sociais – em sua esmagadora maioria – são convertidos genericamente em trabalhadores, isto é, em seres cuja utilidade social fundamental é valorizar o valor e cuja necessidade singular insuperável é vender sua força de trabalho”.

Tendo em conta a centralidade do trabalho na sociabilidade capitalista e as recentes transformações que vem sofrendo em razão das investidas do capital sobre os direitos da classe trabalhadora, intensificando a extração de mais-valia, no próximo capítulo abordaremos o fenômeno da terceirização e o trabalho terceirizado, para nos aproximarmos mais dos dados empíricos da pesquisa que ora apresentamos.

¹⁹ Salário, preço e lucro. Informe pronunciado por Marx nos dias 20 e 27 de junho de 1865 nas sessões do Conselho Geral da Associação Internacional dos Trabalhadores. Publicado pela primeira vez em folheto à parte, em Londres (1898), com título de Valor, Preço e Lucro. Citação retirada do livro *A dialética do trabalho: escritos de Marx e Engels*, organizado por Antunes (2004).

3

O fenômeno terceirização e o trabalho terceirizado

A terceirização surgiu na Segunda Guerra Mundial (1939-1945), por empresas americanas que precisavam concentrar-se na produção de armamentos, de modo a atender a demanda existente. Com este objetivo passaram a se dedicar exclusivamente na atividade principal e delegaram as atividades secundárias a empresas prestadoras de serviço. Acentuou-se com o modelo de produção toyotista, que substituiu, em larga medida, os modelos de produção fordismo/taylorismo, uma vez que esses modelos eram caracterizados pela produção em massa, verticalizada e com o trabalhador responsável por apenas uma função.

O processo de terceirização, no Brasil, ocorreu gradativamente e teve início na década de 1950, com a indústria automobilística, basicamente nas áreas da limpeza e vigilância. A partir dos anos 1990, com a implantação de novas tecnologias, a terceirização se alastrou para todos os segmentos da economia.

No início dos anos 90, o termo terceirização era designado como:

Um novo termo cunhado para caracterizar [...] desativação, parcial ou total, de setores produtivos, com a empresa principal deixando de produzir (bens ou serviços) e passando a comprá-los de outras empresas, denominadas terceiras. O segundo significado refere-se à contratação de uma ou mais empresas terceiras que alocam trabalhadores para a realização de algum serviço ou parte do processo produtivo no interior da empresa principal (ou empresa mãe, como se convencionara denominar as empresas contratantes (DIEESE, 2004, p.17- 18).

Cabe destacar que os setores mais precarizados no país são os setores que, comumente, exercem atividades terceirizadas. Em geral, esta atividade é muito presente no ramo de comércio e serviços. Principalmente nas empresas onde há grande circulação de pessoas, como aeroportos, shoppings, bancos, hotéis, entre outros.

Segundo a Pesquisa Setorial do Instituto de Pesquisa Manager (Ipema) 2009/2010²⁰, existem cerca de 40 milhões de trabalhadores com carteira

²⁰ A Pesquisa Setorial, levantamento realizado anualmente pela Asseritem (Associação Brasileira das Empresas de Serviços Terceirizáveis e de Trabalho Temporário) mostra a rápida recuperação do setor após a crise econômica mundial. O estudo foi encomendado ao Instituto de Pesquisa Manager (Ipema), e abrange o período de abril de 2009 a abril 2010. O Brasil tem hoje mais de 1,6

assinada, sendo 8,8 milhões terceirizados. Vale salientar que entre 2003 e 2014 o número de trabalhadores terceirizados cresceu de 4 milhões para 13 milhões segundo o IBGE (2015). Deste total, 11,3 milhões de trabalhadores ganham até 1,5 salários-mínimos.

Ianni radicaliza este ponto de vista teórico:

Sim, as organizações multilaterais e as corporações transnacionais são novas, poderosas e ativas estruturas mundiais de poder. Elas se sobrepõem e impõem aos Estados nacionais, compreendendo extensos segmentos das sociedades civis, isto é, das suas forças sociais. [...] Sim, já se formaram e continuam a desenvolverem-se estruturas globais de poder, respondendo aos objetivos e às práticas dos grupos, classes ou blocos de poder organizados em escala realmente global (IANNI, 1998, p. 20).

Novas dimensões, proporções e configurações são assumidas pela terceirização, o que permite autores como Alves (2000 e 2011) considerá-la como “nova (e radical)” ao se converter numa inovação organizacional de inspiração toyotista, e Druck e Franco (2007) a compreendê-la como um fenômeno “velho e novo”. Velho porque se constituiu em uma prática utilizada desde a Revolução Industrial até os marcos do capitalismo moderno, com o fordismo e o Estado de Bem-Estar Social, na Europa e nos EUA. Novo, pelo fato de assumir um lugar central no contexto da flexibilização e precarização do trabalho no capitalismo de “acumulação flexível” (HARVEY, 1992). Dessa forma, entende-se que a terceirização, hoje, combina de forma complexa o arcaico com o moderno. Esse fenômeno que se acreditava desapareceria com o processo de centralização e concentração de capitais, é reapropriado pelo capital para fins de revalorização²¹. Com efeito, Cavalcanti (2021) sintetiza: “A verdade é que a humanidade não se desfez dos seus grilhões: eles apenas foram remodelados. Novas organizações, novas práticas, novas consciências, novos significados. Velhas ausências” (CAVALCANTI, 2021, p.37).

Portanto, (re)conhecer os movimentos do capital, suas origens e transformações, e suas consequências sociais, são fundamentais para delimitar

mil empresas de trabalho temporário registradas no Ministério do Trabalho - a maioria nos estados de São Paulo, Paraná e Rio de Janeiro. Nesta pesquisa, foi verificado aumento de 2,9% no número de empresas em relação ao estudo anterior, quando havia pouco mais de 1,5 mil. Disponível em: <http://www.administradores.com.br/noticias/economia-e-financas/pesquisa-setorial-trabalho-temporario-e-terceirizacao-no-brasil/34537/>. Acesso em: 25 nov. 2019.

²¹ O processo de terceirização é um traço compositivo da nova configuração do capitalismo flexível no contexto da mundialização do capital. A terceirização visa racionalizar, sob as novas condições da concorrência e acumulação capitalista, a exploração da força de trabalho assalariado no interior de um novo modo de cooperação capitalista: a cooperação complexa, etapa superior da grande indústria sob as condições da revolução informacional (ALVES, 2011).

onde estamos, e onde gostaríamos de estar. Como dizia Marx (2011b), a história se repete primeiro como tragédia e depois como farsa.

É complexo percorrer esse caminho, mas o intuito desta pesquisa é fazer a descrição real e atual da terceirização nos setores de limpeza e retratar a realidade vivida pelos trabalhadores neste segmento capitalista de produção.

Com isso, busca-se apontar que a terceirização é um dos pilares da “acumulação flexível”, constituindo-se como uma forma de diminuir custos com mão-de-obra, visto que, em geral, um terceirizado tem custo inferior ao de um trabalhador regular. Tal investida neste tipo de prática é comumente tomada em nome da “focalização” e da “competitividade”, elementos caros ao modelo de “acumulação flexível”.

A terceirização se constitui em um dos experimentos flexíveis que se destaca no contexto da nova organização produtiva. Ela se alastra conjugada à amplitude do setor de serviços, contrariando o clássico contrato de trabalho. Assiste-se ao retorno de variados status de assalariamento, assim como o desmonte do trabalho socialmente protegido.

Dado o reconhecimento dessas mudanças que se processaram na esfera do trabalho, há de se admitir que, objetivamente, as formas contratuais sofreram significativas alterações e, tais mudanças, se refletem na vida e bem-estar dos trabalhadores (condições subjetivas).

Embora a terceirização não seja recente na história do Brasil, a adoção deste processo foi intensificada e disseminada no âmbito da reestruturação produtiva que marcou os anos 1990, quando o tema ganhou destaque na agenda de governos, trabalhadores e empresários e tornou-se objeto de inúmeras análises.

Passado esse período, embora a terceirização tenha assumido dimensões significativas, sendo utilizada como um dos principais instrumentos para a precarização das relações de trabalho, a presença do tema no debate nacional diminuiu gradativamente. Os efeitos negativos que a questão exerce sobre as condições de trabalho, em vez de provocarem reflexão e discussão, incorporam-se ao cotidiano das empresas. Essa naturalização perversa das condições de trabalho precárias impôs a retomada da discussão na Câmara dos Deputados e a aprovação, em 2017, da Lei 13.429/2017²² que libera o trabalho

²² Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017. Altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros.

terceirizado em todas as atividades das empresas e em várias atividades do Estado.

A nova lei também regulamenta aspectos do trabalho temporário, aumentando de três para seis meses o tempo máximo de sua duração, com possibilidade de extensão por mais 90 dias, consecutivos ou não. O que tem piorado ainda mais a vida dos trabalhadores.

Em matéria do Jornal do Brasil, de 23 de março de 2017, foi divulgado o debate promovido pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), com o deputado federal Laércio Oliveira (Solidariedade-SE), relator do então projeto para regulamentar a terceirização no país (Projeto de Lei nº 4.302/1998), o qual afirmou que grande parte dos trabalhadores terceirizados no país é do setor de asseio e conservação e que a maioria são mulheres, e disse:

Somente no setor básico, de asseio e conservação, onde a terceirização é unanimidade e se terceiriza em todo lugar. Somente nessa atividade há mais de dois milhões de trabalhadores, sendo que 60% dessa mão de obra é feminina, porque faz limpeza. E ninguém faz limpeza melhor do que a mulher. À exceção de mim, que eu sou muito bom (Declaração dada pelo Deputado Laercio Oliveira, em debate realizado no dia 23/03/2017, Jornal do Brasil).

Além de conter elementos machistas e preconceituosos, a fala revela o que então ocorria no âmbito do Executivo e do Legislativo: insistiam na tentativa de convencer que esta Lei iria proteger o trabalhador e era necessária para diminuir o desemprego, mas isto não é real, pois se a medida tem como principal objetivo a redução do custo empresarial, de onde vem esta redução? Obviamente, do salário do trabalhador.

Ou seja, a terceirização tem se demonstrado como a principal forma de flexibilização do trabalho, já que a transferência de responsabilidades de gestão e de custos da força de trabalho para um terceiro garante à empresa uma desobrigação que a liberta de compromissos trabalhistas, apesar de tantas represálias e desgastes, ainda cobertos pela legislação ao tempo em que permite contratos flexíveis através e sob a responsabilidade de “terceiros” (DRUCK; FRANCO, 2007).

A atualidade dessa discussão e a necessidade de aprofundá-la residem na aprovação e implementação da Lei nº 13.429/2017 que concebe a ampla terceirização das atividades fim, que não concebe a isonomia entre trabalhadores diretos e terceirizados que desenvolvem as mesmas funções em uma mesma empresa, e que aborda a responsabilidade solidária, que responsabiliza a empresa contratante caso haja desvios cometidos contra o

trabalhador terceirizado. Esta Lei iria aumentar (e aumentou) a precarização das relações de trabalho dos 76.1% dos trabalhadores brasileiros hoje protegidos em suas respectivas bases da federação, conforme indicou o Dieese (2007).

Para Antunes, em entrevista concedida ao Jornal do Brasil, a Lei gera “escravos modernos” e afirma que a terceirização é nefasta para a classe trabalhadora:

Não há nenhuma pesquisa acadêmica séria que diz que a terceirização traz vantagem. Qual é a vantagem, então, da terceirização? Ela reduz custos para o empresariado, e divide a classe trabalhadora entre estáveis e terceirizados, regulamentados e terceirizados. Ela desorganiza ainda mais a vida sindical e cria dificuldades de identidade e de solidariedade no interior da classe (ANTUNES, em entrevista concedida ao Jornal do Brasil, em 17/05/2015).

Não bastasse a poderosa transformação causada pela reestruturação produtiva, conforme visto, utilizando mais tecnologia e formas de organização do trabalho a toda velocidade, substituindo o trabalhador ou possibilitando contratação de gente de menor preparo com salário mais baixo, em todas as áreas do trabalho humano, braçal e intelectual, em todo o mundo, ainconsequente e entreguista lei para a terceirização é mais um agente de desemprego e redução dos salários.

3.1 Trabalho terceirizado versus “trabalho decente”

O fato de os “limpadores” (em referência aos trabalhadores e trabalhadoras de limpeza) trabalharem no shopping center e no serviço público, como estamos aqui analisando, mas serem contratados por uma empresa terceirizada, pode ser compreendido como um sinal de precarização do trabalho (CARELLI, 2003; CONCEIÇÃO; LIMA, 2009; DRUCK; FRANCO, 2007; DRUCK, 2009; MARCELINO, 2004). Nesse caso, além da precarização, o trabalho terceirizado fere os princípios do “trabalho decente”, que pode ser compreendido como “um trabalho produtivo, adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, e que seja capaz de garantir uma vida digna” (OIT, 2006, p.17). Para a Organização Internacional do Trabalho (OIT):

A noção de trabalho decente se apoia em quatro pilares estratégicos: a) respeito às normas internacionais do trabalho, em especial aos princípios e direitos fundamentais do trabalho (liberdade sindical e reconhecimento efetivo do direito

de negociação coletiva; eliminação de todas as formas de trabalho forçado; abolição efetiva do trabalho infantil; eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação); b) promoção do emprego de qualidade; c) extensão da proteção social; d) diálogo social (AGENDA, 2006, p.5).

Ainda, segundo Agenda (2006), o “trabalho decente” é uma condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável.

Pelo que foi constatado através das observações e conversas com alguns(mas) trabalhadores(as) “limpadores(as)” do Shopping Center Triple A e com as trabalhadoras da limpeza do órgão público, as condições de trabalho não correspondem aos indicadores de “trabalho decente”, nos termos apresentados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), pois não oferecem boa remuneração, não garantem plenas condições de liberdade e de segurança, e não permitem que os trabalhadores tenham uma vida digna dentro e fora do trabalho. Conhecer mais de perto tais condições foi fundamental para constatar a possível distância que existe entre o seu cotidiano e o que poderíamos considerar como uma vida minimamente digna.

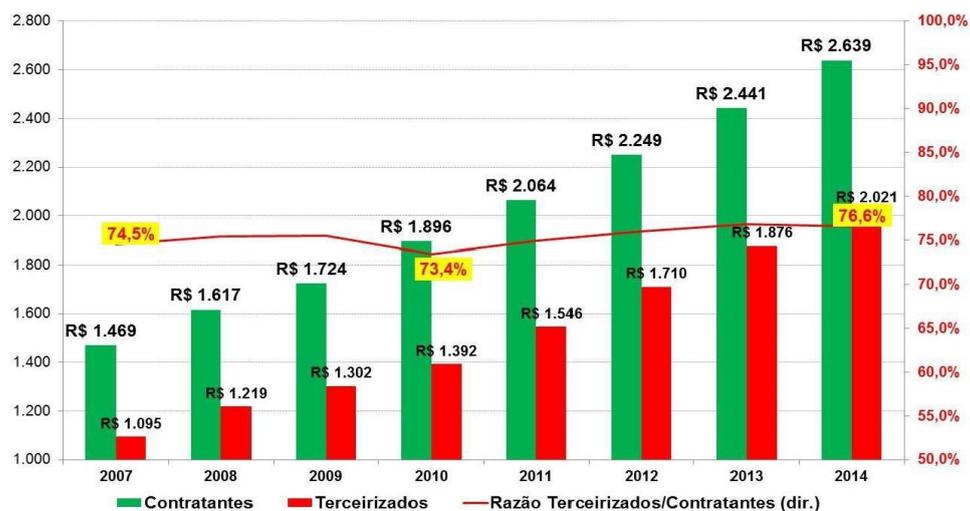
O trabalho terceirizado está muito distante do que seria um “trabalho decente”, pois é, sem dúvida, um meio muito eficaz de eliminação ou diminuição de direitos dos trabalhadores e a retirada das normas coletivas estabelecidas pelos sindicatos. O trabalho terceirizado de limpeza do Shopping Triple A e no órgão público do Tribunal de Justiça de São Paulo vão ao encontro dessas características da terceirização, pois foram detectados, nas diversas visitas realizadas para a pesquisa para esta tese, muitos aspectos negativos que comprovam este fato, como o maior desgaste físico e emocional, jornada de trabalho extensa, baixa remuneração, desvalorização profissional e dificuldades interpessoais.

Por intermédio das observações, das experiências relatadas pelos(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) da limpeza e das pesquisas realizadas na Internet serão aqui relatados estes fatos, que deixam clara esta distinção.

De acordo com o Dieese (2017), em análise comparativa de 2007 a 2014, foi constatado que a remuneração nas atividades tipicamente terceirizadas é inferior, em média, entre 23% e 27% das atividades tipicamente contratantes, como fica representado no gráfico 1:

Gráfico 1

Remuneração nominal média dos vínculos formais de emprego segundo atividades tipicamente terceirizadas e tipicamente contratantes Brasil, 2007-2014 (Em R\$ e %)



Fonte: MTb. Rais. Elaboração: Dieese. Subseção CUT Nacional.

Segundo o site Migalhas²³, em setembro de 2020, os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiram que é inconstitucional a igualdade de direitos entre terceirizados e empregados da tomadora de serviços. Em 2021, prevaleceu a tese proposta pelo ministro Luís Roberto Barroso, que foi acompanhado pelos ministros Carmen Lúcia, Nunes Marques e Luiz Fux, a qual diz sobre os valores de remuneração:

Exigir que os valores de remuneração sejam os mesmos entre empregados da tomadora de serviço e empregados da contratada significa, por via transversa, retirar do agente econômico a opção pela terceirização para fins de redução de custos (ou, ainda, incentivá-lo a não ter qualquer trabalhador permanente desempenhando a mesma atividade). Trata-se, portanto, de entendimento que esvazia o instituto da terceirização (ou que amplia desnecessariamente seu uso). E limita injustificadamente as escolhas do agente econômico sobre a forma de estruturar a sua produção (Tese proposta e aceita pelos ministros do STF, pesquisa realizada no site MIGALHAS, em 10/09/2021).

O ministro relator Marco Aurélio, que ficou vencido, sugeriu a seguinte tese:

²³ Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/quentes/342566/stf-igualar-salario-de-empregado-e-terceirizado-fere-livre-iniciativa>. Acesso em: 15 set. 2021.

Viável, sob o ângulo constitucional, é o reconhecimento do direito à isonomia remuneratória quando o prestador de serviços, embora contratado por terceiro, atua na atividade fim da tomadora, ombreando com trabalhadores do respectivo quadro funcional” (Tese proposta pelo ministro e rejeitada pelo STF, pesquisa realizada na Internet em 10/9/2021).

Isso deixa claro que o grande propósito da terceirização, no Brasil, é diminuir o custo trabalhista, refletindo nos salários dos trabalhadores, evidenciando as artimanhas do capital para aumentar o lucro à custa dos trabalhadores.

A insatisfação com a remuneração também é observada nas falas dos trabalhadores, nos sites onde são encontradas avaliações das empresas Passando a Limpo e Maquiagem. Entre as principais reclamações estão as que dizem respeito à baixa remuneração e a falta de “benefícios”.

Uma das ferramentas usadas para fazer a pesquisa foi o site *Infojobs*²⁴. Na página da empresa há relatos de muitos funcionários e ex-funcionários. No site, é possível saber a média salarial, através de postagens dos funcionários. O salário médio da empresa Passando a Limpo, para auxiliar de limpeza é de R\$1.284,00 e o da empresa MAC é R\$1.322,00.

Explorando a página do *Infojobs* foi possível fazer a captura das imagens contendo falas/depoimentos de trabalhadores. Considera-se que essa imagem possa acrescentar elementos sobre as experiências de trabalhadores terceirizados tanto da empresa Passando a Limpo quanto da empresa MAQUIAGEM. As ilustrações nº 1 e 2, a seguir, mostram a insatisfação de funcionários da empresa Passando a Limpo e da empresa MAQUIAGEM em relação ao salário:

²⁴ Disponível em: <https://www.infojobs.com.br/infojobs/avilacoes>. Acesso em: 12nov. 2021.

Figura nº 1

Comentário de um trabalhador(a) da empresa Passando a Limpo

Regular



9 Outubro 2021. Auxiliar de Limpeza Geral (Ex-Funcionário), São Paulo

Nenhuma possibilidade de crescimento

Prós

Ônibus fretado

Contras

Muito serviço pouco salário

Fonte: *Infojobs*, novembro de 2021.

Figura nº 2

Comentário de um trabalhador(a) da empresa Maquiagem

Nada há declarar



25 Setembro 2020. Auxiliar de Limpeza (Ex-Funcionário), São Paulo

Não tenho nada contra essa empresa, mais é isso

Prós

Era meio período

Contras

O salário era péssimo

Dica a diretoria

Não tinha boa comunicação

Fonte: *Infojobs*, novembro de 2021.

Considerando dados sobre a política econômica praticada pelo atual governo de Bolsonaro, a inflação em alta, o desemprego batendo recorde, o preço da gasolina disparando, a pobreza e a fome voltando a realidade de 50 anos atrás, é fato que os valores dos salários do trabalhadores da limpeza é menor diante e o seu poder de compra diminuiu muito, o que afeta diretamente a qualidade de vida desses trabalhadores, já que com esse valor de salário, dificilmente poderão manter os meios de sua sobrevivência e de suas famílias. Além de terem que morar muito longe de seus trabalhos, pois, quanto mais periféricos, mais acessíveis ao custo de vida deles.

Desta forma, os baixos salários são índices de um trabalho precário, pois os colocam perto ou abaixo da linha da pobreza. Segundo Cavalcanti (2021), que analisou dados do site Oxfam²⁵, destaca que:

Nos últimos 30 anos, o valor real dos salários diminuiu quase 40%, se comparado à década de 1980. A remuneração dos executivos, por outro lado, aumentou: somente nos últimos quatro anos, a renda do presidente da empresa Tyson subiu 260%, atingindo 8,8 milhões de dólares ao ano; o presidente e diretor executivo da Pilgrim também teve um aumento de 290% no mesmo período, chegando a 9,3 milhões de dólares por ano (CAVALCANTI, 2021,p.191).

Portanto, o desemprego, a desregulação e a precarização são predominantes e fundamentais para o sistema capitalista global. Tudo isso proporciona o empobrecimento da classe trabalhadora, aumento exponencial do exército de reserva à disposição do capital e impõe ao trabalhador a adaptação de sua vida às realidades da empresa. Assim, propicia a acumulação capitalista e gera o aumento da riqueza de poucos, ou seja, concentração de riqueza e consequente aumento e aprofundamento da desigualdade social.

Ainda, segundo a OIT (2006), no que concerne ao “trabalho decente”, as condições de segurança no ambiente de trabalho devem prevenir contra atividades e situações que ofereçam riscos à saúde do trabalhador, tanto físicos quanto mentais, como atividades insalubres, perigosas, inseguras e/ou degradantes. A segurança também pode ser garantia de proteção social quando o trabalhador estiver impossibilitado de exercer suas atividades devido ao desemprego, à doença, a acidentes, à aposentadoria, entre outros, e à garantia de respeito dos direitos fundamentais dos trabalhadores.

A empresa Passando a Limpo e a MAQUIAGEM não pagam o adicional de insalubridade, que é direito de todos os trabalhadores que estão expostos a situações insalubres, como limpar banheiros e recolher lixo sanitário de lugares onde há grande circulação de pessoas. Isso dá ao trabalhador o direito de receber insalubridade em grau máximo: 40% de um salário-mínimo.

A insalubridade pode ser entendida como a exposição do trabalhador a determinados agentes físicos, químicos ou biológicos em circunstâncias prejudiciais à saúde, que porventura possam existir no ambiente de trabalho.

Além disso, o artigo 189 da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT) define as atividades ou operações insalubres como aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a

²⁵ Disponível em: <https://www.oxfamamerica.org/explore/research-publications/lives-on-the-line/>. Acesso em: 11 nov. 2021.

agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Ao contrário dos critérios que deveriam ser garantidos sobre as condições de segurança no ambiente de trabalho, pelo que foi observado e pelas conversas mantidas com os trabalhadores de limpeza do Shopping Triple A e com as trabalhadoras da limpeza do órgão público, observa-se que não existe essa prevenção. Suas atividades se dão, constantemente, em situações que oferecem risco para a saúde do trabalhador, como fica evidente na fala do Lucas, ao descrever o que achava de seu trabalho:

É ruim porque fico mexendo com o lixo direto, sem proteção. Acho um pouco anti-higiênico (Lucas, pesquisa de campo realizada em 17/01/2017).

No órgão público também foi possível verificar as situações de insalubridade vividas pelas trabalhadoras, tanto pelas observações quanto pelos relatos. Costumeiramente fazem o descanso, logo após o almoço, no depósito onde são armazenados os produtos de limpeza. Isso, além de recolher os lixos e fazer a limpeza dos banheiros. Ao perguntar sobre o local onde elas ficam nos momentos vagos ou de descanso, respondem:

A gente fica ali no depósito, é bem pequeno e tem bastante coisa, mas dá para descansar um pouco (Pesquisa de campo realizada em 04/11/2020).

Como é comprovada a existência da insalubridade? A comprovação da existência da insalubridade no ambiente de trabalho é caracterizada através da realização de perícia técnica. Da mesma forma, acontece na comprovação da eliminação ou neutralização da insalubridade no ambiente de trabalho. No entanto, neste caso, o item 15.4 da Norma Regulamentadora Nº. 15 (NR-15), originalmente editada pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, estabelece as “Atividades e Operações Insalubres”, de forma a regulamentar os artigos 189 a 196 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme redação dada pela Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que alterou o Capítulo V (da Segurança e da Medicina do Trabalho) da CLT, estabelece que a eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo ao trabalhador.

Segundo, o artigo 191 da CLT, a eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância; a utilização de equipamentos de

proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

A Norma Regulamentadora Nº 15 estabelece os agentes nocivos, bem como os dados qualitativos e quantitativos para caracterização das condições de insalubridade, gerando direito ao adicional de insalubridade aos trabalhadores. É composta de uma parte geral e mantém 13 anexos, que definem os Limites de Tolerância para agentes físicos, químicos e biológicos, quando é possível quantificar a contaminação do ambiente, ou listando ou mencionando situações em que o trabalho é considerado insalubre qualitativamente.

Importante conhecer o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho (TST) a esse respeito. Nesse sentido, transcreve-se aqui o entendimento sumulado pelo TST, *verbis*: 448. Atividade Insalubre. Caracterização. Previsão na Norma Regulamentadora nº 15 da Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214/78. Instalações Sanitárias (Conversão da Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI-1 com nova redação do item II - Res. 194/2014, DJ 21.05.2014):

I - Não basta a constatação da insalubridade por meio de laudo pericial para que o empregado tenha direito ao respectivo adicional, sendo necessária a classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho.

II - A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

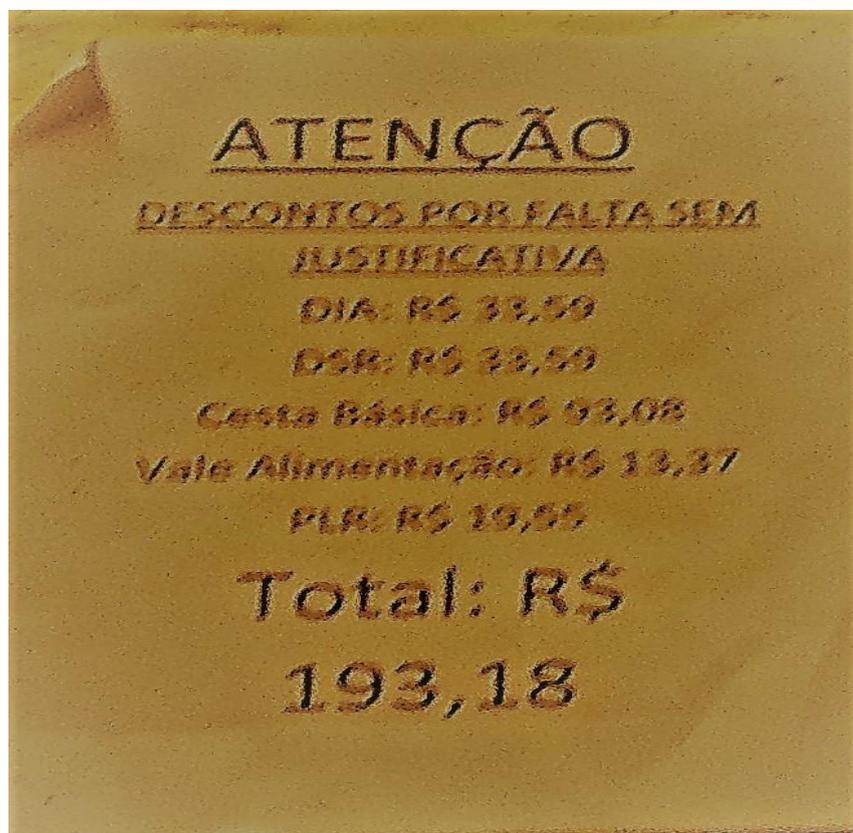
Além desse aspecto da insalubridade, que é muito grave, os trabalhadores terceirizados, entre outras coisas, têm seus direitos violados no núcleo central do contrato de trabalho regido pela CLT, e há maior possibilidade de terem seus benefícios infringidos. Outra fala do mesmo trabalhador citado anteriormente deixa evidente a falta de garantia de seus direitos:

Minha esposa ficou doente e eu tive que ir ao médico com ela. Expliquei para o supervisor, mas fiquei com a falta e perdi a cesta básica. Trágico, mas eu perdi, fazer o quê? (Lucas, pesquisa de campo, em 17/01/2017).

A cesta básica é como um bônus que, junto com outros benefícios, são descontados caso haja uma única falta no mês, sem justificativa. Como fica evidente na imagem a seguir, oriunda de fotografia feita do mural da base da empresa Passando a Limpo, nas dependências do Shopping Triple A:

Figura nº 3

Aviso aos trabalhadores - no mural da sede (posto) Triple A



Fonte: Foto da autora. Pesquisa de campo, 14/08/2017.

A cesta básica é descontada junto com o valor do dia de R\$33,59, DSR (Descanso Semanal Remunerado) de R\$ 33,59, Vale Alimentação de R\$13,37 e PLR (Programa de Participação nos Lucros e Resultados)²⁶ de R\$19,55 num total de R\$193,18. O aviso fica exposto ao lado do relógio de ponto como forma de chamar a atenção dos trabalhadores e impor ameaça para que eles não faltem.

Foi compreendido criticamente – e pela voz do terceirizado – que os efeitos do processo de terceirização para os trabalhadores foram fundamentais para conhecer a organização do trabalho e as condições de trabalho de faxinano setor público e privado.

²⁶ PLR é uma forma de remuneração variável, utilizada mundialmente pelas empresas para cumprimento das estratégias das organizações.

Conforme já mencionado, a terceirização é um dos mais importantes indicadores de precarização do trabalho atualmente, pois além de propiciar formas de dominação e gestão que anulam a regulação do mercado de trabalho,

[...] lança um manto de invisibilidade sobre o trabalho real – ocultando a relação capital/trabalho e descaracterizando o vínculo empregado/empregador que pauta o direito trabalhista – mediante a transferência de responsabilidades de gestão e de custos para um “terceiro” (FRANCO; DRUCK; SELIGMANN-SILVA, 2010, p.233).

Outra dificuldade vivenciada pelos trabalhadores terceirizados é a falta de referência, ou seja, a quem recorrer, devido a tantos “fiscais” e poucos que podem dar uma assistência a dúvidas e reclamações. Tal fato quebra, mais uma vez, a relação trabalhista com a empresa tomadora dos serviços.

Esta quebra na relação entre o “cliente” (empresa tomadora) e o trabalhador terceirizado dificulta um plano de carreira e o seu reconhecimento. Faz, também, com que, por vezes, haja uma rotatividade muito grande dentro da empresa prestadora dos serviços terceirizados, pois, para ela, também, não poderia ser interessante manter um trabalhador por anos na mesma função, e as possibilidades de crescimento são poucas.

Outra grande desvantagem do trabalho terceirizado em relação ao “trabalho decente” é esta falta de ligação com o responsável pela empresa para a qual é contratado, não tendo a quem recorrer nos momentos de dúvidas e problemas. Ao mesmo tempo em que existem muitos superiores para fiscalizar e exigir, há poucos responsáveis para dar suporte para estes trabalhadores.

Esta questão da falta de comunicação com os supervisores é uma das queixas mais frequentes dos trabalhadores terceirizados. Há uma diferença do setor público (órgão do Judiciário) com o setor privado (Shopping Triple A) em relação a essa comunicação. No setor público, a relação é predominante com servidores, que estabelecem uma relação de (aparente) amizade com as trabalhadoras que ficam por muito tempo trabalhando lá, porém a supervisora da empresa “contratante” quase nunca está presente. Como fica claro na fala de Ana Maria, trabalhadora do órgão público do Judiciário de São Paulo: “A supervisora vem uma vez por mês para entregar os papeis” (Pesquisa de campo, entrevista com trabalhadora terceirizada da faxina do órgão público, realizada em 04/11/2020).

Nas pesquisas realizadas na Internet, no site *Infojobs*, sobre a empresa Maquiagem (MAC) - prestadora de serviço para o órgão público do Judiciário,

nas avaliações de ex-funcionários, foram encontradas várias queixas a respeito da falta de comunicação, como explicitado na figura a seguir:

Figura nº 4

Comentários de trabalhadores(as) da empresa Maquiagem

Ruim



13 Janeiro 2020. Auxiliar de Limpeza (Ex-Funcionário), São Paulo
a empresa não é presente quando os funcionários precisa

Críticas



22 Março 2021. Auxiliar de Serviços Gerais (Ex-Funcionário), São Paulo
muito ruim por falta de comunicação

Péssimo



19 Janeiro 2021. Auxiliar de Limpeza (Ex-Funcionário), São Paulo
A Empresa, não se comunicava com os funcionarios

Fonte: *Infojobs*, novembro de 2021.

Na pesquisa realizada no Shopping Triple A, uma das dificuldades relatadas pelos(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) também diz respeito a falta de referência, porém, com outra roupagem, pois são muitas pessoas, tanto da empresa contratante como da tomadora do serviço, presentes, mas ao mesmo tempo “ausentes”, ou seja, os trabalhadores têm tantos “superiores” que não sabem a quem recorrer, devido a tantos “fiscais” e poucos que podem atendê-los sobre dúvidas e reclamações. Tal fato quebra, mais uma vez, a relação trabalhista com a empresa tomadora. A seguir, a resposta da Tânia, trabalhadora que realiza atividades de faxina no Shopping Triple A, ao ser questionado se ela se sente pressionada:

Sim, porque fica muita gente olhando. Além da empresa os funcionários do shopping também ficam em cima, a pressão é maior (Tânia, pesquisa de campo, em 14/08/2019).

Entretanto, apesar dos muitos “fiscais”, os trabalhadores ficam desamparados e não sabem a quem recorrer nos momentos que precisam de ajuda, ou seja, ficam sem referência. Foi possível constatar pelas pesquisas realizadas na Internet, pelo site Lovy Mondays, como é tamanha a reclamação dos funcionários da empresa Triple A sobre a falta de relacionamento com os responsáveis, como é possível perceber na ilustração a seguir, que retrata parte dos textos anexados ao site em questão:

Figura nº 5

Depoimentos de funcionários das empresas Triple A para o site Lovy Mondays

██████: O lado ruim da empresa é que o funcionário fica muito distante dos responsáveis da empresa o que acaba deixando com muitas dúvidas às vezes da empresa até que somos roubados e também é uma empresa que discute tudo e sempre quer sair ganhando.

██████: Empresa prestadora de serviços, devido a isso, às vezes ficamos sem saber a quem recorrer em caso de problemas, tem que ser tudo via e-mail e telefone, muitos chefes. .

██████: Os funcionários da sede não lhes dão importância. Te deixam sofrendo do lado de fora. É mais fácil contato com o chefe do que com algum gerente da sede.

Fonte: Site Lovy Mondays. Acesso em 14/12/2019.

A falta de reconhecimento e a inexistência de um plano de carreira, além de todas as demais dificuldades enfrentadas cotidianamente, são questões que afetam a vida do trabalhador, pois muitos não se sentem estimulados e vivem na incerteza do amanhã, ou seja, sem estabilidade financeira e sem reconhecimento no trabalho. Como foi até aqui exposto e com base nos dados contidos na ilustração a seguir, verifica-se que isso é uma contestação comum encontrada no site *Infojobs*, em críticas às empresas Passando a Limpo e Maquiagem.

Figura nº 6

Comentários de trabalhadores(as) das empresas Maquiagem e Passando a Limpo para o site *Infojobs*



5 Outubro 2021. Auxiliar de Serviços Gerais (Ex-Funcionário), São Paulo

Não gostei da Empresa. Pq eles te dão a Oportunidade e mais mandam embora por motivos as vezes até sem cabimento.

empresa de auxiliar de limpeza



5 Outubro 2021. Auxiliar de Limpeza (Ex-Funcionário), São Paulo

demora muito pra dar oportunidade de crescimento

Jma boa empresa só que deixa a desejar em algumas partes



13 Novembro 2018. Auxiliar de limpeza (Ex-Funcionário), São Paulo

Jma empresa que não tem oportunidade de crescer

Fonte: *Infojobs*, novembro de 2021.

Além dessas questões objetivas (condições de trabalho), dando ênfase agora às questões subjetivas, recorro às reflexões de Carreteiro (2003) para pensar as relações entre trabalho subalterno e humilhação. Tal autora afirma que os excluídos e marginalizados têm mais possibilidades de experimentar o sofrimento social “que deixa marcas psíquicas com pouca ou nenhuma visibilidade social” (CARRETEIRO, 2003, p.59). Essa hipótese parece ficar clara na seguinte passagem:

[...] nossa análise se volta a certas dimensões do sofrimento social (humilhação, vergonha, falta de reconhecimento) vivido por categorias subalternizadas e aos efeitos produzidos na dimensão comunitária, social e grupal. A hipótese desenvolvida é a de que esse sofrimento não tem visibilidade; ele se inscreve no interior das subjetividades sem, no entanto, ser compartilhado coletivamente (CARRETEIRO, 2003, p.60).

As pessoas submetidas a esta lógica vivem o que Le Blanc (2009) denominou de “invisibilidade social”, o que significa uma impossibilidade de participação na vida pública, de serem sujeitos ativos e não fragilizados pelas condições sociais de vida. Os sujeitos visíveis são os que se fazem ouvir enquanto os invisíveis são inaudíveis. A invisibilidade é a perda da voz, é o apagamento de si diante dos outros numa vida marginalizada vivida pelos “desqualificados sociais” (LE BLANC, 2009, p.6).

Há uma grande contradição nesta realidade apresentada, e nem sempre aparente, que merece atenção e estudo: a desumanização inerente ao processo capitalista reveste de pompa e brilho os shoppings centers e os órgãos públicos à custa do trabalho precário de “limpadores” terceirizados. Buscando inspiração em Marx (1989, p.148), é possível afirmar que “com a *valorização* do mundo das coisas aumenta em proporção direta a *desvalorização* do mundo dos homens”. Como mencionado na introdução desta tese, este aspecto trouxe inquietações e estímulo bastante para realizar este estudo.

3.2

Precarização e terceirização do trabalho

Atualmente verifica-se o discurso sobre a necessidade das empresas em criar alternativas que sejam capazes de amenizar as dificuldades de manutenção dos negócios no país. É comum ler e ouvir que empresários e gestores públicos afirmam costumeiramente ser necessário criar e sustentar vantagens competitivas entre as empresas, a fim de reduzir os custos da produção para alcançar o lucro e se manter no mercado e, conseqüentemente, gerar/manter empregos.

Como visto anteriormente, o trabalho terceirizado é uma das formas mais eficazes de tornar o trabalho precário, ou seja, de retirar direitos dos trabalhadores para garantir de maiores lucros. Vários motivos são levados em conta para demonstrar isso, devido ao desvio de gestão, onde há um menor custo para as empresas, gerando mais pobreza e desigualdade, reduzindo salários e aumentando a exploração do trabalho.

De acordo com Druck (2016), a sonegação aos direitos estabelecidos pela CLT também tem uma incidência muito grande para trabalhadores do serviço público. Ocorre desrespeito aos direitos básicos estabelecidos para os trabalhadores com carteira assinada, sem gozo de férias, sem Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPAs). No caso de terceirizados no serviço público, caso estudado pela referida autora em uma universidade federal, onde encontrou trabalhadores terceirizados sem férias há dez anos, pois há rodízio de empresas contratadas que não cumprem os contratos e desaparecem, sendo substituídas por outras do mesmo tipo, situação em que seus empregados não chegam a ter um ano de trabalho e, por isso, não podem tirar férias.

Em entrevista realizada com as trabalhadoras da limpeza do órgão público do Judiciário, foi possível verificar a sonegação dos direitos trabalhistas ao longo do período de trabalho dentro da instituição. Elas relataram que ficaram mais de três anos sem tirar férias, e que só conseguiram tirar férias quando entraram na empresa nova, e após um ano de contrato. Conforme se verifica no trecho destacado da entrevista a seguir:

A gente [es]tava com duas férias vencidas, quase três, quando mudou de empresa. Só fomos tirar férias nesta nova empresa depois de um ano de contrato (Sueli, pesquisa de campo, em 17/11/2020).

A terceirização é entendida como um fenômeno complexo, que atinge todos os setores empresariais e se tornou abrangente na organização da classe trabalhadora. Os resultados de estudos e pesquisas sobre a terceirização no Brasil têm, invariavelmente, enfatizado a indissociabilidade entre este fenômeno e a precarização do trabalho em todos os segmentos investigados nos últimos 25 anos. Os diversos indicadores construídos pelas pesquisas revelaram a degradação do trabalho em todas as suas dimensões: no desrespeito aos direitos trabalhistas, nas más condições de trabalho, nos baixos salários, na piora das condições de saúde, nos maiores índices de acidentes e na vulnerabilidade política dos trabalhadores.

Atualmente, a precarização deixou de ser algo residual ou periférico para se institucionalizar em todas as regiões do mundo, tanto nos países desenvolvidos e centrais, quanto em países como o Brasil, de economia capitalista periférica. Igualmente ocorreu com a terceirização, conforme Araújo (2001, p. 56):

A atualidade, entretanto, imprime à terceirização determinados atributos, ao ponto de se poder afirmar, sem exageros, tratar-se de um fenômeno novo. De peça acessória, periférica, complementar na arquitetura produtiva, ela se transforma em elemento central, em condição de flexibilidade, portanto, fundamental do ponto de vista da produtividade e da competitividade das empresas. Segundo documento do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC (1993), o que marca a terceirização atual é o ritmo veloz com que tem sido introduzida, a sua abrangência e o fato de estar invadindo a própria cadeia produtiva.

Em contraposição ao discurso empresarial que justifica a terceirização como parte da “modernização” das empresas na era da “globalização”, visando maior “especialização” das atividades produtivas, as pesquisas mostram que as empresas também terceirizam para transferir os riscos para os trabalhadores, desobrigando-se de cumprir e seguir as exigências da legislação e dos direitos

trabalhistas, que se tornam de responsabilidade das terceirizadas. É fácil constatar, então, que a terceirização se transformou num dos elementos que ampliam de modo significativo os índices de acidentes, presentes praticamente em todos os ramos, setores e espaços do trabalho (ANTUNES, 2018).

Em pesquisa feita pelo Dieese, e divulgada pela CUT, cerca de 80% dos acidentes de trabalho registrados têm como vítimas profissionais terceirizados. Segundo o estudo "Terceirização e Desenvolvimento - uma conta que não fecha", da Central Única dos Trabalhadores (CUT, 2014), quatro em cada cinco acidentes de trabalho, inclusive os que resultam em mortes, envolvem trabalhadores terceirizados.

Este mesmo estudo apresentado pela CUT (2014, p.9) aponta ainda que "a principal motivação para 91% das empresas terceirizarem parte de seus processos é a redução de custos e apenas 2%, a especialização técnica". E, ainda, do ponto de vista social, "a grande maioria dos direitos dos terceirizados é desrespeitada". Este documento também mostra as faces da terceirização, apresentando aspectos que representam riscos para a organização dos trabalhadores e para a negociação coletiva. São eles:

Calote que as empresas terceirizadas dão em seus trabalhadores, principalmente ao final dos contratos de prestação de serviços com as empresas tomadoras desses serviços; Danos à saúde e vida dos trabalhadores – diversas doenças, acidentes e mortes causadas pela terceirização; Ataques aos direitos dos trabalhadores terceirizados. Exemplo rebaixamento dos direitos trabalhistas em relação aos trabalhadores diretos, visíveis através de menores remunerações e menos benefícios; Discriminação em locais de trabalho, especialmente pela proibição do uso do mesmo refeitório dos trabalhadores diretos, pela distribuição de uniformes diferenciados e pela disponibilização de transporte diferente (CUT, 2014, p. 21-29).

Desse modo, conforme dados oferecidos pela Federação Única dos Petroleiros (FUP), de 1995 até 2010 foram registradas 283 mortes por acidentes de trabalho, das quais 228 ocorridas com trabalhadores terceirizados. É bem conhecida pelo conjunto dos trabalhadores a desigualdade das condições de segurança nas empresas da categoria. Frequentemente os terceirizados, embora em uma mesma planta industrial, por vezes desenvolvendo as atividades com maior exposição ao risco, estão completamente desprotegidos coletiva e individualmente. Quando da ocorrência de acidentes, tem sido habitual a omissão das empresas principais contratantes, alegando que não têm nada a ver com o trabalhador e que o contrato é de serviço, e não de pessoal. O número de vítimas é crescente entre os trabalhadores terceirizados (SINDIQUÍMICA, 2001; DRUCK; FRANCO, 2007).

Ou seja, a terceirização tem se demonstrado como a principal forma de flexibilização do trabalho, já que a transferência de responsabilidades de gestão e de custos da força de trabalho para um terceiro garante à empresa uma desobrigação que a liberta de compromissos trabalhistas ainda cobertos pela legislação, ao tempo em que permite contratos flexíveis através e sob a responsabilidade de “terceiros” (DRUCK; FRANCO, 2007).

A terceirização desgasta as relações pessoais, enfraquece o associativismo, impede a organização de pleitos coletivos e cria distintas posições entre empregados e terceirizados, com direitos, salários e tratamento diferenciados.

Em uma referência feita por Antunes (2018), sobre o filme *Brumaire*, de Joseph Gordillo, lançado em 2015, o qual apresenta um ciclo paralelismo emblemático: reconstitui a história do trabalho por meio de depoimentos de mineiros, em uma derradeira mina de carvão, na França, que teve suas atividades encerradas. Apresenta, também, a história de uma jovem trabalhadora, filha de um operário da mineração, funcionária no setor de serviços em uma empresa de limpeza. Desta forma, apresenta a dupla face, com diferenças marcantes, a dos mineiros, quase todos homens, com suas histórias, medos, riscos e acidentes. E de uma jovem trabalhadora que vivencia o trabalho fragmentado, separado, individualizado, sem passado, sem projeto para o futuro. É relevante enfatizar a descrição da vivência da jovem no setor da limpeza que, apesar de particular, caracteriza os aspectos subjetivos desse modo de trabalho:

No outro pólo do mundo do trabalho, a jovem trabalhadora, filha de um mineiro, recorda o passado de lutas do pai e reflete sobre seu presente de isolamento no serviço de limpeza: o trabalho individualizado, dessociabilizado, sem a convivência com outros trabalhadores e trabalhadoras. O novo proletariado de serviços aparece nesse personagem como descrente em relação ao futuro, resignado e ao mesmo tempo descontente quanto ao presente. O traço de pessimismo aflora através da cena muito típica no capitalismo do Norte. Minas e escritórios, trabalho “sujo” e trabalho “limpo”, trabalho coletivo e labor invisibilizado, ontem e hoje, esses dois mundos parecem desconectados. A jovem se recorda do pai e de suas lutas, que não vê no seu presente. No tempo livre, cuida da casa. É uma jovem proletária do setor de serviços sem a possibilidade de constituir uma prole, pois sua insegurança no emprego não incentiva a vida reprodutiva (ANTUNES, 2018, p.28).

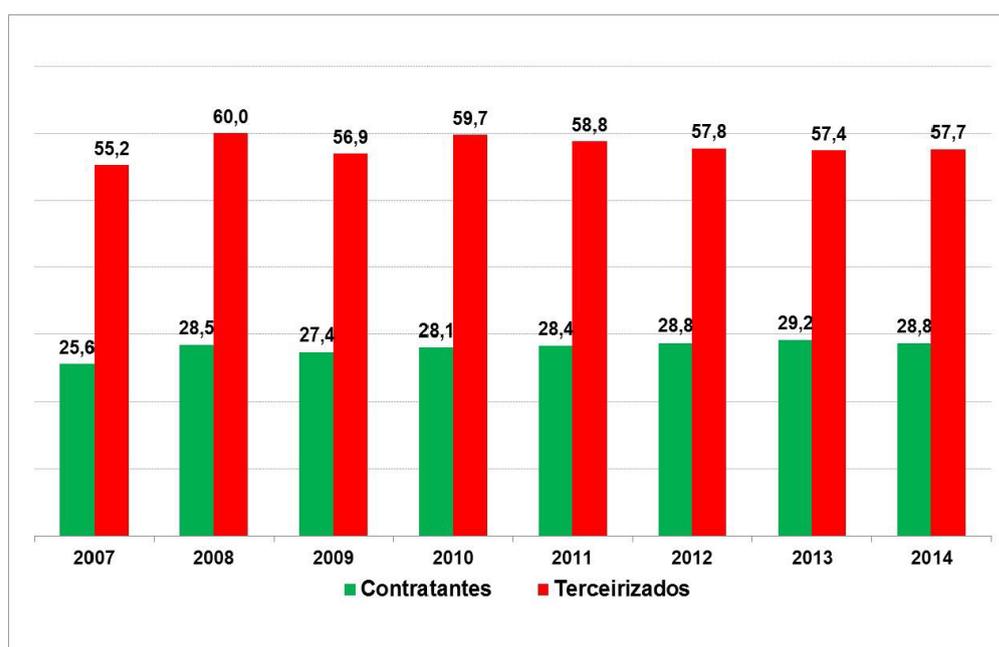
A insegurança e a instabilidade são traços típicos dessas novas modalidades de trabalho. No que se refere aos resultados obtidos por esta pesquisa aqui apresentada, em conversas realizadas com os(as) terceirizados(as) da empresa Passando a Limpo e da empresa Maquiagem, observa-se que muitos(as) trabalhadores(as) vivem frequentemente essa

instabilidade, oscilando entre o desemprego, o trabalho precário e temporário. Esta é a dinâmica decorrente da acumulação do capital frente aos seus (re)ajustes para enfrentar a competitividade internacional.

A taxa de rotatividade descontada nas atividades tipicamente terceirizadas, em praticamente todos os anos analisados, é o dobro da que se verifica nas atividades tipicamente contratantes, como mostra o gráfico nº 2, a seguir, baseado na nota técnica nº 172 do Dieese, sobre a *Terceirização e Precarização das Condições de Trabalho* (DIEESE, 2017).

Gráfico nº 2

Taxa de rotatividade descontada em atividades tipicamente terceirizadas e tipicamente contratantes Brasil - 2007-2014 (em %)



Fonte: MTE. Rais²⁷. Elaboração: DIEESE. Nota Técnica 172, março de 2017. Subseção CUT Nacional.

Esta alta taxa de rotatividade é preocupante, pois desestabiliza os trabalhadores, que muitas vezes ficam um tempo desempregados, e caracteriza-

²⁷ A Rais é um relatório de informações socioeconômicas solicitado pelo então Ministério do Trabalho e Emprego brasileiro às pessoas jurídicas e outros empregadores anualmente. Foi instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23 de dezembro de 1975 e, em sua mais recente versão, foi regulamentada pela Portaria MTE nº 651, de 28 de dezembro de 2007. Segundo o sítio do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), a Rais trata dos vínculos empregatícios da administração pública e privada (CNPJ), e empregadores cadastrados no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Fornece informações estatísticas para as decisões governamentais. Gera dados para os sistemas Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), Seguro Desemprego, Abono Salarial, PIS (Programa de Integração Social), Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), Fundo de Garantia por Tempo em Serviço (FGTS) e para sistemas do (IBGE) e do INSS. Fonte: www.rais.gov.br.

se por ser um posto de trabalho precário ao trabalhador. No caso da empresa Passando a Limpo, prestadora de serviços de limpeza do Shopping Triple A, essa rotatividade é expressiva, como fica perceptível na fala da Daniela: “Tinha muita rotatividade, muita mesmo, agora com a crise está melhor” (entrevista com Daniela, realizado no dia 23/01/2017). Esta rotatividade melhorou com a crise devido aos funcionários ficarem com mais medo de serem mandados embora, pois o desemprego é grande e a dificuldade de arrumar outro trabalho será maior, por isso suportam todas as situações e aceitam de forma disciplinada tudo que é imposto a eles.

No serviço público, devido às licitações, os trabalhadores mudam de contrato conforme é trocada a empresa prestadora, pois querem continuar nas empresas tomadoras (locais de trabalho) e, por isso, acabam tendo que rescindir o contrato de trabalho e, muitas vezes, abrem mão de direitos garantidos, como férias, e assim vão passando de empresa para empresa e vendo seus direitos solapados.

Há, contudo, uma situação entre as empresas contratantes e contratadas dos serviços terceirizados que também agrava a condição dos trabalhadores: o calote que as empresas prestadoras dão nas empresas tomadoras, principalmente no final dos contratos, resulta em dívidas, e as empresas tomadoras não se responsabilizam em pagar os trabalhadores, deixando-os desamparados e tendo que recorrer à Justiça para o recebimento dos salários, o que, por sua vez, com a regulamentação da terceirização e a extinção do Ministério do Trabalho²⁸, se tornou ainda mais difícil.

No caso das trabalhadoras do órgão público do setor judiciário, onde foi realizada parte da pesquisa, na última entrevista, elas relataram que o contrato da empresa para a qual trabalhavam naquele momento (2020) iria vencer em novembro de 2021, e elas tinham férias vencidas, mas, provavelmente, não iriam conseguir tirar as férias e que, por isso, iriam ficar sem férias nesse primeiro ano de contrato da nova empresa. Como consta no depoimento a seguir:

Já conversamos com a supervisora sobre as férias, mas até agora ela não respondeu. Em novembro vai mudar de empresa, e a gente sabe que vai ficar

²⁸ Em 1º de janeiro de 2019, foi extinto oficialmente, tornando-se uma secretaria especial do Ministério da Economia (Brasil). Em 28 de julho de 2021, foi recriado oficialmente como Ministério do Trabalho e Previdência Social. Antes, o então Ministério do Trabalho e Previdência foi um ministério reestruturado pelo presidente Michel Temer por meio da Medida Provisória nº 726, de 2016, convertida na Lei nº 13 341, de 29 de setembro de 2016, e extinto durante o governo Jair Bolsonaro, tendo suas atribuições divididas entre o Ministério da Economia, o Ministério da Cidadania e o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Em 3 de dezembro de 2018, o ministro extraordinário da transição do governo Michel Temer, Onyx Lorenzoni, confirmou que após 88 anos de atividade, o Ministério do Trabalho seria extinto durante o governo de Jair Bolsonaro.

sem tirar essas férias. Eu assinei os papéis, sem as férias, mas depois eu vou ter que entrar na justiça (Entrevista com Ana Maria, pesquisa de campo, em 17/11/2020).

Ao perguntar para as trabalhadoras como funcionava essa mudança de empresa, elas disseram:

Já estamos acostumadas, é só ir na empresa nova, pegar o uniforme novo e assinar os papéis, normal, e tudo continua igual (Entrevista com Claudia, pesquisa de campo, em 17/11/2020).

Desta forma, a precarização do trabalho é presente tanto no setor público como no setor privado, mas com particularidades diferentes. Enquanto na instituição pública os trabalhadores permanecem por muito tempo e vão mudando de empresa, no setor privado a rotatividade entre os “postos” e empresas é muito maior. Assim, a similitude, neste caso, é a total falta de estabilidade nos dois setores.

Além desses aspectos, os trabalhadores terceirizados trabalham em média 7,5% (três horas) a mais que os trabalhadores tipicamente contratados (DIEESE, 2007). E há um enfraquecimento dos sindicatos, onde as empresas buscam transferir a incidência da regulação externa, dificultando a organização coletiva e as ações reivindicatórias. Filgueiras (2014) mostra um reflexo das consequências da terceirização, e que é muito mais comum ser flagrado trabalho análogo ao escravo em serviços prestados por terceirizados ao invés dos contratados diretamente:

Assim, a terceirização (qualquer que seja a modalidade) tende a promover o trabalho análogo ao escravo mais do que uma gestão do trabalho estabelecida sem a figura de ente interposto. Desse modo, a terceirização está vinculada às piores condições de trabalho (degradantes, exaustivas, humilhantes, etc.) apuradas em todo o país (FILGUEIRAS, 2014, p.7).

Normalmente, esse trabalhador terceirizado, pode ser definido como um sujeito que depende de seu superior, que, por sua vez, fica “entretido na ilusão de não depender de nada e de ninguém” (GONÇALVES FILHO, 2004, p.43). De outro modo, entende-se a limpeza como uma atividade considerada historicamente, no Brasil, como inferior, sem valor, “apêndice inútil da sociedade”(SAWAIA, 2002, p.104), e que implica numa relação clara de mando e obediência que pode ser revestida de invisibilidade e de humilhação social(COSTA, 2004; GONÇALVES FILHO, 1998, 2004).

Conforme alguns depoimentos de trabalhadores encontrados na pesquisa realizada na Internet, muitos mostram essas humilhações sofridas pelos trabalhadores por seus superiores, conforme evidencia a ilustração a seguir:

Figura nº 7

Comentário de um trabalhador(a) da empresa **Passando a Limpo** para o site **Infojobs**

Pior empresa que já trabalhei



14 Outubro 2021. Agente de Asseio (Ex-Funcionário), São Paulo

Falta de respeito com o profissional pelo menos do setor que eu trabalhei não recomendo. Algumas líderes não respeitavam seus funcionários. A ddsq muitas das vezes era só uma desculpa para a supervisora jogar alguma coisa na cara de algum funcionário. Em dezembro de 2019 a supervisora **Elaine**, usou as reclamações de alguns funcionários, a respeito de panetones (que supostamente) ela comprou com o próprio dinheiro, para punir quem chegasse atrasado .

Fonte: *Infojobs*, novembro de 2021.

Essas questões aparecem, também, em um dos relatos das trabalhadoras do setor público. Conforme relata a trabalhadora Ana Maria: “aqui tem muitos chefes, encarregados, pessoal da administração, tudo fica em cima da gente. Se chegar mais de 10 minutos atrasada tem que voltar embora e a gente perde um dia de trabalho, e isso é descontado” (Entrevista com Ana Maria, pesquisa de campo realizada em 22/01/2022).

Conforme constatado com a pesquisa realizada, muitos fatores específicos do trabalho terceirizado de limpeza compõem a precarização do trabalho. Além dessa realidade apresentada, buscamos explorar os referenciais teóricos existentes sobre a precarização social do trabalho, conforme já mencionado e será também explanado adiante.

Esses exemplos, dentre tantos outros, constituíram-se na base de um amplo debate, sobretudo, acerca da emergência desse novo contingente da classe trabalhadora, com perfil claramente diferenciado em relação ao operariado europeu tradicional. Segundo Antunes (2018), o precariado é uma classe distinta daquela que se conformou durante o capitalismo industrial. Neste sentido, seria uma nova classe, diferenciada do proletariado herdeiro da era taylorista/fordista. Sua configuração se aproxima, então, de uma nova classe mais desorganizada, oscilante, ideologicamente difusa e, por isso, mais vulnerável, mais facilmente atraída por “políticas populistas”, suscetíveis de acolher inclusive apelos “neofascistas” (ANTUNES, 2018, p.64).

Ainda segundo Antunes (2018), enquanto os mais precarizados ou os jovens, que compõem o chamado precariado, nascem sob a corrosão dos direitos e lutam de todos os modos para conquistá-los. Os setores tradicionais da classe trabalhadora, herdeiros do *Welfare State* e do taylorismo-fordismo europeu, mais organizados e que conquistaram direitos ao longo de muitas e seculares lutas, debatem-se no presente para impedir um desgaste ainda maior de suas condições de trabalho. Lutam para não se precarizar ainda mais. Vejamos:

Aqui é preciso fazer um breve parêntese: a precarização não é algo estático, mas um modo de ser intrínseco ao capitalismo, um processo que pode tanto se ampliar como se reduzir, dependendo diretamente da capacidade de resistência, organização e confrontação da classe trabalhadora. Trata-se de uma tendência que nasce, conforme Marx demonstrou em *O capital*, com a própria criação do trabalho assalariado no capitalismo. Como a classe trabalhadora vende sua força de trabalho e só recebe por parte de sua produção, o excedente que é produzido e apropriado pelo capital tende a se ampliar por meio de vários mecanismos intrínsecos à sua lógica (ANTUNES, 2018, p.66).

Assim, conforme Antunes (2018), a precarização da classe trabalhadora é uma processualidade resultante também da luta entre as classes, da capacidade de resistência do proletariado, podendo, por isso, tanto se ampliar como se reduzir. Foi por isso que tanto Marx quanto Engels evidenciaram que as formas de exploração do trabalho se alternam constantemente, fenômenos que se intensificam com a expansão da “superpopulação relativa”, que faz com que os capitais se utilizem da força excedente de trabalho para aumentar ainda mais os níveis de exploração e a consequente precarização da classe trabalhadora.

E continua:

Somente através de fortes ações coletivas é que serão capazes de se contrapor ao sistema de metabolismo social do capital, profundamente adverso ao trabalho, aos seus direitos e às suas conquistas. O maior desafio no momento é impedir que as fraturas objetivas obliterem as possibilidades de ação subjetiva, dificultando ou até mesmo impedindo sua ação enquanto classe trabalhadora em sua totalidade. Isso porque a contradição central de nosso tempo perpassa a separação que há entre a totalidade do trabalho social e a totalidade do capital global (ANTUNES, 2018, p. 63).

Druck (2013) também afirma que a precarização social do trabalho, no Brasil, é um fenômeno novo e, ao mesmo tempo, velho, com caráter macro e microsocial. É um fenômeno novo, pois suas principais características, modalidades e dimensões sugere um processo de precarização inédito nas últimas décadas, revelado nas mudanças das relações de trabalho, no papel do

Estado e suas políticas sociais, no novo modo de atuação dos sindicatos e novas formas de conduta das instituições públicas. Segundo a autora:

O caráter dessa nova precarização social do trabalho está sustentado na ideia que se trata de um processo que instala - econômica, social e politicamente - uma institucionalização da flexibilização e da precarização moderna do trabalho, renovando e reconfigurando a precarização histórica e estrutural do trabalho no Brasil, agora justificada na visão hegemônica pelo capital (DRUCK, 2013, p.56).

No contexto mais amplo, associa-se, também, a ideia de Castel (1998), de que o processo de precarização atinge, hoje, segmentos do emprego que haviam adquirido estabilidade, restabelecendo uma vulnerabilidade de massa que tinha sido ultrapassada no período hegemônico de políticas de bem-estar social e caracterizando um movimento em que a precarização deixa de ser marginal e passa a ser o “coração” dessa fase do desenvolvimento capitalista.

Porém, vale ressaltar aqui, o Brasil nunca experimentou o que os países europeus chamam de período do bem-estar social. Assim, o país nunca presenciou uma sociedade com pleno emprego. Apesar de passar por períodos de grandes conquistas para a classe trabalhadora, não foi igual ao contexto vivido na Europa. E, também, o que se vê hoje, é que mesmo com muita luta, as coisas ficaram ainda piores com a expansão e o aprofundamento do neoliberalismo (DADOT; LAVAL, 2016).

Portanto, refere-se a uma “metamorfose da precarização” (DRUCK, 2013), que, mesmo presente desde as origens do capitalismo, assume novas configurações em consequência dos processos históricos marcados por diferentes padrões de desenvolvimento, consoante às lutas e conquistas dos trabalhadores.

A característica dessa “nova” precarização é constituída pela condição de instabilidade, insegurança, fragmentação dos coletivos de trabalhadores e brutal concorrência entre eles. “Uma precarização que atinge a todos indiscriminadamente e cujas formas de manifestação diferem em grau e intensidade, mas têm como unidade o sentido de ser e estar precário numa condição não mais provisória, mas permanente” (DRUCK, 2013, p.56).

Na análise das condições de trabalho dos(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) de limpeza, buscamos apresentar as diferentes expressões da precarização a fim de demonstrar o cenário no qual a classe trabalhadora está inserida. Como debruçaremos mais detidamente adiante, o desmonte e fragilização da legislação trabalhista consolida a desproteção da classe

trabalhadora, o que constitui um indicador da precarização. Como referem Druck e Franco:

É neste quadro, caracterizado por um *processo de precarização estrutural do trabalho*, que os capitais globais estão exigindo também o desmonte da legislação social protetora do trabalho. E flexibilizar a legislação social do trabalho significa, não é possível ter nenhuma ilusão sobre isso, aumentar ainda mais os mecanismos de extração do sobretrabalho, ampliar as formas de precarização e destruição dos direitos sociais que foram arduamente conquistados pela classe trabalhadora, desde o início da Revolução Industrial, na Inglaterra, e especialmente após-1930, quando se toma o exemplo brasileiro (DRUCK; FRANCO, 2007, p.17).

Além da (des)proteção social do Estado, outros indicadores da precarização do trabalho estão muito presentes no Brasil, como o desemprego, a informalidade, a terceirização, as precárias condições e a organização do trabalho. Nesta era, de um “novo espírito do capitalismo” (BOLTANSKI; CHIAPELLO, 2009), o capital, com sua finalidade única apoiado na acumulação infinita, não mais pautada na produção em massa, mas, sim, na especulação financeira, pautada na volatilidade, na brevidade, no curtíssimo prazo, sem estabelecer laços ou vínculos com lugar nenhum, sem compromisso com nenhum tipo de categoria, apenas pautada numa desmedida concorrência internacional que não aceita nenhum tipo de regulação (DRUCK, 2011).

Esse “novo espírito” insiste em destruir os valores construídos na era anterior, fazendo desmoronar a crença no progresso, nas possibilidades de emprego e de direitos sociais de longo prazo e num Estado protetor. Em nome da “via única” e do “pensamento único” (DRUCK, 2013, p.71). Desta forma, estabelece um conjunto de mudanças que passam a ser justificadas no plano material e intelectual como uma força da natureza e, portanto, sem possibilidades de uma intervenção humana. Assim, procura enfraquecer e desmoralizar todo tipo de segmento crítico da sociedade. Desta forma, o consenso é constituído, pois os trabalhadores são influenciados pelos políticos e seus dirigentes, acreditando que isso faz parte das mudanças naturais e transformações necessárias nas conjunturas mais modernas da sociedade.

E segue expondo, a referida autora, que a precarização social do trabalho está no cerne da dinâmica do capitalismo flexível, o que significa também entendê-la como uma estratégia de dominação. Isto é, força e consentimentosão os recursos que o capital se utiliza para viabilizar esse grau de acumulação sem limites materiais e morais: “A força se materializa principalmente na imposição de condições de trabalho e de emprego precárias frente à permanente

ameaça de desemprego estrutural criado pelo capitalismo. Afinal, ter qualquer emprego é melhor do que não ter nenhum” (DRUCK, 2013, p. 43).

Dispõe-se aqui, de forma resumida, o que Marx e Engels desenvolveram acerca da função política principal do “exército industrial de reserva”²⁹, qual seja: a de criar uma enorme concorrência e divisão entre os próprios trabalhadores e, com isso, garantir uma quase absoluta submissão e subordinação do trabalho ao capital, como única via de sobrevivência para os trabalhadores.

De acordo com Bourdieu (1998), essa transição apoia-se na flexibilidade como “estratégia de precarização”, inspirada por razões econômicas e políticas, produto de uma “vontade política” e não de uma “fatalidade econômica”, que seria dada, aparentemente, pela mundialização. Nela, considera-se a precarização como:

[...] regime político [...] inscrita num modo de dominação de tipo novo, fundado na instituição de uma situação generalizada e permanente de insegurança, visando a obrigar os trabalhadores à submissão, à aceitação da exploração (BOURDIEU, 1998, p.124-125).

Isso configura a ação de poderes políticos e, portanto, não pode ser explicada por “leis inflexíveis” de um regime econômico, mas sim por escolhas orientadas para preservar a dominação cada vez mais completa do trabalho e dos trabalhadores (DRUCK, 2007). Por fim, conclui a autora, compreende-se que há velhos e novos desafios. Saber combiná-los e tirar as conclusões e consequências exige muita sabedoria e reflexão (DRUCK, 2013).

Diante desses fatos, a pergunta recai sobre o real motivo da terceirização dos serviços de limpeza e nos demais serviços: precarizar ainda mais as condições de trabalho, fragilizar a proteção social e enfraquecer as formas de socialização para a luta de enfrentamento e, assim, manter o viés de acumulação capitalista.

3.3

A (i)licitude do trabalho terceirizado

O processo de terceirização, no Brasil, ocorreu gradativamente e teve início na década de 1950, com a indústria automobilística, basicamente nas

²⁹ Presente em *O Capital*, livro I, capítulo XXIII.

áreas da limpeza e vigilância. Porém, a terceirização se originou antes mesmo da revolução industrial ganhar força, como bem explica Druck (2016, p. 36):

No caso do Brasil, o velho fenômeno da terceirização tem sua origem no trabalho rural, através do sistema de “gato”, com a intermediação para a contratação de trabalhadores sazonais, flexíveis de acordo com os momentos das safras. Nos primórdios do desenvolvimento urbano-industrial, com a instalação das fábricas, a terceirização ocupou um lugar secundário. Entretanto, a partir da instalação de indústrias de bens duráveis, representada pelo setor automobilístico, tornou-se parte da estrutura produtiva e passou a crescer.

Embora a terceirização não seja recente na história do Brasil, a adoção deste processo foi intensificada e disseminada no âmbito da reestruturação produtiva que marcou os anos 1990, quando essa forma de contrato se alastrou para todos os segmentos da economia. Assim, o tema ganhou destaque na agenda de governos, trabalhadores e empresários e tornou-se objeto de inúmeras análises.

Nesse período, o termo terceirização era designado como:

Um novo termo cunhado para caracterizar [...] desativação, parcial ou total, de setores produtivos, com a empresa principal deixando de produzir (bens ou serviços) e passando a comprá-los de outras empresas, denominadas terceiras. O segundo significado refere-se à contratação de uma ou mais empresas terceiras que alocam trabalhadores para a realização de algum serviço ou parte do processo produtivo no interior da empresa principal (ou empresa mãe, como se convencionara denominar as empresas contratantes (DIEESE, 2004, p.17- 18).

A terceirização pode assumir diferentes formas de atribuição de atividades a terceiros, por exemplo, por meio de empreitada, locação de serviços, fornecimento, dentre outras. Por isso, atualmente, a terceirização tem sido uma grande ferramenta em todos os segmentos empresariais, comércio, indústria, e, não diferentemente, no serviço público, tema que será retomado mais adiante.

Historicamente, a terceirização sempre esteve vinculada às atividades-meio da empresa contratante, afinal, um dos principais argumentos dos defensores desse mecanismo é justamente que, terceirizando as atividades secundárias, a empresa pode focar na sua atividade-fim.

Para compreender melhor as mudanças ocasionadas recentemente no âmbito das leis referentes ao trabalho no Brasil, foi necessário buscar respaldo na área do direito do trabalho. Nas relações privadas de trabalho, o processo de terceirização teve respaldo jurídico, somente no ano de 1974 quando surgiu o

primeiro diploma normativo a tratar especificamente da terceirização: “a Lei do Trabalho Temporário” - Lei nº 6.019/1974 (SCHIAVI, 2017).

A Lei nº 6.019/1974 possibilitou, em caso de necessidade transitória, mecanismos legais para as empresas contratar mão-de-obra qualificada a menor custo e sem responsabilidade direta dos tomadores dessas atividades, sob a égide de um contrato determinado, ou seja, o trabalhador é apenas colocado à disposição de um terceiro que a dirige e administra no exercício de seu poder diretivo, em situação de dupla subordinação. Surgia, portanto, uma nova configuração de contrato de trabalho, o contrato de trabalho temporário, abrindo, desta forma, as portas para a terceirização.

Nos anos de 1980, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) fixou súmula jurisprudencial a respeito do tema, incorporando orientação fortemente limitativa das hipóteses de contratação de empregados por empresa interposta. Era a Súmula nº 256/86: “é ilegal a contratação de trabalhadores por empresa interposta, formando-se o vínculo diretamente com o tomador de serviços”.

Em vista disso, com a Constituição de 1988, posteriormente, houve vedação expressa de admissão de empregados por entes estatais sem concurso público (art. 37, caput, II e § 2º), que não tinha respaldo na compreensão exposta na Súmula nº 256 do TST (SCHIAVI, 2017).

Contudo, a partir de 1990, em tempos de acirramento da pressão pela flexibilização do trabalho, a força do movimento pela terceirização do trabalho teve impactos notórios na jurisprudência. No cerne dessa complexidade, o Enunciado 256 foi revisto: em 1993 e, depois, em 2000, que passou a constituir marco regulatório da terceirização, introduzindo-se a distinção entre atividade-fim e atividade-meio, para este efeito, fixando a licitude da terceirização, quando aprovada a redação da Súmula 331 que segue:

331–CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LEGALIDADE – REVISÃO DO ENUNCIADO N.256. I – A contratação de trabalhadores por empresa interposta é ilegal, formando-se o vínculo diretamente com o tomador dos serviços, salvo no caso de trabalho temporário (Lei n. 6.019, de 3.1.74). II – A contratação irregular de trabalhador, através de empresa interposta, não gera vínculo de emprego com os órgãos da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional (art. 37, II, da Constituição da República). III – Não forma vínculo de emprego com o tomador a contratação de serviços de vigilância (Lei n. 7.102, de 20.0.83), de conservação e limpeza, bem como a de serviços especializados ligados à atividade-meio do tomador, desde que inexistente a personalidade a subordinação direta. IV – O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que haja participado da

relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei n. 8.666/93) (STF, 2000).

A inclusão, no inciso IV, da responsabilidade subsidiária da administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista foi resposta ao aprofundamento da terceirização no poder público. Em 1997, a reforma administrativa (PEC 41/1997)³⁰, entre outras medidas, a introduziu na administração pública direta e indireta³¹.

Com isso, durante muito tempo tomou-se como base os requisitos da Súmula nº 331 do TST no que se refere à terceirização de serviços no Brasil. Os principais fundamentos eram os de que os serviços da atividade-fim, quando terceirizados, violavam os pressupostos legais.

Nessa perspectiva, nos finais dos anos de 1990, começou a tramitar, no Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 4.302/1998, que pretendia alterar os dispositivos da Lei nº 6.019/1974 para regulamentar a terceirização de serviços.

Passado esse período, embora a terceirização tenha assumido dimensões significativas, sendo utilizada como um dos principais instrumentos para a precarização das relações de trabalho, a presença do tema no debate nacional diminuiu gradativamente. Os efeitos negativos que a questão exerce sobre as condições de trabalho, em vez de provocarem reflexão e discussão, incorporaram-se ao cotidiano das empresas. Essa naturalização perversa das condições de trabalho precárias impôs a retomada da discussão na Câmara dos Deputados para a aprovação da lei que libera o trabalho terceirizado em todas as atividades das empresas e em várias atividades do Estado.

As demandas pelas reformas, eram justificadas pelos supostos “limites” impostos pelo ordenamento trabalhista brasileiro que, ao contrário do discurso dominante da inexistência de legislação sobre a matéria, proibia, em parte, as práticas terceirizantes. Isso explica o motivo de uma defesa tão contundente dessas mudanças por parte de empresários da indústria e do comércio. É importante enfatizar que havia três projetos de leis sobre terceirização no país: a 6019/74, a lei 6078/79 e Súmula Vinculante 331 do TST, que impedia a terceirização da atividade-fim.

Contudo, a base aliada do governo Michel Temer conseguiu “ressuscitar” o texto proposto há 19 anos pelo governo do então presidente Fernando

³⁰ PEC = Proposta de Emenda à Constituição. As reformas constitucionais tramitam sob a modalidade de PEC. A Reforma Administrativa, encaminhada pela PEC 41/97, foi instituída pela Emenda Constitucional (EC) n. 19, de 04/06/1998, que alterou a constituição.

³¹O contrato de emprego, além de submeter o servidor aos deveres do regime estatutário sem as vantagens correspondentes (ex: estabilidade, aposentadoria integral), flexibiliza o ingresso.

Henrique Cardoso (PSDB) e já aprovado no Senado. Manobra realizada pelo presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), para desengavetar o Projeto de Lei 4.302/98 e acelerar a sua aprovação, sendo este texto muito mais perverso para os trabalhadores do que o texto do Projeto de Lei 4330/2004³², que foi analisado no ano 2016 pela Câmara e tramitava no Senado, pois amplia a terceirização para áreas-fins e também para o serviço público.

Vale destacar aqui as principais desvantagens ao trabalhador na comparação dos projetos de lei, o PL nº 4.302/98 da Câmara, que levou à promulgação da Lei nº 13.429/2017 e o Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 30/2015 do Senado Federal, não há a menor dúvida de que o projeto do Senado trazia um mínimo de direitos que deveriam ser preservados aos trabalhadores terceirizados.

No tocante à responsabilidade da empresa tomadora de serviço quanto às obrigações trabalhistas, o novo texto legal refere-se à modalidade subsidiária e não mais solidária, como imposto anteriormente. Também, em relação à substituição de empresas terceirizadas, o projeto do Senado Federal determinava que, em caso de substituição da empresa prestadora dos serviços terceirizados, com admissão dos empregados da antiga contratada, os salários do contrato anterior deveriam ser preservados, já a lei aprovada não faz qualquer menção a este tema. Dentre outros pontos, a nova lei é omissa em referência aos direitos dos trabalhadores, como exemplo: vale-alimentação, vale-transporte, serviços especializados, filiação sindical, etc. Isto significa deixá-los à total deriva, desprotegidos e submetidos totalmente ao poder do capital desenfreado e ávido somente pelo aumento de seus lucros.

Em se tratando da filiação sindical, enquanto a Lei nº 13.429/2017 prevê livre filiação sindical, o projeto do Senado Federal determinava que os empregados da empresa terceirizada fossem representados pelo mesmo sindicato, quando o contrato envolvesse empresas da mesma categoria, garantindo os respectivos acordos e convenções coletivas de trabalho. Nada mais lógico que empregados que trabalhem, lado a lado, no mesmo ambiente laboral sejam defendidos, em seus direitos, pelo mesmo sindicato profissional, que conhece suas peculiaridades, diferenças, bem como similitudes, estando desta forma mais apto a defender o conjunto da classe trabalhadora, independentemente de esta ser constituída por trabalhadores próprios ou

³² Convertido no PL nº 30, de 2015, de autoria do deputado federal Sandro Mabel. Ementa: Dispõe sobre os contratos de terceirização e as relações de trabalho deles decorrentes. Explicação da ementa: Regulamenta os contratos de terceirização e as relações de trabalho deles decorrentes.

terceirizados. Todos são representados igualmente. O empregador distribui o terceirizado em inúmeras organizações empresariais, o que por si só já dificulta a aglutinação e a concentração típica necessária para a discussão e reivindicação de seus direitos básicos.

Novamente, não há qualquer dúvida que o projeto do Senado Federal, no tema, se apresentava mais razoável e protetivo ao trabalhador do que a Lei nº 13.429/2017, na medida em que acentua a precarização do trabalho.

Esse texto foi aprovado no Senado, em 2002. À época, só 12 dos atuais 81 senadores estavam no exercício do mandato. Então, pode-se dizer que o texto não foi apreciado pelo Senado. Um verdadeiro golpe na classetrabalhadora. O governo aproveitou o momento de visibilidade e indignação da sociedade com outras propostas que ameaçam direitos, à época, como a reforma da Previdência (PEC 287/2016) e a reforma trabalhista (PL 38/2017)³³ e, às escondidas, colocou o projeto na pauta de votação do plenário e aprovou a proposta.

Assim, com aprovação da Lei nº 13.429/2017, que alterou dispositivos da Lei nº 6.019/1974, que originalmente regulava o contrato de trabalho temporário. Porém, deixou um amplo entendimento sobre a questão central: a atividade-fim. Desse modo, a “Reforma Trabalhista de Temer” (Lei nº 13.467/2017), buscou trazer clareza e não deixar dúvidas quanto à possibilidade de terceirização nas atividades-fim. Foi aprovada a licitude da terceirização irrestrita, como determina a Lei nº 13.467/2017:

Art. 2º A Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º-A. Considera-se prestação de serviços a terceiros a transferência feita pela contratante da execução de quaisquer de suas atividades, inclusive sua atividade principal, à pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviços que possua capacidade econômica compatível com a sua execução.

Mais recentemente, o Superior Tribunal Federal (STF) consolidou as novas diretrizes ao autorizar a terceirização irrestrita entre pessoas jurídicas, independentemente do objeto social das empresas envolvidas.

Portanto, com a aprovação desta lei, a terceirização é regulamentada sem limites, nas esferas pública e privada, tornando ainda mais precária a situação dos trabalhadores terceirizados no Brasil, já que permite a terceirização

³³ Ementa: Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Explicação da ementa: Reforma trabalhista.

em atividades essenciais da empresa e da instituição pública e defende a responsabilidade subsidiária da contratante, ou seja, a empresa contratante só pode ser acionada na Justiça depois de esgotados todos os meios de execução contra a contratada.

A aprovação da Lei nº 13.429/2017 mostra que a intenção do governo Michel Temer era seguir com suas investidas contra os trabalhadores. O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), chegou a dizer que a Justiça do Trabalho “não deveria nem existir”, e que os magistrados desta área tomam decisões “irresponsáveis” (Jornal El país, 23/03/2017). A nova Lei passa a regular tanto o trabalho temporário como a terceirização de serviços em geral. Deputados da oposição e centrais sindicais criticaram a medida, dizendo que ela precariza e fragiliza as relações de trabalho e achata os salários.

A nova Lei também regulamenta aspectos do trabalho temporário, aumentando de três para seis meses o tempo máximo de sua duração, com possibilidade de extensão por mais 90 dias, consecutivos ou não. O que vai piorar ainda mais a vida dos trabalhadores.

Para o presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo (TRT-2), Wilson Fernandes, com a aprovação do Projeto de Lei 4.302/98 que permite a terceirização para as atividades fim, haverá uma grande precarização do trabalho:

Essa sempre foi uma crítica que se fez à terceirização, que é o fato de poder substituir empregados da atividade-fim. O exemplo clássico que dão é dos professores, por exemplo: como é que se vai imaginar uma escola que não tenha professores no quadro de empregados? Para a nossa tradição jurídica, isso nunca foi possível (Wilson Fernandes, entrevista concedida para o Jornal do Brasil, em 24/03/2017).

Para Antunes, em entrevista concedida ao Jornal do Brasil, o projeto de Lei gera “escravos modernos” e afirma que a terceirização será nefasta para a classe trabalhadora:

Não há nenhuma pesquisa acadêmica séria que diz que a terceirização traz vantagem. Qual é a vantagem, então, da terceirização? Ela reduz custos para o empresariado, e divide a classe trabalhadora entre estáveis e terceirizados, regulamentados e terceirizados. Ela desorganiza ainda mais a vida sindical e cria dificuldades de identidade e de solidariedade no interior da classe (ANTUNES, em entrevista concedida ao Jornal do Brasil, em 17/05/2015).

Não bastasse a poderosa transformação causada pela reestruturação produtiva, conforme visto, utilizando mais tecnologia e formas de organização do

trabalho a toda velocidade, substituindo o trabalhador ou possibilitando contratação com salário mais baixo, em todas as áreas, braçal e intelectual, a inconsequente e entreguista lei para a terceirização será mais um agente de desemprego e redução dos salários. Esta Lei vai trazer para a precarização das relações de trabalho os 76.1% dos trabalhadores brasileiros hoje protegidos em suas respectivas bases da federação, conforme indicou o Dieese (2007).

3.3.1. A Lei nº 13.429/2017 e a “reforma trabalhista”

O ano de 2017 foi marcado por grandes mudanças nas leis que regulamentam o trabalho no Brasil. Em um cenário pós-golpe de 2016, com o Temer disposto a ceder e entregar quase tudo o que a classe trabalhadora tinha conquistado até esse período nas mãos do mercado. Em terreno fértil para o grande desmonte, a reforma trabalhista implementada pelo governo federal abarcou, basicamente, duas leis ordinárias. A Lei 13.429/17, que alterou a Lei 6.019/74, tratando da ampliação das hipóteses de terceirização de mão de obra; e a Lei 13.467/17, que alterou diversas disposições da CLT, tornando mais flexível a regência das relações de trabalho em todos os setores.

Também trouxe um impacto expressivo para a classe trabalhadora o julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal, que compreendeu como constitucional a terceirização de atividades-fim nas empresas em geral, revisitando a posição contrária firmada pela Justiça do Trabalho (Súmula 331/TST). Como resultado deste julgamento, o Tema 725 da repercussão geral do STF, cujo teor é o seguinte: "É lícita a terceirização ou qualquer outra forma de divisão do trabalho entre pessoas jurídicas distintas, independentemente do objeto social das empresas envolvidas, mantida a responsabilidade subsidiária da empresa contratante".

Assim, com o falso discurso da necessidade de “modernizar” as relações de trabalho para gerar emprego, o governo conseguiu convencer a população da urgência das reformas e garantir que as mudanças acontecessem sem nenhuma resistência. Porém, foi constatado durante esse período, após a aprovação das leis, que o desemprego aumentou e não houve mudança significativa nos números de contratação. Fica evidente, desta forma, que o objetivo de fato, não era garantir emprego para a população e, sim, foi uma estratégia do mercado

para retirar os direitos trabalhistas, aumentar os lucros e atender a uma exigência do mercado internacional.

A lei que regulamente a terceirização, Lei nº 13.429/2017, dispõe sobre as novas regras do trabalho terceirizado e trabalho temporário, acarretando importantes mudanças nas relações de trabalho. A nova lei discorre de dois regimes jurídicos distintos, de um lado, a contratação de trabalho temporário e, por outro lado, a contratação de empresa que presta serviços a terceiros.

A principal mudança propositiva é a possibilidade das empresas contratarem funcionários terceirizados para atividades-fim, ou seja, independentemente da natureza da atividade desempenhada pela empresa (atividade-fim ou atividade-meio).

Além disso, a nova lei prevê a responsabilidade subsidiária da empresa tomadora de serviços em relação às dívidas relacionadas aos terceirizados, sendo obrigada a pagar os valores somente se a prestadora de serviços não honrar com os débitos, seja com o pagamento feito em dinheiro ou através da penhora de bens.

Nesse sentido, entende-se por empresa prestadora de serviço: “Art. 4º-A . Empresa prestadora de serviços a terceiros é a pessoa jurídica de direito privado destinada a prestar à contratante serviços determinados e específicos”.

Outra modalidade prevista e autorizada pela legislação em questão é a regulamentação da quarteirização, que consiste na subcontratação de trabalho de outra empresa para realizar serviços de contratação, remuneração e direção do trabalho pelos trabalhadores nas dependências da empresa contratante, conforme prevê o artigo 4º-A, §1º; “§ 1º A empresa prestadora de serviços contrata, remunera e dirige o trabalho realizado por seus trabalhadores, ou subcontrata outras empresas para realização desses serviços”.

Já no artigo 5º desta Lei, especifica a qualidade de empresa contratante: “Art. 5º- A Contratante é a pessoa física ou jurídica que celebra contrato com empresa de prestação de serviços determinados e específicos”, bem como suas responsabilidades:

§ 1º É vedada à contratante a utilização dos trabalhadores em atividades distintas daquelas que foram objeto do contrato com a empresa prestadora de serviços.

§ 2º Os serviços contratados poderão ser executados nas instalações físicas da empresa contratante ou em outro local, de comum acordo entre as partes.

§ 3º É responsabilidade da contratante garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores, quando o trabalho for realizado em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato.

§ 4º A contratante poderá estender ao trabalhador da empresa de prestação de serviços o mesmo atendimento médico, ambulatorial e de refeição destinado aos seus empregados, existente nas dependências da contratante, ou local por ela designado.

§ 5º A empresa contratante é subsidiariamente responsável pelas obrigações trabalhistas referentes ao período em que ocorrer a prestação de serviços, e o recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (BRASIL, 2017 - Lei nº 13.429/2017, Art.5º).

O que não condiz com a realidade apresentada na pesquisa, pois os trabalhadores terceirizados da limpeza não utilizam os mesmos espaços físicos de descanso e refeitórios dos trabalhadores contratados pela empresa contratante. Além de outras questões apresentadas, que destoam do teor apresentado na lei.

No tocante ao regime de trabalho temporário, a principal mudança é relacionada ao período de duração desse contrato, havendo o aumento do prazo máximo de três meses (90 dias) para seis meses (180 dias), podendo ser prorrogado por mais 90 dias, consecutivos ou não, e, também, de acordo com o artigo 10: “Qualquer que seja o ramo da empresa tomadora de serviços, não existe vínculo de emprego entre ela e os trabalhadores contratados pelas empresas de trabalho temporário”.

Já a reforma trabalhista, que foi sancionada em 13 de julho de 2017 pelo então presidente Temer - Lei nº 13.467, e passou a vigorar em 11 de novembro de 2017, trouxe muitas mudanças nas relações trabalhistas, refletindo nas condições de vida do trabalhador/a. As principais mudanças foram sobre as negociações, jornadas de trabalho, contribuição sindical, homologação, home office, trabalho intermitente, trabalho parcial, direito de gestante lactante, horas em itinerário e a disposição do trabalhador à empresa.

Discorreremos brevemente sobre essas mudanças, iniciando pela negociação, que atualmente as convenções e acordos coletivos poderão sobrepor à legislação. Sendo possível negociar condições de trabalho diferentes das previstas em lei, e provavelmente não oferecendo vantagem ao trabalhador. Já a contribuição sindical deixa de ser obrigatória e passa a ser opcional. A jornada de 12 horas de trabalho foi liberada, o que antes era permitido apenas quando mencionada nos acordos coletivos da categoria. Referente à homologação da extinção do contrato de trabalho, poderá ser feita na empresa, com a presença de advogados do empregador e trabalhador, o que antes só era válida a rescisão que fosse homologada pelo sindicato da categoria ou Ministério do Trabalho.

Desta forma, fica nítida a estratégia de desmontar as bases da classe trabalhadora, desvinculando suas formas de organização, fragilizando os sindicatos e rompendo com os entraves para legitimar todas as formas de precarização do trabalho. Sem contar com os avanços de novas modalidades de trabalho, que foram legalizadas com a reforma trabalhista. Como por exemplo, o home office, teletrabalho, o trabalho intermitente (quando o trabalhador recebe por horas de trabalho conforme a demanda da empresa), trabalho parcial etc. Tudo para diminuir os custos com a força de trabalho e aumentar o lucro. Além disso, foi formalizado o contrato em que o trabalhador fica à disposição da empresa e as atividades como descanso, estudo, alimentação, higiene pessoal e troca de uniforme, deixam de ser considerados tempo de serviço efetivo, o que antes era válido como jornada de trabalho.

Após quatro anos da reforma trabalhista promovida por Temer, o governo Bolsonaro encomendou um estudo para embasar uma nova redução dos direitos dos trabalhadores brasileiros. Trata-se de um documento de 262 páginas criado pelo Grupo de Altos Estudos do Trabalho (GAET), que foi entregue ao Conselho Nacional do Trabalho no final de novembro de 2021.

Apesar de não ter conseguido emplacar sua própria reforma trabalhista, apelidada de Carteira Verde e Amarela, por nenhum momento Bolsonaro desviou seu objetivo na deterioração dos direitos da classe trabalhadora.

A Carteira Verde Amarela foi uma tentativa do governo federal de baratear as contratações de funcionários para as empresas, a partir da redução de encargos. Assim, esperava-se aumentar a quantidade de pessoas empregadas.

O governo implementou essa novidade por meio da Medida Provisória (MP) nº 905, editada no dia 11 de novembro de 2019, e publicada no dia seguinte, no Diário Oficial da União (DOU).

A MP 905 ficou conhecida como Medida Provisória do Contrato Verde Amarelo. Ela procurava fomentar as contratações, principalmente de jovens que ainda não tinham obtido o primeiro emprego. Outro ponto da MP seria facilitar a inserção de pessoas mais velhas, na faixa dos 55 anos, no banco de dados do Sistema Nacional de Emprego (SNE). Além disso, o texto também deveria facilitar o emprego de pessoas inscritas no Cadastro Único, o CadÚnico, e de trabalhadores de setores em que demissões são frequentes por causa da modernização tecnológica. Todos esses segmentos costumam sentir dificuldades de se inserir (ou reinserir) no mercado de trabalho.

Vale ressaltar que uma MP tem força de lei. Por isso, começa a valer a partir do momento de sua publicação no Diário Oficial da União. Só que o texto precisa ser aprovado no Congresso (Câmara e Senado) em até 60 dias, prorrogáveis por igual período, para não perder a validade. A MP sofreu diversas modificações na Câmara, onde chegou a ser aprovada. No entanto, quando o texto foi ao Senado, o governo fez um acordo e revogou a medida.

Para fazer a revogação, o governo editou uma outra MP, no dia 20 de abril de 2020, que tornou nulos os efeitos da medida que criou o Contrato Verde Amarelo (e a Carteira Verde Amarela). A Carteira Verde Amarela não está em vigor atualmente. Ela esteve vigente de novembro de 2019 a abril de 2020.

Ainda com discurso equivocado, o atual presidente da República e ex-capitão do Exército repete inúmeras vezes que os brasileiros deveriam decidir entre empregos ou direitos. Na prática, o que se viu foi a população ficando sem os dois. Conforme a notícia do site Mundo Sindical³⁴, o desemprego atinge ainda mais de 11 milhões de pessoas e as investidas contra os direitos continuam. Um exemplo é a aprovação na Câmara dos Deputados da MP 1099/2022 ou MP do Trabalho Voluntário, no começo de maio de 2022. Com a relatoria da deputada bolsonarista Bia Kicis (PL), o texto criou uma categoria de trabalhador que recebe menos de um salário-mínimo, e não tem direitos básicos como férias, 13ºsalário, ou FGTS.

Assim, verifica-se hoje, no Brasil, ou especificamente em São Paulo, que milhares de pessoas estão em busca de emprego, mesmo que em situações precárias. Isso constitui o exército de reserva de mão de obra tão desejado pelo capitalista, para, desta forma, poder explorar a mão de obra em seu nível máximo, como demonstrado na ilustração, a seguir:

³⁴ Essas informações foram colhidas no site <https://mundosindical.com.br/Noticias/52457Gravissimo-ataque-governo-Bolsonaro-prepara-MP-para-reduzir-FGTS-dos-trabalhadores>. Acesso em: 10 mai. 2022.

Figura nº 8

Roseli Aparecida Cavalcanti, 57 anos, chegou ao vale do Anhangabaú às 19h de domingo (15/05/22); ela foi a primeira da fila do Mutirão do Emprego, realizado na segunda (16)



Foto: Danilo Verpa/Folhapress.

Conforme entrevista concedida para a TV Globo, ³⁵Roseli relata que estava desempregada há três anos. Nos últimos anos, fazia salgados para ajudar na renda da família. Ela mora em Itaquera, na Zona Leste da cidade de São Paulo, com o marido, os filhos e um neto. Ela foi contratada como auxiliar de limpeza em uma empresa terceirizada.

Após o golpe de 2016 (MIGUEL, 2019), a onda neoconservadora tem se empenhado e buscado ruir com toda força o que foi conquistado pela classe trabalhadora até então. E a realidade é que enquanto estiver no poder, Bolsonaro vai atacar os trabalhadores até o último dia de seu governo. Só a mobilização pode impedir que esses ataques sob o FGTS e outros direitos trabalhistas avancem. Além disso, é somente na luta que esse governo inimigo da classe trabalhadora encontrará seu fim. Esta realidade fica evidente na próxima ilustração:

³⁵ Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2022/05/2/após-dormir-em-fila-no-1-dia-de-mutirão-de-emprego-no-centro-de-sp-dona-roseli-consegue-vaga.html>. Acesso em: mai. 2022.

Figura nº 9

Milhares de pessoas participam de mutirão de emprego no Centro de São Paulo



Foto: Bruno Rocha/Enquadrar/Estadão. Conteúdo.

Em uma matéria produzida pelo G1³⁶, que traz dados do levantamento da agência de classificação de risco Austin Rating, elaborados a partir das novas projeções do Fundo Monetário Internacional (FMI) para a economia global, refere que a taxa de desemprego do Brasil deve ficar entre as maiores do mundo em 2022. No *ranking*, que inclui as projeções do FMI para um conjunto de 102 países, o Brasil aparece com a 9ª pior estimativa de desemprego no ano (13,7%), bem acima da média global prevista para o ano (7,7%), da taxa dos emergentes (8,7%) e é a 2ª maior entre os membros do G20³⁷ – atrás só da África do Sul (35,2%). A taxa média de desemprego no Brasil, em 2021, foi de 13,2%, contra 13,8% em 2020, segundo dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o estudo, outros países emergentes têm taxas previstas em níveis bem menores. A projeção para a China, por exemplo, é de uma taxa de desemprego de 3,7% em 2022. Para a Rússia, que está em guerra, a estimativa é de 9,3%. Na América do Sul, Argentina (9,2%) e Chile (7%), e no desemprego também têm patamar mais baixo.

Esses dados confirmam as tendências apresentadas pela OIT, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) (2008), quando examinaram o desempenho do mercado de trabalho brasileiro no período de 1990 a 2006.

³⁶ Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2022/04/28/taxa-de-desemprego-do-brasil-deve-ficar-entre-as-maiores-do-mundo-em-2022-veja-ranking.ghtml>. Acesso em: mai. 2022.

³⁷ G20 (abreviatura para Grupo dos 20) é um grupo formado pelos ministros de finanças e chefes dos bancos centrais das 19 maiores economias do mundo mais a União Europeia. Foi criado em 1999, após as sucessivas crises financeiras da década de 1990.

Embora se evidenciasse, no período, uma situação de recuperação em alguns anos, por conta da retomada do crescimento econômico, principalmente a partir de 2004, ainda se mantinha, em 2008, um quadro em que são constatadas:

Elevadas taxas de desemprego e de informalidade, que resultam em baixo grau de proteção social e inserção inadequada dos trabalhadores; b) expressiva parcela da mão de obra sujeita a baixos níveis de rendimento e produtividade; c) alta rotatividade no emprego; d) alto grau de desigualdade entre diferentes grupos, refletindo um nível significativo de discriminação, sobretudo em relação às mulheres e à população negra (OIT; CEPAL; PNUD, 2008, p.17).

No Brasil, as alterações realizadas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e a defesa atual de reforma trabalhista a fim de “modernizar”, que corresponde “às mudanças no mundo do trabalho”, para o livre funcionamento do mercado, foi preciso retirar os limites, ou seja, retirar os encargos sociais elevados (direitos sociais e trabalhistas), considerados como entulhos da velha e ultrapassada CLT, que já teria cumprido a sua função num momento histórico já superado.

Segundo a OIT (2006), nos anos 1990, o quadro social e do trabalho, na América Latina e Caribe, apresentou graves problemas em decorrência das reformas e políticas utilizadas pelos governos: uma baixa produtividade do trabalho e um aumento do desemprego e da informalidade, com destaque para os países que flexibilizaram suas respectivas legislações, liberando as formas de contratos e demissões, diminuindo ou suspendendo mecanismos de proteção social (aposentadorias, pensões, saúde, acidentes e doenças ocupacionais). Tais ações eram justificadas por uma necessidade de romper com a rigidez desses sistemas de proteção e de relações de emprego, a fim de possibilitar o aumento do emprego formal, com a redução dos custos do trabalho para o empresariado. Grande coincidência com a situação atual, onde essa mesma justificativa se encontrou em nosso país, através da reforma trabalhista. Entretanto, os resultados dessas reformas não confirmaram as justificativas, como, também, foi identificado pela OIT (2006):

[...] depois de uma década, a experiência de vários países mostra que, apesar dessas reformas, em lugar do aumento do emprego formal, o que se produziu foi um incremento do desemprego e da informalidade, acentuando-se ainda a precarização dos empregos, associada à insegurança das remunerações, à menor proteção social, à maior rotatividade da força de trabalho etc. Argumentou-se que os maus resultados se deviam ao fato de as reformas não terem sido completadas, ficando na metade do caminho. No entanto, não dispomos de qualquer evidência de que uma dose maior de reformas desse tipo traria melhorias a essa situação. Pelo contrário, a experiência recente faz pensar que mais reformas talvez a piorasse ainda mais (OIT, 2006, p.3).

Ou seja, as políticas neoliberais adotadas nos últimos anos, com o rótulo de gerar empregos e, por isso, adotar medidas de flexibilizar as leis trabalhistas, não têm realmente essa razão. Pois, passado esses anos após as reformas e flexibilização das leis trabalhistas, o que se verifica é o aumento da pobreza e do desemprego.

No capítulo quatro, a seguir, serão abordadas similitudes da terceirização no setor público e no setor privado, retomando dados e autores já visitados, mas, principalmente, analisando a realidade observada na pesquisa empírica desenvolvida para a elaboração desta tese.

4

Similitudes e disparidades da terceirização nos setores público e privado

Os(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) foram observados(as) e entrevistados(as) no decorrer deste estudo, isto é, na fase da pesquisa exploratória, pela própria pesquisadora. Na primeira fase, durante o mestrado, a maioria das entrevistas e observações ocorreram no shopping center Triple A e uma entrevista no foi realizada no Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços de São Paulo.

Já na segunda fase, durante os períodos de trabalho de campo deste estudo foram realizadas quatro visitas para observação e coleta de dados shopping Triple A, a fim de dar continuidade e aprofundamento à pesquisa iniciada no mestrado. No setor público, foram realizadas oito visitas, sendo duas para observação e para anotações no diário de campo e seis para entrevistas com as trabalhadoras terceirizadas da limpeza no ambiente do órgão do judiciário. Nessa mesma fase a pesquisadora realizou, também, estudos e pesquisas na internet para levantamento de dados sobre a terceirização no Brasil e coleta de depoimentos de trabalhadores(as) em sites de perfis de empresas para acrescentar aos dados da pesquisa.

A precarização do trabalho de limpeza, tanto no setor público quanto no privado, foi observada na mesma intensidade, porém, com particularidades nos respectivos setores. A relevância da comparação realizada é fundamentada no fato de trazer à luz, através deste estudo, os aspectos mais presentes da precarização nos diferentes setores examinados.

Trata-se, aqui, de um estudo analítico, observacional, transversal e de abordagem qualitativa da pesquisa de campo, realizada nos setores público e privado, que procura a clareza e, ao mesmo tempo, a subjetividade das relações e atividades humanas que, através da abordagem qualitativa, se observam no cotidiano e na realidade social do objeto de estudo, visando buscar a melhor compreensão dos fatos coletados e analisados. Conforme definem as autoras Minayo e Sanches (1993):

A abordagem qualitativa realiza uma aproximação fundamental e de intimidade entre sujeito e objeto, uma vez que ambos são da mesma natureza: ela se envolve com empatia aos motivos, às intenções, aos projetos dos atores, a partir dos

quais as ações, as estruturas e as relações tornam-se significativas (MINAYO; SANCHES, 1993, p.244).

Portanto, neste capítulo, exploramos as especificidades e particularidades da precarização do trabalho, através da apresentação das condições objetivas e subjetivas de trabalho e vida dos(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) de limpeza nos setores público e privado, fruto da pesquisa realizada neste estudo.

Ao fazer referência aos (as) trabalhadores (as) terceirizados (as) que foram entrevistados, é importante enfatizar quem são e como são nomeados, apesar de já demonstrado anteriormente na introdução desta tese. No setor público foram entrevistadas quatro trabalhadoras, e são elas: Ana Maria, Simone, Claudia e Sueli. No quadro de descrição dos sujeitos da pesquisa, apresentados na introdução, fazemos menção ao perfil das trabalhadoras. No capítulo adiante exploraremos suas histórias de vida e trajetórias profissionais.

Já no setor privado, foram entrevistados(as) seis trabalhadores(as) terceirizados(as), sendo quatro do setor da limpeza, uma da administração e um supervisor, nomeados de forma fictícia como: Lucas, Tânia, Roberto, Carla (agentes de conservação e limpeza), Daniela (assistente de RH) e Claudio (supervisor de limpeza).

4.1

A terceirização no serviço público

Diante das recentes transformações do mundo do trabalho, em que a terceirização ocupa lugar significativo, faz-se necessário analisar como a hegemonia neoliberal se manifestou também no âmbito do trabalho do servidor público. Para isso, é necessário fazer referência, mesmo que este não seja o objeto principal deste estudo, às transformações pelas quais o Estado passou nos últimos anos.

A terceirização no serviço público surge na década de 1960, durante a ditadura militar (1964-1985), onde as preocupações com o crescimento da máquina pública e ampliação da economia, eficiência e qualidade dentro da esfera pública nortearam a reforma administrativa do Estado brasileiro. De acordo com Druck (2018), por meio de uma reforma administrativa, foi apresentado o Decreto Lei nº 200/1967, que permitia a contratação e a concessão para a realização de atividades de forma indireta no setor público.

Através desse decreto tornava-se viável o uso da terceirização para atividades-meio. Ainda segundo a referida autora, no dia 10 de dezembro de 1970 foi sancionada a Lei nº 5.645 que regulamentava os serviços que poderiam se enquadrar na contratação indireta para a prestação de serviços na esfera pública no país, ou seja, os permitidos para serem terceirizados ou subcontratados.

A lei citada acima fazia referência ao exercício de serviços dentro da administração pública, que ficavam restritos às chamadas atividades-meio, ou seja, aquelas atividades que não tratavam do objeto-fim específico do serviço público, tais como limpeza, segurança, manutenção e outros.

Com a Constituição Federal (CF) de 1988 vieram alguns dispositivos que tratavam, direta ou indiretamente, dos serviços públicos. Por exemplo, o artigo 175 da CF declara que: “Incumbe ao poder público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos” (BRASIL, 1988, Art.175).

Também houve um avanço em suas definições, com o Decreto nº 2.271/1997, que buscou reproduzir, no serviço público, o mesmo espírito do Enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que diferencia atividade-meio e atividade-fim, proibindo a terceirização nesse último tipo de atividade.

Assim como no setor privado, a terceirização no serviço público foi intensificada nos anos de 1990, com a onda neoliberal que chegava ao país, cujo objetivo era subordinar o Estado à lógica do mercado, supostamente enxugando custos, flexibilizando-o e impondo uma gestão nos moldes da empresa privada.

Tal transformação foi sustentada na desvalorização/desprezo dos servidores públicos. Além de baixos salários, sobretudo nas áreas de educação e saúde, passou-se a conviver com a falta crônica de meios e de pessoal, fruto da redução de investimentos em políticas públicas de caráter universal. Para isso, os “governos empresariais” contaram com a ajuda da mídia, desencadeando verdadeiras campanhas contra os servidores públicos –acusados de privilegiados, descompromissados, ineficientes, pouco produtivos, que estariam sugando os recursos públicos sem prestarem à população o serviço público de qualidade, ao tempo em que enaltece o peso dos impostos para os cidadãos, para conseguir a adesão ideológica a essa postura (DARDOT;LAVAL, 2016).

Além disso, justificava-se que, devido à aludida crise fiscal em que o país se encontrava, era necessário reduzir os gastos com os órgãos públicos. Desta forma, foi com a Reforma do Estado, no governo Fernando Henrique Cardoso

(1995-2022), iniciada em 1995, que se estabeleceram as diretrizes e concepções de Bresser Pereira (um Estado gerencial. O então ministro da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE - 1995-1998), teve a iniciativa de propor um sistema de administração nos moldes neoliberais, transferindo as responsabilidades de algumas funções até então controladas pelos órgãos públicos para entidades de fins privados para a realização de atividades auxiliares e de apoio.

Após essa estratégia do governo, houve uma expansão significativa da terceirização. A terceirização no serviço público, segundo Druck (2016), serviu (e ainda serve) como base para a privatização de órgãos estatais e para o desmonte do funcionalismo público, o que coloca em risco a segurança e a estabilidade dos trabalhadores concursados. Como também:

A concepção de ação pública do “intervencionismo neoliberal” propõe substituir a administração regida pelo direito público por uma administração subordinada ao direito da concorrência, mudando radicalmente o modo de gestão pública, juntamente à defesa e à prática da redução dos gastos públicos, que tem tido efeitos devastadores em todos os países (DRUCK, 2018, p. 138).

Ainda segundo a mesma autora, “a terceirização no serviço público fragiliza a função e identidade do ‘servidor público’, o que acaba atingindo toda a sociedade” (DRUCK, 2017, p. 61-62).

Desta forma, a precarização do trabalho também está presente no setor público, o qual opta por trilhar o caminho da terceirização para repor mão de obra e escolher empresas que oferecem menor custo. Assim, a instituição está sempre às voltas com empresários que não cumprem com suas obrigações contratuais. De forma geral, pode-se afirmar que, em regra, esses(as) trabalhadores(as) não possuem a mesma remuneração e possibilidades de ascensão na carreira que os servidores públicos de carreira e, por não terem estabilidade no desempenho de suas funções, acabam por não se sentirem parte da organização, acarretando uma sensação de desvalorização e desmotivação, o que implica diretamente nas condições de vida e de trabalho desses(as) trabalhadores(as) terceirizados(as).

Por fim, passamos à análise do Decreto nº 9.507/2018, que substituiu e revogou o Decreto nº 2.271/1997, dispondo sobre a “regulamentação” da terceirização no serviço público. Assim, de acordo com o Decreto nº 9.507/2018 caberia ao então Ministério do Planejamento a definição de quais serviços poderiam ser preferencialmente contratados de forma indireta. Até então, só podiam ser objeto de terceirização, em órgãos públicos, atividades como

limpeza, segurança, transportes, informática, recepção, telecomunicações e manutenção de prédios e equipamentos.

Cabe destacar que o referido Decreto trouxe algumas situações genéricas, abrindo uma gama de possibilidades para que a terceirização ganhe espaço no serviço público, principalmente nas empresas públicas e “sociedades de economia mista”³⁸.

Para concluir, compartilho das considerações feitas por Druck (2016;2018), sobre os estudos consultados sobre a terceirização no setor público: a maior parte tem por objeto a discussão sobre a regulamentação, os limites constitucionais e o crescimento da terceirização, assim como os casos de ilícitos que ferem os princípios constitucionais da responsabilidade do Estado sobre os serviços públicos. São estudos que se situam no campo do direito do trabalho e constituem valiosa contribuição para a compreensão dos limites, das incongruências e do desrespeito à legislação e à Constituição, e ajudam a desvendar os mecanismos e instrumentos de privatização do Estado e dos serviços públicos.

4.1.1 As trabalhadoras da limpeza do setor judiciário: trajetórias sociais e profissionais

Para compreender as condições de vida e de trabalho das trabalhadoras da limpeza do órgão público do Judiciário de São Paulo, a partir das *vozes da invisibilidade*, conforme brevemente demonstrado nos pressupostos teóricos e empíricos apresentados em capítulos anteriores desta tese, parto da compreensão da realidade como um campo infinito de inter-relações permeadas por objetividades e subjetividades.

A partir disso, o trabalho precário é aqui entendido como uma atividade que ganha ainda mais centralidade a partir dessas relações. Daí a razão de reforçar tal aspecto. Segundo Rey (2005), o acesso que o pesquisador tem à realidade é parcial e limitado. Mas é a partir desse acesso que se podem construir conhecimentos sobre o real, sem, no entanto, esgotar as incontáveis possibilidades de apreensão e interpretação. A realidade é uma organização complexa sobre a qual se tem pouco controle enquanto pesquisador, por mais que alguns tenham a ilusão de que criando variáveis suscetíveis de

³⁸ Sociedade de economia mista é uma sociedade na qual há colaboração entre o Estado e particulares, ambos reunindo recursos para a realização de uma finalidade, sempre de objetivo econômico.

procedimentos estatísticos, tenha-se proximidade com uma “verdade científica” e racional. Concordo com Rey (2005) sobre as afirmações de que na pesquisa qualitativa não há verificação definitiva, que o conhecimento não é visto como algo revestido de neutralidade e que o mundo tampouco pode ser conhecido de forma completa pela razão humana.

A análise da realidade do trabalho e das condições de vida dos(as) trabalhadores(as) estudados(as) foi feita a partir da técnica da conversação demorada (REY, 2005) com trabalhadores(as) que desenvolvem suas atividades limpando um shopping center e em um órgão público. Trabalhadores subalternos, invisíveis e inaudíveis, pessoas que vivem vidas precárias, portanto. Além de conversas em seus momentos de descanso (hora do almoço, por exemplo) e observações sistemáticas no seu local de trabalho, o propósito foi compreender se e como tais relações objetivas e subjetivas se dão.

Na realização do presente estudo foi utilizado o método de pesquisa qualitativo. Um bom método será sempre aquele que, permitindo uma construção correta dos dados, ajude a refletir sobre a dinâmica da teoria (MINAYO; SANCHES, 1993).

Apesar de a amostra ser pequena e não representar estatisticamente a população dos trabalhadores terceirizados no país, buscamos obter o maior número e qualidade de dados possíveis nas entrevistas realizadas para análise das informações junto aos dados qualitativos. O questionário utilizado para as entrevistas foi semiestruturado, com questões abertas e fechadas. Além disso, foram realizadas entrevistas de longa duração com as trabalhadoras, além de levantamento de dados na internet e contatos com o sindicato da categoria.

As principais referências bibliográficas para entender as trajetórias sociais e profissionais foram as obras de Claude Dubar (1998; 2009) e Didier Demazière (2006). De acordo com Dubar (1998), a análise das trajetórias sociais defronta-se com a questão da articulação de dois aspectos do processo biográfico. A trajetória objetiva, que é definida como sequência das posições sociais ocupadas durante a vida, medida por categorias estatísticas e condensada numa tendência geral. Em paralelo, a trajetória subjetiva, que é expressa em diversos relatos biográficos, por meio de categorias inerentes remetendo a mundos sociais e condensáveis em formas identitárias heterogêneas. Para o autor, confrontar ambas as análises tomam toda sua importância ao se tentar apreender identidades sociais como processos ao mesmo tempo biográficos e institucionais.

Assim, o autor propõe uma comparação entre os dois modos de se considerar qualquer trajetória individual: objetivamente, como uma sequência de posições num ou mais campos da prática social, e subjetivamente, como uma história pessoal cujo relato atualiza visões de si e do mundo. Portanto, ambos os pontos de vista contribuem para o conhecimento dos múltiplos aspectos da trajetória individual. Entender os diversos sentidos, aqui, diretamente relacionados à explicitação dos métodos de análise subjacentes aos usos empíricos da noção de identidade, resulta em duas maneiras muito diferentes de analisar trajetórias individuais, em função do que se entende por este termo.

Pensar as condições de vida e trabalho de um sujeito é pensar na articulação e interação de aspectos sociais e pessoais, resgatar os caminhos percorridos durante sua vida laboral, levando em consideração as contradições, inclusões, as mudanças e exigências em diferentes contextos e momentos históricos. A compreensão da trajetória, bem como suas experiências, contribui para o entendimento das conjunturas do âmbito social, econômico, emocional e profissional das trabalhadoras. Portanto, para realizar uma análise mais profunda da trajetória social, optou-se pelo método da história de vida, abordando os aspectos individual, profissional e social. Considera-se que, a partir da história de vida, podem-se compreender as correlações entre os aspectos sociológicos e psicológicos das histórias dos(as) trabalhadores(as), permitindo aproximar-se de como se constituem e ocorrem suas trajetórias sociais e profissionais.

Para Dubar (1998), a análise objetivista das trajetórias acaba sendo muito reducionista por não levar em conta o sentido subjetivo que os indivíduos atribuem ao próprio percurso. Já as trajetórias subjetivas anseiam compreender os discursos biográficos como processo identitário individual por meio da análise semântica, os quais revelam crenças e as práticas dos membros de uma sociedade para inventar novas categorias, modificar as antigas e reconfigurar os próprios quadros de socialização. Desta forma, o autor define a trajetória subjetiva como:

Trata-se, por fim, da organização pessoal de categorias e procedimentos interpretativos [...] que manifestam a interiorização de um ou mais "universos de crença" dizendo respeito à estrutura social em geral e aos mais diversos campos da prática social (familiar, escolar, profissional, relacional) em particular (DUBAR, 1998, p. 75).

Assim, o autor defende os aspectos subjetivos da biografia, sem cair no subjetivismo e essencialismo que dizem respeito ao tipo de personalidade ou

formas estáveis de percurso, comum nas abordagens biográficas individuais. Segundo Demazière e Dubar (2006), a dimensão biográfica é definida:

A partir da relação temporal, ou seja, dos modos de contar seu próprio percurso profissional, de ligar a narração de seu passado às suas antecipações de futuro. [...] Para os assalariados, as trajetórias podiam tanto se inscrever em carreiras profissionais predefinidas por referência aos modos de gestão da empresa ou às regras definidoras dos grupos e categorias profissionais, quanto marcar distâncias significativas em relação a esses modelos de carreira (DEMAZIÈRE; DUBAR, 2006, p. 64).

Logo, para Dubar e Demazière, a análise das trajetórias sociais possibilita constatar as formas identitárias profissionais centradas no mundo do trabalho e emprego. As identidades profissionais podem ser consideradas identidades sociais na qual estão incluídos os trabalhadores. Portanto, neste sentido, supõe-se que a realidade social é a base tanto para os projetos pessoais, quanto para sua viabilidade ou não. As posições ocupadas pelos sujeitos ao longo de sua trajetória profissional os colocam uma série de determinantes, sendo essas decisivas na concepção de oportunidades de inserção no mundo do trabalho e nas compreensões de si mesmo. Sendo assim, tornou-se importante considerar tais posições para a percepção nos diversos relatos das identidades profissionais e sociais.

Ao pesquisar as trajetórias sociais das trabalhadoras, foi necessário considerar a relação entre história pessoal e condição social na qual estavam inseridos(as) os(as) trabalhadores(as). Tão somente assim seria possível identificar as trajetórias profissionais que definiram as ocupações atuais. Para Dubar há, portanto, uma crise de identidade de ofício, desencadeada por uma nova divisão internacional do trabalho, no qual ele expressa que é muito tendencioso interpretar as direções das transformações do trabalho como atividades de resolução de problemas, mas corre-se o risco de minimizar um problema-chave na vida do(a) trabalhador(a), que são: as relações de poder, dos conflitos de trabalho e relações de classe. Segundo Dubar (2009), o fato de muitos não conseguirem e não terem acesso ao reconhecimento que esperavam constitui um dos elementos mais preocupantes de uma crise de identidades particularmente dolorosa.

Essa construção identitária não acontece em todos os empregos do mercado de trabalho. Os estudos sociológicos recentes demonstram que, em quase todo o mundo, muitos desses empregos são determinados pela precariedade, por baixos salários e falta de qualquer perspectiva de carreira.

Inúmeros empregos ocupados por jovens, na França, situam-se “no nível mais baixo da escala”, são ao mesmo tempo penosos, mal pagos, sem reconhecimento social e sem carreira possível (COURS-SALIES; LE LAY, 2009). É o caso, por exemplo, dos empregos de “faxineiras” (DEVETTER; ROUSSEAU, 2011), garçons, caixas ou empregados de call center. Mas também de inúmeros empregos agrícolas que mal dão para viver, ou de empregos industriais ameaçados de deslocalização. Sem contar todas essas atividades temporárias chamadas de “bicos” – principalmente no setor informal –, que são exercidas por jovens, mulheres e imigrantes como empregos temporários. Pode-se concluir que para os profissionais que sofrem na pele com falta de fontes de identificação positiva, são destinadas as ocupações constituídas por trabalhos excluídos de qualquer reconhecimento social e exercidas por trabalhadores sem qualificação.

Sendo assim, as identidades sociais não são um conceito imóvel e definitivo, pois estão relacionadas a um processo de construção de identidade que se dá a partir de movimentos e mudanças nas relações sociais, seja no âmbito do trabalho, familiar, da educação, lazer, entre outras.

No meu estudo, buscamos verificar as identidades dos trabalhadores terceirizados da limpeza no âmbito do trabalho e na esfera social, considerando que esses espaços de socialização proporcionam aos indivíduos assumir papéis sociais e, através disso, articular suas vivências. Optamos pela articulação, principalmente, entre a esfera profissional e social, na medida em que as entrevistadas, em sua maioria, estão alocadas em postos de trabalho em situação precária, realizando um trabalho degradante e de baixa remuneração. A problemática do trabalho precário e a luta por sobrevivência atingem diretamente as demandas sociais das famílias das trabalhadoras entrevistadas.

Dubar (2009) afirmou que as configurações identitárias são decorrentes de uma dupla transação entre, de uma perspectiva, os indivíduos e as instituições (por exemplo, a empresa que trabalha e suas condições) consideradas condições objetivas e, de outra, os indivíduos enfrentando as mudanças, seu passado e sua trajetória pessoal (dimensão biográfica) ou condições subjetivas. Desse modo, ao longo desta pesquisa, nossa intenção foi também de dar sentido a uma interpretação das práticas sociais, procurando trabalhar as duas dimensões citadas acima, ou seja, considerando as relações sociais, condições de trabalho nos campos empíricos e nas relações consigo mesmo. Por meio da percepção das relações sociais das trabalhadoras nas trajetórias profissional e social, isto é, procurar através das narrativas dar sentido

a essas trajetórias. Desta forma, foram elaboradas várias entrevistas que possibilitaram conhecer diversas identidades sociais.

Durante a pesquisa, na tentativa de compreender as trajetórias sociais das trabalhadoras, surgiram algumas dificuldades relacionadas à aproximação da pesquisadora com as entrevistadas. Bourdieu (2003, p. 693), contestou a fidelidade a velhos princípios metodológicos que “eram frequentemente decorrentes, como ideal da padronização dos procedimentos, de imitar os sinais exteriores mais reconhecidos do rigor das disciplinas científicas”. Para o autor, somente a “reflexividade”, que era sinônimo de método, permitia observar e controlar, no campo, na própria condução da entrevista, os efeitos da estrutura social na qual ela se realiza. Nessa perspectiva, era “importante fazer usoreflexivo dos conhecimentos adquiridos da ciência social para controlar os feitos da própria pesquisa e começar a interrogação já dominando os efeitos inevitáveis das perguntas” (BOURDIEU, 2003, p. 694). Sendo assim, “a ciência que realizava uma construção o fez se esforçando para conhecer e dominar o mais completamente possível seus atos, inevitáveis, de construção e os efeitos que eles produziam também inevitavelmente” (BOURDIEU, 2003, p. 695).

Ainda com relação a tais cuidados, buscamos analisar a realidade que não faz parte da experiência direta de vida da autora, com a qual foi construindo uma aproximação para a elaboração da pesquisa para a tese de doutorado e determinando caminhos a serem percorridos para uma maior aproximação com o objeto de estudo. Contudo, antes de sinalizar essas preocupações como obstáculos, procuramos enfrentá-las como implicações necessárias com o objeto de estudo.

Para a realização das entrevistas, foi utilizado o método de entrevista semiestruturada, onde é construído um roteiro com perguntas centrais que norteiam a entrevista e a partir delas desenrola uma interação mais ou menos aberta entre entrevistado e entrevistador (MACHADO, 2002; QUEIROZ, 1983).

Para a primeira etapa, foi realizado um embasamento teórico através de uma pesquisa bibliográfica, e a revisão da literatura sobre o tema. Nessa fase, pretendeu-se consolidar as aproximações iniciais com as categorias de análise.

A análise documental, tomando como exemplo a Convenção Coletiva de Trabalho 2009/2010 do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de São Paulo (Siemaco-SP), que normatiza a atividade laboral dessa categoria de trabalhadores(as), e onde a função que parece corresponder a de limpador em shopping center e locais de grande circulação de pessoas, como também é o

caso do órgão público do Estado, é “agente de asseio e conservação”, também foi um recurso importante para a análise do problema.

Concomitante a esta etapa, passou-se à fase de levantamento de material empírico. Essa fase diz respeito à consulta e pesquisa na internet, além de reunião de documentos que pudessem revelar aspectos sobre a realidade do trabalho e das condições de vida dos trabalhadores terceirizados da limpeza de um órgão público. Foram consultados e analisados leis e outros documentos que contribuíram para compreender o processo de precarização do trabalho no Brasil, além da realização de entrevistas com as trabalhadoras de limpeza do órgão público, a partir das suas vozes, com quem foi utilizada a técnica de conversação demorada, no âmbito de uma pesquisa qualitativa. Com isso, pretendeu-se conhecer mais detidamente as condições de vida, de trabalho, como se dá a organização e relações de trabalho e, ainda, como é a vivência do trabalho precário no cotidiano dessas trabalhadoras.

A análise deste material foi organizada com base nos dados obtidos e nas narrativas, focando nas condições de trabalho e na experiência de vida no âmbito deste trabalho terceirizado, que se constitui de forma precária e sob um sistema de mando entremeado por subalternização e invisibilidade social, de acordo com as indicações encontradas pela pesquisa realizada.

Em relação à pesquisa de campo propriamente dita, o primeiro obstáculo encontrado foi a falta de acesso ao órgão público do Judiciário, onde a entrada é restrita aos funcionários e público com atendimento agendado, e essa fiscalização se intensificou com a pandemia de Covid-19. Porém, com a ajuda de uma assistente social que se tornou uma parceira e amiga, colaborando com a pesquisa, foi possível entrar no campo empírico da pesquisa. Desta forma, as entrevistas com as trabalhadoras da limpeza só foram viáveis através da colaboração de uma servidora pública do setor judiciário. Além disso, as oportunidades foram poucas, tendo em vista que devido à pandemia ela estava realizando trabalho remoto. Ou seja, durante esse período foi possível realizar, apenas, cinco entrevistas com as trabalhadoras terceirizadas da limpeza.

Após as primeiras observações realizadas no campo empírico e os primeiros contatos com as trabalhadoras, foi possível concluir que os procedimentos técnicos para a condução da pesquisa deveriam referir-se à construção dos instrumentos de coleta e análise dos dados, de acordo com as referências teóricas já apontadas, e mediatizadas tanto pela natureza da investigação quanto pelos cuidados metodológicos expostos. Com isso, aponto etapas que foram necessárias para a pesquisa, salvaguardando que o

movimento de investigação não pode dispor de etapas estanques, visto que é dinâmico, face ao constante processo de aproximação com a realidade estudada, sendo tais etapas, portanto, articuláveis entre si e orientadoras do processo.

No decorrer do trabalho de campo, encontramos também algumas dificuldades em obter informações relevantes, devido à falta de privacidade na comunicação com as trabalhadoras, pois as entrevistas foram realizadas no ambiente de trabalho, mais precisamente no refeitório e dentro do galpão de armazenamento dos produtos de limpeza. Nas entrevistas realizadas nos refeitórios, foi possível identificar que as trabalhadoras estavam constrangidas em conversar com a pesquisadora em um local onde qualquer um poderia passar por lá e vê-las, o que foi evitado após esta verificação. Já nas entrevistas realizadas dentro do galpão, que é minúsculo e cheio de produtos de limpeza, elas estavam mais à vontade para responder as perguntas, pois o ambiente é mais reservado. Depois de algumas conversas, a comunicação fluiu de forma mais informal e bastante tranquila, o que facilitou a interação social e, conseqüentemente, relataram com mais tranquilidade a realidade do trabalho.

Registe-se, contudo, que no órgão público, diferente do setor privado, os encontros com as trabalhadoras ocorreram de forma mais natural e espontânea, pois foi onde a pesquisadora realizou o estágio de graduação durante um ano e, em alguma medida, já se conheciam. Portanto, foi mais fácil a abordagem, porém, mesmo já tendo esse contato, quando conversamos sobre a pesquisa de que estava sendo realizada sobre trabalho terceirizado e suas condições de trabalho, observou-se que elas ficaram com receio de falar certas coisas com medo de isso prejudicá-las no trabalho. Desde o primeiro contato para as entrevistas elas foram informadas sobre os objetivos da pesquisa e da participação ser voluntária e consentida e de poderem desistir de participar a qualquer momento (o que não ocorreu).

Percebe-se, não obstante as condições precárias, que elas gostam de trabalhar no órgão público, apesar de serem terceirizadas e mudarem constantemente de empresa - as quatro trabalhadoras entrevistadas estão há muito tempo no mesmo posto de trabalho. Outro ponto que merece registro é o medo e a insegurança em perder o emprego diante de uma realidade tão difícil como a constatada hoje no país. Em vista disso, foram explicados, então, os objetivos da pesquisa - do por que o contato com elas e da importância de seus relatos. Foi ressaltado, também, que as informações são sigilosas e que de maneira nenhuma elas seriam expostas. Da mesma forma, foram informadas

que os dados coletados na pesquisa seriam trazidos à tese com nomes fictícios para as trabalhadoras, justamente para protegê-las e não as expor.

O segundo problema era decorrente de determinadas perguntas causarem certo desconforto às trabalhadoras. Por exemplo, quando se pedia que falassem sobre seus empregos ou trabalhos, os motivos de saída, os valores dos rendimentos, bem como outras questões, como sobre as doenças, os acidentes, o processo de recuperação, o relacionamento profissional e familiar, entre outros temas. Nesses casos, as entrevistadas costumavam responder por meio do silêncio ou de uma expressão facial de desgosto, falavam pouco, ou simplesmente mudavam de assunto, no que eram prontamente respeitadas e se passava para outra pergunta. As trabalhadoras que tiveram mais contato com a pesquisadora em sua fase de estágio se expressavam e falavam mais abertamente, pois se sentiam mais seguras. As outras pareciam menos à vontade em responder sobre certos assuntos.

Por mais que se tentasse obter o máximo de informações, a resposta nunca era completa. Dessa maneira, Bourdieu (2003, p. 695) destacou a importância de “dominar os efeitos”, isto é, “reduzir no máximo a violência simbólica que se pode exercer através do capital cultural”. Era necessário instaurar “uma relação de escuta ativa e metódica, tão afastada da pura não-intervenção da entrevista não dirigida, quanto do dirigismo do questionário”. Segundo o referido autor:

Essa postura associa a disponibilidade total em relação à pessoa interrogada, a submissão à singularidade de sua história particular, que pode conduzir [...] a adotar sua linguagem e a entrar em seus pontos de vistas, em seus sentimentos, em seus pensamentos, com a construção metódica [...] do conhecimento das condições objetivas”. [...] Tentar situar-se em pensamento no lugar que o pesquisado ocupava no espaço social para (o necessitar) a partir desse ponto e para decidir-se de alguma maneira por ele [...] era dar-se uma compreensão [...] fundada no domínio (teórico e prático) das condições sociais das quais ele era produto” (BOURDIEU, 2003, p.704).

Foi possível também observar, no decorrer do estudo, que as trabalhadoras recorreram à situação como uma ocasião excepcional que lhes era oferecida para testemunhar, se fazer ouvir, levar sua experiência da esfera privada para a esfera pública; uma ocasião também, segundo Bourdieu, para se “explicar”, isto é:

Construir seu próprio ponto de vista sobre eles mesmos e sobre o mundo, e manifestar o ponto, no interior desse mundo, a partir do qual eles veem a si mesmos e o mundo, e se tornavam compreensíveis, justificados, para eles mesmos em primeiro lugar (BOURDIEU, 2003, p.705).

Com efeito, as trabalhadoras terceirizadas, longe de serem simples via nas mãos da pesquisadora, “conduzem de alguma maneira a entrevista e a densidade e intensidade de seu discurso”, como se estivessem numa “autoanálise provocada e acompanhada” em que realizam um trabalho de explicitação e indicam, “às vezes com uma extraordinária intensidade expressiva, experiências e reflexões há muito reservadas ou reprimidas” (BOURDIEU, 2003, p.705). Concordando com Bourdieu, só era espontâneo o que era construído, mas por uma “construção realista” (BOURDIEU, 2003, p.705).

Após o primeiro contato e aproximação com as trabalhadoras, foi possível conhecer um pouco da realidade de vida de cada uma. Como dito anteriormente, fazem parte do quadro de trabalho de limpeza do órgão público do setor Judiciário 4 (quatro) trabalhadoras terceirizadas, que cuidam dos 4 (quatro) andares do prédio que abriga o órgão público, e são responsáveis pela limpeza dos banheiros, corredores, refeitório, salas e escadas. São mulheres, mães, negras e que moram na periferia de São Paulo, SP, e apenas uma delas reside em outro distrito que compõem a grande São Paulo. Desse modo, apresentamos um panorama do perfil das entrevistadas e trazemos uma síntese de suas histórias de vida e suas trajetórias dentro e fora do órgão público, lembrando que os nomes aqui descritos são fictícios para proteger as trabalhadoras.

Assim, durante as entrevistas foram abordadas, inicialmente, algumas questões fechadas para traçar um breve perfil das trabalhadoras, e logo as outras entrevistas tomaram outro rumo com questões abertas e a conversa fluiu mais naturalmente e, assim, relataram mais espontaneamente suas histórias de vida e de trabalho, o que trouxe bastante contribuições para este estudo e será explorado nos próximos itens.

4.1.2 As condições subjetivas e objetivas de trabalho e vida das trabalhadoras

Este item apresenta os resultados da pesquisa de campo relatada no item anterior. A análise dos dados foi realizada a partir de referencial teórico referente aos temas em discussão. Assim, analisaremos as condições de vida e de trabalho, de acordo com os relatos das trabalhadoras terceirizadas de limpeza do órgão público do setor judiciário. Os diálogos, além de trazerem aspectos das condições objetivas de trabalho e de vida, enriquecem a reflexão

sobre os aspectos subjetivos, e procuramos destacar algumas questões que parecem relevantes na discussão da precarização do trabalho terceirizado.

No primeiro momento abordaremos as questões subjetivas inerentes ao contexto vivido e apresentado pelas trabalhadoras e, em seguida, as questões objetivas de organização e meios de trabalho no setor público. Buscando analisar as condições subjetivas, utilizaremos o referencial da psicodinâmica do trabalho, com o autor Dejours (2007), o qual afirma que o trabalho, além de ter um caráter material, significa, para o trabalhador, uma forma de afirmar sua identidade, a sua realização e o seu reconhecimento. Porém, afirma também, que o sofrimento é entendido como o modo fundamental pelo qual se dá o trabalho. Trabalhar é mais que produzir, é transformar a si mesmo.

Segundo o referido autor, o contexto atual do trabalho, marcado por grandes mudanças e instabilidade, propiciou um cenário no qual o sofrimento psíquico, os acidentes de trabalho e o adoecimento físico e psíquico dos trabalhadores se tornaram ainda mais presentes. Para Dejours (1992), a organização do trabalho produz sobre o homem ações específicas em seu aparelho específico, tendo em vista que, em determinados contextos de trabalho, surge um sofrimento em decorrência do conflito entre os desejos pessoais do sujeito que trabalha em uma organização que não acolhe os seus sonhos e esperanças, e o seu não reconhecimento neste ambiente de trabalho.

Ainda conforme Dejours (1992), a organização do trabalho diz respeito não somente à divisão do trabalho, mas, principalmente, às divisões das relações pessoais, com vista a garantir a divisão das tarefas que são representadas pelas hierarquias, controles e divisões de responsabilidades.

Essas arbitrariedades decorrentes do trabalho terceirizado de limpeza podem ter efeitos subjetivos distintos, podendo gerar um sentimento de “sofrimento”, de “isolamento”, de “prazer” ou “desprazer” ou, ainda, uma sensação de “dever” a ser cumprido segundo uma multiplicidade de condições e relações no âmbito do trabalho precário.

A precariedade se constata principalmente em relação às condições físicas e emocionais; à intensificação do trabalho; às jornadas prolongadas; ao ritmo intenso; e às poucas pausas para repouso, entre outros aspectos. A ausência de condições de higiene e conforto é percebida nos locais de trabalho e descanso. A exigência de força física se faz notar, independentemente da idade e do sexo. A relação de trabalho costuma ser intensa e árdua. Entre as trabalhadoras terceirizadas da limpeza, destaca-se a presença dos supervisores, encarregados, responsáveis, entre outros. Como relata Sueli: “Aqui tem muitos

chefes, são os encarregados, o pessoal da administração, o pessoal que trabalha aqui, tudo fica de olho na gente” (Pesquisa de campo, 21/01/2022). Ou seja, além da equipe da empresa contratante, no local de trabalho também tem pessoas que cumprem o papel de chefes e patrões.

A maioria das trabalhadoras entrevistadas relacionou as doenças físicas e o sofrimento psíquico com as condições e organização precária do trabalho. A atividade profissional foi considerada tanto um meio de subsistência e realização pessoal, como também meio de adoecimento e sofrimento físico e mental.

A jornada de trabalho prolongada, durante praticamente todos os dias da semana; o ritmo de trabalho intenso; o percurso exaustivo até o local de trabalho; as poucas pausas; a pressão dos encarregados para manter a qualidade dos serviços; os ganhos baixos e às vezes incertos; o pouco tempo para o sono e descansos e a falta de férias, são elementos que levam as trabalhadoras a um estado de atenção, alerta constante e estresse. Essa situação perdurava mesmo depois do trabalho. Sentiam dificuldade em relaxar, estavam sempre tensas, preocupadas. As trabalhadoras comentaram que não conseguiam relaxar, abstrair, “desligar” e pensar em outra coisa a não ser no trabalho do dia seguinte; nos transportes lotados que iriam enfrentar; nos afazeres domésticos; nos relacionamentos sociais conflituosos; na falta de dinheiro; no pagamento de dívidas; nos riscos de acidentes e doenças a que estavam sujeitas; no medo do futuro; na incerteza dos postos de trabalho e da empresa; na falta de trabalho dos familiares; no envelhecimento; em ficar incapacitada; no desemprego e na violência, entre outros problemas relatados.

As trabalhadoras sentem medo de trocar de empresa e serem demitidas sem nenhum benefício, de serem trocadas de posto de trabalho sem nenhuma justificativa. Ficam atentas a cada troca de empresa intermediária, o que ocorre em média a cada dois anos, conforme licitação do órgão público. Na fala de uma trabalhadora, ficou claro o desalento e a preocupação com o futuro:

A gente espera trocar de empresa para ver como vai ser. Já aconteceu algumas vezes da empresa antiga não pagar nossas férias ou decretar falência. Aí a gente entra na empresa nova sem ter tirado férias e sem os nossos direitos, FGTS, essas coisas aí... (Sueli, pesquisa de campo, em 07/10/2021).

A Lei nº 8.666/1993, que institui as normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências, dispõe sobre a duração do contrato realizado por licitação, conforme consta em seu artigo 57:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]. II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses (BRASIL, 1993).

Portanto, não há prazo estabelecido para ser realizada uma nova licitação e, conseqüentemente, a troca de empresa interposta. Porém, conforme consta na Lei, a validade máxima é limitada a cinco anos. Ou seja, o contrato da mesma empresa não ultrapassa esse período. Assim, por mais que elas continuem no mesmo posto de trabalho, como é o caso deste órgão do setor público, constantemente há trocas de empresas intermediárias.

Durante a pesquisa, as trabalhadoras frequentemente relataram essas trocas como uma experiência negativa do trabalho terceirizado. No decorrer do capítulo isso será explanado em vários momentos como uma característica da precarização do trabalho. Conforme refere uma trabalhadora: "Troca de empresa, mas parece que só troca o nome, às vezes até o nome é parecido, acho que eles fazem só por causa desta licitação, porque tudo continua igual" (Claudia, pesquisa de campo, em 08/07/2021).

Como exposto anteriormente, as trabalhadoras estão há um longo período no mesmo posto de trabalho e já passaram por diversas empresas, inclusive durante algumas trocas houve muito estresse devido à falta de pagamento dos salários, férias e verbas rescisórias, tendo que contar com a ajuda dos funcionários públicos da instituição para continuar trabalhando, como menciona uma trabalhadora ao detalhar a experiência vivida:

Agora eu vou te falar o porquê. Porque a gente trabalhou naquela empresa, e a gente trabalhou mesmo, a gente limpava parede, dava o suor da gente. Quando eles abriram falência, eles não foram até nós para falar alguma coisa, simplesmente abandonaram a gente. E eu com um monte de filho, eu não tinha nem o dinheiro para comprar o gás, o diretor daqui pegou e falou assim: você vem que eu te dou o dinheiro pelo menos para tirar o lixo e fazer alguma coisa aqui. Eu fui com todo prazer mesmo, cheguei e limpamos, né Simone? Ele me deu o dinheiro e comprei gás, eu com um monte de filho dentro de casa, entendeu? Já dois meses e não tinha nada, né Simone? Enquanto eles me quiserem eu vou trabalhar para eles. Nós não tínhamos nem o dinheiro para vir trabalhar, eles que davam, ajudou pra caramba (Ana Maria, pesquisa de campo, em 08/07/2021).

Essas condições subjetivas de trabalho presentes no trabalho terceirizado precário causam sofrimento e demonstram que as trabalhadoras vivenciam um estado de tensão permanente, de insatisfação, frustração e angústia.

As trabalhadoras não se sentem reconhecidas e qualificadas. Porém, encaram com certa "normalidade" essas situações e sentimentos, como se fosse natural vivenciar isso. Assim, buscamos analisar, através da literatura sobre o assunto, os relatos expostos:

A vivência depressiva condensa de alguma maneira os sentimentos de indignidade, de inutilidade e de desqualificação, ampliando-os. A vivência depressiva alimenta-se da sensação de adormecimento intelectual, de aniquilose mental, de paralisia da imaginação e marca o triunfo do condicionamento ao comportamento produtivo (DEJOURS, 1992, p. 49).

Aquilo que até então fora descrito mostra o processo da negação da subjetividade praticada pelas organizações como meio de condicionar o comportamento humano no trabalho (DEJOURS, 1992, p.48). Tal processo se dá através da "submissão do corpo" às necessidades de um outro - da chefia, da instituição, do sistema - tendo como um de seus principais desdobramentos o adoecimento psíquico como meio de extravasar toda essa energia psíquica aniquilada. Com isso, apesar de todo o sofrimento psíquico e exaustão, elas encaram com certa normalidade esses acontecimentos, como se fizessem parte da realidade e que, ainda que fosse um sofrimento, isso é melhor que o desalento do desemprego. Como revela a narrativa de uma trabalhadora:

Gostaria que as coisas melhorassem, tivessem mais meninas ajudando aqui com o trabalho, o salário fosse melhor, mas tá bom né? Tem tanta gente aí procurando um trabalho, desempregado, não dá para reclamar (Sueli, pesquisa de campo, em 08/07/2021).

Além dessas questões subjetivas da falta de reconhecimento, instabilidade e medo do desemprego, outras questões compõem a realidade de vida e de trabalho das trabalhadoras, que contribuem para conhecer as suas trajetórias sociais.

Percebe-se que as condições de vida estão diretamente relacionadas aos rendimentos e ao salário recebidos pelas trabalhadoras. Entre as condições de vida, são considerados os seguintes aspectos: moradia, infraestrutura do local de moradia, acesso à assistência de saúde pública, transporte e consumo de bens materiais, entre outros. No momento da pesquisa, todas as trabalhadoras terceirizadas da limpeza recebiam, em média, um salário mínimo de renda bruta por mês, durante o ano. Conforme pesquisado na internet, um auxiliar de limpeza trabalhando na cidade de São Paulo, SP ganha, em média, R\$ 1.285,58 (média do piso salarial 2022 de acordos, convenções coletivas e dissídios), de

acordo com os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged)³⁹.

A maioria das entrevistadas tem casa própria, com poucos cômodos, construída por elas próprias, ou pela família, em terreno que foi invadido pelos familiares, e só uma delas reside em imóvel alugado. A moradia costuma estar situada em locais mais simples nos bairros de periferia, ou nos pequenos municípios que compõem a grande São Paulo. A infraestrutura, como saneamento básico e transportes, nem sempre é satisfatória. As condições de assistência à saúde são precárias devido à falta de hospitais ou prontos-atendimentos e à ausência de profissionais de saúde, entre outros problemas. Esses fatos dificultam o atendimento nos casos de emergência ou para o tratamento de doenças crônicas. As trabalhadoras costumam adquirir bens de consumo, como fogão, geladeira, freezer, televisão e aparelho de som através de crédito e financiamento.

Conforme relato das trabalhadoras, as principais dificuldades que enfrentam no dia a dia de trabalho são com transporte público e a sobrecarga dos cuidados com os filhos e com a casa. Ana Maria e Simone são mães solo, ou seja, a mãe tem centralidade nas responsabilidades com os filhos e com a casa, contam apenas com a ajuda dos filhos mais velhos para cuidar dos mais novos. E também tem os netos. Ana Maria e Cláudia relatam que ajudam os filhos nos cuidados com os netos, pois os netos moram junto com elas.

Além disso, as trabalhadoras moram muito longe do trabalho, levam em média três horas no percurso casa-trabalho e vice-versa, ou seja, cerca de seis horas diárias gastas no percurso casa-trabalho-casa. De acordo com os relatos, Ana Maria precisa pegar quatro transportes públicos (ônibus/ metrô/ trem) para chegar ao trabalho. Já Simone, que mora em outro distrito, tem que arcar com o custo do transporte intermunicipal, ou seja, além de utilizar vários tipos de transportes, um não é pago pela empresa, pois é intermunicipal. E, também, constantemente *encaram* o ônibus lotado, como relata Ana Maria:

Eles demoram um ano para vir com o trem, com o metrô, e quando não está lotado, eles esperam lotar. Igual ônibus, eles esperam, e quando está um por cima do outro ele vai embora. Eu nunca vi uma coisa dessa. Aí falam assim: cuidado com a pandemia. Ah! Que jeito? Que distância? Um por cima do outro. É complicado, né? (Ana Maria, pesquisa de campo, 04/11/2020).

³⁹ Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/servicos/empregador/caged>. Acesso em: 10 mar. 2022.

Simone e Claudia concordaram com o desabafo de Ana Maria, e Cláudia acrescentou: “Ih, fia! Igual sardinha enlatada que a gente vem” (pesquisa de campo realizada em 04/11/2020). Apesar do risco de contrair o vírus da Covid-19 diante de uma pandemia, as trabalhadoras não têm alternativas a não ser enfrentar os transportes públicos superlotados e ainda sentem muito cansaço inerente ao trajeto longo e desconfortável, diariamente, até o trabalho.

Além desses aspectos importantíssimos de habitação, saúde pública e transporte, as trabalhadoras moram em bairros muito distantes física e socialmente do local de trabalho. O órgão público do setor Judiciário está localizado em um bairro de alto padrão de São Paulo, bem diferente da realidade do local onde as trabalhadoras moram. Quando perguntamos a elas o que achavam do bairro do local de trabalho, Simone respondeu: “Aqui é um bairro nobre que se fala, né? Tudo mais caro” (Simone, pesquisa de campo, em 21/01/2022).

A pobreza da capital paulista é sinal da reprodução social do capitalismo e de que a população da metrópole convive com os problemas frutos desse sistema, como o desemprego, as desigualdades, a pobreza, a diminuição de postos de trabalho no mercado formal, o aumento de trabalhadores no mercado informal e, contraditoriamente, os rendimentos baixos também acabaram por contribuir para a crise econômica e, conseqüentemente, para o aumento das desigualdades e da pobreza.

As trabalhadoras moram na periferia, extremo leste da grande São Paulo, nos bairros de Cidade Tiradentes, Itaim Paulista e no município de Itaquaquecetuba. Segundo um estudo realizado pela Rede Nossa São Paulo⁴⁰ com dados do Mapa da Desigualdade (2019) e publicado pela Agência Pública⁴¹, que compara indicadores dos 96 distritos da capital paulista, há indícios de que quem vive na Cidade Tiradentes, morre, em média, 23 anos mais cedo que um morador de Moema, bairro com um dos metros quadrados mais valorizados da capital. As informações são baseadas nos óbitos registrados em 2018, informados pela Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, entre os dois bairros há uma diferença significativa entre as mortes por causas externas, que incluem

⁴⁰ A Rede Nossa São Paulo (RNSP) é uma organização da sociedade civil que tem por missão mobilizar diversos segmentos da sociedade para, em parceria com instituições públicas e privadas, construir e se comprometer com uma agenda e um conjunto de metas, articular e promover ações, visando uma cidade de São Paulo justa, democrática e sustentável.

⁴¹ Disponível em; <https://apublica.org/2019/11/na-periferia-de-sao-paulo-morte-chega-20-anos-mais-cedo-que-em-bairrosricos/#:~:text=Assim%20como%20na%20Cidade%20Tiradentes,s%C3%A3o%20doen%C3%A7as%20do%20aparelho%20circulat%C3%B3rio>. Acesso em: 10 jul. 2021.

acidentes e mortes violentas: na Cidade Tiradentes, 11% das mortes ocorreram nessa categoria; já em Moema, essas mortes não chegam a 5% dos casos.

Os dados revelam também que, em São Paulo, a idade ao morrer está diretamente ligada à cor da pele: Moema, onde se morre mais velho, é também o distrito mais branco da cidade – segundo o Censo 2010, a população negra em Moema era de apenas 5% do total de moradores. No outro extremo, na Cidade Tiradentes, negros são 56,1% dos moradores, mais da metade da população do distrito.

No mapa, a desigualdade entre negros e brancos é evidente: todos os cinco distritos onde mais moradores se declaram negros estão na periferia – Jardim Ângela, Grajaú Parelheiros, Lajeado e Cidade Tiradentes. E em todos esses bairros, a idade média ao morrer não passa dos 60 anos, bem abaixo da média da cidade, que é de 68,7. No outro extremo, os cinco distritos com menor população negra – Moema, Alto de Pinheiros, Itaim Bibi, Jardim Paulista e Vila Mariana – têm uma média de idade, ao morrer, acima dos 78 anos.

O abismo da média de idade ao morrer se repete por toda a grande São Paulo: em distritos da periferia paulistana como Marsilac, Grajaú, São Rafael, Anhanguera e Jardim Ângela, pessoas morrem cerca de 20 anos mais jovens do que em vizinhanças consideradas “ricas”, como Santo Amaro, Itaim Bibi, Alto de Pinheiros, Consolação e Jardim Paulista.

Figura nº 10

Vista da favela de Paraisópolis, em São Paulo



Imagem: Eduardo Knapp/Folhapress.

No distrito de Vila Andrade, onde fica Paraisópolis, a idade média ao morrer é de 63,6 anos. O distrito é vizinho do Morumbi, onde os moradores morrem, em média, 10 anos mais velhos – aos 73,5 anos. Demonstrar os dados obtidos com este estudo é importante também para revelar a fragilidade das políticas públicas nos bairros periféricos de São Paulo, por serem mais precárias e de difícil acesso, fazendo com que a população não tenha acesso a seus direitos básicos, que deveriam ser garantidos pelo Estado e proporcionar uma qualidade de vida e dignidade tão boa quanto à população que mora nos bairros mais “nobres” de São Paulo. E isso afeta diretamente a vida das trabalhadoras terceirizadas da limpeza, pois estão inseridas em trabalhos precários e de baixa remuneração, tendo que, dessa forma, morar em locais mais distantes e periféricos, onde as políticas públicas são igualmente precárias, pois é onde conseguem arcar com os custos de moradia.

Fora a grande diferença da média de idade ao morrer, são também nesses bairros da periferia de São Paulo que estão os maiores índices de violência policial, ou seja, além da desproteção social, devido à falta de políticas públicas, há também a violência perpetrada pelo Estado. Segundo uma matéria do site UOL Notícias⁴², a zona leste e a zona sul da cidade de São Paulo são as áreas em que a polícia mais matou no ano de 2018. O relatório, publicado em fevereiro de 2019 e divulgado pela Ouvidoria das polícias de São Paulo, mostra que na zona leste aconteceram 118 mortes e, na zona sul, foram 80 mortes. De acordo com Benedito Domingos Mariano, ouvidor das polícias e autor do relatório:

As vítimas da letalidade policial são 99% pobres, as duas regiões espelham o perfil da letalidade policial. As vítimas em outras regiões e cidades da grande São Paulo têm a mesma realidade: as regiões periféricas (UOL, 09/02/2019).

Uma matéria publicada pelo jornal O Globo, aponta que 90% das mortes causadas por policiais militares ocorrem nos bairros mais distantes do centro:

A Zona Leste de São Paulo concentra mais de um terço da população de São Paulo e seis das dez regiões com mais baixos índices de desenvolvimento

⁴²Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2019/02/09/sp-zona-leste-e-zona-sul-sao-regioes-com-maior-letalidade-policial.htm>. Acesso em: 15 fev. 2021.

humano na cidade. É na área que ocorreu a maior parte das mortes cometidas por PMs na capital (O GLOBO, 15/09/2017).

Portanto, esses levantamentos expõem a realidade e situações que as trabalhadoras vivenciam diariamente. Além de sofrerem com as precárias condições de trabalho, ainda precisam suportar as várias faces das consequências de uma sociedade que explora e oprime a classe trabalhadora. Todos esses apontamentos são, também, fruto da fragilidade das políticas públicas fundamentais. Conforme dados da pesquisa de campo, as trabalhadoras não tiveram acesso às políticas públicas durante suas vidas, e uma delas é a educação. Foi possível identificar que o maior grau de escolaridade entre as trabalhadoras é o ensino fundamental completo, e o menor foi o ensino fundamental incompleto: cursaram até a quarta série do ensino fundamental e não sabem ler, nem escrever, exceto para assinar o próprio nome.

Todas as entrevistadas disseram que desistiram de estudar por inúmeros motivos, seja por falta de acesso à educação ou pela impossibilidade de estudar devido à necessidade de trabalhar. Não era possível colocar os estudos como prioridade em suas vidas. Necessitavam trabalhar “na primeira oportunidade que aparecesse” para sustentar a família. O estudo não fazia parte da cultura e da realidade dessas trabalhadoras. Apesar disso, esperam que os filhos estudem e tenham uma profissão e um futuro melhor. Claudia conta que começou a trabalhar aos 16 anos, em uma casa de família como empregada doméstica. Já Simone começou a trabalhar aos 12 anos de idade como lavadeira, pois tinha que ajudar a família. Referem que eram assalariadas sem carteira assinada, devido à pouca idade na época. Segundo seu relato: “Só tive carteira assinada quando comecei a trabalhar em uma empresa terceirizada de limpeza” (Simone, pesquisa de campo, em 21/01/2022).

Para trabalhadores(as) com pouca escolaridade, sem qualificação e com menores chances de disputar vagas melhores no mercado formal, resta aceitar os trabalhos mais precarizados, fazer “bicos”, abrir pequenos negócios e ser conta-própria para sobreviver. Foi comum durante as entrevistas ouvir os desabafos das trabalhadoras ao dizerem: “a gente tem que se virar”; “a gente se vira como pode”; “precisamos sustentar nossa família e não tem saída... O que dá pra fazer a gente faz”, em atitude de revolta e tristeza diante da situação. Algumas entrevistadas costumam fazer “bicos” em seu tempo livre. Como é o caso de Sueli, que trabalha aos finais de semana em uma “balada” fazendo trabalho de limpeza. Conforme seu relato:

É filha, trabalho na balada também, sexta e sábado à noite. Faço a limpeza dos banheiros, tiro os lixos. É tranquilo, o duro é ficar muito tempo em pé. Mas consigo um dinheirinho para complementar, ganho R\$150,00 por noite (Sueli, pesquisa de campo, em 21/01/2022).

A trabalhadora Claudia também faz “bicos” vendendo salgados e cozinhando para festas nos finais de semana:

Eu sempre faço salgadinho para vender, vendo para o pessoal daqui que já conhece, e aos finais de semana cozinho para festas, às vezes faço salgadinhos em casa e o pessoal passa para pegar ou vou até o local (Claudia, pesquisa de campo, em 21/01/2022).

Em meio a todo esse caos e sofrimento, em uma de nossas conversas sobre o trabalho terceirizado, elas demonstraram enorme vontade de serem contratadas diretamente pelo órgão público e deixarem de ser terceirizadas, como demonstra o relato de Ana Maria:

Oô! Excelente! Já pensou? Nossa, eu ia trabalhar com tanto gosto que... meu Deus do céu! Então, seria um orgulho, já pensou? Um sonho! (Ana Maria, pesquisa de campo, em 15/10/2020).

Ao perguntar como elas se sentem por serem contratadas por uma empresa, mas trabalhar em outro local e sobre onde elas se identificam, sentem pertencer como funcionárias, Sueli tomou a frente em responder e todas concordaram:

Não é legal, sabe? Não é legal ser terceirizada. Eu queria mesmo é ser funcionária daqui, onde eu trabalho (Sueli, pesquisa de campo, em 21/01/2022).

A resposta foi breve, mas o seu olhar e sua expressão foram profundos. Deu para notar o desejo no minuto de silêncio depois de sua resposta e, em seguida, todas concordaram que seria maravilhoso se elas não fossem terceirizadas.

Durante as entrevistas, as trabalhadoras demonstraram que mantêm uma forte relação com o trabalho, o que, em geral, implicou em um forte laço com as pessoas do local de trabalho, fazendo-as se sentirem pertencentes a esse espaço de trabalho, porém sem serem servidoras públicas. Aliado a isso, trajetórias mais longas e estáveis em um mesmo local cria uma falsa ideia de estabilidade e, criando esse vínculo, elas acabam aceitando mudar inúmeras vezes de empresa para continuar no mesmo local de trabalho.

Assim, as condições subjetivas são essas ideais de relações com o trabalho, condições de vida e realidade social das trabalhadoras. Normalmente, estão presentes nestas experiências outras dimensões significativas, como a insegurança econômica, a falta de reconhecimento profissional e a complexa existência de laços e vínculos pessoais. Logo, ficam evidentes as marcas da precarização do trabalho na vida das trabalhadoras e o quanto a terceirização é elemento chave na composição das relações de trabalho e condições de vida das trabalhadoras.

As práticas relativas à organização e distribuição das responsabilidades no trabalho, portanto, algumas condições objetivas nas quais a experiência de emprego se desenrola, segundo uma certa divisão de funções do trabalho, caracterizam esses indicadores que compreendem as condições objetivas de vida e trabalho, ou seja, são as condições materiais, econômicas, jurídicas que constituem determinada situação. A exemplo disso está a própria disposição de trabalho que elas ocupam dentro desse órgão. Elas são responsáveis pelos quatro andares do prédio, desempenhando funções de limpeza, em locais como banheiros, salas, refeitório e escadas, além de serem responsáveis por recolher os lixos. Com relação aos locais de descanso, quando elas não estão pelos andares trabalhando, ficam dentro do depósito de produtos de limpeza, no qual a pesquisadora esteve algumas vezes com elas. É minúsculo e cheio de produtos de limpeza, e elas se sentam em cima de baldes e descansam apoiando a cabeça nos produtos. Relatam que recebem poucos uniformes e quando questionadas sobre a disponibilidade de Equipamento de Proteção Individual (EPI), falaram que os encarregados passam uma vez por mês para distribuir, mas que, às vezes, estão velhos e com itens faltando. Conforme relato:

Eles passam aqui uma vez por mês para ver se está tudo certo, se tem alguma coisa faltando, mas às vezes as coisas estão velhas ou faltando e tem que esperar eles passarem (Ana Maria, pesquisa de campo, em 17/11/2020).

Conforme observado durante a pesquisa, no setor público, a empresa intermediária é mais ausente em relação ao setor privado, como é o caso do shopping center Triple A, onde tem um espaço físico da empresa presente neste local. Pode parecer que isso é um bom fator, porém, elas acabam não tendo respaldo da empresa contratante e se vinculando ao setor público, que exigem e as cobram pelos serviços, mas não dão o suporte no momento que elas necessitam.

Portanto, são esses indicadores de violação de direitos que, juntamente com o levantamento bibliográfico, demonstram a precarização do trabalho terceirizado no setor público e a necessidade de políticas de maior amplitude, como habitação, saúde, segurança, educação, entre outros. Às trabalhadoras terceirizadas da limpeza coube um perverso protagonismo: sem o apoio de programas e políticas compatíveis com suas necessidades e com a quebra do elo de proteção trabalhista, tornaram-se foco da exploração desenfreada do trabalho em uma sociabilidade capitalista neoliberal.

4.1.3 A interposta Maquiagem (MAC)

Atualmente, a empresa contratada pelo órgão público do setor Judiciário para prestar serviços de limpeza, como interposta, é a Maquiagem (nome fictício). É uma empresa que atende as demandas de limpeza em geral, manutenção predial, lavagem de fachada, limpeza de caixas d'água, entre outros. Está há mais de 15 anos no mercado. No site da empresa foi possível verificar que ela presta serviço para locais de grande circulação de pessoas, como shoppings, condomínios, prédios comerciais, centros de distribuição, hipermercados, hospitais, laboratórios, instituições educacionais, aeroportos, rodoviárias, estações de trem e metrô, parques, praças e vias públicas. Além de atuar nas áreas de reformas e construção civil, design de interiores e paisagismo em projetos residenciais, comerciais e multifuncionais.

Pelo que consta no site da Maquiagem (MAC), os clientes mais comuns são de órgãos públicos, tais como a Prefeitura de São Paulo, Faculdade de Tecnologia de São Paulo (Fatec), Serviço Social da Indústria (Sesi), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), universidades públicas e outras prefeituras.

Em busca realizada na internet, pelo site *Infojobs*, foi possível encontrar vários depoimentos de ex-funcionários e funcionárias sobre suas experiências com a empresa, que não são equivalentes aos valores descritos no site da empresa, o qual diz que a MAC busca “agilidade, flexibilidade e eficiência. Confiança, transparência e ética. Respeito pelo cliente, fornecedor, colaborador, sociedade e meio ambiente. Busca contínua pela excelência e qualidade”.

Em conversa com as trabalhadoras do órgão público, elas relataram que nunca receberam nenhum tipo de treinamento de segurança em serviço. Ao perguntarmos às trabalhadoras se elas foram orientadas sobre o uso da máscara durante a pandemia, elas disseram que receberam da supervisora um

par de óculos e duas máscaras. Conforme relatos de funcionários contidos no site *Infojobs*, a empresa presta assistência aos funcionários com os materiais necessários de trabalho, como demonstra a figura a seguir;

Figura nº 11

Relatos de trabalhadores(as) na página da empresa Maquiagem

Mais ou menos



21 Setembro 2018. Ajudante geral (Ex-Funcionário), São Paulo

Empresa paga certo porém o dia a dia ...demora pra mandar material...pouco material pro tempo e muita coisa que precisa como escada ,vap e nao tem pra ajudar .

Prós

Paga certo

Contras

Falta de material e pouca pessoa pra muito serviço

Dica a diretoria

muito a desejar

Fonte: Site *Infojobs*. Acesso em 24/10/2021.

Em outros relatos também aparece a sobrecarga de trabalho devido à falta de mão de obra, pois a empresa tem que diminuir os custos para conseguir “conquistar” os clientes (empresas tomadoras de serviço), com os melhores valores do mercado, o que faz colocando poucos trabalhadores nos postos de trabalho, sobrecarregando esses trabalhadores, conforme se observa no relato a seguir:

Figura nº 12

Relatos de trabalhadores(as) na página da empresa Maquiagem

843, 52



5 Julho 2020. Auxiliar de Limpeza (Ex-Funcionário), São Paulo

eu não tinha colega era o única a fazer todo o trabalho

Prós

os pontos positivos da empresa sempre ganho pontualmente

Contras

pontos os negativos exceto que empresa não paga bem e uma palha de moedas

Dica a diretoria

Directora não falou mal de mim e foi paciente

Fonte: Site *Infojobs*. Acesso em 24/10/2021.

Os relatos obtidos através da pesquisa na internet vão ao encontro das exposições das trabalhadoras terceirizadas, que se referem a respeito da sobrecarga de trabalho em seus depoimentos, com poucas funcionárias para muitos serviços, sem oportunidade de promoção, poucos benefícios, sem pagamento de insalubridade e falta de assistência ao trabalhador.

Apesar de todas essas questões, elas mencionaram que a empresa é “boa”, pois já haviam passado por empresas piores, como foi o caso da que decretou falência e deixou-as “com uma mão na frente e a outra atrás”, de acordo com o relato de Sueli:

Essa empresa até que é boa, já teve piores. Paga em dia, só não paga tão bem e não paga o transporte para mim até Itaqua, que já não ganho bem e ainda tenho que pagar o transporte, mas fazer o que? Tá bom, né?! (Sueli, pesquisa de campo, em 04/11/2020).

A trabalhadora reside no município de Itaquaquetuba, na grande São Paulo, e o último transporte que ela utiliza para chegar em casa não é pago pela empresa. O que, além da distância e o número de transportes que utiliza, ainda tem que arcar com o custo. Com relação ao valor do salário pago pela empresa, foi comum ouvir delas que o valor é muito baixo. Na pesquisa realizada na internet este fator também apareceu diversas vezes como um ponto negativo, conforme figura abaixo:

Figura nº 13

Relato de trabalhador(a) na página da empresa Maquiagem

Empresa ruim



Valorado 15 Fevereiro 2022. Faxineiro, São Paulo

ruim paga muito mal não tem oportunidade

Fonte: Site *Infojobs*. Acesso em 24/02/2022.

Desta forma, a terceirização segue seu manual de precarização do trabalho, entra empresa e sai empresa, e a exploração do trabalho continua. Conforme relatado pelas trabalhadoras de limpeza do setor público, a empresa Maquiagem estava com o prazo do contrato para vencer neste ano de 2022. Porém, elas ainda não haviam tirado as férias vencidas e estavam sem nenhum

respaldo da supervisora. Segundo Ana Maria, ela entrou em contato com a supervisora por WhatsApp, informando que não tinha tirado as férias que estavam vencidas e que, provavelmente, não ia dar tempo de entrar em férias antes do final do contrato:

Eu avisei a ela que tinha férias para tirar, mas ela nem me respondeu. Não vai dar tempo de tirar, vamos ficar sem férias de novo, né Cláudia? De novo... Eu vou ter que entrar com advogado, eu falo e eles fingem que nem é com eles. Piorque eu assinei os papéis sem as férias (Ana Maria, pesquisa de campo, em 21/01/2022).

Após a última abordagem da pesquisa de campo, elas continuavam na empresa Maquiagem e ainda não tinham tirado as férias. Contudo, posteriormente a pesquisadora entrou em contato por telefone com Ana Maria, que nos informou que a troca de empresa tinha sido realizada e elas realmente ficaram sem as férias vencidas na empresa antiga. E que, por enquanto, tudo continuava como estava, mas que estavam com medo dos “cortes” de verbas e de como as coisas iriam ocorrer. Infelizmente, ela ficou com receio de passar mais informações sobre a empresa que a contrata atualmente. O medo de perder o emprego é muito presente, tanto no setor público, quanto no privado, o que dificultou obter dados mais detalhados. Porém, já foi possível compreender e identificar os indicadores da precarização do trabalho, a quebra de relação e vínculo empregatício com a empregadora.

4.1.4 O campo empírico da pesquisa: justiça para quem?

O propósito aqui é caracterizar as instituições que se situam no âmbito do Judiciário. Por representar um órgão de acesso à justiça, há uma falsa sensação de equidade, de local onde as pessoas buscam a solução de seus conflitos e a concretização da lei. Porém, não é bem assim. O sistema judiciário brasileiro é conhecido por ser conservador e emplacar suas pautas de penalização e julgamento. Por se tratar de profissionais como defensores, juízes, advogados, profissionais de uma realidade social majoritariamente burguesa, que utilizam, muitas vezes, de seus posicionamentos para manter seus privilégios, constitui-se pela busca da manutenção da ordem vigente hegemônica.

O sistema judiciário brasileiro tem também como parâmetro a moralização da vida social, reforçando apelos à ordem vigente com medidas repressivas para soluções morais à crise social. O abandono social e a violência, em suas diversas faces, permeiam a vida cotidiana das famílias pobres do país,

e o Estado, como medida de controle, utiliza a responsabilização civil ou criminal dos sujeitos ou famílias através do judiciário.

Fazer uma leitura da atuação dos órgãos do sistema de justiça, notadamente do âmbito judiciário, implica fundamentalmente elucidar aquilo que não se altera no percurso histórico do país, e o contexto político atual expõe novidades que merecem ser destacadas. Desde o impeachment da presidenta Dilma Rousseff, em 2016, observa-se um tipo de programa nefasto que ganha expressividade na agenda política, econômica e social em curso no país.

A história do sistema judiciário, que afirma as liberdades públicas, se desenvolveu, portanto, simultaneamente ao regime de escravidão, genocídio e exploração dos povos colonizados (QUEIROZ, 2017).

De acordo com a Constituição Federal, o Judiciário é um dos três poderes da União, devendo manter independência e harmonia com os demais poderes, quais sejam, o Legislativo e o Executivo.

Para a reflexão sobre a questão da inserção das trabalhadoras neste espaço de trabalho, várias indagações nos motivam, entre as quais: como as trabalhadoras se realizam em espaços do sistema de garantia de direitos e se veem, muitas vezes, em situações constrangedoras por terem seus direitos suprimidos? O contexto de negligência efetivada por governos neoliberais conservadores tem levado a classe trabalhadora à busca por efetivação de seus direitos no sistema Judiciário. A segunda indagação nos leva a pensar: por que um sistema que tem a finalidade da promoção dos direitos humanos utiliza e mantém a contratação do trabalho em situações precárias?

No contexto de negligência de governos neoliberais conservadores, com a fragmentação das leis trabalhistas, a classe trabalhadora tem buscado a efetivação de seus direitos no sistema Judiciário. Um paradoxo, portanto, pois, se as trabalhadoras inseridas nesse campo de trabalho não têm seus direitos garantidos, a sensação é que a justiça deve ser feita “com as próprias mãos”.

Ao dialogar com as trabalhadoras sobre o local de trabalho, obtivemos respostas como: “aqui é um lugar importante”; “muitas pessoas vêm aqui buscar justiça”; “é legal aqui, melhor ainda quando as pessoas conseguem o que querem e saem daqui felizes, pior é quando começa a chorar porque não deu certo. Um dia uma mulher saiu chorando daqui dizendo que ia fazer justiça com as próprias mãos” (pesquisa de campo, em 17/11/2020).

Conforme referido anteriormente, as trabalhadoras sempre expressaram que gostariam de ser contratadas diretamente pelo órgão público, porém, quando indagadas sobre como se sentem trabalhando neste local onde as

peças vão procurar “a justiça”, elas expressam nitidamente seu descontentamento:

É estranho, né? Eles nos ajudam quando a empresa não paga, mas às vezes não podem fazer nada, a gente tem que ver com a empresa. Aí a gente não consegue, tem que procurar a justiça, tem que entrar com o advogado, né? Igual quando a empresa que a gente estava faliu (Ana Maria, pesquisa de campo, em 08/07/2021).

A atribuição da responsabilidade solidária à tomadora de serviços em todos os casos teria sido a melhor solução legislativa para minimizar os abusos na utilização da terceirização e diminuir os efeitos da precarização do trabalho decorrentes da terceirização. É fato que não foi essa a opção do legislador nas Leis 13.429/2017 e 13.467/2017, visto que é a atual redação da Lei 6.019/1974 que determina a responsabilidade subsidiária da tomadora. Conforme mencionado, o artigo 5º-A, § 5º, da Lei 6.019/1974, com redação dada pela Lei 13.429/2017 e mantida pela Lei 13.467/2017, estabelece expressamente a responsabilização subsidiária da tomadora, como se vê abaixo:

Art. 5º-A [...]

5º A empresa contratante é subsidiariamente responsável pelas obrigações trabalhistas referentes ao período em que ocorrer a prestação de serviços, e o recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Portanto, agora, por expressa previsão legal, a tomadora responde pelos créditos dos trabalhadores terceirizados que atuaram em seu benefício, porém, apenas é obrigada a pagar quando a empregadora, acionada judicialmente, não paga o débito. Em outras palavras, a contratante faz jus ao benefício de ordem, que consiste no direito de somente ser efetivamente cobrada em uma execução trabalhista após a busca frustrada do patrimônio da prestadora de serviços.

Assim, o trabalhador só tem respaldo da empresa contratante, ou seja, do órgão do setor do judiciário no caso em estudo, caso consiga entrar na justiça e após todo o desgaste de um processo judicial. Contudo, o(a) trabalhador(a) que está inserido(a) neste campo de trabalho não tem os seus direitos sociais garantidos.

Em tese, trata-se de um campo onde as pessoas buscam verdadeiramente reconhecidos os seus direitos. Contudo, é parte de um sistema que nasce com a gênese do capitalismo. A respeito da efetivação desses direitos, que os juristas e sociólogos americanos conhecem como *implementation*, colhe-se o seguinte fragmento da obra de Norberto Bobbio:

O campo dos direitos do homem ou, mais precisamente, das normas que declaram, reconhecem, definem, atribuem direitos ao homem aparece, certamente, como aquele onde é maior a defasagem entre a posição da norma e sua efetiva aplicação. E essa defasagem é ainda mais intensa precisamente no campo dos direitos sociais. Tanto é assim que, na Constituição italiana, as normas que se referem a direitos sociais foram chamadas de programáticas. Será que já nos perguntamos alguma vez que gênero de normas são essas que não ordenam, não proíbem e permitem num futuro indefinido e sem um prazo de carência claramente delimitado? E, sobretudo, já nos perguntamos alguma vez que gênero de direitos são esses que tais normas definem? Um direito cujo reconhecimento e cuja efetiva proteção são adiados *sine die*, além de confiados à vontade de sujeitos cuja obrigação de executar o programa é apenas uma obrigação moral ou, no máximo, política, pode ainda ser chamada de direito? (BOBBIO, 1992, p. 81-83).

Diante das lacunas e incompreensões do sistema judiciário, estudar as relações de trabalho e vida das trabalhadoras terceirizadas da limpeza nesse espaço nos fez analisar a incompatibilidade e a contradição da realidade brasileira. Um desfecho que nos faz questionar se, em um órgão público que visa a garantia de direitos, é palco da precarização do trabalho, onde mais essa realidade não estaria fortemente presente?

4.1.5 O “trabalho duplicado” e as relações de gênero

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT)⁴³, mais de 40 milhões de pessoas foram vítimas da escravidão moderna em 2016, sendo que 71% eram mulheres e meninas.

Por representarem a maior parte dos(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) de limpeza, as mulheres têm presença significativa no trabalho precarizado. Além disso, podemos considerar que essas trabalhadoras se encontram em condições mais vulneráveis no mercado de trabalho. Mitchell (1977), ao analisar a situação da mulher na sociedade capitalista, confirma que a dialética da produção/reprodução social estabelece o espaço feminino destinado na sociedade de classes:

A situação da mulher é distinta de qualquer outro grupo social oprimido: a mulher constitui a metade da espécie humana. Em alguns casos, são exploradas e oprimidas igual e conjuntamente com outras classes exploradas ou grupos oprimidos: a classe trabalhadora, os negros etc. Enquanto não houver uma revolução na produção, a situação de trabalho seguirá determinando a situação da mulher no mundo do homem. Porém, à mulher é oferecido um universo

⁴³ Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-escravo/lang--pt/index.htm>. Acesso em: 30 mai. 2022.

próprio: a família. A mulher é explorada no trabalho e relegada ao lar: essas posições compreendem sua opressão (MITCHELL, 1977, p.109).

A maior parte das mulheres entrevistadas neste estudo, além da rotina pesada de trabalho, encontra alternativas para dar conta das também pesadas responsabilidades domésticas. As entrevistadas foram quase sempre taxativas em afirmar que estas responsabilidades domésticas não as impedem de trabalhar. Porém, a gestão desse problema está quase sempre sob o seu encargo. Assim, ou elas próprias realizam boa parte das tarefas domésticas fora do horário do trabalho remunerado, o que implica a clássica dupla jornada de trabalho. O recurso às empregadas domésticas e às faxineiras é frequente entre as mulheres mais favorecidas socialmente, assim como a utilização de creches e escolas privadas, o que não é o caso da realidade das trabalhadoras terceirizadas, que precisam dar conta de todas as tarefas domésticas e cuidar dos filhos, levar na creche pública (quando tem) e que muitas vezes ficam distantes de sua residência.

Se, antes, as mulheres menos qualificadas desempenhavam atividades informais e precárias por padrões culturais, hoje o fazem por falta de opções. Responsáveis pelo trabalho doméstico não remunerado, desenvolvem “bicos” para complementar a renda dos maridos ou, como chefes de família e mães solteiras, submetem-se a várias ocupações profissionais, terceirizadas, tanto como assalariadas sem carteira, subempregadas, quanto autônomas.

As trajetórias incertas são comuns entre as trabalhadoras que, muitas vezes, se encontram em situações precárias de trabalho ou proteção trabalhista. Mais preocupantes são os casos das trabalhadoras que exercem o papel de chefes de família, enquanto os filhos estão desempregados. O próprio salário ou renda obtida em “bicos” serve para sustentar filhos e inclusive netos.

Quando questionamos as trabalhadoras sobre o que elas fazem no tempo livre fora do trabalho, todas, como em sintonia, responderam: “Cuidar da casa, cuidar dos filhos”. Destacamos a fala de Ana Maria:

Não sobra muito tempo, e o tempo que tem, tenho que limpar a casa, cuidar dos filhos que dão trabalho, viu? Oh! Se dá! Dá mais que dentro da empresa, e às vezes eu acordo e penso: Deus me dê força, porque no fim do dia parece que eu não vou aguentar. Tenho que sair de casa quatro e meia, cinco da manhã e chego tarde (Ana Maria, pesquisa de campo, em 15/10/2020).

As histórias de vidas relatadas pelas trabalhadoras trazem à tona a questão do gênero, importante para essa discussão. Quase todas são mães solteiras com pouca rede de apoio. Como aparece nos relatos:

Eu tenho nove filhos, só Deus sabe o que eu passei. Os mais velhos cuidando dos mais novos, eu tendo que sair para trabalhar, não é fácil. E agora minha filha está grávida, e ainda morando na minha casa, começam a vir os netos. Quando chego do trabalho é uma loucura, tanta coisa para fazer em casa, que às vezes não sei nem por onde começar (Ana Maria, pesquisa de campo, em 15/10/2020).

E continuando o assunto, questionamos se ela gostaria de contar o que ela passou. Ao que referiu:

Só Deus sabe o que eu passei... passei fome, deixava de comer para dar pros meus filhos, às vezes o dinheiro não dava para terminar o mês, sorte que eu construí minha casinha com ajuda dos meus irmãos, se não, se eu tivesse que pagar aluguel eu estava na rua. Agora as coisas estão bem melhores, eles já estão grandinhos, já ajuda, né? (Ana Maria, pesquisa de campo, em 15/10/2020).

Algumas trabalhadoras se sentiram mais à vontade para expressar e contar suas histórias, mas outras ficaram mais caladas quando conversávamos sobre assuntos pessoais. Porém, todas são mães e desempenham tarefas domésticas sozinhas. E tudo isso tem um peso, porque além da rotina maçante de trabalho não sobra tempo para elas descansarem. Também tem a questão econômica, pois são elas as maiores responsáveis por manterem as despesas mensais. Como menciona uma trabalhadora:

Em casa mora meu filho e meu neto, ele é tudo para mim, mas dá trabalho, né filha? E meu filho está desempregado. Ainda bem que tem meu *vêio* que faz uns bicos para me ajudar (Claudia, pesquisa de campo, em 21/01/2022).

Neste ponto, trazemos a reflexão do trabalho duplicado que recai sobre as mulheres, além de, historicamente, serem atribuídas a elas as tarefas domésticas e o cuidado com os filhos. Utilizamos da análise de Nogueira (2006) que, através de suas entrevistas com as trabalhadoras do telemarketing, confirma que a participação dos homens no trabalho doméstico se encontra limitada a uma ajuda pontual ou eventual. Conforme discorre:

Se por um lado a participação masculina perante as tarefas domésticas é limitada, por outro a feminina é ampla. A quantidade de tempo gasto no espaço doméstico pelas mulheres assalariadas (como é o caso) introduz diferentes dificuldades na organização espacial/ tempo do trabalho na esfera reprodutiva. Esse tempo das mulheres trabalhadoras modelado pelas suas atividades e pela dependência das atividades e do tempo dos outros (companheiros, filhos etc.) se

apresenta marcado fragmentação e pela superposição das tarefas (NOGUEIRA, 2006, p.114).

As narrativas das trabalhadoras são marcadas por essa sobrecarga sofrida pelas mulheres no ambiente familiar, como com as responsabilidades com filhos, netos e com os afazeres domésticos. Além disso, conforme exposto anteriormente, todas as trabalhadoras residem em locais com pouco acesso às políticas públicas, o que traz um peso ainda maior para essas mulheres, pois a realidade é ainda pior, pela violência, sobrecarga de cuidados com filhos e da casa, acumulam funções ao trabalhar e cuidar da casa e, assim, não têm tempo para cuidar delas mesmas, da saúde física ou mental.

Também são as mulheres que estão mais susceptíveis a sofrerem violência no trabalho, no transporte e no espaço doméstico. A pesquisa *Percepções sobre a violência e o assédio contra mulheres no trabalho*⁴⁴, realizada em 2020 pelo Instituto Patrícia Galvão e pelo Instituto Locomotiva, com apoio da Laudes Foundation, expõe que 76% das mulheres já foram vítimas de violência no ambiente de trabalho. A mesma pesquisa mostra que durante a pandemia de Covid-19, entre as mulheres, 34% perderam o emprego, 44% tiveram redução de salário, 56% tiveram redução de jornada de trabalho e 64% ficaram com medo de perder o emprego. Também esta pesquisa cita, ao indagar como se sentem e reagem as mulheres que já viveram essas situações: tristeza, ofensa, humilhação e raiva são os sentimentos mais comuns; apenas 16% disseram não ter se importado.

Os dados são espelhos da desigualdade entre gêneros na relação de trabalho, protagonista entre as relações sociais no mundo capitalista. E o cenário é agravado em tempos de crise, quando os limites se rompem e recaem sempre sobre os grupos mais vulneráveis.

Assim, o que se vê no mundo do trabalho é a reprodução e efeito direto da natureza violenta e punitiva contra as mulheres na sociedade civil, a qual, notoriamente, destina às mulheres a dominação e a submissão. A mulher acaba ocupando um lugar objetificado e é detentora do trabalho reprodutivo e doméstico, não pago e invisível.

Bruschini (1990), ao verificar o problema do tempo de trabalho despendido pelas mulheres em relação ao trabalho no espaço produtivo e reprodutivo, constatou o seguinte:

⁴⁴ Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/percepcoes-sobre-a-violencia-e-o-assedio-contra-mulheres-no-trabalho-instituto-patricia-galvao-locomotiva-2020/>. Acesso em: 10 jul. 2022.

No Brasil, são poucos os estudos que utilizaram a metodologia orçamento-tempo. Um dos pioneiros foi o de Figueiredo (1980) que, ao investigar chefes de família em uma comunidade pesqueira da Bahia, mostrou que somando suas atividades remuneradas e não remuneradas essas mulheres trabalhavam, em média, 95 horas por semana. Machado Neto e Britto (1982) cronometraram as tarefas domésticas de 4 mulheres entre 30 e 45 anos, em diferentes ciclos da vida, todas pertencentes às camadas populares da Bahia, e constataram que o trabalho doméstico “recorta sobre a vida”, invadindo todos os outros espaços temporais, sobretudo o do lazer e do descanso; que algumas tarefas são centralizadas, inadiáveis, e outras indelegáveis (BRUSCHINI, 1990, p. 222).

Sobre a divisão sexual do trabalho, como demonstrado por Amorim (2003), é uma forma de organização do trabalho resultante das relações sociais tem como fundamento uma visão hierárquica e a desigual em relação ao papel desempenhado pelas mulheres e pelos homens na esfera produtiva e reprodutiva:

Em contraposição à valorização do trabalho masculino, o feminino é avaliado com base em estereótipos sexistas, que atribuem o lugar das mulheres na estrutura hierárquica das empresas ou a permanência delas no trabalho doméstico, ao ‘destino biológico’ do seu sexo, naturalizando, com isso, a condição desigual das mulheres na sociedade (AMORIM, 2003, p. 24).

No trabalho terceirizado de limpeza, principalmente no setor público, o que se verifica é a predominância de mão de obra feminina, muitas vezes justificada pelo aspecto cultural que a mulher tem mais aptidão para as tarefas domésticas e também para a limpeza. Assim, as empresas utilizam dessa capacidade flexível das mulheres de realizar ao mesmo tempo diferentes serviços domésticos (como lavar, cozinhar e cuidar dos filhos) como uma forma de se obter maior produtividade.

4.2 A terceirização no setor privado

A terceirização é uma forma de contratação de mão de obra que foi utilizada pelas empresas do segmento privado da economia ao longo dos últimos 30 anos do século XX e se mantém neste primeiro quartel do século XXI, passando a incorporar, crescentemente, práticas de terceirização da força de trabalho. No Brasil, se iniciou na década de 1950, sendo trazida pelas multinacionais.

Ela é utilizada pela área da administração de empresas privadas com o intuito de diminuir suas responsabilidades com setores de trabalho, reduzir o tempo gasto para a realização das tarefas e, conseqüentemente, gerar maior lucro, provocando assim uma relação trilateral em face da contratação da força de trabalho no mercado capitalista.

Como dito anteriormente, as atividades secundárias ou conhecidas como atividade-meio não são o foco das empresas. Por exigir um custo alto para manter um quadro de profissionais especializados, as empresas acabam delegando esse processo a empresas menores, para redução de custos com a força de trabalho e (ou) a externalização dos conflitos trabalhistas.

Produz-se assim, o(a) trabalhador(a) que vende a sua força de trabalho, para o seu sustento, o prestador (empresa interposta) de serviços que contrata a mão de obra do(a) trabalhador(a) e a tomadora de serviços que, por sua vez, contrata os serviços da prestadora para que esta realize as atividades-meio da empresa, aquelas consideradas menos essenciais na atividade fim, como contratação de serviços especializados em faxina, vigilância dentre outros. Não obstante, a terceirização também é utilizada para atividades-fim, sobretudo após a aprovação da Lei nº 13.429/2017, também conhecida como Lei da Terceirização, sancionada no dia 31 de março de 2017.

Geralmente, no setor privado, a terceirização da limpeza é utilizada pelos grandes centros comerciais, onde há muita circulação de pessoas, como é o caso dos shoppings centers, aeroportos, prédios comerciais, entre outros.

Neste contexto, foi analisada neste item a terceirização sob o ponto de vista das atividades no setor privado, buscando conhecer e analisar como as relações de trabalho se caracterizam neste âmbito, além da abordagem social do campo empírico da pesquisa, aqui tratado como a “catedral das mercadorias”, por se tratar de um shopping center, aqui identificado como Shopping Triple A.

Verifica-se a aplicação dessa forma de contratação com a finalidade que o mercado encontrou para manter a acumulação capitalista mesmo em momentos de crise. Segundo Martins (2014), a terceirização surge a partir do momento em que há as crises econômicas na sociedade, vejamos:

Surge a terceirização a partir do momento em que há desemprego na sociedade. É o que ocorre no nosso país, quando passamos por crises econômicas, em que o empresário procura diminuir seus custos, principalmente com mão de obra (MARTINS, 2014, p.1).

De acordo com o levantamento da consultoria Cushman & Wakefield, divulgado pelo jornal O Globo, a cidade de São Paulo tem os aluguéis comerciais mais caros do Brasil, e o Shopping Triple A lidera o ranking, com a quarta locação mais dispendiosa das Américas. Com utilização mensal de R\$744/m², o valor da locação no shopping só fica atrás de alguns endereços comerciais de Nova York, no ranking da região. A consultoria cita que São Paulo e Rio de Janeiro dominam o mercado em relação à qualidade das lojas de rua e dos centros comerciais e, embora as marcas de luxo continuem concentradas nas duas cidades, já se considera a expansão para outros mercados do país.

Desta forma, dá para considerar a margem de lucro desses centros comerciais, locais que alojam marcas de luxo e recebem altos valores de aluguel das lojas e estabelecimentos comerciais, sendo, ainda, um ambiente onde a classe alta da sociedade procurar fazer suas “compras”, fazendo circular milhões de reais e aumentando o patrimônio dos empresários, às custas de trabalho precarizado.

A controvérsia principal suscitada quando se fala em terceirização, tanto no setor privado quanto no público, são as disparidades salariais existentes entre contratados diretamente pela tomadora de serviços e os terceirizados, bem como sobre a responsabilidade pelo inadimplemento das verbas trabalhistas, em um cenário de obsessão pela apropriação do capital.

Conforme exposto anteriormente, agora analisada no cenário do setor privado e segundo os dados do Dieese, a remuneração de um trabalhador terceirizado é 27% menor do que a de um diretamente contratado. Ou seja, tanto a empresa contratante quanto a interposta obtêm mais lucros às custas dos trabalhadores. Assim, verificam-se as disparidades salariais existentes entre contratados diretamente pela tomadora de serviços e contratados pela empresa terceirizada.

De acordo com Martins (2014, p. 160) a terceirização lícita é aquela em que não há violação dos direitos trabalhistas dos trabalhadores, ou seja, a que não pretende fraudar a legislação trabalhista, mas, ao mesmo tempo, se distancia do vínculo de emprego com a tomadora. Ou seja, é difícil estabelecer a terceirização como lícita.

O levantamento bibliográfico realizado sobre a terceirização no setor privado nos mostrou que não existem muitas publicações especificando os aspectos da terceirização neste setor, pois, quando se referem sobre a terceirização no Brasil, subentende-se que é na empresa privada, visto que é onde a terceirização é constituída e amplamente difundida no país. Só depois é

que se estendeu ao setor público. Portanto, no que se refere a caracterizar a terceirização, isso já foi desenvolvido anteriormente nesta tese.

Desta forma, analisaremos adiante as particularidades da terceirização no setor privado, demonstrando através da pesquisa de campo os aspectos das condições e relações de trabalho dos(as) terceirizados(as) da limpeza no Shopping Center Triple A.

O shopping center tem como seu maior atrativo, no Brasil, ser um espaço prático e limpo em que os frequentadores se sentem modernos, confortáveis e seguros. Garante segurança, sobretudo neste país, porque é um espaço de distinção e segregação social (PADILHA, 2006). Mas, e os trabalhadores que ali realizam suas atividades laborais? Como se sente uma pessoa que trabalha limpando onde os outros consomem em seu tempo livre? Será que a sensação de bem-estar e de segurança observada nos consumidores do shopping center se estende a estes trabalhadores de limpeza?

Ao visitá-lo ainda sem pretensões de estudo, aparentava nível de qualidade, segurança, um ar aconchegante e ambiente agradável para passear e fazer compras. Porém, assim que foi tomada a decisão de realizar pesquisa neste shopping, a observação mais atenta nas visitas como pesquisadora começou a trazer um olhar mais crítico sobre ele. Passou-se a perceber o outro lado do cenário do Shopping Triple A, quando foi possível adentrar nos bastidores deste aparente lugar “perfeito” e deparou-se com o obscuro mundo dos trabalhadores terceirizados da limpeza.

Partindo destes pressupostos, foi feita uma análise crítica, utilizando referenciais teóricos da sociologia do trabalho, do serviço social e da psicologia social do trabalho, olhando para as contradições do shopping center como um espaço de luxo para os consumidores e lixo para os trabalhadores terceirizados, precarizados, submetidos a formas degradadas de trabalho que se assemelham à servidão (MARTINS, 2003). Ou seja, basta sair da área de “consumo” e adentrar os “bastidores” que o espaço de luxo deixa de existir, descortinando-se espaços malconservados, não raro com muitos problemas estruturais e que abrigam estoques de mercadorias e pessoas que trabalham de forma muito intensa e insalubre.

4.2.1 As condições e organização do trabalho terceirizado da limpeza na “catedral das mercadorias”

Para estudar as condições de trabalho dos “limpadores” do Shopping Center Triple A, partiu-se da compreensão desta realidade como um campo infinito de inter-relações permeadas por objetividades e subjetividades, como descritas anteriormente, visto que lida com relações entre sujeitos e objetos exteriores, entre sujeitos e outros sujeitos, e relações do sujeito consigo mesmo.

Entendendo aqui a realidade do trabalho – a partir de Dejours e Abdoucheli (2007) e de indicadores de “trabalho decente” (GHAI, 2003) – como aquela que é composta por três fatores: 1) as condições de trabalho – que compreendem a jornada e a duração da atividade exercida, repouso semanal, as férias e os feriados, a segurança e a saúde no trabalho, as pressões físicas e o desgaste do corpo; 2) a organização do trabalho – que se refere à divisão das tarefas entre os operadores e a divisão entre os homens (hierarquia, comando, controle) e; 3) as relações de trabalho – que envolvem os laços humanos criados pela organização do trabalho, isto é, com chefias, colegas e clientes.

Além do que já foi explanado anteriormente, considera-se também como trabalho precário aquele que não é exercido como uma escolha pessoal, que oferece baixa remuneração e é desempenhado por pessoas de pouca qualificação e escolaridade.

O chamado mundo do trabalho é tema de muitos estudos no âmbito da sociologia, da psicologia social do trabalho e do serviço social, além de outras áreas, e vem sendo considerado sob diferentes pontos de vista. A literatura crítica desenvolvida por essas áreas tem publicado sobre precariedade, degradação do trabalho e trabalho atípico (BRAVERMAN, 1987; VASAPOLLO, 2006), trabalho informal e desemprego (MÉSZÁROS, 2006), intensificação do trabalho (DAL ROSSO, 2008); bem como a respeito da reestruturação produtiva e terceirização e sindicalismo (CARELLI, 2003; CONCEIÇÃO et al., 2009; DRUCK; FRANCO, 2007; MARCELINO, 2004; SOTELO, 2003) e ainda saúde e adoecimento do trabalhador (SELIGMANN-SILVA, 2010).

Nesse sentido, buscou-se compreender duas dimensões do trabalho de limpeza do shopping center: uma objetiva (condições de trabalho, organização do trabalho e relações de trabalho) e outra subjetiva (vivência do trabalho precário, da invisibilidade e da humilhação), conforme indicado na introdução desta tese.

Neste item, analisaremos os aspectos das condições objetivas do trabalho dos(as) trabalhadores(as) da limpeza do setor privado, ou seja, as condições do local de trabalho, como eles dividem suas tarefas, as remunerações e as relações de hierarquia. As condições de trabalho estão ligadas também às condições de vida dos trabalhadores, suas realidades cotidianas são fruto do índice expressivo do trabalho precário, pois, além de tudo, estão inseridos em ocupações com baixo rendimento. Os(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) de limpeza do Shopping Triple A são separados por seções, na qual cada um tem uma função. Os setores dos(as) agentes de conservação e asseio no shopping são: banheiros, praça de alimentação (bandejas), piso, estacionamento e vidros.

Nos banheiros masculinos só é permitido trabalhadores homens, assim como nos femininos só mulheres fazem a limpeza. Eles são responsáveis por manter os banheiros constantemente limpos, limpar as pias e retirar os lixos.

Na praça de alimentação, chamada pelos(as) trabalhadores(as) de “bandeja”, é necessária a retirada do lixo, limpeza das bandejas e mesas. A maioria de trabalhadores, nesta seção, é composta por mulheres, porque como afirmou a Daniela: “elas são mais delicadas para este tipo de trabalho” (Daniela, pesquisa de campo, em 23/01/2017).

Já no “piso” (forma como os(as) trabalhadores(as) se referem ao trabalho realizado nos corredores do shopping), eles(as) ficam responsáveis por manter os pisos dos corredores sempre limpos. E assim também para o estacionamento e vidros, respectivamente, mantê-los constantemente limpos, independente do clima de chuva ou sol.

Esta divisão de tarefas é feita diariamente pelo encarregado. Assim que os(as) trabalhadores(as) chegam, são avisados(as) de que seção serão responsáveis. Teoricamente, nunca ficam fixos(as) na mesma seção e, sim, em rodízio constante. Mas, pelas conversas mantidas com os(as) trabalhadores(as)s, isso parece não funcionar, pois dizem ser responsáveis por determinada seção.

A organização, segundo o grau de subordinação, é feita por posições e funções diferentes. Existe um inspetor que é responsável pelo posto em geral, depois vêm os supervisores e, na sequência, os encarregados que são responsáveis pela fiscalização dos(as) agentes de conservação e asseio, ou seja, os(as) trabalhadores(as) são bem supervisionados(as)s e vigiados(as). Cada um tem seu papel na empresa, sendo o inspetor responsável por conduzir e inspecionar os supervisores, os encarregados pela gestão da equipe de

limpeza, enquanto os supervisores ficam no posto e “circulando” para conferir a limpeza.

Em geral, são quatro encarregados e um supervisor por turno, sendo o inspetor responsável por todos os turnos. Os turnos são: manhã, que é das 06h00min às 14h20min; tarde 14h00min às 22h20min; e noite, que é das 22h00min às 05h20min.

A escala, como dito anteriormente, é de cinco por um: a cada cinco dias de trabalho um de folga, ou seja, não tem dia fixo para folgar, a cada semana é um dia de folga diferente. São oito horas de trabalho, mais uma hora de almoço e mais vinte minutos que, como explicou a Daniela: “são necessários para a troca de turno” (Daniela, pesquisa de campo, em 23/01/2017). O horário de intervalo é de uma hora, e cada dia é um horário diferente, pois depende da disponibilidade de cada seção, e isso quem decide diariamente são os encarregados.

Um dos pontos em comum que muitos(as) trabalhadores(as) reclamaram foi devido ao refeitório estar muito distante do posto, ou seja, eles têm que registrar o ponto no posto e depois subir quatro pisos do shopping para, então, chegarem no refeitório que fica no estacionamento. Assim, eles perdem um tempo do seu intervalo só para chegar ao refeitório e depois para voltar ao posto de trabalho. Como fica claro na fala do Lucas:

O nosso horário de almoço já não dá pra nada, e ainda temos que subir até o refeitório, chegar e esquentar a comida, quando vemos já é hora de voltar, perdemos muito tempo (Lucas, pesquisa de campo, em 20/12/2017).

O refeitório dos(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) é separado do refeitório dos demais funcionários do shopping. Chama a atenção a diferença nítida entre os dois refeitórios. Enquanto um fica próximo da saída do shopping, com porta de vidro, ar-condicionado, piso em azulejo e mesas e cadeiras de qualidade, e aqui está sendo descrito o refeitório dos demais funcionários, o dos (as) terceirizados(as) fica do outro lado do estacionamento, não possui porta, somente um vão de entrada, o piso não tem azulejo e o ambiente, que fica no estacionamento, não possui ar-condicionado. É um espaço precário feito de tapumes, dá para ver o teto do estacionamento com as tubulações passando por cima das cabeças dos(as) trabalhadores(as). A próxima figura ilustra essas diferenças.

Figura nº 14
Refeitório dos funcionários do shopping (à esquerda) e refeitório dos(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) de limpeza (à direita) do Shopping Triple A



Fonte: Pesquisa de campo. Foto da autora.

É importante ressaltar esse contraste entre trabalhadores contratados convencionalmente pelo shopping e os(as) trabalhadores(as) terceirizados(as). Isso demonstra a fragilidade dos direitos e bem-estar dos(as) terceirizados(as) da limpeza.

Outro ponto que se observa é que a “área de convivência” destinada aos trabalhadores(as) terceirizados(as) da limpeza do Shopping Center Triple A é bastante pequena, além de comportar as lixeiras que atendem ao shopping. Ou seja, no mesmo local onde pessoas circulam para “registrar o ponto”, trocar o uniforme, tratar de questões administrativas etc., o lixo continua presente, num cenário que sempre lembra a condição a que estão submetidos(as) esses trabalhadores(as) terceirizados(as). Como mostra a figura a seguir:

Figura nº 15
Posto da empresa Passando a Limpo no Shopping Triple A



Foto: Pesquisa de campo. Foto da autora.

A realidade desses(as) trabalhadores(as) se assemelha às reflexões analisadas pelos autores citados nos parágrafos anteriores. Na pesquisa de campo realizada, foi possível observar a distinção desta realidade em que vivem os(as) trabalhadores(as), onde a maioria mora na periferia da cidade e trabalha no shopping que está situado em uma das regiões mais caras de São Paulo. O posto da empresa Passando a Limpo no Shopping Triple A é o local onde ficam os materiais de limpeza, os equipamentos e a administração, e é também onde os(as) trabalhadores(as) se concentram na troca de turno e na entrada e saída para o intervalo de almoço, pois é onde fica o “relógio de ponto”:

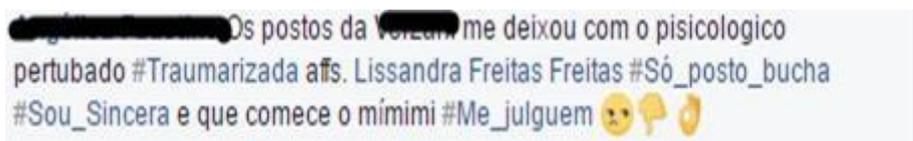
O nosso posto é um dos melhores, existem lugares onde o posto é muito pior e menor (Declaração do Roberto, pesquisa de campo, em 23/01/2017).

De modo geral, há uma contradição entre o espaço de luxo destinado aos clientes do shopping center e o de lixo por onde circulam trabalhadores(as) terceirizados(as) enquanto não estão realizando limpeza de algum local no espaço de luxo. No espaço reservado aos(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) não se encontra apenas “lixo” no aspecto físico, mas também um lixo na forma simbólica como são tratados, deixando rastros na vida emocional.

Como fica nítido através de um depoimento feito por uma funcionária na página da empresa no Facebook:

Figura nº 16

Depoimento de uma funcionária da empresa Passando a Limpo



Fonte: Página do Facebook da empresa Passando a Limpo. Acesso em 28/01/2018.

Assim, buscamos demonstrar o que existe além das aparências, ou seja, se os shoppings centers parecem ser espaços agradáveis, bonitos, seguros e práticos, é preciso procurar ver também o que eles não são ou não parecem ser. Buscar conhecer a sua essência por meio de suas contradições inerentes (PADILHA, 2006).

Perante esta realidade do shopping center, que não oferece apenas lazer, conforto e abundância, mas causa ainda mais exclusão, pois, entre outras coisas, desperta o desejo, a vontade de muitos que não podem consumir, principalmente os(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) da limpeza, que vivem na pele a invisibilidade e a desigualdade social, como fica evidente na fala do Lucas, ao ser questionado se ele deseja comprar algo no shopping:

Sim, mas é muito caro, muito mesmo, é um absurdo. O salário também não ajuda, não dá para comprar, se a gente comprar não dá para pagar as contas (Lucas, pesquisa de campo, em 20/12/2017).

A realidade que esses(as) trabalhadores(as) encontram no shopping center é muito diferente da sua realidade, pois a maioria dos(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) da limpeza moram na periferia, extremo sul de São Paulo, lugar onde a saúde, educação, transporte e lazer são inexistentes. Em uma matéria publicada pelo jornal O Globo, uma moradora do bairro Capão Redondo, local onde moram muitos dos(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) de limpeza do shopping Triple A, relata o desafio de morar em São Paulo:

Capão Redondo não tem um Ibirapuera para a gente passear. Se eu tiver que ir para o parque, tenho que fazer a mesma vida que levo durante a semana. A semana todinha trabalhando. Você acha que domingo tem condição de fazer

alguma coisa de bom? Vai ter que pegar condução, encarar horas para se locomover e a gente já tá cansado demais, diz Marlúcia (Jornal O Globo, 08/03/2017).

Interessante observar a fala desta moradora, pois relata a realidade que muitos trabalhadores de São Paulo enfrentam diariamente. O caminho para o trabalho todos os dias nesta distância, encarar o transporte público e a angústia da falta de segurança e lazer. A distinção desta realidade se destaca nos shoppings centers, onde os(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) de limpeza estão frequentemente presenciando o consumo e lazer dos frequentadores. Ao perguntar para uma trabalhadora terceirizada da limpeza sobre o que ela achava dos clientes que frequentam o shopping Triple A. ela respondeu:

A maioria vem para se distrair, alguns gastam muito (Tânia, pesquisa de campo, em 16/08/2016).

As reflexões feitas por Padilha através das análises de Baudrillard (1995) buscam explicações nos signos que comandam o sistema de consumo. Ele diz: a personalização se funda nos signos e não nos objetos em si. Por isso podemos entender que a diferenciação entre as pessoas e suas classes sociais não está na compra e/ou uso dos objetos em si, mas na sua representação social. O consumo é, então, um sistema de troca socializada de signos (PADILHA, 2006). Assim, conclui Baudrillard: “A função ideológica do sistema de consumo deduz-se da definição de consumo como instituição de um código generalizado de valores diferenciais” (BAUDRILLARD, 1995, p.93-94).

Continuando com as reflexões da autora Padilha (2006), ela cita uma análise semelhante feita por Veblen (1980), o qual mostra que há uma razão mais forte que a subsistência para o consumo de bens, e essa razão é a honra e a distinção que os objetos conferem aos homens. Da mesma maneira, afirma Rocha (2000):

O consumo, na sociedade moderna [...] é um sistema que, para além de saciar “necessidades” biológicas ou econômicas, serve a que os indivíduos estabeleçam semelhanças e diferenças entre si (ROCHA, 2005, p.3).

Outro importante indício de distinção social é o “tempo livre”, pois a vida ociosa - livre da necessidade do trabalho - é nobre aos olhos dos outros. “Assim, o ócio é um signo subjetivo de riqueza e de poder, enquanto o trabalho produtivo é signo de sujeição e pobreza” (PADILHA, 2006, p. 128).

Bourdieu (1983; 1998) desenvolveu a teoria da distinção social pelo consumo cultural e pelo gosto. Padilha utiliza destas obras para caracterizar e

especificar a distinção social com uma estreita relação com o gosto. Para Bourdieu o gosto é uma importante marca de classe social e é determinante não só para o consumo de um produto, mas também para o uso que é feito dele:

Assim, a cultura é adquirida e o gosto é um produto da educação. Dito de outra forma: é preciso possuir os conceitos necessários para ultrapassar o nível primário dos sentidos que penetramos por meio de nossas experiências para atingir o nível dos sentimentos secundários, ou seja, dos significados e dos estilos de arte. Então, o consumo da arte burguesa acaba por desempenhar uma função social de legitimação das diferenças sociais (BOURDIEU, 1998, p.129).

Para Bourdieu (1998) não há nada que distinga tão rigorosamente as classes como a atitude de adotar um ponto de vista estético sobre os objetos. Pensando nesses aspectos e nas condições de vida e de trabalho dos terceirizados do Shopping Triple A, buscou-se trazer para o leitor uma imagem que pudesse captar a enorme desigualdade entre os dois mundos em que eles circulam no seu cotidiano, os quais só se comunicam pela via do trabalho precário. A próxima ilustração traz o contraste a lume:

Figura nº 17

Bairro do Shopping Triple A e bairro onde moram os seus trabalhadores(as) terceirizados(as) de limpeza



Fonte: Imagens Google.

No que se refere a remuneração, a insatisfação também é observada nas falas dos(as) trabalhadores(as) do setor privado, no site onde são encontradas avaliações da empresa Passando a Limpo. Entre as principais reclamações estão as que dizem respeito à baixa remuneração e a falta de “benefícios”. Uma das respostas dos(as) trabalhadores(as) que expressa não só a baixa

remuneração, mas, também, o desgaste físico é o da trabalhadora Tânia, ao descrever os aspectos positivos e negativos do seu trabalho:

Positivo há, é o meu ganha pão, mas acho cansativo, fico muitas horas em pé e não ganho como gostaria. Pretendo conseguir algo melhor (Tânia, pesquisa de campo, em 14/08/2017).

Também se procurou conhecer a média salarial do(as) trabalhadores(as) de “limpeza” da empresa Passando a Limpo, e foi localizado um site de avaliações de empresas, o qual dá a média salarial através da pesquisa com os funcionários da empresa e suas opiniões sobre a mesma. O achado sobre a empresa Passando a Limpo, em pesquisa realizada na Internet através de um site onde os funcionários podem avaliar suas empresas, foi a média salarial para agente de asseio e conservação de R \$1.247,00 e muitas críticas.

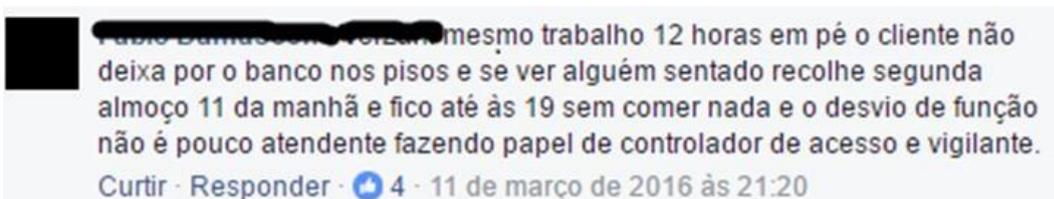
Além de mal remunerado, o desgaste físico é presente neste tipo de trabalho de limpeza em shopping center, como mostra outra fala do Lucas. Não só o desgaste físico, como também o emocional. Ao perguntar se ele estava gostando do trabalho (a entrevista foi realizada quando ele ainda estava no período temporário de final de ano), a resposta foi contundente:

No começo, né, doía nossas pernas. Nossa, doía demais nossas pernas! Nossa, é muito ruim no começo, depois a gente vai acostumando. (Lucas, pesquisa de campo, em 20/12/2018).

Uma das ferramentas usadas para fazer a pesquisa foi o Facebook. Na página da empresa há relatos de muitos funcionários e ex-funcionários. Explorando a página do Facebook foi possível fazer a captura das imagens contendo as falas/depoimentos de trabalhadores(as). Porém, em um determinado momento da pesquisa, foi necessário voltar a página para ver outras informações, mas a página tinha sido bloqueada. Não obstante, como já havia copiado e gravado algumas imagens da página, é possível apresentar alguns trechos. Considera-se que essa imagem possa acrescentar elementos sobre as experiências de trabalhadores(as) terceirizados(as) da empresa Passando a Limpo. Na página da empresa, no Facebook, havia uma pergunta: se os trabalhadores conhecessem alguma empresa terceirizada que não cumpria seu papel, para eles deixarem uma mensagem com o nome da empresa. A resposta de um dos funcionários consta na figura 18, a seguir:

Figura nº 18

Comentário de um trabalhador da empresa Passando a Limpo

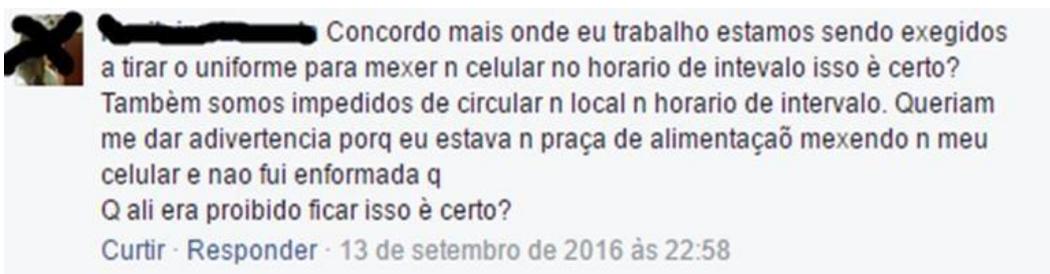


Fonte: Facebook, novembro de 2018.

Além de um trabalho com muito desgaste físico e emocional há uma discriminação dos(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) em relação aos funcionários do shopping. Como poderá ser visto mais adiante, nas particularidades dos(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) de limpeza do Shopping Triple A realmente existe esta discriminação. Em uma das investidas na pesquisa de campo realizada no Shopping Triple A, observou-se que os(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) de limpeza nunca ficam na praça de alimentação em seu horário de intervalo. Isso começou a aguçar a curiosidade da pesquisadora, e na investigação feita no Facebook, na página da empresa Passando a Limpo, foi encontrado o relato de uma funcionária que expressa sua indignação ao ser impedida de frequentar a praça de alimentação do shopping:

Figura nº 19

Relato de uma funcionária da empresa Passando a Limpo



Fonte: Página do Facebook, 28/01/2017.

Usar essa ferramenta de pesquisa nas redes sociais, foi fundamental para desvendar situações do cotidiano de trabalho que, devido às limitações da pesquisa de campo, não seria possível conhecer. Pois, nas redes sociais os trabalhadores encontram uma forma de se expressarem e desabafar suas indignações e angustias.

Parece evidente este contraste entre o trabalho terceirizado e o “trabalho decente”, não há como negar que a terceirização significa precarização e fragmentação. Na própria fala dos(as) trabalhadores(as), são constatadas a desvalorização e a discriminação. Em todas as entrevistas realizadas, foi perguntado se os(as) trabalhadores(as) preferiam ser contratados(as) pelo shopping ao invés de serem terceirizados(as). Todos(as) responderam que sim, que preferiam ser contratados(as) pelo shopping, muitos(as) não sabiam responder o porquê, mas numa das justificativas apresentada pela Tânia deu para entender um dos motivos:

Sim, porque fica muita gente olhando. Além da empresa os funcionários do shopping também ficam em cima, a pressão é maior (Tânia, pesquisa de campo, em 14/08/2017).

Em continuidade ao estudo, buscando trazer mais elementos para análise comparativa com o setor público, foram feitas três novas visitas ao shopping Triple A, após o período de confinamento pela pandemia da Covid-19. Em uma delas, de uma forma mais discreta, a pesquisadora conseguiu conversar com um trabalhador da limpeza, o AC5, que estava em seu momento de descanso em um banco fora do shopping. Ele nos relatou que durante a pandemia muitos(as) trabalhadores(as) foram alocados(as) para outros postos de trabalho que não pararam de funcionar e outros(as) tantos(as) foram mandados(as) embora. Conforme demonstrado em sua fala:

Eles mudaram muita gente de posto de trabalho e muitos foram mandados embora, perderam o emprego, foi difícil. Agora eles continuam mudando ainda, quando a gente começa a se acostumar com o lugar eles vão lá e mudam. Comigo foi assim, eu estava começando a me adaptar e conhecer as pessoas eles me mudaram (AC5, pesquisa de campo, em 10/09/2021).

E continua:

Ainda bem que eu consegui ficar na empresa nesse período, mas não parei de trabalhar durante a pandemia, eles me mandaram para uma concessionária de carro, depois para um prédio comercial e agora estou de volta no shopping (AC5, pesquisa de campo, em 10/09/2021).

Ao falar sobre a pesquisa que tinha sido realizada antes da pandemia, no shopping, questionamos se ele conhecia os(as) trabalhadores(as) que tinham sido entrevistados(as) antes e se ainda estavam trabalhando lá. Ele nos

mencionou que acredita que mais nenhum(a) deles(as) continua trabalhando neste posto de trabalho. Conforme relata:

Tem muita gente, mas muda muito também. Acredito que nenhum deles que você me falou continua aqui. Como eu te disse, com a pandemia houve muitas mudanças (AC5, pesquisa de campo, em 10/09/2021).

Com relação a voltarmos a conversar em outro momento, ele refere que é muito difícil durante o trabalho porque tem muita gente fiscalizando, e não tinha como combinar no horário de descanso, pois seu período de almoço era incerto, isso não dependia dele. Conforme refere:

Cada dia faço meu lanche em um horário, depende do movimento do shopping e da definição do encarregado, isso varia muito. Durante o trabalho não dá para ficar conversando muito, fica muita gente observando nosso trabalho (AC5, pesquisa de campo, em 10/09/2021).

Conforme já exposto anteriormente, isso foi uma queixa frequente dos(as) trabalhadores(as), referente ao controle sobre eles(as) e a cobrança para manter a qualidade dos serviços. Nesse sentido, compreende-se que, na realidade, este “trabalho sujo” dos que estão no “controle” ou exercem uma função de fiscalização e se sentem superiores, acabam, mesmo sem querer, fazendo uma gestão pela humilhação. Isso torna as relações de trabalho tensas e muito competitivas. O trabalho, que já é pesado, desgastante e extremamente precário, beira o insuportável.

4.2.2 A invisibilidade e as condições subjetivas de trabalho no setor da limpeza do Shopping Triple A

As relações de trabalho no setor da limpeza são muito peculiares, pois são paralelas. Além das relações entre os(as) trabalhadores(as) terceirizados(as), há também a relação com os funcionários e clientes do shopping. Nelas, foram identificadas, através das entrevistas e observações feitas, grandes dificuldades para os(as) trabalhadores(as) terceirizados(as), estando estes(as) últimos(as) como que escondidos(as) e envolvidos(as) de invisibilidade, ao mesmo tempo em que são constantemente vigiados(as), como se buscou demonstrar em pontos anteriores desta tese.

O olhar sociológico para a “sociedade do consumo”, tal como apontado pela autora Padilha (2006), demonstra as relações entre espaços sociais,

sociedade e subjetividade. Cada época histórica tem ainda seus próprios caminhos pelos quais a realidade das ações, dos pensamentos, dos sentimentos e das imagens do eu a partir das aparições dos outros é mediatizada (LANGMAN, 1994).

Portanto, o consumo deve ser tratado como uma produção da sociedade e do eu, por isso o shopping center se destaca como o lugar de atrações funcionais onde os clientes encontram facilidades de serviços, oferta de mercadorias, segurança e clima agradável. Assim, o shopping center não é simplesmente espaço de aquisição de coisas - é também um espaço de construção da identidade (PADILHA, 2006). Um espaço onde as pessoas circulam também para serem percebidas. Diante de uma cultura onde o ter é mais importante que o ser, a sociedade do consumo encontra no shopping uma maneira de resolver a busca por mercadorias de marcas afamadas e, de alguma forma, estar dentro de uma classe, à qual deseja pertencer.

Isso mostra uma pequena parcela do tamanho desta agressão causada ao fator emocional desses(as) trabalhadores(as). São relações que causam constrangimento e ferem o princípio da suposta igualdade e liberdade de todos os cidadãos, são características marcantes da precarização do trabalho.

Para demonstrar isso, inicia-se com uma situação achada digna de nota, que é o caso do Lucas, ao dizer que não gosta de ficar nos banheiros porque além de sujos, tem alguns clientes que os constrangem, inclusive com assédio sexual, como fica explícito na resposta dada à pergunta: como é trabalhar no banheiro e por quê?

Não gosto de ficar no banheiro, mas fazer o quê? Porque tem uns clientes que ficam soltando piada pra mim, até hoje tem isso, tipo, como eu posso te explicar, homem que gosta de homem, ficam fazendo piadinha não só pra mim, mas para os meus companheiros também, e nós temos que ficar quietos, porque se nos for reclamar para o encarregado eles nos tiram do posto. Já aconteceu isso com um colega meu e eu tava de folga, né? Aí ele foi me cobrir, aí o rapaz foi lá e mexeu com ele. Aí ele foi lá e chamou o encarregado, chamou o segurança, deu o maior prejuízo. Daí tirou ele do posto, ele não me cobre mais. É por isso mesmo que eu fico calado, entendeu? Eu escuto, mas finjo que não escuto (Lucas, pesquisa de campo, 17/01/2017).

Esta situação de assédio sexual parece frequente no Shopping Triple A e, com medo de perderem o emprego, não falam nada. Isto está presente na subjetividade das relações e dos sentimentos que deixam marcas psíquicas nos(as) trabalhadores(as) terceirizados(as), conforme já mencionado.

Outra relação interessante é a dos funcionários do shopping com os(as) trabalhadores(as) terceirizados(as). Além dos fiscais do shopping, que ficam

vigiando esses(as) trabalhadores(as), e isso será abordado mais adiante, os trabalhadores das lojas cobram como “patrões” desses(as) trabalhadores(as) da limpeza. Principalmente na praça de alimentação, onde os funcionários dos restaurantes ficam pressionando muito as “meninas das bandejas”, como demonstra a fala da Daniela: “Os funcionários dos restaurantes reclamam quando tem muita bandeja para limpar, principalmente aos finais de semana, quando o movimento é maior” (Daniela, pesquisa de campo, em 17/01/2017).

E acrescenta outro caso em que esses funcionários dos restaurantes acusam os(as) trabalhadores(as) da Passando a Limpo, que ficam na bandeja, de roubar coisas dos restaurantes, como demonstrado em outra fala:

Há sempre casos em que os funcionários dos restaurantes acusam as meninas da limpeza de pegar pratos, talheres, sempre que some alguma coisa, as meninas são culpadas (Daniela, pesquisa de campo, em 17/01/2017).

Está presente nessas falas a existência de uma agressão, quase imperceptível, e que não é manifestada e, sim, fica no interior dessas pessoas. Os supervisores conhecem, sabem que existem essas situações e nada fazem para proteger esses(as) trabalhadores(as), pois também temem perder seus empregos, ou há casos em que pareceu não se identificarem com os(as) trabalhadores(as) mais “humildes” da mesma empresa. Ou seja, são todos(as) terceirizados(as) da limpeza, mas a função exercida já faz com que haja certa distinção social entre eles(as).

E mesmo com a disponibilidade que a Daniela demonstrou ao atender a solicitação em realizar a pesquisa com os(as) trabalhadores(as) da Passando a Limpo, ficou nítida sua preocupação em saber se os funcionários do shopping teriam conhecimento desta pesquisa, ou se alguém visse as entrevistas sendo realizadas com os(as) trabalhadores(as) terceirizados(as), sempre se apresentando um pouco nervoso com a situação. Conforme já foi dito, a administração do shopping foi comunicada e sempre que algum(a) trabalhador(a) se mostrava constrangido(a) ou temeroso(a) era lembrado(a) que a entrevista podia ser interrompida sem qualquer prejuízo para ele(a). Maseles(as) gostavam de falar de suas vidas e do trabalho e dos problemas enfrentados. Alguns(as) diziam que “ninguém se interessava se eles estavam vivos ou mortos, queriam mesmo só tirar o sangue” (Roberto, pesquisa de campo, 17/09/2017).

Por mais que estejam em patamares diferentes de função, esta instabilidade e fragilidade diante da situação de ser terceirizado(a) parece ser a

mesma. Na última entrevista realizada, esta preocupação com a Daniela estava mais evidente e, portanto, pediu para que fosse realizada a entrevista em uma mesa do canto da praça de alimentação, quase escondida. Mesmo não sendo em sua sala, a Daniela não saía de perto. Assim que acabou a entrevista, ela confessou sua preocupação com o trabalho, como afirma em sua fala:

O pessoal do shopping fica muito em cima, eles podem chamar minha atenção e eu posso acabar sendo prejudicado (Daniela, pesquisa de campo, em 17/01/2018).

Porém, em conversa com ele, foi explicado novamente que os(as) trabalhadores(as) não seriam identificados(as) e que a administração do shopping já havia sido notificada e a pesquisadora já se apresentara aos funcionários do shopping. Mas, mesmo assim, notou-se a insegurança também desse trabalhador, que se expõem cotidianamente como superior aos(as) trabalhadores(as) da limpeza, como se ele não dependesse de nada e nem de ninguém.

Nesta mesma conversa com a Daniela, ela quis saber como estava a pesquisa e como seria o conteúdo apresentado. De forma clara e respeitosa a pesquisadora buscou esclarecer suas dúvidas. Ela achou muito interessante e complementou:

A realidade das pessoas que trabalham aqui é muito diferente do público do shopping. Para você ter uma noção, tem gente que não consegue apresentar uma conta de luz como comprovante de residência, alguns não têm energia elétrica em casa. Quando chega do trabalho à noite, a rua está toda escura. E estamos falando de São Paulo, mas eles moram na extrema periferia. É triste a realidade deles (Daniela, pesquisa de campo, em 17/01/2018).

Dessa forma, foi possível notar a sensibilidade da Daniela com os(as) trabalhadores(as) da limpeza, antes não vista e observada, pelo contrário, o seu comportamento soava com um ar de autoritarismo perante os(as) trabalhadores(as). E este mesmo comportamento foi observado com relação aos encarregados, que por estarem em uma função acima (superior) dos(as) trabalhadores(as) agentes de conservação, já demonstram grande autoridade perante os(as) mesmos(as).

Já com os supervisores, não foi tão fácil de serem observados, pois é um supervisor por turno, o que torna difícil de serem encontrados, diferente dos encarregados que são quatro por turno, ou seja, praticamente um por setor, e eles realmente parecem ficais dos(as) trabalhadores(as). Porém, foi possível

obter uma conversa com um dos supervisores, o supervisor do turno da noite, que afirmou ser o turno mais “pesado”, pois a limpeza é mais rigorosa e tem que levantar todas as cadeiras para lavar o chão. E também disse que tudo funciona conforme as regras do Shopping Triple A, como afirma sua fala:

Aqui tem muitas regras, tudo tem que funcionar conforme as normas passadas e existe um treinamento para passar tudo para eles. No turno da noite a limpeza é pesada, todos os dias tem que levantar tudo para lavar (Super1, pesquisa de campo, em 16/09/2017).

E ao perguntar quais eram as regras, ele respondeu:

São muitas, tem um manual de procedimentos. Usar os equipamentos corretamente, não utilizar o celular no horário de trabalho, horário de lanche, não faltar se não perde a cesta básica, advertência e assim vai... Mas a gente tem que ficar em cima também (Super1, pesquisa de campo, em 16/09/2017).

Por essas razões, percebem-se relações tensas entremeadas por todos os sujeitos, sendo necessário certo aprofundamento para se tornarem notáveis. As condições de trabalho vivenciadas diariamente por esses(as) trabalhadores(as) da limpeza deixam explícitas sua complexidade e precariedade diante de situações degradantes, deixando marcas profundas nos(as) trabalhadores(as). E são essas marcas as responsáveis pelo sofrimento social, como afirma Carreteiro:

Todos os sujeitos sociais estão expostos a sentimentos forjados no confronto com injustiças. No entanto, são os integrantes de categorias mais subalternizadas os que vivenciam, de forma acentuada, situações que lhes desvalorizam, humilham, fazendo-os sentirem-se envergonhados (CARRETEIRO, 2003, p.60).

Sendo assim, esses(as) trabalhadores(as) da limpeza estão mais suscetíveis a experimentar sofrimento no local de trabalho, que deveria ser fonte de satisfação pessoal e material.

Por compreender que o trabalho é o núcleo em torno do qual despontam as formas de consumir, de se divertir, de estudar, de estruturar tanto os espaços urbanos quanto a vida familiar, compartilha-se aqui da tese de sua centralidade (ANTUNES, 1998, 1999) e se reconhece sua importância como atividade que exerce uma função específica na vida pessoal do sujeito trabalhador (CLOT, 1999). No entanto, o trabalho apresenta-se como paradoxal, pois ao mesmo tempo em que é fonte de prazer, satisfação, ascensão econômica e realização pessoal, é também causa de sofrimento, humilhação e doenças físicas e mentais

(DEJOURS; ABDOUCHELI, 2007; COSTA, 2004; NAVARRO; PADILHA, 2007; FRANCO; DRUCK; SELIGMANN-SILVA, 2010). Segundo Dejours (1987):

A organização do trabalho exerce sobre o homem uma ação específica, cujo impacto é o aparelho psíquico. Em certas condições emerge um sofrimento que pode ser atribuído ao choque entre uma história individual, portadora de projetos, de esperanças e de desejos e uma organização do trabalho que os ignora (DEJOURS, 1987, p. 45).

Nessa linha de raciocínio, foi possível compreender relações entre trabalho e sofrimento, propiciando voz ao(a) trabalhador(a) e reconhecendo que o sofrimento não é um dado objetivo e mensurável porque está inscrito na ordem da subjetividade, mas que traz em suas determinações elementos objetivos bastante ostensivos.

Para pensar em alguns aspectos que estão presentes na dimensão subjetiva do trabalho precário da faxina no Shopping Center Triple A, buscou-se inspiração no conceito de humilhação social desenvolvido por Gonçalves Filho (1998, 2004). Segundo este autor, por humilhação social pode-se entender “uma modalidade de angústia disparada pelo impacto traumático da desigualdade de classes” (GONÇALVES FILHO, 2004, p. 27). Trata-se de um fenômeno ao mesmo tempo psicológico e político, com aspectos subjetivos e objetivos na organização capitalista da sociedade.

Mesmo os(as) demais entrevistados(as) não respondendo o real motivo, ficou evidente o sentimento de desvalorização, humilhação e discriminação embutido em suas falas.

Finalmente, pergunta-se: onde está o prazer nesse tipo de trabalho? Porque nas conversas mantidas com os(as) trabalhadores(as) há apenas relatos de desprazer e sofrimento ou referências “neutras” ao trabalho, mas nada que mencione alegrias e satisfações. Por que os(as) trabalhadores (as) de limpeza de shoppings centers trabalham tanto, tão intensamente e vivem em péssimas condições? Por que a servidão ao trabalho lhes rouba o protagonismo na vida, transformando a resignação numa espécie de invisibilidade?

4.2.3 O shopping center como reprodutor do consumo e das desigualdades sociais

Com relação ao shopping center, Padilha (2006) faz uma discussão interessante sobre sua relação com o consumo e o lazer programado. Essa autora traz contribuições relevantes no que se refere aos aspectos históricos e

sociológicos da construção, propagação e utilização dos shoppings centers como templos das mercadorias e ambientes controladores do lazer e do tempo livre de seus trabalhadores. Para ela, a sociedade de consumo, juntamente com os profissionais do marketing e da publicidade, são instrumentos manipuladores das necessidades. O shopping center tem papel fundamental no processo de entronização da mercadoria, da materialização das necessidades e na apropriação do tempo livre através do lazer programado e da manipulação da subjetividade dos trabalhadores e dos demais frequentadores de seus ambientes de consumo:

Os shoppings centers são, então, símbolos de uma sociedade que valoriza o espetáculo do consumo de bens materiais e de lazer-mercadoria, de uma sociedade que oferece a uma pequena parcela da população o direito a esse consumo e a esse lazer, enquanto exclui a maioria dessa mesma população. Assim, esses centros comerciais configuram-se como espaços de lazer alienado, influenciando de forma decisiva a construção da identidade social de cada um, tanto dos que frequentam esses espaços como também dos que não os frequentam, mas que, enfeitiçados pela publicidade e pela “cultura de consumo”, desejam frequentá-lo (PADILHA, 2006, p.180).

O trabalho e o consumo são vistos por essa autora como relações sociais alienadas e permeadas pela lógica consumista. Além disso, ela traz discussões interessantes sobre o tempo livre do trabalhador, o lazer programado e a exploração da subjetividade dos trabalhadores e frequentadores dos shoppings centers:

O shopping center [...] adquire uma importância crucial para o desenvolvimento e manutenção da lógica do capital. Ele representa hoje o principal lugar da “sociedade de consumo” contribuindo para a sacralização do modo de vida consumista e estranhada, um modo de vida em que há, com a ajuda da publicidade, uma evidente predominância dos símbolos sobre a utilidade das mercadorias, do valor de troca sobre o valor de uso (PADILHA, 2006, p.155).

Com base na citada autora, pode-se afirmar que o shopping center se torna o principal símbolo de reprodução das relações sociais capitalistas. É um ambiente onde essas relações sociais tornam-se materializadas através das mercadorias. É um local onde a sociedade de consumo encontra-se em evidência e isso contribui para o aumento do processo de alienação, fetichismo, reificação do modo de vida e do cotidiano dos seus trabalhadores e frequentadores o que, conseqüentemente, pode interferir em suas relações fora do ambiente do shopping center.

As afirmações de Padilha vão ao encontro às conclusões de Resende (2009), que faz um estudo detalhado sobre as categorias de trabalho, alienação, fetichismo e reificação, associando esses processos à subjetividade dos sujeitos:

A alienação, afeta, assim, as mais diferentes esferas da vida humana: não só alheia à realidade humana produzida pelo homem, que se lhe apresenta como estranha, mas também o seu trabalho, que lhe aparece externo e hostil, além de suas capacidades mais essenciais, que se lhe apresentam concretamente como instrumento individual de luta pela existência. O homem perde a dimensão de sua essência e passa a representá-la falsamente para si. Devido à perda, isola-se cada vez mais do gênero, do que o constitui como ser universal, e passa a viver uma existência que, até pode ser aparentemente rica e livre, mas é vazia, pobre e desumana (RESENDE, 2009, p. 82).

E continua afirmando que:

Essa vida conquistada pela escravidão ao objeto passa a ser a verdadeira vida humana. Tudo o mais morre ou transforma-se em infrutíferas e perigosas ilusões. Tem origem, assim, uma contradição entre a vida real, considerada como irreal, e a vida ilusória, considerada real. À contradição de que o homem não é completamente consciente de suas ações e produtos, soma-se a de que ele não é consciente de sua própria consciência, tomando o irreal, o fantasmagórico, o místico, como a realidade mesma. O fetichismo reveste, desse modo, uma aparente superação, que, na realidade, significa o desdobramento da vida humana em uma vida alienada e ilusória (RESENDE, 2009, p.111).

Resende compreende as categorias de alienação e de fetichismo como categorias que se relacionam entre si e que são fundamentais para a compreensão do processo de transformação e manipulação da subjetividade dos indivíduos. A alienação e o fetichismo degradam e destroem a vida humana fazendo com que os indivíduos percam a sua consciência do real e sejam permeados pelo mundo da fantasia, pelo domínio das mercadorias, do dinheiro e da lógica do capital.

Retomando Padilha (2006):

Do ponto de vista psicológico, o consumo pode ser entendido como um simples querer de coisas cujos atrativos são inerentes à sua natureza (utilidade); como um querer de coisas cujos atrativos dependam das aquisições feitas pelos outros (inveja), ou como um querer de coisas cujos atrativos são o reflexo da imagem do “eu” (desejo). Em todos os casos, o consumo passa pela relação entre o querer e a possibilidade de possuir algo. Do ponto de vista econômico, o consumo é considerado uma etapa final do processo produtivo, ou seja, a produção é o ponto de partida, enquanto o consumo é a finalização desse processo aparentemente infindável (a produção só tem sentido porque haverá consumo e porque o consumo levará a mais produção). Assim, os mesmos homens que produzem são também os que consomem, dependendo, obviamente, das suas condições, uma vez que o consumo implica a relação econômica entre renda e preço [...] O consumo não pode, então, ser considerado um momento autônomo: ele encontra-se determinado seja pelo complexo

processo constitutivo dos desejos humanos, seja pela lógica de produção, o que, nas sociedades capitalistas, significa dizer que se encontra determinado pela lógica do lucro (PADILHA, 2006, p.85).

Com base nas reflexões dos autores citados, os shopping centers são considerados, nesta tese, como lugares de consumo que oferecem estrategicamente a alternativa do lazer para os grupos de médio e alto poder aquisitivo. Caracterizam-se por serem locais capazes de atrair pessoas que se identificam entre si de alguma maneira, constituindo-se como espaços de segregação social, sobretudo no Brasil. Templos de consumo das sociedades capitalistas, são cientificamente planejados, nos seus mínimos detalhes, para a supremacia da ação de comprar. Comprar mercadorias, serviços, alimentação, lazer, distinção social, segurança, o "modo americano de viver" e a ilusão de felicidade e liberdade.

Além de o shopping center ser um espaço privado que reflete a distinção entre as classes sociais, torna-se um espaço onde o imprevisível, tipicamente urbano, raramente ocorre. Nos centros comerciais, não foram planejados lugares para dúvidas, incertezas e inquietações. O "feitiço" (ou fetiche) tem sua funcionalidade no shopping center e o imaginário que se impõe parece ser o único possível: o da plenitude da vida pelo consumo e pelo enriquecimento via posse material. Nestes espaços, podemos ocupar-nos apenas dos nossos desejos – aguçados com as inúmeras possibilidades disponíveis de aquisição (PADILHA, 2006).

Este mundo de sonhos que é o shopping center acaba reforçando nas pessoas uma imagem de sociedade individualista, onde os valores propagados são todos relacionados às necessidades e desejos individuais. Neste espaço de consumo, os homens acabam sentindo que podem facilmente romper com os limites da vida coletiva e com os compromissos do convívio em grupo. O que prevalece é a vontade da posse, da distinção ou da participação em um grupo social privilegiado e, com isso, do poder individual – ainda que ilusório.

Nesse sentido, o estudo sobre os(as) trabalhadores(as) da limpeza do Shopping Triple A se torna importante porque o shopping center é um ambiente de trabalho. Para o caso aqui em estudo, é local de trabalho para os(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) de limpeza, local onde é possível se perceber as contradições do modo de produção capitalista. Em outras palavras, é o verdadeiro "templo do consumo" (PADILHA, 2006, p.29) onde as relações sociais capitalistas se materializam. Como representa a figura a seguir:

Figura nº 20
Terceirizada da limpeza no Shopping Triple A



Fonte: Pesquisa de Campo. Foto da autora.

Uma análise crítica desse ambiente é necessária para que se tenha um olhar sociológico sobre o shopping center e o seu relacionamento com seus trabalhadores. Através dessa análise é possível perceber o processo de precarização do trabalho, a jornada extensiva, o desenvolvimento da competitividade e a apropriação da subjetividade de seus funcionários.

Observar esse ambiente com cuidado e entrevistar aqueles(as) que passam a maior parte de seu dia trabalhando nas praças de alimentação, banheiros e outros ambientes do shopping (tal como o concierge) foi necessário para perceber no discurso de quem vive o processo de trabalho e exploração no shopping center a relação entre o trabalho precário e a invisibilidade, características deste tipo de trabalho e de ambiente.

Por conta de suas jornadas extensivas de trabalho e o curto prazo de intervalo para almoço ou a longa distância entre sua residência e o shopping, os(as) trabalhadores(as) acabam almoçando ou “descansando” em algum ambiente dentro das dependências do próprio shopping center. Em decorrência disso, o pouco tempo livre que seria destinado para que gastasse em atividades que não estivessem relacionadas ao seu ambiente de trabalho – tempo com a família, amigos, bares, futebol, festas etc. – acaba sendo gasto no próprio “templo de consumo” onde, na maioria das vezes, não podem consumir.

Tal situação, ainda que contraditória, pode dar ao(a) trabalhador(a) a ilusão de que está aproveitando o seu tempo livre da maneira que bem entende, sendo que, na verdade, o que se tem é um tempo e espaço preparado para se apropriar de sua subjetividade através de ambientes e instituições programados e construídos por especialistas em comunicação e marketing.

Portanto, o shopping center não é aqui visto como um espaço de realização pessoal que dá acesso e possibilidade de consumo a todos aqueles que o frequentam e que trabalham nele.

Ele é visto como um ambiente que gera contradições e esconde o processo de apropriação do tempo livre de seus trabalhadores e como um ambiente que acaba favorecendo o consumismo (para alguns trabalhadores) e a alienação de seus funcionários que, muitas vezes, não têm dinheiro para consumir o que se encontra ali dentro, mas, por conta de sua jornada extensiva de trabalho, o pouco tempo livre que lhes é proporcionado e o papel da propaganda como disseminadora do consumismo, acabam gastando seu tempo e pouco dinheiro dentro do shopping center ou, no caso dos(as) trabalhadores(as) da limpeza, se veem frustrados(as) por não poderem consumir e ainda enfrentam situações de invisibilidade e até de humilhação em razão do próprio trabalho que desenvolvem.

Dessa forma, o shopping center pode ser compreendido como um templo das mercadorias que aliena, explora e manipula a subjetividade de seus trabalhadores e não como um espaço que proporciona felicidade e realização pessoal a todas as pessoas.

Tendo presentes os elementos até aqui problematizados, algumas questões surgem: quem são os(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) da limpeza desses centros de consumo e de lazer? Como se caracterizam suas atividades laborais cotidianas? Como seu trabalho é organizado e administrado? Como esses(as) trabalhadores(as) vivem prazeres e desprazeres na realização de suas profissões? Quais são as emoções mobilizadas quando esses(as) trabalhadores(as) entram em contato com os clientes do shopping center? Será que a sensação de bem-estar e de segurança oferecida pelo shopping aos clientes se estende a esses(as) trabalhadores(as) de limpeza?

4.2.4 Cenário dos bastidores do Shopping Triple A

Conforme mencionado em item anterior deste capítulo, o shopping center tem como seu maior atrativo, no Brasil, ser um espaço prático e limpo em que os frequentadores se sentem modernos, confortáveis e seguros, é o que já foi afirmado anteriormente. Garante segurança, sobretudo neste país, porque é um espaço de distinção e segregação social (PADILHA, 2006). Mas, e quanto aos trabalhadores que ali realizam suas atividades laborais?

Essas também foram questões que se procurou entender durante a pesquisa, tanto com as observações como com as entrevistas realizadas com os(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) da limpeza do Shopping Center Triple A.

O Shopping Center Triple A é um dos centros comerciais mais antigos de São Paulo. O local abriga mais de 400 lojas e variados serviços, como Polícia Federal, bancos, Correios, cabelereiros, farmácias, livrarias, agências de viagem e central de achados e perdidos, estacionamento VIP e disponibilização de cadeiras de rodas e carrinhos de bebês. Cerca de dois milhões de pessoas frequentam o shopping por mês. O espaço conta também com praça de alimentação, com cafeterias, docerias, fast food, restaurantes e delicatessen.

O shopping possui ótima infraestrutura para atender seus clientes e conta com uma variedade de marcas e grifes de alto nível, como H. Stern, Vivara, Animale, Montblanc, Morana, Pandora, Polo Wear, Swarovski, Uchikawa, Victor Hugo, entre muitas outras, nacionais e estrangeiras. Além das lojas de departamento, como C&A, Riachuelo e Zara. Possui mais de 300 lojas, entre grifes, serviços, alimentação, além de cinemas e bancos.

Fica situado em um bairro nobre da zona centro-sul do município de São Paulo, no estado de São Paulo, no Brasil. Atualmente, é um dos bairros com melhor qualidade de vida da cidade. Sua população é formada basicamente pela classe média alta e alta. Não possui favelas. O Shopping Triple A, por sua vez, é frequentado por consumidores com perfil econômico de classe A, com nível escolar elevado, e a maioria chega de carro ao local.

Importante registrar que desde a primeira visita para a pesquisa e contato com uma funcionária da administração do shopping, ela fez questão de mencionar “não ter nada a ver como os(as) trabalhadores(as) terceirizados(as)”, que era empregada do Shopping Triple A. Ou seja, os(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) não pertencem ao shopping e nem mesmo os demais trabalhadores os reconhecem como trabalhadores(as) do mesmo local. Mas não é bem isso que acontece na realidade. Um olhar mais atento e após visitas realizadas amiúde, foi possível observar e constatar que por trás do aparente mundo luxuoso e agradável há outro mundo nos bastidores, nada luxuoso e bastante desagradável. A próxima ilustração mostra um pouco desse outro lado:

Figura nº 21
Bastidores do Shopping Triple A



Fonte: Pesquisa de campo. Foto da autora.

Na medida em que a aproximação com o local foi se tornando maior e a empresa Passando a Limpo e a administração do Shopping Triple A autorizou o acesso da pesquisadora ao posto da empresa, situado em um canto da praça de alimentação, que fica no último piso do shopping, percebeu-se, ao chegar, um grande movimento de trabalhadores(as) da limpeza, muitos equipamentos e produtos de limpeza. Em uma sala pequena estava o escritório onde fica o pessoal da administração.

Procurando por informação ou pelo responsável pelo setor, foi quando se apresentou a Daniela, que é responsável pelo departamento de pessoal. No início, ela foi muito solícita e disposta a ajudar, porém, quando soube que a pesquisadora pretendia fazer entrevistas com os(as) trabalhadores(as) terceirizados(as), ele ficou um pouco “arisco” e quis ver as perguntas que seriam feitas a eles(as). Foi esclarecido que seriam perguntas sobre coisas básicas do trabalho cotidiano e que só precisava conhecê-los(as) mais de perto e saber como era, para o(as) trabalhadores(as), desenvolver suas atividades naquele shopping. O roteiro com os eixos e categorias foi mostrado, bem como o Termo

de Consentimento Livre e Esclarecido, além da cópia da carta entregue na administração do Shopping, onde a pesquisadora foi formalmente apresentada.

Ela concordou, com a condição de que faria as entrevistas na sala dela, ou seja, dificultou a relação com os(as) trabalhadores(as), embora seja compreensível sua reação, pois se trata também de uma trabalhadora da empresa Passando a Limpo. Os(as) demais trabalhadores(as), por sua vez, também não se sentiram à vontade para dizer o que realmente queriam, mas, mesmo assim, a proposta foi aceita com os devidos agradecimentos pela oportunidade e, assim, foram realizadas duas entrevistas neste primeiro contato direto com os(as) trabalhadores(as).

Dessa forma, iniciou-se também o conhecimento de perto dos cenários dos bastidores do Shopping Triple A. Importante registrar que foi muito bom entender e tentar desvendar o que existe por de trás dos holofotes do shopping center e, infelizmente, o que se encontra não é nada parecido com o que o shopping aparenta e oferece aos clientes.

Em uma das entrevistas realizadas, mesmo com o constrangimento de estar na sala do responsável pelo departamento de pessoal, deu para perceber o descontentamento e a insatisfação dos(as) trabalhadores(as) com o trabalho terceirizado de limpeza. Para conhecê-los(as) melhor foi perguntado para o Roberto como era seu trabalho na empresa Passando a Limpo. Eis um trecho da resposta:

Fico na praça de alimentação (cuidando das bandejas), e tenho que retirar as bandejas, jogar o lixo e limpar as mesas. Prefiro ficar na praça de alimentação a ficar nos banheiros (Roberto, pesquisa de campo, em 16/08/2018).

Depreende-se da conversa que o trabalho de limpeza, na sua subjetividade de estar servindo, está revestido de inferioridade. Logo que a Daniela chamou os(as) trabalhadores(as) para serem entrevistados(as), deu para perceber esta sensação de inferioridade, da forma como eles(as) chegaram de cabeça baixa, sentaram quietos(as) ao lado da pesquisadora, com gestos simples, o que despertou na observadora esta sensibilidade difícil de explicar, mas que ocasionou vontade de tirá-los(as) desta situação.

Ao mesmo tempo, ao questionar como eles(as) veem os clientes e como se sentem trabalhando neste ambiente onde as pessoas estão para se distrair e fazer compras, faz parte desta compreensão. Ao perguntar se os clientes costumam falar com os(as) trabalhadores(as), foi mencionado:

Nem todos. Alguns são educados e outros não. Muitos não reconhecem o nosso trabalho (Tânia, pesquisa de campo, em 16/08/2018).

Esses(as) trabalhadores(as) vivem os desgastes físicos e emocionais diariamente em seu trabalho. Percebe-se a insatisfação em relação ao tempo que eles estão no trabalho, pois não tem tempo de folga, e o tempo livre para descansar, ter um lazer é praticamente raro, foi o que mencionaram. A escala de folga dos(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) da limpeza do Shopping Center Triple A é de 5 por 1, ou seja, cinco dias trabalhados para um dia de folga. Como disse a Tânia: "Demora sete semanas para ter um domingo de folga" (Tânia, pesquisa de campo, em 14/08/2017). Ao perguntar se ela sente vontade de vir no shopping na sua folga, eis a resposta:

Não, de jeito nenhum. Primeiro porque não dá tempo, na minha folga tenho que arrumar as coisas em casa e, às vezes, pego uma faxina para fazer. Segundo que não tenho dinheiro para gastar aqui (Tânia, pesquisa de campo, em 14/08/2017).

Trabalhar em um lugar em que eles(as) não se sentem pertencentes a esta realidade pareceu muito opressor e frustrante. Nem os próprios trabalhadores do Shopping (com contrato direto) os(as) reconhecem ou os(as) tratam como iguais. Há uma enorme distância social entre os trabalhadores da administração, por exemplo, e eles(as). Isso sem falar nos trabalhadores das lojas. Dessa forma, esse bem-estar e segurança que os clientes sentem no shopping não condiz com os sentimentos desses(as) trabalhadores(as) terceirizados(as), embora estejam no mesmo espaço físico.

4.2.5 A “empregadora” Passando a Limpo

Fundada na década de 1960, a empresa Passando a Limpo tornou-se uma das mais tradicionais empresas brasileiras no segmento de limpeza e conservação. Composta, atualmente, por empresas de serviços de limpeza e segurança, presta serviços em mais setores. A companhia atua em todo o Brasil e conta com mais de 30 mil “colaboradores”, informa. Depois de 25 anos desenvolvendo sua função exclusivamente para o setor de limpeza e conservação, a empresa decidiu voltar-se para o crescente mercado de multisserviços.

Após anos de experiência no mercado, tem expandido sua atuação para todo o Brasil e já conta com filiais operacionais instaladas em diversos estados

da federação. Presente em vários segmentos industriais e estabelecimentos comerciais, a companhia oferece soluções integradas de infraestrutura em higienização ambiental, jardinagem, suporte administrativo e industrial, serviços de manutenção predial e limpeza técnica industrial e hospitalar. No mercado, atende às necessidades de vários segmentos: aeroportos, clínicas laboratoriais, condomínios empresariais, hospitais, indústrias, instituições de ensino, shopping centers, entre outros. A sede da empresa Passando a Limpo está localizada na região do ABC Paulista, na grande São Paulo. Além do Shopping Triple A, a empresa atende uma série de clientes conhecidos na grande São Paulo.

Além disso, nesta nova fase, a firma Passando a Limpo passou a incorporar práticas de responsabilidade socioambiental em todas as suas atividades, a capacitação profissional e também a modernização de seus procedimentos. Cada “colaborador(a)” contratado pela Passando a Limpo’ recebe treinamentos específicos e passa por reciclagens constantes para que possa executar o trabalho com excelência, é o que anuncia a “firma”.

Neste ponto e com base na ampla carteira de clientes da Passando a Limpo, é importante lembrar, a terceirização pode ser pensada como uma estratégia que traz vantagens para os shoppings centers e para as empresas terceiras (os sujeitos que lucram), mas desvantagens para os(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) (os sujeitos expropriados e precarizados). Essa forma de contrato, para além de um instituto legal, é também um modo específico de organizar e administrar o trabalho. As empresas terceiras fazem a mediação entre trabalhadores terceirizados e clientes (no caso, os shoppings centers), em nome de oferecerem um serviço no qual elas são especializadas – o que garante, em última instância, maior qualidade do trabalho e maior satisfação dos clientes (no caso, tanto os shoppings centers quanto seus consumidores).

O que é anunciado por esta empresa terceira é bastante diferente do que pôde ser constatado nas visitas ao Shopping Triple A e nas conversas com os(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) e, principalmente, nas buscas realizadas na Internet, que foram necessárias para melhor agregar informações reais a respeito desta firma.

Os registros coletados em sua página no Facebook são muito reveladores, conforme já se procurou demonstrar. Os(as) trabalhadores(as) terceirizados(as), geralmente, não são beneficiados(as) e/ou tratados(as) como édito no anúncio. Como fica evidente neste depoimento encontrado no site de avaliações de empresas:

Figura nº 22

Avaliação de funcionário(a) da Passando a Limpo em relação ao treinamento

Encarregados indiferentes com as necessidades dos colaboradores, uniforme de baixa qualidade (de roupas a sapato) e treinamento inexistente, simplesmente põem o funcionário para trabalhar sem nenhum prévio treinamento

Conselhos para presidência: Olhe a qualidade dos EPI's

Fonte: site Lovy Mondays. Acesso em 14/12/2018.

Junto a outros depoimentos encontrados na internet, fica clara a insatisfação dos trabalhadores em relação a esta firma. No intuito de trazer mais dados, foi utilizada a página da empresa Passando a Limpo no Facebook, para capturar depoimentos de funcionários que relatam as situações e opiniões que caracterizam cenários muito diferentes do que a empresa anuncia sobre si. É importante trazer isso para a pesquisa para mostrar a realidade e as desvantagens que esses(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) enfrentam. As empresas têm muito mais condições de divulgarem essa imagem de “perfeição”, de que segue todos os protocolos, através do marketing, para angariar clientes, do que os(as) trabalhadores(as), que pouca ou nenhuma visibilidade têm para relatar suas versões. Por isso foi utilizado esse mecanismo para expor esta outrarealidade:

Figura nº 23

Relatos de trabalhador(a) na página da empresa Passando a Limpo

Que ótimo que pelo menos isso a [redacted] faz mas não é por isso que vou deixar de dizer que essa firma é um lixo msm, escravizam os funcionários como eu e minhas amigas fomos escravizadas, e o pior msm foi eu e minha amiga ser dispensadas o último dia da experiência só pq fomos perguntar sobre o direito que todos tem e não reclamam talvez por medo ou sei lá a "insalubridade", pior firma que já trabalhei na minha vida

Fonte: site Lovy Mondays. Acesso em 14/12/2018.

A página da Passando a Limpo no Facebook é utilizada pela empresa para divulgar notícias, deixar mensagem aos trabalhadores como meio de comunicação, porém o que se constata é a existência de um grande número de mensagens de críticas deixadas pelos funcionários. Muitas mensagens deixadas pela Passando a Limpo para seus funcionários são interpretadas como forma de

coagi-los, como, por exemplo, dizendo que o país está em crise e que com a crise vem os cortes, e, assim, impondo os deveres e as regras da empresa. Daí ser necessário fazer uma análise crítica para desvendar a existência de instrumentos de manipulação e anúncio irreal da realidade.

Além da página do Facebook, também foi feita pesquisa sobre a empresa no site *Infojobs*, como dito anteriormente. Lá encontramos alguns relatos de trabalhadores(as) que foram dispensados(as) na pandemia e sobre a relação com os supervisores. Como aparece no relato abaixo:

Figura nº 24

Relatos de trabalhador(a) no site *Infojobs* da empresa *Passando a Limpo*

Empresa boa mas a gerência é pessimal!!! deveriam mudar os funcionários.



Valorado 19 Julho 2022. Agente de Asseio e Conservação há 2 anos (Ex-Funcionário), São Paulo

trabalhei no shopping [redacted] quando começou a pandemia fecharam o shopping, dois dias depois fui dispensada junto com outras pessoas q estavam em experiência, porém a empresa em si é ótima paga os salários em dia tem benefícios bons, só que a gerência é péssima chamaram minha atenção aos gritos e com grosseria por estar trabalhando e não ficar olhando pro rosto da supervisora e por ser séria fizeram isso na PA (praça de alimentação) na frente dos clientes e dos outros funcionários.

Dica a diretoria

Nao permitam q humilhem os funcionários em cargos inferior, pois isso pode gerar processo na justiça

Fonte: site *Infojobs*. Acesso em 22 de julho de 2022.

Isso corrobora os relatos dos(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) de limpeza, coletados na pesquisa de campo. A rotatividade devido a dispensa de funcionários sem justificativa, ainda no período de experiência, além de outras questões apresentadas pelos(as) trabalhadores(as) em relatos expostos no site *Infojobs* são elementos muito significativos que serão apresentados a seguir.

Figura nº 25

Relatos de trabalhadores(as) no site *Infojobs* da empresa **Passando a Limpo**

Administração horrível



Valorado 12 Julho 2022. Agente de Asseio e Conservação a menos de 6 meses (Ex-Funcionário), São Paulo

Falta de comprometimento com os colaboradores

Oportunidade



Valorado 10 Julho 2022. Agente de Asseio e Conservação a menos de 6 meses (Ex-Funcionário), São Paulo

São oferecidos treinamentos para aperfeiçoamento comportamentais , técnicos e pessoais , porém os meios para alcançar o crescimento profissional não claros.

Prós

salário em dia , benefícios razoável

Contras

Descontos sem justificativa , pouca valorização e promoção do funcionários.

Não valorizam



Valorado 7 Julho 2022. Controlador de Acesso a menos de um ano (Ex-Funcionário), São Paulo

Colegas insatisfeito

Prós

Nenhum todos

Contras

Não valorizam as pessoas

Dica a diretoria

Nunca vi

Fonte: site *Infojobs*. Acesso em 22 de julho de 2022.

Esses relatos ajudam a explicitar o que foi abordado até aqui, e o quanto a empresa **Passando a Limpo** submete seus funcionários(as) a situações degradantes, característica da precarização do trabalho pela terceirização.

4.3 Análises comparativas e determinantes da precarização nos setores público e privado

Serão destacadas neste item as principais diferenças e similitudes localizadas durante a pesquisa sobre as particularidades observadas e que caracterizam a precarização do trabalho de limpeza no Shopping Triple A e no órgão público do setor judiciário.

A precarização é observada nos dois setores, mas com especificidades diferentes. Nos dois setores encontramos muitas similitudes, pois os(as) trabalhadores(as) sinalizam e relatam questões semelhantes quanto à precarização. Uma delas é sobre o quanto eles(as) se sentem cansados(as) com o trajeto do trabalho até a casa e vice-versa, devido à distância e o transporte lotado e precário. Isso porque o metrô de São Paulo é um dos mais lotados do mundo, segundo uma pesquisa realizada pelo aplicativo da Google e divulgado pela Folha de São Paulo⁴⁵. A empresa criou um ranking da percepção “apertamento” entre os usuários, em que São Paulo marca presença com três das dez linhas percebidas como as mais lotadas do mundo. Segue imagem da reportagem:

Figura n ° 26

Linha 11 Coral da CPTM no sentido Itaquera, também conhecida como Expresso Leste



Imagem: Fraissat/Folhapress.

De acordo com a trabalhadora Simone, do setor público, ela reside em outro município que compõe a grande São Paulo, e gasta muito tempo no transporte:

Eu moro muito longe, em Itaqua, demoro muito para chegar e pego o transporte muito lotado. Isso pra mim é muito desgastante (Simone, pesquisa de campo, em 17/11/2020).

Outros aspectos que aparecem nas falas dos(as) trabalhadores(as) dos dois setores são a baixa remuneração e o desgaste físico. Também estão

⁴⁵ Disponível em; <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/07/sp-tem-3-das-10-linhas-mais-lotadas-de-transporte-publico-do-mundo-diz-aplicativo.shtml>. Acesso em: 10 jul. 2022.

presentes as más condições de instalação do local de descanso e refeitório. No setor privado os(as) trabalhadores(as) não podem permanecer de uniforme no horário de descanso dentro do shopping. Já no setor público as trabalhadoras ficam sentadas em baldes dentro do armazém de produtos de limpeza.

Com relação a terem “muitos chefes”, pois além dos funcionários da empresa interposta, funcionários da empresa contratante também cobram constantemente que o serviço seja realizado com eficiência. Ou seja, são muitos superiores hierárquicos e muita pressão e cobrança sobre os(as) trabalhadores(as) de limpeza nos dois setores analisados. Porém, neste ponto, existem algumas diferenças: no setor privado, como se buscou demonstrar, tem mais encarregados, supervisores, pessoal do RH da empresa interposta e do RH do shopping. Já no setor público, os encarregados não ficam no posto, apenas passam de vez em quando para observar se está tudo certo. Nos dois casos, contudo, isso configura a precarização, sendo que no setor privado a pressão é maior, mas no setor público elas ficam mais desemparedadas e são cobradas pelos profissionais da empresa contratante.

Mesmo que no setor privado tenha muitos “chefes”, eles(as) relataram que quando precisam não têm a quem recorrer. Portanto, nos dois setores existe a quebra da relação trabalhista, externando as responsabilidades com os(as) trabalhadores(as) e o(as) deixando desprotegidos(as).

Uma diferença verificada foi sobre a escala de trabalho: no setor público elas não trabalham aos finais de semana, apesar de realizarem “bicos” nesses dias, conforme demonstrado em alguns relatos. No setor privado a escala é de 5X1, trabalham cinco dias e folgam um, o que faz com que raramente a folga seja aos finais de semana. Durante a pesquisa de campo realizada no setor público, a trabalhadora Simone mencionou que já trabalhou no setor privado como terceirizada, e a mesma referiu:

Eu já trabalhei para uma empresa no serviço privado, lá a pressão é maior, qualquer coisa que você faz eles mudam você de posto, e também a escala é mais puxada (Simone, pesquisa de campo, em 04/11/2020).

Contudo, no setor público as trabalhadoras estabeleceram um vínculo maior com o local de trabalho, fazendo com que elas passem por diversas empresas e permaneçam no mesmo local de trabalho. Isso faz com que elas tenham a “falsa” sensação de pertencerem a este local de trabalho sem serem servidoras do órgão público. Com relação ao setor privado, existe maior rotatividade, pois são muito mais trabalhadores(as) e as trocas de postos de

trabalho são frequentes, ocasionado o contrário do que ocorre no setor público, pois os(as) trabalhadores(as) não conseguem estabelecer nenhum vínculo com o local de trabalho e muito pouco vínculo com seus(suas) colegas de trabalho, o que torna a convivência mais desgastante e a construção de laços de solidariedade menos frequente.

Observa-se, assim, que tanto do setor público quanto no setor privado a precarização é uma realidade para os(as) trabalhadores(as), como já foi explanado durante este estudo. Porém, com particularidades diferentes nos dois setores.

4.3.1 O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de São Paulo (Simeaco-SP)

Para tentar compreender se e como os(as) trabalhadores(as) se organizam coletivamente, buscamos o sindicato que os(as) representa. O sindicato desta categoria é o Sindicato dos Trabalhadores em Empresa de Prestação de Serviço de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de São Paulo (Siemaco-SP).

Em uma das visitas em que a pesquisadora foi recebida pelo representante do sindicato, ele disponibilizou alguns materiais sobre o órgão e uma pesquisa que fez a respeito da empresa Passando a Limpo, pois já haviam sido mandados, por e-mail, alguns dados que necessitava, conforme mencionado anteriormente.

A ressalva que o representante fez foi que eles realizam um grande trabalho de acesso aos trabalhadores para que seja divulgado o nome do sindicato, mas fez questão de destacar que o número de funcionários que realizam a divulgação e fazem as fiscalizações das empresas é pequeno diante da demanda. Só em São Paulo são quatro mil empresas que terceirizam mão de obra, ele informou, e “todo ano uma média de três empresas quebram, ou seja, decretam falência e deixam os funcionários sem subsídios” (Representante do Siemaco-SP, pesquisa de campo, abril de 2017).

Outro dado importante fornecido pelo sindicato é que o número de trabalhadores(as) da empresa Passando a Limpo que são associados(as) ao Siemaco-SP é de cento e trinta trabalhadores(as), de um total de duzentos e vinte trabalhadores(as) terceirizados(as) da limpeza no Shopping Triple A, ou seja, 59% dos(as) trabalhadores(as). A maior dificuldade que o sindicato

enfrenta é devido à rotatividade dos(as) trabalhadores(as) e o acesso aos(as) mesmos(as), que deve respeitar o horário de trabalho no Shopping Triple A. Como falou o representante:

A nossa maior dificuldade é a rotatividade. Um mês fazemos o trabalho no posto com a associação dos trabalhadores, quando voltamos no outro mês já são funcionários diferentes, não conseguimos ter uma continuidade (Representante do Siemaco-SP, pesquisa de campo, em 09/05/2017).

A respeito das particularidades da empresa Passando a Limpo no Shopping Triple A, o sindicato disponibilizou as principais reclamações dos(as) trabalhadores(as) da limpeza deste posto, dados fornecidos com base nas pesquisas realizadas pelo sindicato. Na sede do Siemaco-SP as principais reclamações foram: a) trabalhadores(as) que pedem, por algum motivo, transferência de setor; b) ressalva nas rescisões; c) atraso nas homologações; d) suspensão; e) vale transporte; f) assédio moral nos setores; g) insalubridade.

Já na subsede, as queixas apresentadas pelos(as) trabalhadores(as) foram:

Foi verificado que as principais reclamações contra a empresa Passando a Limpo são de origem operacional, ou seja, os supervisores efetuam as transferências dos trabalhadores entre postos diferentes ou alteram as escalas de trabalho e, muitas vezes, os cartões de ponto não acompanham tais mudanças ou não informam ao RH e, desta forma, os trabalhadores acabam sofrendo prejuízos nos salários e benefícios (Representante do Siemaco-SP, pesquisa de campo, em 09/05/2017).

Todos esses aspectos apresentados pelo sindicato vão ao encontro do que já foi exposto nesta tese a respeito dos(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) de limpeza, ratificando outros fatos apresentados e alguns aspectos observados in loco durante as visitas ao Shopping Triple A. Demonstrando, particularmente, problemas relacionados às condições de trabalho e ao relacionamento entre trabalhadores e destes com a empresa e trabalhadores do próprio shopping, prejudicando principalmente a vida do(a) trabalhador(a) terceirizado(a).

Quanto à terceirização, os principais problemas apontados pelo Siemaco-SP dizem respeito à violação dos direitos trabalhistas. “Se o trabalhador for procurar seus direitos, a empresa pode acabar o prejudicando, mandando embora ou trocando de posto” (Representante do Siemaco-SP, pesquisa de campo, em 19/06/2017).

De acordo com Carelli (2003) a terceirização, é, sem dúvida, a maior fonte de problemas para o direito do trabalho, e o seu uso desenfreado desencadeou um crescimento extremo da precarização das condições de trabalho, com a fragmentação do coletivo dos trabalhadores e a exclusão social. Confundida muitas vezes com a intermediação de mão de obra, a terceirização é utilizada com o intuito de reduzir os custos por meio da eliminação ou diminuição de direitos dos trabalhadores e fuga das normas coletivas estabelecidas pelos sindicatos, como foi possível observar nos relatos dos(as) trabalhadores(as) e dos sindicatos.

No segundo momento da pesquisa, com levantamento de dados da terceirização no setor público, devido à pandemia da Covid-19 não foi possível realizar a visita in loco no sindicato. Porém, diferente da primeira fase do estudo com a pesquisa da precarização no Shopping Center Triple A, nesta fase não obtivemos resposta do sindicato, mas foram enviados vários e-mails, após contato por telefone, solicitando mais informações, mas sem sucesso.

Infelizmente, não conseguimos verificar como é a atuação do sindicato com as trabalhadoras terceirizadas da limpeza do órgão público do setor judiciário. Em uma de nossas visitas no setor público, foi questionado sobre a relação delas com o sindicato, e todas demonstraram certo distanciamento, nenhuma era filiada ao sindicato. Não sabemos se existe algum empecilho do órgão público para o contato do sindicato com elas, ou pela empresa interposta. Conforme resposta da trabalhadora sobre a pergunta referente ao sindicato:

Se eu não me engano, esse tempo todo que eu estou aqui, eles passaram uma vez e entregaram um folheto. A gente fica aqui em cima, não sei se eles não conseguem entrar, mas nenhuma de nós somos filiadas não (Ana Maria, pesquisa de campo, em 17/11/2020).

Desta forma, apesar do pouco contato com o Siemaco-SP e da impossibilidade de retomar a pesquisa de campo no sindicato durante a pandemia, foi possível compreender as principais queixas apresentadas pelos(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) da limpeza do setor privado ao sindicato e as poucas articulações desse serviço com as empresas interpostas e com os(as) trabalhadores(as), não obstante o nada desprezível percentual de filiação dos(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) de limpeza do Shopping Triple A ao sindicato.

4.3.2 Da quarentena ao risco da Covid-19

Acredito que a pandemia será um marco na vida de todos e não tem como ser diferente para o mundo do trabalho. Assim, analisar a dinâmica da precarização do trabalho sem fazer menção a este contexto, seria inconcludente.

Neste período em que a classe trabalhadora é a mais atingida, ao invés de contar com uma política de proteção do Estado, como aconteceu em outros países, vem sofrendo ainda mais ataques do governo Bolsonaro. A “devastação do trabalho”, promovida pelo capitalismo global, faz com que a situação dos(as) terceirizados(as) assumam contornos ainda mais dramáticos.

A grave crise sanitária advinda com a Covid-19 expôs lacunas devastadoras do capitalismo, pois, embora o vírus não discrimine entre ricos e pobres, seus impactos são extremamente desiguais. A classe trabalhadora, em sua maioria, teve que continuar nas ruas, enfrentando os transportes públicos, alguns trabalhando no transporte, outros entregando encomendas, os(as) terceirizados(as) da limpeza, porteiros etc. continuaram trabalhando Tudo para que muitas pessoas permanecessem em casa fazendo a quarentena e se protegendo. O tão difundido “fique em casa” infelizmente não foi possível a todos(as). Sem contar a questão da saúde, pois a taxa de mortalidade foi muito maior entre os mais pobres.

A doença causada pelo coronavírus, no Brasil, matou mais as pessoas negras e pobres. Com a evolução da epidemia no país, morreram pobres na linha de frente do tratamento à Covid-19, trabalhadores de serviços essenciais e informais, trabalhadores que não puderam deixar de trabalhar, além de pessoas pobres idosas e com comorbidades, com acesso desigual ao sistema de saúde.

O que a pandemia evidenciou é o maior prejuízo da população pobre e negra ao acesso da saúde. A Covid-19 encontrou um terreno favorável porque essas pessoas estão em um cenário de desigualdade de saúde e de precarização da vida. Resultados de um estudo do Núcleo de Operações e Inteligência em Saúde⁴⁶, grupo da PUC-Rio, confirmam que pretos e pardos morreram por Covid-19 mais do que brancos no Brasil. O grupo analisou a variação da taxa de letalidade da doença no Brasil de acordo com variáveis demográficas e socioeconômicas da população. Cerca de 30 mil casos de notificações de Covid-19, até 18 de maio de 2021, disponibilizados pelo Ministério da Saúde foram levados em conta. Considerando esses casos, quase

⁴⁶ Disponível em: <https://www.ctc.puc-rio.br/diferencas-sociais-confirmam-que-pretos-e-pardos-morrem-mais-de-covid-19-do-que-brancos-segundo-nt11-do-nois/>. Acesso em: 10 jun. 2022.

55% de pretos e pardos morreram, enquanto, entre pessoas brancas, esse valor ficou em 38%. A porcentagem foi maior entre pessoas negras do que entre brancas em todas as faixas etárias e também comparando todos os níveis de escolaridade. O estudo também concluiu que, quanto maior a escolaridade, menor a letalidade da Covid-19 nos pacientes. Pessoas sem escolaridade tiveram taxas três vezes superiores (71,3%) às pessoas com nível superior (22,5%). Cruzando escolaridade com raça, então, a coisa piora: pretos e pardos sem escolaridade tiveram 80,35% de taxas de morte, contra 19,65% dos brancos com nível superior.

O vírus mata mais pobres e negros não porque são negros, mas porque são pobres. As pessoas negras são as que vivem em locais periféricos de menos acesso, menos fornecimento de serviços e com maior prevalência de comorbidades. Ou seja, a desigualdade social tem impacto direto nos óbitos entre os mais pobres e com menor escolaridade. Racismo, desigualdades sociais, acesso desigual a sistemas de saúde, moradia inadequada e impossibilidade de se isolar colocam a população mais vulnerável como a mais afetada pela pandemia.

Esta crise sanitária, em conjunto com a crise econômica, tem gerado profundas marcas na classe trabalhadora. Ampliam-se enormemente o empobrecimento e a miserabilidade na sua totalidade. Em parcelas muito significativas desse contingente, como nos desempregados e informais, a situação torna-se verdadeiramente assustadora, com o Brasil se destacando como um dos campeões da tragédia.

Além de ser um país profundamente desigual, vive sob as rédeas do capitalismo em transformação, sofrendo os impactos dessa crise global, como relata Ricardo Antunes em seu último livro, *Coronavirus: o trabalho sob fogo cruzado*:

No Brasil, onde vivenciamos desde sempre formas intensas de exploração do trabalho e de precarização ilimitada, as consequências são ainda mais perversas do ponto de vista social. Só para dar alguns exemplos, antes da pandemia, mais de 40% da classe trabalhadora brasileira encontrava-se na informalidade ao final de 2019. No mesmo período, uma massa em constante expansão de mais de cinco milhões de trabalhadores/as experimentava as condições de uberização do trabalho, propiciadas por aplicativos e plataformas digitais, o que até recentemente era saudado como parte do "maravilhoso" mundo do trabalho digital, com suas "novas modalidades" de trabalho on-line que felicitava os novos "empreendedores" (ANTUNES, 2020, p. 12).

Além do desemprego, pois, segundo a OIT⁴⁷, a taxa de desocupação pode aumentar entre 4 e 5 pontos percentuais, elevando o número de desempregados na América Latina para o recorde histórico de 41 milhões de pessoas. Caso a crise se agrave, a situação do emprego poderá piorar, aumentando as desigualdades sociais.

O Brasil se tornou um dos epicentros da pandemia no mundo. Até o momento de conclusão deste trabalho, o país somava 33,8 mil infecções pelo novo coronavírus e 679 mil mortes ocasionadas pela covid-19, de acordo com o Ministério da Saúde, que registrou o número de casos. Em São Paulo foram 173 mil mortes. Decorrente da crise sanitária, econômica e política, o país se encontra submerso em uma recessão sem precedentes.

No mundo, o enfrentamento ao novo coronavírus se sucedeu de diversas maneiras, sendo necessária uma análise mais ampla do cenário político de cada país. Porém, em comum, muitos países se preocuparam, primeiramente, com a economia, como é o caso do Brasil e Estados Unidos. Utilizo das considerações de Gianni Fresu (2020) para a análise:

Em meio à pandemia da COVID-19, uma das argumentações mais recorrentes espalhadas pela nova Internacional da direita coordenada por Steve Bannon, que tem entre os seus afiliados Trump, Bolsonaro, Orbán e Salvini, é a necessidade de retomar as atividades produtivas. “A vida não pode parar”, como nesses dias eles vão repetindo, apesar do drama que atinge a realidade atual onde o dado mais visível é que a vida, sem os devidos cuidados e um planejamento político emergencial racional e fundamentado nas indicações da ciência, não apenas pode parar, mas acabar. Dentro dessa narrativa, segundo a qual o verdadeiro perigo mortal seria o colapso econômico, não temos apenas a tentativa de evitar uma crise que abalaria os respectivos governos de Trump e Bolsonaro, mas também uma operação hegemônica. Afirmando que é preciso voltar ao trabalho, essa retórica levanta o problema da sustentação econômica das classes populares apresentando seus propagandistas como defensores dos interesses materiais dos trabalhadores ameaçados pelas indicações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelas providências dos governadores que limitaram a “liberdade de iniciativa econômica” (FRESU, 2020, p. 41).

O entendimento sobre de que forma a classe trabalhadora é afetada, ou como será, é urgente, e precisa ser norteada e conhecida para termos consciência da crueldade em que estamos submersos. Diante de um governo tão despreparado e aniquilante, onde a reação do atual presidente diante da pandemia dificultou ainda mais o seu enfrentamento e entendimento, tudo se torna mais grave e preocupante. Desta forma, compartilho da ideia de Rodrigues e Stampa (2020):

⁴⁷ Informação disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/mundo/america-latina-atinge-recorde-de-41-milhoes-de-desempregados-diz-oit/>. Acesso em: 11 jun. 2022.

A similitude vai além de eventuais coincidências argumentativas. Também no Brasil o governo federal falhou em oferecer uma estratégia consolidada nacionalmente, não tendo sido poucos os choques com os governos estaduais e com agentes de saúde. Em ambos os países os governos centrais repassaram publicamente a responsabilidade por danos à economia aos governos estaduais, criticando duramente iniciativas como isolamento social e lockdown, e miraram a atuação de seus próprios representantes governamentais no campo da saúde, como foi visto nos EUA com os reiterados atritos entre Trump e o líder da força-tarefa da Casa Branca para a pandemia e, de forma ainda mais espetacular no Brasil, com as sucessivas substituições no Ministério da Saúde (RODRIGUES; STAMPA, 2020, p.88).

Cabe destacar que os setores mais precarizados no país são os setores que, comumente, exercem atividades terceirizadas. Em geral, esta atividade é muito presente no ramo de comércio e serviços. Principalmente nas empresas onde há grande circulação de pessoas, como aeroportos, shoppings, bancos, hotéis, entre outras.

Diante do exposto, parecem claras as evidências dos riscos que os(as) trabalhadores(as) correram (e ainda correm) de contrair a Covid-19, visto que eles(as) continuaram trabalhando, mesmo nos piores momentos da pandemia. Durante as entrevistas para esta tese, contaram que no começo da pandemia faziam revezamento, no caso, uma trabalhadora por dia, e que eram praticamente as únicas trabalhadoras no prédio além do vigilante. E mesmo como transportes vazios, tinham muito medo de contrair o vírus. Ana Maria conta que teve Covid-19 logo no início da pandemia, e que tem certeza que contraiu o vírus no transporte público, pois seus filhos não estavam saindo de casa, e também expôs que ficou muito doente:

Fiquei muito mal, me isolei dos meus filhos, foi bem no começo e não tinha muita informação se era para ir pro hospital ou não, porque fiquei mal, mal mesmo, graças a Deus sobrevivi. Mas tenho certeza que peguei no transporte, ninguém em casa estava saindo (Ana Maria, pesquisa de campo, em 04/11/2020).

As demais trabalhadoras do setor público entrevistadas acreditam que não foram infectadas, ou não sabem se contraíram, pois nunca fizeram o exame que diagnostica a infecção pelo vírus (Sars-Cov 2). Porém, isso demonstra o quanto essas trabalhadoras estão mais expostas aos riscos de contraírem a doença e, que, de certa maneira, estiveram na linha de frente desta pandemia. Claudia também mencionou ter muito medo de “pegar” Covid- 19 e transmitir para a sua família:

Nossa! Tenho muito medo, nega, de pegar esse vírus e passar para o pessoal lá em casa, tem meu véio lá, não pode pegar isso. Mas fazer o que, né? Tem que trabalhar. A gente tenta se proteger como pode. (Claudia, pesquisa de capo, em 04/11/2020).

Esse período foi de grandes desafios para a classe trabalhadora, principalmente para as mulheres, pois de acordo com a OIT e a ONU Mulheres, houve uma necessidade urgente, diante dessa realidade, da implementação da ratificação da Convenção nº 190⁴⁸, sobre violência e assédio, que entrou em vigor em 25 de junho de 2021, essencial para construir um futuro de trabalho mais digno, seguro e saudável. Segundo o diretor da OIT⁴⁹:

A violência e o assédio são inaceitáveis em qualquer lugar e em qualquer momento, mas agora devemos estar mais vigilantes do que nunca, pois o risco de violência é maior em tempos de crise: o surto da COVID-19 foi um triste lembrete de que isso pode acontecer. A frustração, a pressão econômica e o estresse podem ser desencadeadores de violência, com mais riscos para as mulheres que trabalham. Além de ser uma grave violação de direitos, a violência tem impactos negativos sobre o emprego, as condições de trabalho e a produtividade”, afirmou o diretor da OIT para a América Latina e o Caribe, Vinícius Pinheiro, referindo-se à importância desta Convenção.

A Convenção fornece a primeira definição internacional de violência e assédio no mundo do trabalho, incluindo violência de gênero e assédio. A violência e o assédio no trabalho podem assumir várias formas e causar danos físicos, psicológicos, sexuais e econômicos. Desde a adoção da Convenção, a pandemia da Covid-19 destacou ainda mais a questão, com muitas formas de violência e assédio relacionados ao trabalho sendo relatadas em todos os países desde o início do surto, especialmente contra mulheres e grupos vulneráveis.

Diante do que foi exposto, pode-se afirmar que na sociedade do mercado, onde a economia e o dinheiro sobressaem sobre o valor da vida, o cenário pandêmico revelou quem tem o direito à vida e a saúde. Porque na guerra contra o vírus, quem permaneceu enfrentando os transportes lotados, para continuar trabalhando para sobreviver foram os(as) trabalhadores(as) de aplicativos de transporte, de entrega e os que trabalham na limpeza e em outros setores considerados essenciais.

⁴⁸ A Convenção nº190 da OIT reconhece o direito de todas as pessoas a um mundo de trabalho livre de violência e assédio e fornece uma estrutura comum para a ação.

⁴⁹ Disponível em: https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS_807601/lang-pt/index.htm. Acesso em: 01 set. 2021.

4.3.3 A classe trabalhadora diante de um governo neofascista e as expectativas para o amanhã

Um dos impactos das políticas neoliberais de ajustamento econômico no mundo do trabalho é a destruição cada vez maior do emprego formal, causando o aumento da fragilização da proteção trabalhista, desemprego e, em consequência, o aumento do segmento da terceirização no mercado de trabalho.

O trabalho terceirizado, que nas décadas de 1960 e 1970 era considerado como uma situação transitória, fadada a desaparecer com o avanço e desenvolvimento do capitalismo no Brasil, torna-se – pelo contrário – condição permanente no nosso “moderno” e flexível mercado de trabalho.

O trabalho terceirizado configura-se como uma regra normativa do mercado e se constitui nas tradicionais estratégias de sobrevivência de trabalhadores desempregados devido à reestruturação produtiva e às transformações econômicas, principalmente nas décadas de 1980 e 1990.

Como já dito anteriormente, os últimos anos têm sido de muitos desafios para a classe trabalhadora, visto que diante de um governo tão nefasto, que cumpriu com as reformas prometidas ao mercado, conseguiu fragilizar ainda mais os(as) trabalhadores(as). Este (des) governo atendeu ao aprofundando da agenda neoliberal: privatizações, ajuste fiscal, numerosas reformas e estratégias para a flexibilização trabalhista. Após cinco anos da reforma trabalhista, cujos argumentos favoráveis mencionavam que a flexibilização geraria empregos e permitiria elevar a produtividade, mas, como já mencionado, não foi isso que aconteceu, pelo contrário, o número de desempregados só aumentou e o número de trabalhadores inseridos em trabalhos precários também,consequentemente.

Ainda em campanha, o ex-capitão do Exército repetiu inúmeras vezes que os brasileiros deveriam decidir entre empregos ou direitos. Na prática, o que se viu foi a população ficando sem os dois.

Segundo a notícia publicada pelo site Mundo Sindical⁵⁰, o desemprego ainda afeta mais de 14 milhões de pessoas e as investidas contra os direitos continua. Um exemplo é a aprovação na Câmara dos Deputados da Medida Provisória nº 1099, também chamada de MP do Trabalho Voluntário, na primeira semana de maio/2022. Com a relatoria da deputada bolsonarista Bia Kicis (PL) o

⁵⁰ Disponível em: <https://mundosindical.com.br/Noticias/52457-Gravissimo-ataque-governo-Bolsonaro-prepara-MP-para-reduzir-FGTS-dos-trabalhadores>. Acesso em: 01 jun. 2022.

texto criou uma categoria de trabalhador que recebe menos de um salário mínimo, e não tem direitos básicos como férias, 13º salário ou FGTS.

A realidade é que, enquanto estiver no poder, Bolsonaro vai atacar os trabalhadores até o último dia de seu governo. Só a mobilização pode impedir que esse ataque sobre os direitos da classe trabalhadora avance ainda mais. Além disso, parece ser somente na luta que esse governo inimigo da classe trabalhadora encontrará seu fim.

No livro de Thiago Cavalcanti (2021), ele apresenta a sistemática da classe trabalhadora, apoiado nos níveis diferenciados de maus-tratos ao trabalho humano na sociedade capitalista. Conforme ele expressa em seu capítulo “Depois de amanhã, a alforria”:

A demarcação mais abrangente estabeleceu um recorte conforme a preservação ou a perda absoluta do elemento indissociável à condição de ser humano – a humanidade-, classificando os trabalhadores *semilivres e sub-humanos*. Enquanto os primeiros preservam a condição de ser humano e estão integrados em um ambiente de pertencimento e gozo de direitos, os segundos remanescem no vazio legal, à margem do sistema oficial de proteção estatal, tendo negada a própria humanidade: são trabalhadores em condições de vulnerabilidade e pobreza extremas, explorados por intermédio dos métodos mais cruéis e perversos, tais quais a escravidão e a servidão (CAVALCANTI, 2021, p. 257).

A inclusão social dos(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) deve ser no trabalho decente – o que implica ter proteção legal, direitos trabalhistas e previdenciários, remuneração adequada, garantias de condições de saúde e de segurança no trabalho e respeito nas relações de trabalho. A dignidade do trabalhador deve ser respeitada, muito além das metas de produção e dos lucros das empresas e negócios em geral.

Um dos grandes dilemas do século XXI é a questão do emprego, do trabalho e do meio ambiente. Vivemos uma contradição social cada vez mais vital. Os empregos se reduzem, aumentando os índices de desemprego, de empobrecimento e de miserabilidades social (ANTUNES, 2009). Mais de 63 milhões de pessoas no Brasil estão em situação de pobreza e, no ano de 2021, viviam em domicílios onde a renda por pessoa não ultrapassava R\$ 497,00 por mês⁵¹. Em resposta a essa situação, o capitalismo global e suas transnacionais recuperam os níveis de crescimento econômico, utilizando-se de inúmeras formas de trabalho precário, da informalidade, da intensificação do trabalho e da superexploração da mão-de-obra.

A desigualdade social deve ser combatida através do compromisso do Estado com a classe trabalhadora e com as camadas menos privilegiadas da

⁵¹ Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2022/06/29/numero-de-pessoas-em-situacao-de-pobreza-no-brasil-bate-recorde-mostra-pesquisa.ghtml>. Acesso em: 02 jul. 2022.

sociedade junto com o desenvolvimento sustentável. Apesar das dificuldades em identificar estratégias para alcançar tanto o desenvolvimento, como a liberdade para os indivíduos, num contexto de tamanha desigualdade e pobreza existentes entre o povo brasileiro, é fundamental continuarmos buscando meios de tornar o mundo melhor para todos.

Utilizo da síntese de Cavalcanti (2021), como uma possibilidade para o amanhã:

Em outras palavras, apesar de possibilitar o renascimento de trabalhadores cuja condição de ser humano subsiste censurada pela modernidade, a renda universal garantida no âmbito global não será suficiente para libertá-los dos grilhões capitalistas. Ele deve se fazer acompanhar por outras medidas que promovam uma completa desmercantilização do trabalho humano e que plantememente para a transformação civilizacional. É nesse sentido que a economia solidária deve operar: como mecanismo de alforria da classe trabalhadora e, da mesma forma, como ponto de partida para a decomposição do mundo social burguês e para a construção de um formato de sociedade distinto (CAVALCANTI, 2021, p.258).

Portanto, analisar o passado e o presente da realidade vivida pela classe trabalhadora é importante para refletirmos sobre os rumos que daremos ao futuro, para pensar quais são as perspectivas para a retomada da luta em busca de uma sociedade que desejamos.

5

Considerações Finais

Este estudo buscou demonstrar, a partir de uma abordagem exploratória e qualitativa, a experiência de trabalho e vida dos(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) inseridos na área da limpeza nos setores público e privado, e como as formas de exploração se dão.

Com base na pesquisa bibliográfica e de campo, foi possível identificar as formas de dominação e precarização do trabalho e suas consequências para as condições trabalho e de vida, bem como de saúde no período pandêmico, dos(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) de limpeza, a partir de dois grupos abordados mais diretamente: os(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) da limpeza do Shopping Triple A e as trabalhadoras terceirizadas da limpeza em um órgão público do setor judiciário.

A pesquisa revela angústias e sofrimentos sentidos pelos(as) trabalhadores(as) diante da quebra de vínculo, estratégias de exteriorizar as responsabilidades trabalhistas pelos setores contratantes, deixando os(as) trabalhadores(as) desprotegidos(as). Essa quebra de vínculo também caracteriza a precarização do trabalho, pois fragiliza a classe trabalhadora e suas formas de organização coletiva adotadas para tentar reverter a situação de pobreza e exploração a que estão submetidos(as) esses(as) trabalhadores(as).

Na pesquisa realizada, através das observações e dos fatos que foram constatados com o propósito de conhecer a realidade dos(as) trabalhadores(as) terceirizados(as), foi possível atestar a existência da precarização do trabalho no setor público e na “catedral das mercadorias”. Não que este fosse o desejo da pesquisadora, mas o encontrado não foi nada parecido com um “trabalho decente”. Distante de encontrar uma solução para o problema, porém disposta a demonstrar e conhecer de perto uma situação que existe na realidade, mas que ainda pouco se demonstra nos estudos acadêmicos.

A investigação trouxe elementos fundamentais para a compreensão das relações e condições de trabalho dos(as) terceirizados(as) de limpeza do Shopping Triple A e das trabalhadoras do órgão público do judiciário. Assim,

foi importante conhecer dados de sua realidade e destacar as diferenças com a condição de “trabalho decente”. Nesse processo, destaca-se que o contato com os(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) de limpeza também trouxe oportunidade para que se manifestassem, falassem sobre suas experiências de vida e trabalho, sobretudo porque constituem um segmento da classe trabalhadora bastante invisibilizado e pouco ouvido, quando se verifica um grande retrocesso dos direitos conquistados historicamente pela classe trabalhadora no país.

Um fator determinante foi conhecer essa realidade através dos depoimentos dos(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) de limpeza da empresa Maquiagem e da empresa Passando a Limpo, onde ficaram explícitas suas insatisfações e suas fragilidades com a prática de trabalho na limpeza do shopping center e no órgão público. As observações também contribuíram para contextualizar esses depoimentos.

Com base nos dados coletados e no exame da literatura consultada, é possível afirmar que a despeito de muitos terem preconizado o fim da centralidade do trabalho, no contexto de um modo de desenvolvimento econômico marcado pela influência da tecnologia da informação e pela flexibilização das relações de produção, o trabalho e os trabalhadores mantêm-se no centro das principais transformações que buscam tornar realizável esse novo modelo, já que vivemos numa sociedade produtora de mercadorias (ANTUNES, 1998).

A partir do crescimento de novos formatos como o trabalho em tempo parcial, trabalho temporário, trabalho em domicílio, dentre outros, pode-se dizer que mudaram, também, de maneira bastante significativa, as características da classe trabalhadora. Neste âmbito, os ajustes estruturais promovidos pelo capital deslocaram para o centro do processo de reestruturação elementos que o capital utilizou “secundariamente” no auge da indústria moderna, a exemplo do “trabalho atípico”, em particular a terceirização da força de trabalho, que ganha proeminência na qualidade de trabalho precarizado no tempo presente.

A terceirização se constitui em um dos experimentos flexíveis que se destaca no contexto da nova organização produtiva. Ela se alastra conjugada à amplitude do setor de serviços. Assiste-se ao retorno de variados status de assalariamento, assim como ao desmonte do trabalho socialmente protegido.

Com tudo o que foi exposto, pode-se constatar que a terceirização vem ocupando um espaço cada vez maior, tanto na esfera privada quanto no setor público, o que levanta um alerta, tanto no campo do direito do trabalho, quanto social, que nos permite afirmar que a terceirização é um instrumento de intensificação da precarização do trabalho e dos direitos conquistados pela classe trabalhadora.

A partir da leitura da bibliografia sobre o trabalho terceirizado, percebe-se que a maioria dos estudos diz respeito à forma encontrada pelo mercado para superar as crises. Assim, o quadro se intensificou mais e nos faz presenciar uma corrosão ainda maior do trabalho contratado e regulamentado, que foi dominante ao longo do século XX, de matriz tayloriano/fordista, e que vem sendo substituído pelos mais distintos e diversificados modos de terceirização, informalidade e precarização, ampliando os mecanismos de extração do sobretrabalho em tempo cada vez menor.

Diante da atual realidade desse governo perverso, as leis de proteção ao trabalhador estão em frequente mutação e mutilação. Estamos presenciando uma explosão de novas modalidades de trabalho, tanto na indústria quanto na agricultura e nos serviços. Com a “reforma trabalhista que alterou mais de 100 itens da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e flexibilizou uma série de direitos dos trabalhadores no Brasil houve, também, a aprovação da Lei da Terceirização (Lei nº 13.429/2017), possibilitando a terceirização não só para atividade-meio, mas autorizando a terceirização de atividades-fim. Assim, há, hoje, um projeto avançado de fragilização da proteção aos trabalhadores que avança a passos largos.

A “reforma trabalhista”, que completou cinco anos em 2022, alterou as relações de trabalho, mas não confirmou o propósito de geração de empregos, e potencializou a informalidade e a precarização dos direitos trabalhistas. O que se verifica hoje no país são longas filas de pessoas em busca de trabalho. Ou seja, o discurso do “pleno emprego” em sacrifício aos direitos trabalhistas, caiu por terra, pois a classe trabalhadora acabou ficando sem nenhum dos dois.

Uma das primeiras medidas tomadas pelo ex-capitão do Exército e presidente neste período tão sombrio (2019-2022), foi a extinção do Ministério do Trabalho (em 2019), criado há 88 anos, e responsável por criar políticas para viabilizar benefícios e fiscalizar postos de trabalho. Embora

fosse recriado oficialmente como Ministério do Trabalho e Previdência Social em 2021 e também se possam tecer críticas à atuação do Ministério, nada ficou em seu lugar. O que se verifica no Brasil atual é um ataque aos trabalhadores, aprofundado com o golpe de 2016, mais aprofundado com o governo Temer (2016-2018) e muito agravado com o governo Bolsonaro. Diante disso, é de grande relevância elaborar estudos que ajudem a demonstrar a precarização do trabalho nas diferentes esferas.

Buscou-se analisar, dentro do âmbito público e privado, as condições objetivas e subjetivas do trabalho terceirizado de limpeza, trazendo luz às trajetórias de vida e refletindo sobre os impactos que esse trabalho precário causa na vida dos(as) trabalhadores(as).

A escolha do órgão público do setor judiciário da cidade de São Paulo como um dos lócus para estudo da precarização do trabalho demonstrou ser acertada. Nele, há diversas pressões modernas e pré-modernas, advindas da história e da formação do Estado e da nação, que particularizam os caminhos da realização socioeconômica. Por se tratar de uma instituição que tem por finalidade a garantia da justiça, o que se observa, na realidade, são trabalhadoras com os direitos trabalhistas desrespeitados e sem os poucos direitos que possuem não garantidos. Desta forma, refletir sobre a contradição da presença da precarização do trabalho neste âmbito se faz necessário na conjuntura atual, pois a justiça, no Brasil, é embutida de valores burgueses e conservadores, compactuando com as formas de exploração capitalista, para manter os privilégios da casta de empresários e dos que ‘vivem de rendas’. Contudo, como disse uma trabalhadora entrevistada: “é estranho sentir-se “prejudicada e desprotegida trabalhando dentro de um órgão aonde todos vão para se sentirem protegidos e buscarem a justiça”.

No entanto, cabe observar que, apesar da existência de um vasto campo de estudos sobre precarização e terceirização nestas últimas décadas, no Brasil, poucas são as pesquisas sobre a terceirização no serviço público no campo da sociologia do trabalho. Há estudos sobre terceirização nas empresas públicas, que são parte do que se chama de “setor público” – caso da Petrobras, por exemplo.

Também, de igual importância, estudar a terceirização no setor privado foi importante para enfatizar o contraste da realidade que observamos nesse espaço com a realidade de trabalho nos bastidores da

limpeza. Portanto, compreender o shopping center como um mecanismo utilizado pelo sistema capitalista para articular as ideias de consumo e lazer a fim de manter suas bases fortalecidas, foi importante para desvelar estratégias ainda pouco debatidas na sociabilidade capitalista. Assim, o shopping center representa a racionalização do capital ao unir consumo e lazer. Por se tratar de um local de grande circulação de pessoas, e conhecido pelas inúmeras lojas de grifes, conhecer como se sentem os(as) trabalhadores(as) que ali estão, muitas vezes invisibilizados(as), ajuda a revelar esta contradição. Vivenciar esse ambiente não é bom para os(as) trabalhadores(as) que ali estão para garantir que tudo pareça “perfeito”. Portanto, na sociedade do consumo, a riqueza se prolifera também à custa do trabalho precário dos(as) trabalhadores(as) terceirizados(as).

Nesse sentido, estudar o processo de terceirização e precarização do trabalho no setor público e privado, respeitando as particularidades de cada setor, permitiu que se chegasse a conclusões mais fidedignas à realidade nacional. Diante do constatado, foi possível analisar discrepâncias e abusos que sofrem os(as) trabalhadores(as) da limpeza nesses locais, a partir dos dados referenciados nesta tese.

Desta forma, foi possível constatar as similitudes da precarização do trabalho nos dois setores, porém com particularidades, conforme os aspectos apontados neste estudo: Nos dois setores foi possível verificar a falta de equipamentos de proteção, ambiente insalubre, espaços de convivência e descanso cheios de produtos de limpeza, ou seja, um ambiente adoecedor. Porém, no setor privado a empresa interposta está mais presente, o que, ao mesmo tempo, configura em uma fiscalização das condições e segurança do trabalho, mas também em mais controle sobre os(as) trabalhadores (as). Já no setor público, as trabalhadoras estão distantes da empresa interposta, pois o encarregado aparece esporadicamente para conferir se está tudo certo, porém, as trabalhadoras ficam um longo período sem equipamento de proteção necessário.

As condições objetivas de trabalho são muito similares nos dois ambientes, como: os baixos salários, sobrecarga de trabalho, pouca proteção sindical e alta rotatividade. Este último aspecto com características diferentes, pois no setor público há uma rotatividade de empresas, mas as trabalhadoras continuam no mesmo espaço de trabalho. Enquanto no setor privado há uma grande rotatividade de postos de trabalho, admissão e demissão de trabalhadores(as).

Por se tratar de um trabalho de limpeza, é comum nos dois setores os(as) trabalhadores (as) estarem cansados fisicamente, pois é uma atividade braçal, desgastante e exaustiva. A invisibilidade também é comum nos dois setores, pois os(as) trabalhadores(as) não são reconhecidos(as) local, social e economicamente.

A finalidade do aprofundamento deste estudo foi colocar elementos teórico-categoriais para aprendermos, numa perspectiva histórico-ontológica, a natureza essencial do processo de terceirização que atinge a materialidade da produção do capital. A terceirização tem o intuito de racionalizar, sob as novas condições da concorrência e acumulação capitalista, a exploração da força de trabalho.

Deseja-se, através desta contribuição, apresentar discussões que atribuam visibilidade aos modos de precarização aos quais os(as) trabalhadores(as) são perversamente submetidos(as) e aos seus impactos na vida e bem-estar desses(as) trabalhadores(as). Além disso, espera-se contribuir para o debate sobre questões de terceirização e destituição de direitos e suas expressões na construção do sofrimento social dos trabalhadores.

Outra questão a destacar é a relação de gênero e o trabalho duplicado, visto que o que se apresentou no setor público foi a uniforme mão de obra feminina no âmbito da limpeza. Todas as trabalhadoras referem o desgaste físico e psicológico com as responsabilidades domésticas associadas com o trabalho externo. São mulheres chefes de família e as maiores responsáveis nos cuidados com os filhos e netos. O que se verifica no Brasil, a partir desses dados, são a intensidade e a constância do crescimento da atividade feminina no serviço de limpeza.

Assim, como Nogueira (2006), afirmamos que a luta por uma divisão sexual do trabalho com mais igualdade esteja presente não só no combate da opressão masculina sobre a feminina, mas, também, o objetivo da superação da relação capital/trabalho. Uma vez que sob a lógica da expansão do sistema capitalista, o espaço produtivo absorve cada vez mais a força de trabalho feminina, confirmando a sua feminização. Esse é um movimento que exige muita atenção da luta feminina, pois ele não deve acontecer sem que se considere a questão da igualdade de direitos da mulher, eliminando do processo as desigualdades existentes. Isso porque a inserção acentuada da força de trabalho feminina se dá não pelo interesse

do capital na emancipação da mulher, mas pela lógica de uma maior acumulação de valor.

Isso acontece, segundo Mészáros (2002) “não apenas porque as mulheres têm de aceitar uma parcela desproporcional das ocupações mais inseguras, mais mal pagas” que existem no mundo do trabalho e “estejam na péssima situação de representar 70% dos pobres do mundo”, mas em virtude de seu papel decisivo na família patriarcal, porque “as exigências que são (e continuarão a ser) jogadas em cima das mulheres são cada vez mais difíceis de satisfazer no cenário social mais amplo, contribuindo para quaisquer ‘disfunções sociais’ associadas à crescente instabilidade da família” (MÉSZÁROS, 2002. p.304-305).

Neste estudo também foi necessário fazer menção ao período pandêmico enfrentado pela classe trabalhadora, pois, para se proteger do vírus da Covid-19 foi preciso fazer o isolamento social para evitar a contaminação. Porém, os(as) trabalhadores(as) entrevistados(as) estão inseridos(as) em trabalhos considerados essenciais e, por isso, não puderam aderir ao confinamento, tendo que correr o risco de se infectar para manter o emprego. A realidade para a classe trabalhadora, neste período, foi ainda mais dura com as medidas adotadas pelo (des)governo de Bolsonaro, que preferiu atender ao capital e adotou medidas irresponsáveis em prol da economia.

Contudo, conhecer a realidade de trabalho e vida dos(as) trabalhadores(as) terceirizados(as) da limpeza, e contextualizar com o momento que estamos vivendo, de avanço neoliberal e ultraconservador no país, nos possibilita fundamentar propósitos de enfrentamento a esses ataques. Buscando demonstrar que isso não é “natural” para nos livrarmos da meritocracia e buscarmos aniquilar o progresso que ocorre contra a classe trabalhadora. Mostrar que o trabalho terceirizado precariza as condições de trabalho e enfraquece o coletivo para a resistência ao monopólio do capital é também parte da luta que temos que enfrentar diuturnamente na defesa intransigente dos direitos da classe trabalhadora.

6

Referências Bibliográficas

AGENDA **Nacional de Trabalho Decente**. Ministério do Trabalho. Brasília, 2006.
Disponível em:
http://acesso.mte.gov.br/data/files/FF8080812BCB2790012BD50168314818/pub_Agenda_Nacional_Trabalho.pdf. Acesso em: 15 nov. 2021.

ALVES, Giovanni. **O novo e precário mundo do trabalho: reestruturação produtiva e crise do sindicalismo**. São Paulo: Boitempo, 2000.

ALVES, Giovanni. **A condição de proletariedade: a precariedade do trabalho no capitalismo global**. Londrina: Praxis; Bauru: Canal 6, 2009.

ALVES, Giovanni. **Trabalho e subjetividade: o espírito do toyotismo na era do capitalismo manipulatório**. São Paulo: Boitempo, 2011.

AMORIM, Elaine Regina Aguiar. **No limite da precarização: terceirização e trabalho feminino na Indústria de confecção**. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Campinas: Unicamp, 2003.

ANTUNES, Ricardo. (Org.). **Adeus ao Trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo, Cortez Editora; Campinas, Editora da Unicamp, 1998.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 1999.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**. 3 ed. São Paulo: Boitempo, 2002.

ANTUNES, Ricardo (org.). **A dialética do trabalho: escritos de Marx e Engels**. São Paulo: Expressão Popular, 2004.

ANTUNES, Ricardo. **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006.

ANTUNES, Ricardo. Os dilemas do trabalho no limiar do século 21. **Cult**, nº 139, Ano 12, 2009.

ANTUNES, Ricardo. Os modos de ser da informalidade: rumo a uma nova era da precarização estrutural do trabalho? **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, n.107, p. 405-419, jul./set. 2011.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo: Boitempo, 2018.

ARAÚJO, Anísio José da Silva. **Paradoxos da modernização: terceirização e segurança dos trabalhadores em uma refinaria de petróleo**. Tese (Doutorado) – Fiocruz, Rio de Janeiro, 2001.

- BAUDRILLARD, Jean. **A sociedade de consumo**. Lisboa: Edições 70, 1995.
- BIHR, Alain. **Da grande noite à alternativa**: o movimento operário europeu em crise. São Paulo: Boitempo, 1998.
- BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 1992.
- BOLTANSKI, Lue; CHIAPELLO, Eve. **O novo espírito do capitalismo**. São Paulo: Martins Fontes, 2009.
- BOURDIEU, Pierre. **Esboço de uma teoria prática**. In: ORTIZ, Renato (org.). Pierre Bourdieu: Sociologia. São Paulo: Ática, Grandes cientistas sociais; 1983.
- BOURDIEU, Pierre. A precariedade está hoje por toda parte. In: **Contrafogos**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1998.
- BOURDIEU, Pierre. **Razões práticas**: sobre a teoria da ação. Campinas, SP: Papyrus, 2003a.
- BOURDIEU, Pierre. Compreender. In: BOURDIEU, Pierre. et. al. **A miséria do mundo**. Petrópolis: Vozes, 2003b.
- BRAGA, Ruy. **A política do precariado**: do populismo à hegemonia lulista. São Paulo: Boitempo, 2012d
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 18 set. 2021.
- BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em 27 mar. 2022.
- BRASIL. **Lei nº 13.429, de 21 de novembro, de 31 de março de 2017**. Altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. 2017a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13429.htm. Acesso em: jun. 2020.
- BRASIL. **Lei nº 13.467, de 11 de novembro de 2017**. Altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. 2017b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13429.htm. Acesso em: jun. 2020.
- BRAVERMAN, Harry. **Trabalho e capital monopolista**: a degradação do trabalho no século XX. Rio de Janeiro LTC, 1987.
- BRUSCHINI, Maria Cristina Aranha. Mulher, casa e família. **Revista dos Tribunais**. São Paulo: Vértice; Fundação Carlos Chagas, 1990.

CARELLI, Rodrigo de Lacerda. **Terceirização e intermediação de mão-de obra:** ruptura do sistema trabalhista, precarização do trabalho e exclusão social. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

CARRETEIRO, Teresa Cristina. Sofrimentos sociais em debate. **Psicologia USP**, v.14, n.3, 2003.

CARTA CAPITAL. Em São Paulo, morador da periferia morre 20 anos antes dos que vivem em bairros ricos. **Carta Capital**. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/em-sao-paulo-morador-da-periferia-morre-20-anos-antes-dos-que-vivem-em-bairros-ricos/> . Acesso em: 10 out. 2021.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social:** uma crônica do salário. Rio de Janeiro: Vozes, 1998.

CAVALCANTI, Tiago. **Sub-humanos:** o capitalismo e a metamorfose da escravidão. São Paulo, Boitempo, 2021.

CLOT, Yves. **La fonction psychologique du travail**. Paris: PUF, 1999.

CONCEIÇÃO, Jefferson José; LIMA, Claudia Rejane. Empresários e trabalhadores diante da regulamentação da terceirização: é possível um acordo mínimo? In: DAU, Denise Motta; RODRIGUES, Iram Jácome; CONCEIÇÃO, Jefferson José da. (Org.) **Terceirização no Brasil:** do discurso da inovação à precarização do trabalho (atualização do debate e perspectivas). São Paulo: Annablume; CUT, 2009.

COSTA, Fernando Braga da. **Homens invisíveis:** relatos de uma humilhação social. São Paulo: Globo, 2004.

COURS-SALIES, Pierre; LE LAY, Stéphane. **Le bas de l'échelle**. Paris: Érès, 2009.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT). **Terceirização e desenvolvimento:** Dossiê acerca do impacto da terceirização sobre os trabalhadores e propostas para garantir a igualdade de direitos / Secretaria Nacional de Relações de Trabalho e Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. São Paulo: CUT, 2014.

DAL ROSSO, Sadi. **Mais trabalho!** A intensificação do labor na sociedade contemporânea. São Paulo: Boitempo, 2008.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo:** ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

DEJOURS, Cristophe. **A loucura do trabalho:** estudo de psicopatologia do trabalho. São Paulo: Cortez, 1987.

DEJOURS, Cristophe. Uma nova visão do sofrimento humano nas organizações. In: TORRES, Ofélia de Lanna Sette (Org.). **O indivíduo na organização:** dimensões esquecidas. São Paulo: Atlas, 1992.

DEJOURS, Cristophe. A carga psíquica do trabalho. In: DEJOURS, Cristophe; ABDOUCHELI, Elisabeth; JAYET, Christian. **Psicodinâmica do trabalho:**

contribuições da Escola Dejouriana à análise da relação prazer, sofrimento e trabalho. São Paulo: Atlas, 2007.

DEJOURS, Cristophe; ABDOUCHELI, Elisabeth. Itinerário teórico em psicopatologia do trabalho. In: DEJOURS, Cristophe; ABDOUCHELI, Elisabeth; JAYET, Christian. **Psicodinâmica do trabalho**: contribuições da Escola Dejouriana à análise da relação prazer, sofrimento e trabalho. São Paulo: Atlas 2007.

DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de direito do trabalho**. São Paulo: LTr, 2015.

DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de direito do trabalho**: obra revista e atualizada conforme a lei da reforma trabalhista e inovações normativas e jurisprudenciais posteriores. 18. ed. São Paulo: LTr, 2019.

DELGADO, Mauricio Godinho; DELGADO, Gabriela Neves. **A reforma trabalhista no Brasil** - com os comentários à Lei n. 13.467/2017. São Paulo: LTr, 2017.

DEMAZIÈRE, Didier; DUBAR, Claude. Trajetórias profissionais e formas identitárias: uma teorização. In N. A. Guimarães & H. Hirata (Orgs.), **Desemprego**: trajetórias, identidades, mobilizações. São Paulo: Senac. 2006.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE). **A terceirização no setor empresarial privado**: entre a crista da onda e o novo padrão. São Paulo: Dieese, 2004.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE). **O processo de terceirização e seus efeitos sobre os trabalhadores no Brasil**. Relatório Técnico. São Paulo: Dieese, 2007.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE). **Terceirização e precarização das condições de trabalho**. Condições de trabalho e remuneração em atividades tipicamente terceirizadas e contratantes. Nota Técnica Número 172, março 2017. São Paulo: Dieese, 2017. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2017/notaTec172Terceirizacao.html>. Acesso em: 15 jun. 2022.

DEVETTER, François Xavier; ROUSSEAU, Sandrine. **Du balai**: essai sur le ménage à domicile et le retour de la domesticité. Paris: Raisons d'Agir, 2011.

DRUCK, Graça. Trabalho, precarização e resistência: velhos e novos desafios? **Caderno CRH**, Salvador, número especial 01, p. 37-57, 2011.

DRUCK, Graça A precarização social do trabalho no Brasil: uma proposta de construção de indicadores. In: ANTUNES, R. **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil II**. São Paulo: Boitempo, 2013.

DRUCK, Graça. A Indissociabilidade entre precarização social do trabalho e terceirização. In: **Precarização e terceirização**: faces da mesma realidade. São Paulo: Sindicato dos Químicos-SP, 2016a.

DRUCK, Graça. A terceirização na saúde pública: formas diversas de precarização do trabalho. **Revista Trab. Educ. Saúde**, Rio de Janeiro, v. 14, supl. 1, p. 15-43, 2016b.

DRUCK, Graça. Terceirização no serviço público: múltiplas formas de precarização do trabalho. In: NAVARRO, Vera Lucia. **O avesso do trabalho IV: terceirização, precarização e adoecimento no mundo do trabalho**. São Paulo: Outras Expressões, 2017.

DRUCK, Graça; FRANCO, Tania. (orgs.). **A perda da razão social do trabalho: terceirização e precarização**. São Paulo: Boitempo, 2007.

DRUCK, Graça; ANTUNES, Ricardo. A epidemia da terceirização. In: ANTUNES, R. In: ANTUNES, Ricardo. (Org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil III**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2014.

DRUCK, Graça; FILGUEIRAS, Vitor. A epidemia da terceirização e a responsabilidade do STF. **Revista TST**, Brasília, v. 80, n. 3, jul/set 2014. p. 106-125.

DRUCK, Graça; SENA, Jeovana; PINTO, Mariana Morena; ARAÚJO, Sâmia. A terceirização no serviço público: particularidades e implicações. In: CAMPOS, André Gambier (Org.). **Terceirização do trabalho no Brasil: novas e distintas perspectivas para o debate**. Brasília: Ipea, 2018.

DUBAR, Claude. Trajetórias sociais e formas indenitárias: alguns esclarecimentos conceituais e metodológicos. **Educação & Sociedade**, volume 19, n.62, Campinas, abril, 1998.

DUBAR, Claude. **A crise das identidades: a interpretação de uma mutação**. São Paulo: Edusp, 2009.

FILGUEIRAS, Vitor Araújo. Novas/Velhas formas de organização e exploração do trabalho: a produção “integrada” na agroindústria. **Revista Mediações**. Londrina, UEL, 2014, p.230-245.

FONTES, Virginia. Capitalismo em tempos de uberização: do emprego ao trabalho. Marx e o Marxismo – **Revista do NIEP-Marx**, v. 5, n. 8, p. 45–67, 2017. Disponível em: <http://www.niepmarx.blog.br/revistadoniep/index.php/MM/article/view/220/177>. Acesso em: 24 set. 2021.

FRANCO, Tânia; DRUCK, Graça; SELIGMANN-SILVA, Edith. As novas relações de trabalho, o desgaste mental do trabalhador e os transtornos mentais no trabalho precarizado. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**. São Paulo, n.35 (122), p.229-248, 2010.

FRESU, Gianni. Entre pandemia e crise orgânica: contradições e narrativas hegemônicas do capitalismo em colapso. In: LOLE, Ana; STAMPA, Inez; RODRIGUES, Rodrigo Lima R. (Orgs.). **Para além da quarentena: reflexões sobre crise e pandemia**, Rio de Janeiro: Morula, 2020.

FRIEDAN, Betty. **A mística feminina**. 3 ed. Rio de Janeiro: Petrópolis: Vozes, 1971 (lançado nos EUA em 1963).

GHAÏ, Dohr. Travail décent: concept et indicateurs. **Revue Internationale du Travail**, v.142, n. .2, 2003. Disponível em: <http://www.ilo.org/public/french/revue>. Acesso em: 10 set. 2021

GONÇALVES FILHO, José Moura. Humilhação social: um problema político em psicologia. **Psicologia USP**, São Paulo, v.9, n.2, p.11-67, 1998.

GONÇALVES FILHO, José Moura. Prefácio: A invisibilidade pública. In: COSTA, Fernando Braga da. **Homens invisíveis: relatos de uma humilhação social**. São Paulo: Globo, 2004.

GORZ, André. **Adeus ao proletariado: para além do socialismo**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.

IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 7 ed. São Paulo: Cortez, 2012.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública**. São Paulo: Editora Unesp, 1991.

HABERMAS, Jürgen. Trabajo e interacción. Notas sobre la filosofía hegeliana del período de Jena. In: HABERMAS, Jürgen. **Ciencia y técnica como ideología**. Madrid: Tecnos, 2001.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. São Paulo: Loyola, 1992.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil**. 8 ed. São Paulo. Cortez, 1991.

IANNI, Octavio. O “mundo do trabalho”. **São Paulo em Perspectiva**, v. 8, n. 1, p. 2-12, 1994.

IANNI, Octavio. Globalização e neoliberalismo. **São Paulo em Perspectiva**, n. 12, v. 2, 1998.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais**. 2015. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme_nova/>. Acesso em: 29 abr. 2021.

JORNAL O GLOBO. **Em SP, 90% das mortes causadas por PMs ocorrem nos bairros distantes do Centro**. Edição de 15/09/2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/90-das-mortes-praticadas-por-pms-ocorre-na-periferia-de-sp.ghtml>. Acesso em: 30 abr. 2021.

LANGMAN, Lauren. Neon cages: shopping for subjectivity. In: SHILDS, Roh (org.) **Lifestyle shopping: the subject of consumption**. London/New York, Routledge, 1994.

LE BLANC, Guillaume. **L'invisibilité sociale**. Paris: P.U.F., 2009.

LIGUORI, Guido; VOZA, Pasquale (Orgs.). **Dicionário gramsciano (1926-1937)**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

LOJKINE, Jean. **A revolução informacional**. Tradução de José Paulo Netto. São Paulo: Cortez, 1995.

LOLE, Ana; STAMPA, Inez; GOMES, Rodrigo Lima R. (Orgs.). **Para além da quarentena**: reflexões sobre crise e pandemia. Rio de Janeiro, 2020.

LOURENÇO, Edvânia. (Orgs.). **Qual o nome do livro?** São Paulo: Outras Expressões, 2017. p. 59-87.

LUKÁCS, Gyorg. **Ontologia dell'essere sociale**. II Roma: Ed. Riuniti, 1981. v.1.

MACHADO, Marília Novaes da Mata. **Entrevista de pesquisa**: a interação pesquisador/entrevistado. Belo Horizonte: C/Arte, 2002.

MARCELINO, Paula Regina Pereira. **A logística da precarização**. São Paulo: Expressão Popular, 2004.

MARTINS, Sergio Pinto. **A terceirização e o direito do trabalho**. 13 ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2014.

MARX, Karl. **O capital**. Livro IV: teorias da mais-valia: história crítica do pensamento econômico. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

MARX, K. Trabalho alienado e superação positiva da autoalienação humana. In: FERNANDES, Florestan. (Org.). **Marx, Engels**. História. São Paulo: Ática, 1989.

MARX, Karl. **Manuscritos econômicos filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2004.

MARX, Karl. **O capital**. Livro I. São Paulo: Boitempo, 2011a.

MARX, Karl. **O 18 de Brumário de Luís Bonaparte**. São Paulo: Boitempo, 2011b.

MÉDA, Dominique. Qué sabemos sobre el trabajo? **Revista de Trabajo**, ano 3, n.4, p. 17-32, 2007.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**: rumo a uma teoria da transição. São Paulo: Editora da Unicamp/Boitempo, 2002.

MÉSZÁROS, István. *Desemprego e precarização*: um grande desafio para a esquerda. In: ANTUNES, Ricardo. (Org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006.

MIGALHAS. STF: **Igualar salário de empregado e terceirizado fere livre iniciativa**. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/quentes/342566/stf-igualar-salario-de-empregado-e-terceirizado-fere-livre-iniciativa>. Acesso em: 20 ago. 2021.

MIGUEL, Luiz Felipe. **O colapso da democracia no Brasil**: da Constituição ao golpe de 2016. São Paulo: Expressão Popular, 2019.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; SANCHES, Odécio. Quantitativo-qualitativo: oposição ou complementariedade? **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, p. 239-248, jul.-set. 1993.

MITCHELL, Juliet; OAKLEY, Ann (orgs.). **What is feminism?** A re-examination. Nova York: Pantheon, 1977.

NARDI, Henrique Caetano. **Ética, trabalho e subjetividade**. Porto Alegre: UFRGS, 2006.

NAVARRO, Vera Lúcia; PADILHA, Valquíria. Dilemas do trabalho no capitalismo contemporâneo. **Psicologia e Sociedade**, ano: v. 19, n. especial, p. 14-20, 2007.

NOGUEIRA, Claudia Mazzei. **O trabalho duplicado**: a divisão sexual no trabalho e na reprodução - um estudo das trabalhadoras do telemarketing. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

OFFE, Claus. **Capitalismo desorganizado**: transformações contemporâneas do trabalho e da política. São Paulo: Brasiliense, 1989.

OLIVEIRA, Isabela. Terceirização do trabalho no Brasil: A regulamentação em disputa. **Teoria Jurídica Contemporânea**, v. 4, p. 10-39, São Paulo, 2019.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT); COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE (CEPAL); PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). **Emprego, desenvolvimento humano e trabalho decente**: a experiência brasileira recente. Projeto CEPAL/PNUD/OIT. Brasília: CEPAL; PNUD; OIT, 2008. 176 p. Disponível em:

https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/28396/S3310981E552008_es.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 25 fev. 2020.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT); COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE (CEPAL); PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). **Perfil do trabalho decente no Brasil**. Brasília. Escritório da OIT Brasil, 2006.

OLIVEIRA, Isabela Fadul de. Terceirização do trabalho no Brasil: A regulamentação em disputa. **Teoria Jurídica Contemporânea**, v. 4, p. 10-39, 2019.

PADILHA, Valquíria. **Shopping center**: a catedral das mercadorias. São Paulo: Boitempo, 2006.

POCHMANN, Marcio. **Nova classe média?** O trabalho na base da pirâmide social brasileira. São Paulo: Boitempo, 2012.

PRADELLA, Lucia; MAROIS, Thomas (Ed.). **Polarising development**: alternatives to neoliberalism and the crisis. London: Pluto Press, 2015.

PIPEK, Arnaldo; DUTRA Alexandre Lauria; MAGANO, Isabella. **Reforma trabalhista**. São Paulo: Blucher, 2017.

QUEIROZ, Maria Isaura. **Variações sobre a técnica de gravador no registro da informação viva**. São Paulo: CERU E FFLCH/USP, 1983, Coleção Textos.

QUEIROZ, Marcos Vinícius Lustosa. **Constitucionalismo brasileiro e o Atlântico Negro: a experiência constitucional de 1823 diante da Revolução**

Haitiana. Dissertação (Mestrado em Direito), Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

RESENDE, Anita C. Azevedo. **Para a crítica da subjetividade reificada.** Goiânia: Editora UFG, 2009.

REY, Luis Gonzales. **Pesquisa qualitativa e subjetividade.** Os processos de construção da informação. São Paulo: Thomson, 2005.

RIFKIN, Jeremy. **O fim dos empregos.** Makron Books, 1995.

ROCHA, Silvia Pimenta Velloso. O homem sem qualidades: modernidade, consumo e identidade cultural. **Comunicação, Mídia e Consumo**, São Paulo, vol. 2, n. 3, p. 111-122. Março 2005.

RODRIGUES, Vicente Arruda Câmara; STAMPA, Inez. A pandemia e a 'inteligência' do presidente. In: LOLE, Ana; STAMPA, Inez; RODRIGUES, Rodrigo Lima R. (Orgs.). **Para além da quarentena:** reflexões sobre crise e pandemia, Rio de Janeiro: Morula, 2020.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes:** mito e realidade. Heleieth Saffioti. 3 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SAWAIA, Bader. O sofrimento ético-político como categoria de análise da dialética exclusão/inclusão. In: SAWAIA, Bader (Org.). **As artimanhas da exclusão:** análise psicossocial e ética da desigualdade social. 4 ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

SCHIAVI, Mauro. **A reforma trabalhista e o processo do trabalho:** aspectos processuais da Lei n. 13.467/17. São Paulo: LTr Editora, 2017.

SELIGMANN-SILVA, E. O mundo contemporâneo do trabalho e a saúde mental do trabalhador. **Rev. Bras. Saúde Ocup.**, v. 35, nº 122, p.187-191, 2010.

SILVA, Ricardo Margonari. Liberalismo e a terceirização no setor público brasileiro: um estudo acerca da terceirização na Universidade Federal de Uberlândia. In: **Seminário Nacional de Teoria Marxista.** Uberlândia, 12 a 15 de maio de 2014.

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA QUÍMICA, PETROQUÍMICA, PLÁSTICA, FARMACÊUTICA DO ESTADO DA BAHIA (SINDIQUÍMICA). Acidentes de trabalho com óbito. Setor de Saúde. Salvador, 2001.

SOTELO, Adrián. **La reestructuración del mundo del trabajo.** México: Universidad Obrera de México; Escuela Nacional para Trabajadores; Editora Itaca, 2003.

STAMPA, Inez. **E agora, companheiros? Ação sindical dos ferroviários do Rio de Janeiro e a reinvenção da política.** Tese (Doutorado em Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

STAMPA, Inez. Transformações no “mundo do trabalho” e suas consequências para os trabalhadores brasileiros e suas organizações. **Em Pauta**, n.30, v.10. Rio de Janeiro, 2012.

STANDING, Guy. **O precariado**: a nova classe perigosa. 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

TERTULIAN, Nicolas. Le concept d'aliénation chez Heidegger et Lukács. **Archives de Philosophie - Reserches et Documentation**. Paris, n.56, jul./set., 1993.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST). **Súmula 331/TST - 21/12/1993**. Locação de mão-de-obra. Terceirização. Contrato de prestação de serviços. Legalidade. Responsabilidade subsidiária do tomador de serviço. Revisão da Súmula 256/TST. Disponível em: <https://www.legjur.com/sumula/busca?tri=tst&num=331>. Acesso em: 10 jun. 2020.

VASAPOLLO, Luciano. **O trabalho atípico e a precariedade**. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

VEBLEN, Thorstein. **A Alemanha imperial e a Revolução Industrial**. A teoria da classe ociosa. São Paulo: Abril Cultural, 1980.

Apêndices

Apêndice 1

Roteiro de entrevista, observação e descrição das condições de trabalho dos terceirizados do serviço de limpeza do Shopping Triple A e do órgão público do setor judiciário.

Eixo e categorias: O trabalhador terceirizado do Shopping Center Triple A e do órgão público do setor judiciário.

Conhecer quem são esses trabalhadores (perfil) idade, sexo, estado civil. Compreender a composição familiar (pessoas que residem no mesmo domicílio). Registrar o município de moradia, bairro, qual o tempo de trajeto até o trabalho? O histórico de trabalhos desempenhados, além do nível de escolaridade. Quais são suas perspectivas, sonhos e objetivos.

Eixo e categorias: As condições de trabalho dos terceirizados da limpeza no shopping Triple e do órgão público do setor judiciário.

Anotar o tempo (em dias, meses ou anos) em que o sujeito trabalha como terceirizado no shopping Triple A e no órgão público do setor judiciário. Qual o cargo? Quais os cargos existentes na empresa? Qual a função de cada uma? A carga horária semanal de trabalho e por quantos dias na semana, escala de folga. Quais são as regras? Remuneração, gratificação e férias. O valor obtido por mês com o trabalho terceirizado de limpeza no shopping e no órgão público do setor judiciário. Qual setor da limpeza trabalha? Como é feita a divisão dos setores? Como é a rotina de trabalho? Refeitório, horário de almoço, vale alimentação, passagens, equipamentos de trabalho, local de serviço, setores, insalubridade.

Eixo e categorias: As condições de trabalho dos terceirizados da limpeza no shopping Triple e do órgão público do setor judiciário.

Descrever o que o trabalhador(a) pensa sobre o controle dos seus supervisores. Se ele percebe diferença entre os trabalhadores contratados pelo shopping/ setor público e os que são terceirizados. Questionar se presenciou situação de conflito entre os próprios trabalhadores, ou entre eles e outros sujeitos. Se sim, registrar como foram tais situações. Como é a relação com os clientes, lojistas, e funcionários do shopping. Como é a relação das trabalhadoras com os funcionários públicos? Indicar se eles(as) já vivenciaram problemas em algum momento específico. Descrever como lida com as questões de conflitos. Se ele sente vontade de comprar alguma coisa no shopping. O que ele acha dos clientes? Quando está de folga gostaria de passear no shopping? Prefeririam ser contratadas pelo órgão público a serem terceirizadas? Como é o processo de trocas de empresas conforme licitação? Como se sentem trabalhando em um local onde o objetivo é a garantia de direitos?

Apêndice 2 - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido



Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
 Departamento de Serviço Social
 Programa de Pós-Graduação em Serviço Social
 Pesquisa: TRABALHO TERCEIRIZADO DE LIMPEZA NOS SETORES PÚBLICO E PRIVADO: Similitudes da precarização no Estado e na “catedral das mercadorias”
 Pesquisador: Débora D’Elboux Bernardino
 Profª Orientadora: Inez Terezinha Stampa

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

1. Natureza da pesquisa: Você está sendo convidado(a) a participar desta pesquisa que tem como finalidade analisar o trabalho terceirizado de limpeza em um shopping center da cidade de São Paulo e no órgão público do setor judiciário.

2. Sobre a entrevista: serão realizadas entrevistas com roteiro de questões abertas e fechadas, organizados em três blocos temáticos. Caso você autorize, a entrevista será gravada para facilitar e tornar mais fidedigno o registro das informações prestadas.

3. Confidencialidade: todas as informações coletadas durante a entrevista são estritamente confidenciais. Somente a pesquisadora e a orientadora terão conhecimento do inteiro teor das entrevistas. No entanto, trechos das mesmas poderão ser utilizados na apresentação dos resultados da pesquisa, mas você não será identificado.

4. Benefícios: ao participar desta pesquisa você não terá benefícios diretos. Entretanto, esperamos que este estudo traga informações importantes sobre a precarização do trabalho terceirizado de limpeza no setor público e privado.

5. Contatos: a qualquer momento você poderá desistir de participar, sem qualquer prejuízo para você. Caso queira informações ou esclarecimentos sobre este estudo, você poderá solicitá-los pelo e-mail deboradelber@outlook.com ou pelo telefone 011-959394249. Minha orientadora e eu estaremos à disposição para informações que não tenham ficado claras.

6. Riscos: todas as providências para que nem você, nem a empresa para trabalhar e nem o shopping center/ órgão público do judiciário onde você desenvolve suas atividades laborais serão tomadas. No entanto, pode haver algum risco de identificação. Neste caso, você pode decidir por não participar.

Você receberá uma cópia assinada deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, conforme recomendações da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep).

Após estes esclarecimentos, solicitamos o seu consentimento de forma livre para participar desta pesquisa. Portanto, leia por favor, todos os itens acima e preencha os que se seguem:

Após a leitura e explicação recebida, acredito ter sido suficientemente esclarecido(a) a respeito das informações que li ou que foram lidas para mim, a respeito do estudo Trabalho terceirizado de limpeza nos setores público e privado: similitudes da precarização no Estado e na “catedral das mercadorias”.

Ficaram claros para mim quais são os propósitos do estudo, os procedimentos a serem realizados, seus desconfortos e riscos. Concordo voluntariamente em participar deste estudo e poderei retirar o meu consentimento a qualquer momento, sem penalidades ou prejuízo.

São Paulo, de de .

Nome e assinatura do(a) entrevistado(a)

Débora D’Elboux Bernardino – pesquisadora